

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
**Diretoria da FAMURS**
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024**
**Presidente:**
**Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**  
**Campo Bom – AMVAG**
**Vice-Presidentes:**
**Jonas Fernando Hauschild (PDT)**  
**Tucunduva – AMUFRON**
**Marcelo Arruda – (PTB)**  
**Barra do Rio Azul – AMAU**
**Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)**  
**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**
**José Alberto Panosso (MDB)**  
**Frederico Westphalen – AMZOP**
**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**  
**Mato Leão – AMVARP**
**Evandro Massing (PT)**  
**Palmeira das Missões – AMZOP**
**Gilson Adriano Becker (PSB)**  
**Vera Cruz – AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE**  
**DO TAQUARI**
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2024  
 CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024  
 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2024  
 Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da engenharia aos Municípios Consorciados.  
 Contratado: GABRIEL DE OLIVEIRA PRETTO  
 Valor: R\$ 90,00 a hora  
 Data: 24.04.2024  
 Prazo: 12 meses, a contar de 25.04.2024

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO**

 Presidente do Consisa  
 Prefeito de Itapuca, RS

**Publicado por:**  
 Lucilene Wolfarth  
**Código Identificador:2B67A0FB**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº10/2024  
 CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2024**

 Contratado: MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA  
 Objeto: Credenciamento de empresa para realização de horas máquinas aos municípios associados.

Data: 24.04.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 25.04.2024.

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO**

 Presidente do CONSISA  
 Prefeito de Itapuca, RS

**Publicado por:**  
 Lucilene Wolfarth  
**Código Identificador:A8590BE1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA**  
**BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1 ASSEMBLEIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS**

**VOLMIR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, na condição de Presidente do Consórcio Pró-Sinos, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados para a 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 08 de maio de 2024, às 9h.

Assamblea será realizada de forma online através da plataforma virtual do GOOGLE MEET, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Apresentação da Execução Orçamentaria 1º Bimestre Consórcio Pró Sinos;  
 Apresentação Metas 2023/2024;  
 Assuntos Gerais.

Esteio, 23 de abril de 2024

**VOLMIR RODRIGUES**

Presidente Pró-Sinos-Consórcio Público de Saneamento

**Publicado por:**  
 Jordana Luiza Reck  
**Código Identificador:EFA62F17**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO 036/2024**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação pertinente, torna público a quem possa interessar o presente **EDITAL** para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas a prestarem serviços bancários – arrecadação de tributos e demais receitas municipais –

tarifas de arrecadação por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN. O Edital completo está disponível no endereço [www.aguasanta.rs.gov.br](http://www.aguasanta.rs.gov.br). Link "Licitações". O prazo para a entrega dos envelopes será até o dia 27 de Maio de 2024 na sede da Prefeitura Municipal de Água Santa. Maiores informações junto a Secretaria Municipal de Administração em horário normal de expediente.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Santa,  
em 24 de Abril de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iara Rossi Panisson  
**Código Identificador:**4DF6B1C4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3.344/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Altera Decreto 3.227/23 que nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera disposições do Decreto 3.227, de 29 de Maio de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, que passará a vigor com a seguinte redação.

**Art. 2º** Altera membro Suplente representante da Secretaria Municipal da Fazenda, constante na alínea "d", inciso I do Art. 1º.

Titular: ...

Suplente: Iara Rossi Panisson

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
24 de Abril de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**DIANA OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Monica Bressan Ribeiro  
**Código Identificador:**FC33237F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Processo de Dispensa de Licitação nº 277/2024**

**Processo Administrativo nº 143/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de recuperação de estiva, de modo emergencial.

**Valor Global Máximo:** R\$ 58.836,29.

**Data de recebimento da propostas:** até 30 de abril às 08:00 por meio do email: [licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br](mailto:licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br)

**Prazo de execução:** 30 dias da assinatura do Contrato

**Fundamentação Legal:** Inciso VIII, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

Processo completo: na Prefeitura de Canudos do Vale em horário de expediente ou no site [www.canudosdovale.rs.gov.br](http://www.canudosdovale.rs.gov.br), no portal da transparência. Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.

Em, 24 de abril de 2024.

**FERNANDO ROBERTO CALIARI -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Marcius Joel Corbellini  
**Código Identificador:**64E82B44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 043/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **JF SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PECAS E SE**

Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de coxim e mão de obra para conserto do Rolo Dynapac da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. DISPENSA 043/2024.

Valor: R\$ 2.865,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

Estação, 24 de abril de 2024.

**GEVERSON ZIMMERMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**3EA37FCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITAPUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024**

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h59min do dia 07 de junho de 2024, sendo a sessão eletrônica realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na mesma data, com início às 09h00min, horário de Brasília/DF**. Editais e anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites [www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes](http://www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou ainda pelo e-mail [compras@itapuca.rs.gov.br](mailto:compras@itapuca.rs.gov.br). Itapuca/RS, 24 de abril de 2024.

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Renato Reck  
**Código Identificador:**BE5D3B6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DESIGNA OS PROFISSIONAIS PARA CUMPRIR CARGA  
HORÁRIA NO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO  
PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1882 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

DESIGNA OS PROFISSIONAIS PARA CUMPRIR CARGA HORÁRIA NO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA:

Adriana Campelo Nobre Vergara, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Josiane de Paulo Camargo, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da Secretaria Municipal de Educação.

Raquel Carmona, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, em 22 de abril de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de 22/04/2024.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**CB514EA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº. 178 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

**Considerando** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**Considerando** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata de registro de preços nº 60/2023 tendo por objeto a contratação de estabelecimentos médico-veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos fêmeas em situação de rua e semi domiciliados, bem como domiciliados pertencentes à população de baixa renda em vulnerabilidade e risco social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **FABIO KOZENIEWSKI GOMES**, Veterinário, matrícula 23757 e **RENATO DE OLIVEIRA NUNES**, Assessor Especial, matrícula 23575, suplente.

**Art. 2º -** Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º -** O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º -** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º -** Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 24 de abril de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**FABIO KOZENIEWSKI GOMES**,  
Fiscal de Contratos.

**RENATO DE OLIVEIRA NUNES**  
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 24/04/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**CA3254A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO  
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

**Organização da Sociedade Civil Parceira:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTÃO SANTANA/RS - APAE - CNPJ: 01.729.815/0001-79

**Plano de Trabalho Proposto:** Serviço de Assistência Social (SUAS), para promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida, dentro da garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias.

**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo repassado R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensal, pelo período de 08 (oito) meses.

**Tipo de Parceria:** Termo de Fomento.

**Vigência:** 08 (oito) meses

**Objeto:** Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de Termo de Fomento a ser formalizado entre o Município de Mariana Pimentel e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTÃO SANTANA/RS - APAE, destinada à execução do Plano de Trabalho: Serviço de Assistência Social (SUAS), para promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida, dentro da garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias.

**Fundamentação Legal:** A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, em conformidade ao disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, conforme transcrição a seguir:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Outrossim, conforme disposição do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventual impugnação.

Mariana Pimentel, 25 de abril de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**DA670CB7

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 467, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL QUANTO À CLASSE.

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**D01F1873

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 468 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**5302C90E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**SÚMULAS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO**

**1) Inexigibilidade 10/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). OBJETO: fomento visando estabelecer condições para execução de projeto na área de atendimento a pessoas com deficiência. VALOR: R\$100.000,00. FUNDAMENTO: Art. 31, da Lei Federal 13.019/14. DATA: 24/04/2024.

**2) Inexigibilidade 11/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio. OBJETO: fomento visando viabilizar melhorias na estrutura física. VALOR: R\$4.100,00. FUNDAMENTO: Art. 31, da Lei Federal 13.019/14. DATA: 24/04/2024.

**3) Inexigibilidade 12/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Liga Universitária de Nova Candelária (LUC). OBJETO: auxílio para transporte de estudantes. VALOR: R\$44.000,00. FUNDAMENTO: Art. 31, da Lei Federal 13.019/14. DATA: 24/04/2024.

**SÚMULAS DE PARCERIAS**

**1) Termo de Fomento 01/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). OBJETO: fomento visando estabelecer condições para execução de projeto na área de atendimento a pessoas com deficiência. VALOR: R\$100.000,00. Inexigibilidade 10/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 24/04/2024.

**2) Termo de Fomento 02/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio. OBJETO: fomento visando viabilizar melhorias na estrutura física. VALOR: R\$4.100,00. Inexigibilidade 11/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 24/04/2024.

**3) Termo de Fomento 03/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Liga Universitária de Nova Candelária (LUC). OBJETO: auxílio para transporte de estudantes. VALOR: R\$44.000,00. Inexigibilidade 12/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 24/04/2024.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1) Dispensa de Licitação 15/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Adilson Selmar Mucke. OBJETO: serviço de concerto da escavadeira PC160. VALOR: R\$22.930,00. FUNDAMENTO: Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 24/04/2024.

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:**54E4359C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12-2024- AQUISIÇÃO DE ÓLEOS  
LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS PARA  
MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PARA O ANO DE  
2024**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO dos seguintes fornecedores:

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 34.001.937/0001-01; Valor total R\$ 21.740,00;

PRATA PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 00.752.058/0001-91; Valor total R\$ 2.970,00;

LUBRITEC SCHERER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 94.062.437/0001-01; Valor total R\$ 21.412,28.

A Prefeitura Municipal de Protásio Alves-RS, atualmente mantém uma frota composta por 15 veículos de transporte de passageiros, 06 caminhões, 04 ônibus e 15 máquinas pesadas distribuídas entre os seguintes órgãos de governo: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Transito, sendo essa aquisição necessária para manter em dia a manutenção periódica, em níveis aceitáveis de funcionamento e disponibilidade para realização dos serviços públicos.

A aquisição destes produtos são fundamentais para garantir o funcionamento adequado dos veículos, prolongando sua vida útil e reduzindo custos de manutenção a longo prazo, além de contribuir para a segurança dos motoristas e passageiros, otimizar o desempenho dos veículos, aumentando sua eficiência operacional e reduzindo o consumo de combustível. Registra-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, sem a qual poderá prejudicar as atividades desempenhadas pela administração pública municipal

O valor total para o fornecimento dos itens é de R\$46.122,28 (quarenta e seis mil, cento e vinte e dois reais com vinte e oito centavos), sendo pagos imediatamente após a entrega.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES  
Aos 16 dias do mês de abril de 2024

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**D301CF44

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2024 - CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB  
MEDIDA PARA SALA DE ATIVIDADES DA CRECHE  
MUNICIPAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação de FIL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 54.248.088/0001-94, para fornecimento de MÓVEIS SOB MEDIDA, sendo a sua montagem e instalação junto a Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber, localizada na Rua Alseldo Jacinto Ferreira, nº 223, Bairro Centro, neste Município.

A referida contratação se faz necessária devido a necessidade da aquisição de móveis para a SALA DE ATIVIDADES DA EMEI RECANTO DO SABER, conforme projeto detalhado e apresentado em 14 pranchas anexas ao processo de dispensa de licitação, objetivando a execução e instalação do mobiliário para a sala acima citada, que será utilizada pelos alunos.

O valor total para realização desse serviço é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

Aos 16 dias do abril de 2024.

**ITAMAR ANTONIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**C44CA77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE 003/2024-CONTRATAÇÃO DA CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL PARA EXECUÇÃO DO  
PROGRAMA EXCLUSIVO " CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS"  
NA MODALIDADE DE ANÁLISE E ASSESSORIA DE  
PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA E  
CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE CUSTOS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024****Despacho**

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o disposto no art. 74, inciso III, alíneas a, b e d da Lei Federal 14.133/2021, torna público a justificativa para a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na contratação da Caixa Econômica Federal, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para prestação de serviços técnicos profissionais, através do programa "Caixa Políticas Públicas" na modalidade de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos e Assessoria e Consultoria em Engenharia de Custos.

Justifica-se a presente contratação devido à magnitude das obras que vem sendo realizadas no município e a falta de pessoal capacitado para atender a demanda. O quadro funcional do Município não contempla o cargo de engenheiro civil, e essa demanda deve ser analisada por engenheiro devidamente habilitado, pois detem conhecimento técnico necessário para elaborar projetos, fiscalizar as obras e emitir pareceres técnicos sobre demandas que venham surgir.

O valor total da contratação para o período de 24 meses, é de R\$ 34.555,98 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais com noventa e oito centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES  
Aos 22 dias do mês de abril de 2024.

**ITAMAR ANTONIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**84279208

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024-  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S)  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA  
MÚSICA JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO E  
PROFISSIONAL PARA PREPARAÇÃO, ARRANJO VOCAL E  
REGÊNCIA DO CORAL MUNICIPAL (PROGRAMA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2024**

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 14 de maio de 2024, às 08:30h estará recebendo as propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de PSICOLOGIA E MÚSICA junto as escolas municipais e REGÊNCIA DE CORAL MUNICIPAL. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Protásio Alves, 24 de abril de 2024

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**DE26E2FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
APROVA A NORMA INTERNA Nº. 01/2022, QUE DISPÕE  
SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE COMPRAS ALTERADA  
EM 04 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.006/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

APROVA A NORMA INTERNA Nº. 01/2022, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE COMPRAS ALTERADA EM 04 DE ABRIL DE 2024.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aprovada a Norma Interna nº. 01/2022, alterada em 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a Regulamentação de Compras no âmbito do Executivo Municipal.

**Art. 2º-** Após a alteração da Norma Interna nº. 01/2022, obrigatoriamente, qualquer espécie de alteração deverá ser aprovada por Decreto Municipal.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de abril de 2024.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:BFBCFB00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.007/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 915/2009 de 21 de outubro de 2009, alterado pela Lei Municipal nº. 1.275/2016 de 09 de novembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, do Município de Protásio Alves-RS, os integrantes abaixo elencados, representando as seguintes entidades:

ENTIDADES	CONSELHEIRO
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Titular: Tatiano Fochesato Suplente: Andre Lorencet
Secretaria Municipal da Saúde	Titular: Oseias de Freitas Lima Suplente: Rodrigo Girardi
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Julia Cassol Andrighetti de Lima Suplente: Eliege Fracasso
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	Titular: Jair Cassol Suplente: Lucas Rosin
Associação Protasioalvensense de Segurança Pública - APSP	Titular: Clairto Ochi Suplente: Jusandro Bortolon
Escola Estadual de Ensino Médio Padre Antônio	Titular: Ivanete Girardi Prigol

Serraglio	Suplente: Sthéfani Dutra Furlan
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Protásio Alves-RS	Titular: Rafael Stella Suplente: Raquel Lorencet Pertile
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	Titular: João Rodrigo Cardoso Suplente: Edson Bonato
Mitra Diocesana de Caxias do Sul- Paróquia Nossa Senhora do Rosário.	Titular: Álvaro Luiz Pinzetta Suplente: Gilmar José Testa

**Art. 2º-** Fica revogado o Decreto Executivo nº. 943/2023, de 29 de junho de 2023.

**Art. 3º-** O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de abril de 2024.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal.

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:77A176F9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.928/2024.**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora DENISE DEFAVERI, matrícula 375, no período de 18 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024, período integral, totalizando 14 dias, conforme atestado médico em anexo com CID10 N88.3

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de abril de 2024.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:A04F03AA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMPENSA UM DIA DE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 1.929/2024**

**COMPENSA UM DIA DE FÉRIAS.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA um dia de férias regulamentares concedidas pela Portaria nº. 1.898/2024 ao servidor ODAIR STELLA, matrícula 195, no dia 22 de abril de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.908/2024, de 08 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de abril de 2024.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**05F4D6B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº. 1.930/2024.**

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716, de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005, de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº. 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento, **PROMOVE** da classe B para a classe C, a servidora MARISTELA MARANGONI, matrícula 342, a partir de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2019 a 20 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de abril de 2024.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**97ACE051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.931/2024.**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora HELENA COSTA ROSIN, matrícula 129, no dia 17 de abril de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de abril de 2024.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**6F389917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA  
ELEITORAL .**

**PORTARIA Nº. 1.932/2024.**

**COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA  
ELEITORAL .**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 30 de abril de 2024, período integral, à servidora JUCELENE FURLAN, matrícula 175, em razão de convocação da Justiça Eleitoral em 15 de agosto de 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE nº. 23.669/19, de 14 de dezembro de 2021, referente ao trabalho de Presidente de Mesa.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 23 de abril de 2024.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**AD6443C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2024**

**OBJETO:** Aquisição imediata de materiais gráficos que serão utilizados como informativos para a campanha de combate ao mosquito "Aedes Aegypti" transmissor da dengue.

**CONTRATADAS:** 31.156.487 DAVID GARCIA CAVALHEIRO, CNPJ 31.156.487/0001-20 e GRAFICA TREMA LTDA, CNPJ nº 04.893.706/0001-80.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 22/04/2024.

**PROCESSO:** 1119/2024.

Restinga Sêca, 24 de abril de 2024.

**PAULO RICARDO SALERNO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Letícia Luana Weise

**Código Identificador:**D3A48A9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 135/2024**

Processo Administrativo nº. 50284/2023 – Termo de Contrato nº 135/2024, assinado em 14/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratado: VGA Construções Ltda; CNPJ: 20.066.677/0001-30. Representante Legal, Srª. Claudete Frank. Objeto: Contratação de empresa especializada em executar as Obras de Revitalização do Largo Engenheiro João Fernandes Moreira - SMZC. Vigência: 22/04/2024 até 20/08/2024. Valor: R\$ 273.077,97 (duzentos e setenta e três mil setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Fundamentação Legal: Tomada de Preços Nº 033/2023, com base na Lei 8.666/1993.

**Publicado por:**  
Érica Lopes Crizel de Biasi  
**Código Identificador:**4F75AD28

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 332/2023**

**Contrato: nº. 332/2023**

Processo Administrativo nº. 17561/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 332/2023, assinado em 23/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: C ESTEVES CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.105.226/0001-52. Objeto do termo de Apostilamento: inclusão de dotação. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**880F6425

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 138/2014**

**Contrato: nº. 138/2014**

Processo Administrativo nº. 17561/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 138/2014, assinado em 22/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: AUTEK TECNOLOGIA INDUSTRIAL, inscrita sob o CNPJ nº 20.233.756/0001-9 Objeto do termo de Apostilamento: modalidade de garantia. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**F39F3E50

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das **Secretarias** deste Município em participar do Registro de Preço para a aquisição de ração para alimentação de equinos. As **Secretarias** interessadas devem enviar a solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

**Publicado por:**  
Milene da Fontoura Amaral  
**Código Identificador:**C3B19CD2

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
DISPENSA DE ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024 – GABEX– Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de 4 placas de mesa em acrílico espelhado com gravação a laser 15x20cm, conforme edital e anexos. Data de abertura para dia 30 de abril de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>

**Publicado por:**  
Edmilson Vasconcellos da Silva  
**Código Identificador:**2C9525C5

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 186/2024**

Processo Administrativo nº. 3379/2023 – Termo de Contrato nº 186/2024, assinado em 18/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Anderson dos Santos (SMCA). Contratado: Ninagut Consultoria Veterinária S/S Ltda; CNPJ: 08.741.686/0001-83. Representante Legal, Sr. Felipe Melo Diniz. Objeto: Contratação de prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para estabelecimento médico veterinário de urgência e/ou emergência para prestação de atendimento clínico e cirúrgico, internação, exames complementares, a fim de promover o bem-estar animal e/ou controle populacional de cães e gatos no município do Rio Grande. Vigência: 18/04/2024 até 18/04/2025. Valor: R\$ 164.883,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 017/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Érica Lopes Crizel de Biasi  
**Código Identificador:**47F10C5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 981, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 981, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

*Cria cargos efetivos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL. FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 7A, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:  
**ANEXO I**

Nº	CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
...	...	...	...
44	Agente Administrativo	186	7A
...	...	...	...

**Art. 2º** A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**I** – 07.01.04.123.0002.2011 – 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil;

**II** – 07.01.04.123.0002.2011 – 319013 – Obrigações patronais.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de abril de 2024.



**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENADIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**2258A4AF**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI Nº 9.649, DE 23 DE ABRIL DE 2024.***Dispõe sobre a inclusão de atividades e conteúdos relativos à educação financeira no plano curricular das escolas da rede pública municipal de ensino.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a inclusão de atividades e conteúdos relativos à educação financeira no plano curricular das escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Santa Cruz do Sul.

§1º As atividades e os conteúdos relativos à educação financeira constituirão matéria da base diversificada do currículo escolar, devendo ser contemplados como tema transversal, estarem presentes nas diferentes disciplinas do contexto escolar e serem desenvolvidos de forma interdisciplinar.

§2º Poderão ser abordados os seguintes temas relativos à educação financeira:

- I – noções de economia monetária, fiscal e de capitais;
- II – noções de planejamento financeiro; e
- III – princípios contábeis, especialmente débito e crédito.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação disponibilizarão espaço para debate, análise e articulação das atividades e dos conteúdos relativos à educação financeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no ano letivo posterior ao ano de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de abril de 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**2021F872**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 12.015, DE 24 DE ABRIL DE 2024.***Regulamenta o artigo 27 da Lei Municipal nº 9.516, de 12 de dezembro de 2023, que “Consolida a legislação municipal e dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:****Art. 1º** Este Decreto regulamenta os parâmetros para a gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI, instituído pela Lei Municipal nº 9.516, de 12 de dezembro de 2023.**Art. 2º** O Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul – FMDPI tem por finalidade financiar os programas e as ações relativas ao idoso com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa.

§1º O FMDPI constitui importante instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas.

§2º Os recursos do FMDPI poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a cursos de formação, cursos da capacitação, participação em congressos, seminários, conferências e outros eventos de formação e qualificação dos conselheiros de direitos representantes da sociedade civil, bem como de delegados eleitos nas conferências municipais para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul (CMDPI) nas instâncias estadual e nacional, com o pagamento de:

- a) diárias de quarto(s) de hotel ou serviço de hospedagem equivalente;
- b) refeições como café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar;
- c) passagens para deslocamentos aéreos e rodoviários;
- d) valores despendidos com deslocamentos urbanos, em veículo de aluguel (táxi), aplicativos de transporte ou meio próprio, em regime de indenização, conforme já prevê a legislação municipal.

§3º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do CMDPI.

**Art. 3º** São objetivos do FMDPI:

- I** – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;
- II** – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa;
- III** – coordenar e executar as ações necessárias ao cumprimento do Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 4º** Ao CMDPI cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no FMDPI, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do Município de Santa Cruz do Sul.**Art. 5º** O FMDPI será vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política pública de assistência social, a quem compete administrar o Fundo, sob orientação do CMDPI, a ela cabendo:

- I** – solicitar o plano de aplicação dos recursos ao CMDPI;
  - II** – coordenar e executar as ações necessárias ao cumprimento do plano de aplicação previamente aprovado pelo CMDPI;
  - III** – manter os registros e controles necessários à execução das receitas e das despesas do FMDPI;
  - IV** – submeter ao CMDPI os demonstrativos contábeis da movimentação financeira do Fundo, sempre que solicitado;
  - V** – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; e
  - VI** – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
- Parágrafo único.** 10% (dez por cento) do valor da totalidade das doações realizadas, quer sejam voluntárias ou deduzidas do Imposto Sobre a Renda, com destinação a entidade específica ou não, serão reservadas a manutenção do FMDPI e cumprimento do estipulado no Plano de Aplicação.

**Art. 6º** A gestão do FMDPI observará os seguintes princípios:

- I** – submissão às decisões do CMDPI;
- II** – aplicação de recursos exclusivamente no desenvolvimento de ações, de políticas e de programas destinados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

**III** – descentralização político-administrativa das ações governamentais destinadas à pessoa idosa; e

**IV** – flexibilidade e agilidade na aplicação dos recursos, sem prejuízo da transparência e do controle.

**Art. 7º** Os administradores do FMDPI deverão emitir comprovante de doação em nome do doador, para fins de comprovação junto à Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

**Art. 8º** Constituirão recursos do FMDPI as receitas provenientes de:

**I** – dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;

**II** – doações de pessoas físicas ou jurídicas, com destinação a entidade específica ou não;

**III** – doações de pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme Lei Federal nº. 12.213/2010, com destinação a entidade específica ou não;

**IV** – as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento à pessoa idosa e às determinações contidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;

**V** – as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;

**VI** – as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;

**VII** – as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

**VIII** – a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;

**IX** – recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo Município e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não-governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

**X** – Transferência do Fundo Estadual e Nacional da Pessoa Idosa;

**XI** – Rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio FMDPI;

**XII** – outras receitas diversas.

**Art. 9º** Os recursos do FMDPI serão aplicados em conformidade com os princípios e as diretrizes da política municipal aplicada a pessoa idosa, e serão destinados exclusivamente para a manutenção, o financiamento ou o custeio de despesas relacionadas a:

**I** – ações, projetos e programas de natureza intersetorial destinados à proteção, à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

**II** – ações, projetos, programas e serviços complementares e articulados com as políticas públicas que tenham como beneficiária direta a pessoa idosa;

**III** – ações, projetos e programas que promovam o acesso das pessoas idosas às atividades de esporte, cultura, turismo e lazer;

**IV** – melhoria da acessibilidade para a população idosa nos ambientes institucionais;

**V** – campanhas de utilidade pública, destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

**VI** – campanhas e materiais impressos, audiovisuais e digitais, visando a conscientização pública quanto a possibilidade de doação de recursos do FMDPI de forma voluntária, bem como doações deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme Lei Federal nº. 12.213/2010, com destinação a entidade específica ou não;

**VII** – monitoramento e avaliação de ações, projetos, programas e serviços destinados à população idosa;

**VIII** – estudos, estatísticas e pesquisas na área do envelhecimento;

**IX** – programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos que tenham como foco as especificidades do atendimento à população idosa;

**X** – estruturação dos centros de cuidados diurnos e das entidades de atendimento à pessoa idosa;

**XI** – realização da conferência municipal dos direitos da pessoa idosa;

**XII** – despesas previstas no § 2º, do Art. 2º, do presente Decreto; e

**XIII** – monitoramento local das ações, dos projetos e dos programas que tenham recebido recursos do Fundo Nacional da Pessoa Idosa, quando necessário.

**Parágrafo único.** Na utilização dos recursos de que trata o caput são vedados pagamentos de servidores ou empregados públicos federais, estaduais ou municipais com recursos provenientes do FMDPI.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de abril de 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**71E3CA44

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

**Contratada: MD Serviços de Segurança Ltda. - ME (22º).** Objeto: Altera o posto de serviço do Albergue Municipal, período diurno, para a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1576, das 7h às 12h e das 13h às 17h, a contar de 22 de abril de 2024. Contrato nº 195/PGM/2019. Processo Administrativo nº 003/LIC/FAZ/2016. Concorrência nº 003/2016. Data: 19/04/2024.

**Empresa: Broilo Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. - EPP. (1º).** Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do item 24 (código 4763) da Ata de Registro de Preços, a contar de 22 de março de 2024. Pregão Eletrônico nº 144/2023. Processo Administrativo nº 176/LIC/SEFAZ/2023. Data: 24/04/2024.

**Contratada: Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. (1º).** Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 142/PGM/2023. Processo Administrativo nº 087/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico nº 083/2023. Data: 22/04/2024.

**Publicado por:**

Lucas Martinez Kist

**Código Identificador:**AE4A4236

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 35.710, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo nominados, que serão responsáveis pelo controle e movimentação dos bens patrimoniais da Administração Municipal em suas respectivas Secretarias:

**I** – Secretaria Municipal de Planejamento e Governança:

**a)** Fabiana Pfaffenseller – matrícula nº 14.212;

**b)** Fabiane Beatriz Mosmann Limberger – matrícula nº 10.231;

**c)** Glauco Assmann Barcellos – matrícula nº 18.375.

**II** – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

**a)** Mário André Krueger – matrícula nº 12.244;

**b)** Rosimeri Hermes Poll – matrícula nº 12.519.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 35.455, de 07 de março de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de abril de 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**FBA9B3A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 35.706, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a convocação do candidato, abaixo relacionado, para ingresso temporário no quadro de servidores públicos municipais, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não comparecimento do mesmo no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos nas Leis Complementares 295, de 11 de outubro de 2005 e Lei Complementar 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

**PORTARIA N.º 35.688, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

**ENFERMEIRO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s**

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
63º	CRISLÂNE GUIMARÃES DA SILVA	0507627	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 24 de abril de 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

**Publicado por:**  
Lidiane Frantz Schilttler  
**Código Identificador:**CBB053E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA CONTRATO**

**PORTARIA N.º 35.707, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 9.567, de 06 de fevereiro de 2024 e Lei Municipal nº. 738, de 04 de abril de 2019, que autoriza a contratação, de forma temporária, em caráter emergencial, aproveitando da banca de concursados do Concurso Público nº. 003/2019, **CONVOCA** os classificados abaixo relacionados para ingresso no quadro de servidores municipais temporários.

**ENFERMEIRO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s**

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
64º	BRUNA LAIS ALCARÁ DE MORAIS	0517356	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 24 de abril de 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

**Publicado por:**  
Lidiane Frantz Schilttler  
**Código Identificador:**77968187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 046/24** – RP Óleos e Lubrificantes. DATA: 09/05/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.

-Edital nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) (PE). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Marcos Luís Diehl  
**Código Identificador:**72238EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GOVERNANÇA**

**DECRETO Nº 12.013, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.830.079,30 (dois milhões e oitocentos e trinta mil e setenta e nove reais e trinta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.15.451.0033.2491  
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.1.90.94.00.00.00.0751  
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 1.000,00  
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08.01.26.782.0034.2015  
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS  
3.3.90.39.00.00.00.0501  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.110.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

09.01.26.452.0051.2022  
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 550.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.362.0013.2043  
PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO  
3.3.90.30.00.00.00.0571  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00  
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

3.3.90.39.00.00.00.0571  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00  
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.01.12.365.0013.2045  
PNATE-ED.INFANTIL-PROGR NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00.00.0553  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 45.421,38  
0000102 1012-PROGR.NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR

10.02.12.361.0013.2033  
TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL  
C/RECURSOS PRÓPRIOS  
3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
50.000,00  
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO  
ENSINO MDE

10.02.12.361.0016.1515  
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE  
ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.51.00.00.00.00.0500  
OBRAS E INSTALACOES R\$ 200.000,00  
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO  
ENSINO MDE

10.02.12.365.0013.2268  
TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
150.000,00  
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO  
ENSINO MDE

12.01.10.302.0023.2433  
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE  
3.1.90.04.00.00.00.00.0500  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 37.366,62  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -  
ASPS

12.01.10.305.0024.2445  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
3.3.90.39.00.00.00.00.0600  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
22.447,90  
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

12.01.10.305.0024.2446  
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO  
A SOROLOGIA CEMAS  
3.3.90.39.00.00.00.00.0600  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
23.843,40  
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

15.01.15.452.0031.2166  
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL  
3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
550.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

19.01.15.452.0054.2506  
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS  
URBANAS  
3.1.90.94.00.00.00.00.0500  
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$  
20.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL .....R\$ 2.830.079,30**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

**a)** A redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.15.451.0033.2491  
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.33.00.00.00.00.0751  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 1.000,00

0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10.01.12.361.0013.2024  
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE  
- ESTADO  
3.3.90.39.00.00.00.00.0571  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
70.000,00  
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP.  
ESCOLAR -PEATE

10.01.12.362.0013.2042  
PNATE-ENS.MÉDIO-PROGRMA NAC. DE APOIO AO  
TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00.00.00.0553  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
45.421,38  
0000102 1012-PROGR.NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE  
DO ESCOLAR

10.02.12.122.0002.2377  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO  
3.1.90.13.00.00.00.00.0500  
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 100.000,00  
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO  
ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2242  
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE  
3.3.90.46.00.00.00.00.0500  
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 200.000,00  
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO  
ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2243  
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE  
3.1.90.04.00.00.00.00.0500  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 100.000,00  
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO  
ENSINO MDE

12.01.10.301.0022.2473  
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
3.1.90.13.00.00.00.00.0500  
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 37.366,62  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -  
ASPS

15.01.15.452.0031.2166  
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL  
3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
550.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
3.1.90.04.00.00.00.00.0500  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**SUBTOTAL .....R\$ 1.123.788,00**

**b)** O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrativos em anexos, nas fontes de recursos e montantes:

0500.0000004 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
R\$ 550.000,00

0501.0000004 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS R\$  
1.110.000,00



0600.0000536 – TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV  
GOV FEDERAL - ASPS R\$ 46.291,30

**SUBTOTAL .....R\$ 1.706.291,30**

**TOTAL .....R\$ 2.830.079,30**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 23 de abril de 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ederaldo Copes Martins Junior  
**Código Identificador:6630903A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GOVERNANÇA**

**DECRETO Nº 12.014, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 9.647, de 23 de abril de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 281.071,62 (duzentos e oitenta e um mil e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.126.0004.2386  
MANUTENÇÃO SISTEMAS DE TECNOLOGIA E  
INFORMAÇÃO  
3.3.90.34.00.00.00.00.0500  
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS  
DE TERC. R\$ 1.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
131.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.0500  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 146.071,62 0000001 0001-RECURSO  
LIVRE

4.4.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$  
1.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.40.00.00.00.00.0500  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 1.000,00 0000001 0001-RECURSO  
LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL .....R\$ 281.071,62**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.126.0004.2511  
MANUTENÇÃO SISTEMAS DE TECNOLOGIA E  
INFORMAÇÃO  
4.4.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
1.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.40.00.00.00.00.0500  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 1.000,00 0000001 0001-RECURSO  
LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.34.00.00.00.00.0500  
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS  
DE TERC. R\$ 1.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
131.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.0500  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 146.071,62 0000001 0001-RECURSO  
LIVRE

**TOTAL .....R\$ 281.071,62**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de abril de 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ederaldo Copes Martins Junior  
**Código Identificador:4219FF68**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº  
148/2024**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2024  
SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**  
Modalidade: SUSPENSÃO do *Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo nº 148/2024*, para Registro de Preços, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para a manutenção da frota municipal de veículos e máquinas. Tendo em vista a necessidade de realizar-se retificações no Edital e no Termo de Referência, e, após, será publicado o Edital Retificado e a nova data para recebimento de propostas e abertura do certame. Informações no Setor de Licitações,

fone (55) 3614-2315/2318, e-mail  
licitacoes@pmsetedesetembro.com.br.  
Sete de Setembro, RS, 24 de abril de 2024.

**MARCIO POLITOWSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Kisiel Missio  
**Código Identificador:**D9ADF0BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: LEANDRO BOHM. OBJETO: Serviço de instalação de sistema de videomonitoramento, com fornecimento de equipamentos e mão de obra. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE 25%: no valor R\$247,81. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 062/2023. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 001/2024. ASSINATURA: 24.04.2024.

**Publicado por:**  
Victor Armani Dos Santos  
**Código Identificador:**03E67F47

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 016/2024** – Aquisição de material esportivo e premiações de esportivo-culturais para escolas e competições do município. Abertura: 08/05/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou [www.sinimbu.rs.gov.br](http://www.sinimbu.rs.gov.br). Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: [licitacao@sinimbu.rs.gov.br](mailto:licitacao@sinimbu.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Adilson Hirsch  
**Código Identificador:**681C5204

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024.**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024. O Município de Três Palmeiras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas até no dia 14.05.2024, até as 08:30 horas para “ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE LEITO NATURAL, CAPEAMENTO EM CBUQ SOBRE CALÇAMENTO DE PEDRA IRREGULAR E RECAPEAMENTO EM CBUQ SOBRE PMF FRESADO OU NÃO de diversas ruas do Município de Três Palmeiras – RS através de financiamento do BRDE referente ao PVL02.000515/2024-75”. Informações e cópia do Edital em horário normal de expediente. Em 24.04.2024 – CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

Três Palmeiras, 24 de abril de 2024.

**CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deise Kossmann  
**Código Identificador:**8BD600EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 205, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**OBJETO:** Realização de sindicância disciplinar e designação dos servidores **CAMILA DA SILVA SANTOS**, cargo de Técnica em Contabilidade, **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, cargo de Auxiliar Administrativo e **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES**, cargo de Arquiteto, sob a presidência do primeiro, as quais constituem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo nº 116, incisos I, III, IV, IX, X e XI, artigo nº 117, inciso I e artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.  
PUBLIQUE-SE

UNISTALDA, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**0D2B27D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS**

Comunica que foi lavrada a ata de registro de preços do processo de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300003/2024**, para fornecimento de materiais de cantina e epis de merendeiras. A relação de itens e fornecedores está disponível no site do Município.

**Chamamento Público nº 10/2024:** objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de borracharia. Data de início: 25/04/2024

**Chamamento Público nº 11/2024:** objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de funilaria, vidraçaria, serralheria e instalação de ar condicionado. Data de início: 25/04/2024.

A íntegra dos editais está disponível no site: [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br).

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisiane de Oliveira  
**Código Identificador:**E4D08FE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 04/2024**

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024	Pregão Eletrônico para Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação, Material de Proteção e Segurança, e Bandeiras para a Câmara Municipal de Alegrete. Conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. – Pregão Eletrônico n.º 004/2024, Processo Administrativo n.º 004/2024.	13/05/2024	09 horas

Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos.

no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site [www.alegrete.rs.leg.br](http://www.alegrete.rs.leg.br), ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.

Alegrete, RS, 24 de abril de 2024

**MOISÉS PEREIRA FONTOURA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**775317DD

**Publicado por:**  
João Candido Graça Araujo  
**Código Identificador:**28D27326

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 - SRP Nº 014/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOROS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PADU SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: [www.pregaolinebanrisul.com.br](http://www.pregaolinebanrisul.com.br), no dia 09 de maio de 2024, às 8h:00min. Dúvidas/informações podem ser enviadas para [pmalegrialicitacoes@gmail.com](mailto:pmalegrialicitacoes@gmail.com) ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 24 de abril de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Débora da Veiga Fredericheski

**Código Identificador:**F368D248

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 54/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 26.796.200/0001-96.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços/consultoria de apoio aos sistemas da Educação, no ensino, incluindo projetos de acompanhamento e monitoramento de Programas Federais do MEC, bem como capacitações na regional para a equipe técnica da SMEC, Conselheiros de Educação, Conselheiros do CAE, do FUNDEB e Conselhos Escolar sem custo adicional.  
**Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor mensal R\$748,30 (setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), compreendendo o valor global de R\$8.979,60 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), sendo que o valor foi reajustado considerando o índice IPCA/IBGE no percentual de +3,93% acumulado no período de 12 meses, conforme Processo Administrativo nº 076.07.05/2023 e Dispensa nº 46/2023. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário disposto na Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de abril de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 63/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.579.777/0003-08. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de acompanhamento e disponibilização de recortes eletrônicos de publicações oficiais do município de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$600,00 (seiscentos reais), conforme Processo Administrativo nº 077.07.02/2023 e Dispensa nº 47/2023. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário disposto na Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de maio do corrente ano.  
Almirante Tamandaré do Sul, 24 de abril de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**667FE774

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 33/2021**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** Ambserv Tratamento de Resíduos Ltda. **Objeto:** A prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, que incluem o recolhimento dos grupos “A1” e “A4” patogênico e “E” perfuro cortante, e eventuais excedentes, a serem recolhidos na Unidade Básica de Saúde, situada na Rua João Bernardi, nº 173, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R\$16.560,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 1.380,00 (mil, trezentos e oitenta reais) referente a aproximadamente de 1.200L (mil e duzentos litros) ao mês, que equivale R\$1,15 o litro, cujo valor fora reajustado conforme o índice IPCA referente ao acumulado de 12 meses mês de março/2024 (3,93%), conforme Tomada de Preços nº 01/2021 e Processo Administrativo nº 017.01.04.04/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de abril de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**BBF47A7F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 34/2021**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** Servioeste Soluções Ambientais Ltda. **Objeto:** A prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, que incluem o recolhimento do grupo “B” tóxico e eventuais excedentes, a serem recolhidos na Unidade Básica de Saúde, situada na Rua João Bernardi, nº 173, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), sendo R\$230,00 (duzentos e trinta reais) referente a aproximadamente de 200L (duzentos litros) ao mês, que equivale R\$1,15, o litro cujo valor fora reajustado conforme o índice IPCA relativo ao acumulado nos 12 meses mês de março/2024 (3,93%), conforme Tomada de Preços nº 01/2021 e Processo Administrativo nº 017.01.04.04/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do

contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de abril de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**A6A7C9A7

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 41/2021

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** Citta Informatica Ltda, Cnpj nº. 09.031.569/0001-99.  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados para locação, manutenção, treinamento, consultoria e assistência técnica de softwares de gestão pública para atender aos setores da Administração Municipal. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R\$ 152.200,56 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais e cinquenta e seis centavos), recebendo a contratada o valor mensal de R\$ 12.683,38 (doze mil e seiscentos e oitenta e três e trinta e oito centavos), sendo que o valor foi reajustado considerando o índice IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses referente ao mês de março/2024 (3,93%), conforme Pregão nº 11/2021 e Processo Administrativo nº 039.01.02.03/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de maio do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de abril de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**A0239834

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE ADITIVO 03 CONTRATO Nº 42/2021

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** Nateur Engenharia e Meio Ambiente Ltda, Cnpj nº.11.149.409/0001-90. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de assessoria técnica visando a operacionalização do sistema de esgoto sanitário do Município de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R\$ 27.312,00 (vinte e sete mil, trezentos e doze reais), recebendo a contratada o valor mensal de R\$ 2.276,00 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais), conforme Pregão nº 10/2021 e Processo Administrativo nº 038.01.02.06/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de abril de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**7B185270

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 71/2022

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** GIOVANNA PROENCA GUARIENTI ME, CNPJ nº. 28.892.780/0001-40. **SUSPENSÃO:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 115/2023, a contar da presente data, pelo período de 30 (trinta) dias, a vigência contratual, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, eis que nos termos de Justificativa do Setor de Engenharia, o cronograma de execução do objeto contratual resta prejudicado quanto

ao seu regular andamento, em razão de se tratar de obra proveniente de recurso do MEC e até o momento não houve liberação pelo FNDE, conforme Tomada de Preços nº 05/2022 e Processo Administrativo nº 096.01.04.05/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de abril de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**FC7DB620

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de veículo usado, tipo caminhonete. **Recebimento das propostas:** no período de **25 de abril de 2024 a 13 de maio de 2024, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **13 de maio de 2024, às 08h30min.** Edital disponível em [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br) e em [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de abril de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo da Silva Ely

**Código Identificador:**31FEB4B0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO INSTRUÇÃO NORMATIVA SMFPO Nº 0001/2024

Dispõe sobre a normatização e procedimentos necessários para o processamento da Liquidação da Despesa e da priorização de pagamentos, no âmbito do Executivo o Municipal.

A Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal 3666/2022 Art 16, tendo em vista a necessidade de normatizar os processos de pagamento, resolve:

#### CAPÍTULO I

##### DA FINALIDADE

Art. 1º A presente instrução normativa tem por finalidade orientar e disciplinar as rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada instrução dos processos de pagamento e o recebimento dos mesmos pelo Setor de Liquidação da Despesa, bem como informar a mudança dos processos físicos para processos digitais.

#### CAPÍTULO II

##### DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA DAS NOTAS FISCAIS

Art. 2º Os fornecedores são responsáveis pela entrega da nota fiscal, fatura e/ou recibo



na secretaria demandante, nos prazos estabelecidos em contrato e acompanhado dos demais documentos constantes na cláusula “Do Pagamento”, necessários para correta liquidação.

Parágrafo Único: Todas as notas fiscais devem ser emitidas tendo como destinatário a Prefeitura Municipal de Alvorada ou Município de Alvorada, CNPJ 88.000.906/0001-57. Não serão aceitas notas fiscais em nome das Secretarias ou com rasuras.

### CAPÍTULO III

#### DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DA NOTA FISCAL E NOTA DE EMPENHO

Art. 3º As secretarias ordenadoras da despesa são responsáveis pela apresentação do documento fiscal apto para o processamento da liquidação da despesa.

§ 1º A Secretaria, no recebimento da nota fiscal, fatura e/ou recibo, deverá proceder à abertura de processo de pagamento com o assunto “Notas a Liquidar”, código interno nº 1024, devendo incluir o subassunto conforme a categoria/natureza do pagamento, conforme anexo I desta Instrução Normativa.

§ 2º Os processos devem ter como Titular/Requerente, sempre, o credor a que se refere o documento fiscal.

§ 3º O campo “Responsável” deve ser preenchido com o nome do ordenador de despesas do órgão.

§ 4º O requerente adicional deve ser preenchido com o nome da Secretaria de origem da despesa.

§ 5º O campo “Observação/Histórico”, na abertura do processo, deverá conter:

- o número da nota fiscal na forma integral, ou seja, igual ao número constante no documento fiscal;
- o número dos empenhos e os valores a serem liquidados em cada um, quando for o caso;
- a competência do serviço prestado; e
- o valor.

I - O processo de Pagamento deverá ser encaminhado digitalmente contendo:

- Nota fiscal;
- Termo de Recebimentos dos Serviços/Materiais datado e assinado por quem os recebeu;
- Relatórios de fiscalização, datados e assinados pelo fiscal do contrato, devidamente designado através de portaria municipal;
- Relatório emitido pela Contratada, quando for o caso;
- Termo de Liquidação, que consiste no ateste de que o processo está apto para a fase da “Liquidação da Despesa” contendo toda documentação necessária, devendo ser assinado pelo responsável e pelo ordenador da despesa, no momento da assinatura este será datado, então somente nesta etapa (última assinatura) se inicia a contagem do prazo de pagamento.

f) Demais documentos conforme exigidos na cláusula do pagamento.

II - Os documentos referidos no inciso I, assim como os demais documentos comprobatórios, deverão ser nomeados de forma a identificar o documento a que se refere.

§ 4º As notas fiscais devem conter:

- assinatura do ordenador da despesa,
- assinatura do fiscal,

§ 5º Deverá ser aberto um processo digital para cada nota fiscal, com exceção dos casos de compras em que houver mais de uma nota, desde que pertençam ao mesmo empenho e mesmo vencimento, poderão ser organizadas em número máximo de 5 (cinco) notas por processo.

§ 6º A fase da despesa denominada “Em Liquidação” a contar de 01 de maio de 2024, constitui etapa obrigatória do processo de pagamento, instruídos na forma desta

Instrução, devendo ser registrados nesta etapa cada um dos empenhos que serão utilizados para a posterior liquidação e pagamento das notas fiscais já incluídas no processo.

### CAPÍTULO IV

#### DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E ATAS

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato a conferência da efetiva prestação dos serviços, bem como da documentação apresentada para a comprovação do mesmo, tais como: Relatório SEFIP/ DCTF-Web, folha de pagamento, folha ponto, Relatório apresentado pela contratada, bem como demais documentos inerentes à fiscalização.

Parágrafo único: A documentação SEFIP/DCTF-Web bem como suas guias e comprovantes de pagamentos deverão ser encaminhados referente a competência vencida na emissão da nota fiscal.

### CAPÍTULO V

#### DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PROCESSAMENTO DA DESPESA

Art. 5º Para que as despesas sejam processadas corretamente, em atendimento aos demais dispositivos e normas legais vigentes, deverão ser observadas as situações nos parágrafos seguintes.

§ 1º A identificação do fornecedor e a descrição das mercadorias/serviços constantes na nota fiscal deve ser a mesma do empenho e a mais completa possível.

§ 2º Somente serão aceitas cartas de correção para a regularização de erros na emissão de documentos fiscais cujos erros não estejam relacionados com as variáveis que determinarem o valor do imposto, tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação, ou para correção de dados

cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário, em conformidade com o Manual Aduaneiro/RFB.

§ 3º Os descontos sobre mercadorias ou serviços deverão ser concedidos mediante cartas de desconto, em documento formal, timbrado e assinado pelo responsável legal.

§ 4º Em atenção às orientações recebidas do Setor de Fiscalização da SMFPO, de acordo com o Código Tributário Municipal e a Lei Federal nº 116/2003, os serviços de transportes realizados dentro do município devem ser pagos com Nota Fiscal de Serviço. Quanto aos transportes intermunicipais, o documento hábil para o pagamento é a nota fiscal de ICM modelo 67, denominada Nota Fiscal de Serviços de Transporte.

Se as viagens realizadas forem para regiões que não fazem parte da grande Porto Alegre, anexar lista de passageiros entregue ao DAER, contendo o itinerário.

§ 5º As notas fiscais deverão ser precedidas de empenho prévio, em conformidade com o disposto no art. 60 da Lei Federal nº 4320/64, excepcionalmente, em ocorrendo a emissão da nota fiscal anterior à data de emissão do empenho, esta deverá estar acompanhada de justificativa, devidamente assinada pelo ordenador da despesa.

§ 6º Deverá ser observado, para as obras de construção civil, o CNO – Cadastro Nacional de Obras, instituído pela IN RFB nº 1.845/ 2018 em substituição ao Cadastro Específico do INSS – CEI, na forma da lei.

§ 7º As notas fiscais oriundas da contratação de serviços de natureza continuada, que se utilizam de mão de obra, deverão ser encaminhadas juntamente com a SEFIP e DCTFWeb, os comprovantes de recolhimento das Contribuições Previdenciárias e do Fundo de Garantia, ainda que sem previsão contratual.

§ 8º As notas fiscais encaminhadas à Liquidação não deverão ser canceladas ou substituídas sem anterior notificação formal ao setor de liquidação.

§ 9º Para as demais notas, quando houver a necessidade do cancelamento, o novo documento fiscal deve ser acompanhado da comprovação da nota cancelada.

## CAPÍTULO VI

### DO CONTROLE DOS SERVIÇOS SUJEITOS A RETENÇÃO NA FONTE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DA RETENÇÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

Art. 6º O Município de Alvorada adotará integralmente as retenções para o Imposto de Renda conforme decisão proferida pelo TRF 4 5008835-44.2017.4.4.0000 mantida pelo STF desde 08/10/2021, para tanto a aplicação das alíquotas seguirão o anexo I da Lei Federal nº 1.234/2012.

§ 1º A simples ausência da retenção ou com alíquotas diferentes das previstas no Anexo I da referida IN, não impedirá a correta retenção no ato do pagamento.

§ 2º Os fornecedores que gozem de isenção ou imunidade, deverão apresentar declaração junto de cada nota fiscal/fatura, nos moldes das declarações anexos II, III e IV da referida IN.

Art. 7º As notas fiscais de serviços de mão de obra ou cessão de mão de obra estão sujeitas à retenção na fonte da Contribuição Social destinada à Previdência, atribuída ao tomador por força da IN 2110/2022 e Lei complementar nº 123/2006. Os valores retidos deverão ser declarados à Receita Federal do Brasil, via DCTFWEB, até o dia 15 do mês subsequente ao da competência.

Parágrafo Único: a multa e os juros sobre o recolhimento em atraso, para as notas entregues fora dos prazos estabelecidos nesta instrução, serão de responsabilidade da secretaria que originar a inadimplência ou do fornecedor, quando este der causa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades.

Art. 8º Para o atendimento do art. 7º, os processos das notas fiscais sujeitas à retenção INSS deverão ser abertos e terem suas notas fiscais anexadas, para fins de registro no sistema até o dia 5 do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Art. 9º Os serviços realizados por RPA e os serviços realizados por MEI, este prestado na forma do §1º do art. 201 da IN RFB nº 2110/2022, deverão ser encaminhados até o 5º dia do mês subsequente a prestação do serviço, para inclusão em SEFIP.

Art. 10º Os processos de pagamento cujos fornecedores sejam sediados no município e os de prestação de serviços, independentemente da sede, serão remetidos ao Setor de Fiscalização do ISS, para apuração da alíquota de retenção.

## CAPÍTULO VII

### DO PROCESSAMENTO DA DESPESA PELO SETOR DE LIQUIDAÇÃO E DA CONTAGEM DO PRAZO PARA PAGAMENTO

Art. 11º Os processos de pagamento que não estiverem instruídos na forma desta instrução normativa serão devolvidos à secretaria demandante para suas devidas correções.

Parágrafo único: Os processos abertos com subassunto incorreto serão devolvidos à secretaria de origem devendo ser arquivados. A secretaria deverá proceder com uma nova abertura do processo contendo o subassunto adequado.

Art. 12º Os processos de pagamento, ainda que recebidos pelo Setor de Liquidação da Despesa, que, no processo de verificação de pagamento, não atenderem às disposições em contrato, restando incompletos ou insuficientes para o processamento da liquidação, serão devolvidos à Secretaria de origem para implementar condição de pagamento.

§ 1º Os processos de contribuintes que se encontrarem em débito com a Fazenda Municipal na data da liquidação, por força do artigo 314 da lei Municipal 2586/2012, não serão liquidados e serão devolvidos à secretaria de origem, devendo retornar ao Setor de Liquidação somente após a quitação destes.

§ 2º As notas fiscais devolvidas à secretaria terão a contagem do prazo de pagamento suspensos. Somente será reestabelecido o prazo após regularização das condições necessárias para o processamento da despesa, a contar da entrada do processo no Setor de Liquidação.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14º Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, a fim de verificar a sua adequação e manutenção no processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Art.15º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, a contar desta data, a IN SMFPO nº 001/2023.

Alvorada/RS, 25 de abril de 2024.

**MARCELO MACHADO DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento

ANEXO I – Sub assuntos:

- 1) RPA (CÓD 1059)
- 2) Comunicação Interna – CI (CÓD 1122)  
\* Isonomia, Vale-transporte, mais médicos, bolsa ensino, registro de imóveis, tabelionato, custas judiciais e JARI.
- 3) Contas Fixas - (CÓD 1611)  
\* Parcelamentos, fatura telefônica, fatura de energia elétrica, fatura de água e correios.
- 4) Subvenções - (CÓD 1715)
- 5) Aluguel - (CÓD 1714 )
- 6) Nota Fiscal de Venda - (CÓD 1713)
- 7) Nota Fiscal de Serviço - (CÓD 1711)
- 8) Nota Fiscal de Serviço com INSS - (CÓD 1712)

**Publicado por:**

Sandra Biedzicki de Marques

**Código Identificador:**1DCD514D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1777/2024

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 18890/2024,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor Ítalo Ariel Pereira Guerreiro, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, matrícula funcional n.º 2022111082, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**8D0E026A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.842/2024

**Paulo Roberto Ramos da Silva**, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

**Resolve:**

**Remover** de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, conforme Processo protocolizado sob o nº 21.077/2024, a servidora Mireli Caloni, Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula nº 2020110099, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**46E8FABE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 528/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado na **Contratação Emergencial de Operários** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

### Contrato Emergencial – Edital 58/2023

Nome	Colocação	Cargo
Juliano Emerson Teixeira Ferreira	1º	Operário

Alvorada, 24 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**26501936

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 529/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado na **Contratação Emergencial de Operários** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no**

prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

#### Contrato Emergencial – Edital 58/2023

Nome	Colocação	Cargo
Loí Bueno de Souza	2º	Operário

Alvorada, 24 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**B1E097BF

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 530/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado na **Contratação Emergencial de Operários** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

#### Contrato Emergencial – Edital 58/2023

Nome	Colocação	Cargo
Ben Hur Fernando Bohneberge	3º	Operário

Alvorada, 24 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**352DA5A9

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 531/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado na **Contratação Emergencial de Operários** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

#### Contrato Emergencial – Edital 58/2023

Nome	Colocação	Cargo
Diego da Silva	4º	Operário

Alvorada, 24 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**ADB144D3

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 532/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado na **Contratação Emergencial de Operários** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

#### Contrato Emergencial – Edital 58/2023

Nome	Colocação	Cargo
Luiz Gustavo Oliveira da Silv	5º	Operário

Alvorada, 24 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**08BC5632

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 533/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado na **Contratação Emergencial de Operários** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

#### Contrato Emergencial – Edital 58/2023

Nome	Colocação	Cargo
Uelbes Barbosa Barão	6º	Operário

Alvorada, 24 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**6C3EB571

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1675/2024**

José Amo Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 19444/2024,

Resolve:

**Exonerar** o servidor Valdemar Goncalves da Silva, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Serviços - CC Nível V, matrícula funcional n.º 2020109994, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 12 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**BEE321D7

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 534/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado na **Contratação Emergencial de Operários** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

#### Contrato Emergencial – Edital 58/2023



Nome	Colocação	Cargo
Viviane Mendes de Lima	7º	Operário

Alvorada, 24 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**487CD62A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 535/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado na **Contratação Emergencial de Operários** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

#### Contrato Emergencial – Edital 58/2023

Nome	Colocação	Cargo
Alexandre Flores Barros	8º	Operário

Alvorada, 24 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**AD5B2279

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 536/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado na **Contratação Emergencial de Operários** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

#### Contrato Emergencial – Edital 58/2023

Nome	Colocação	Cargo
Valéria Noemia Soares	9º	Operário

Alvorada, 24 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**E6D32E89

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 537/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado na **Contratação Emergencial de Operários** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

#### Contrato Emergencial – Edital 58/2023

Nome	Colocação	Cargo
Roger da Silva Seixas	10º	Operário

Alvorada, 24 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**D1ECE593

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 538/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado na **Contratação Emergencial de Operários** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

#### Contrato Emergencial – Edital 58/2023

Nome	Colocação	Cargo
Bruno Nascimento Fraga	11º	Operário

Alvorada, 24 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**6649807A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 539/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado na **Contratação Emergencial de Operários** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

#### Contrato Emergencial – Edital 58/2023

Nome	Colocação	Cargo
Filipe de Oliveira Pacheco	12º	Operário

Alvorada, 24 de Abril de 2024

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**E36386FF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1682/2024

**José Arno Apolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 19347/2024,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora Daiana Abreu Moreira, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC Nível IV, matrícula funcional n.º 2024111585, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 12 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**FF867A9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de capas de processo. Data, hora e local das disputas de preços: dia 09 de maio de 2024, a partir das 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Antônio da Silva Faller

**Código Identificador:**E3AFB5BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 774/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 7235/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais das Atas do Pregão Eletrônico nº 56/2023, a contar de 05 de fevereiro de 2024, abrangendo, inclusive, os contratos que originarem do mesmo processo licitatório, referente à aquisição de gêneros alimentícios.

- Fiscal Titular: Grazielle da Silva Nunes Salvador – Matrícula nº 2022110751
- Fiscal Suplente: Mayara Maciel Moraes – Matrícula nº 2017108830

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luis Paulo Dos Santos Menotti

**Código Identificador:**9B601136**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 18/2024**

**Objeto:** Aquisição de testes rápidos para testagem de dengue, para o atendimento da população de Alvorada-RS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou	Valor Total
------	---	------------------------------	------------	--------------------------------	-------------

		unidade a ser licitada)		Estimado (R\$)	
1	ESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO IN VITRO DO VÍRUS DA DENGUE Teste rápido imunocromatográfico in vitro, de uso único, para detecção diferencial de anticorpos NS1 do Vírus da dengue em soro, plasma ou sangue total humano. Cada kit com 25 testes, contendo: dispositivos Dengue NS1, pipetas Pasteur descartáveis, cartões base, frasco solução tampão, 1 Manual de Instrução.	CX	60	R\$215,50	R\$12.930,00

**Contratada:** DNA MED BRASIL LTDA**Valor Total: R\$12.930,00 (doze mil novecentos e trinta reais)****JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Alvorada, 24 de Abril de 2024.

**Publicado por:**

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

**Código Identificador:**6CC325EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de curso dos seguintes servidores: Paulo Roberto Ramos da Silva, Alessandro Lima Vieira, Shirley Denise Rodrigues de Oliveira, Gilmar Seibel da Silva Júnior e Sandro Madruga Sandim. O curso on-line: "Eleições Municipais de 2024: As Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais e as Regras de Inelegibilidade e Desincompatibilização", ocorrerá nos dias 24 e 25 de Abril das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, e dia 26 de Abril das 13 horas e 30 minutos às 16 horas.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	CURSOS CURSO ON-LINE: ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024: AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AS REGRAS DE INELEGIBILIDADE E DESINCOMPATIBILIZAÇÃO	SV	5	R\$566,10	R\$2.830,50

**Contratada:** DPM EDUCAÇÃO LTDA**Valor Total: R\$2.830,50 (dois mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)****JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Alvorada, 24 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

**Código Identificador:**2BA9F56E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o curso E-social visando capacitar profissionais responsáveis pelos lançamentos no sistema. O e-Social unifica obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. A IN RFB nº 2.005 estabelece a obrigação de transmitir informações sobre processos judiciais e decisões administrativas. O curso aborda informações exigidas quanto a condenações administrativas/judiciais (S-1070) e do Processo Trabalhista (S-2500), incluindo contribuições e tributos (S-2501 e S-5501) e sua exclusão (S-3500). Considerando o conteúdo amplo oferecido pela Empresa e diante do exposto, o curso será proporcionado à seguintes servidoras:

LARISSA BORBA ZAMPERETTI, Nicole Nunes Peixoto e Rosali Fernanda Brum Martha.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	CURSO E-SOCIAL Curso Online.	SV	3	R\$450,50	R\$1.201,50

**Contratada:** DPM EDUCAÇÃO LTDA  
**Valor Total:** R\$1.201,50 (um mil duzentos e um reais e cinquenta centavos)

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Alvorada, 24 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva  
**Código Identificador:**0633B43E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de desmontagem, transporte e montagem do mobiliário de escritório a qual se referem à doação de mobiliário da empresa FARIAS para a SMFPO, contendo 20 ilhas com 4 mesas cada.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE - Serviços de desmontagem, embalagem, transporte e montagem. - Mobiliário contendo 20 ilhas com quatro mesas cada.	SV	1	R\$27.850,00	R\$27.850,00

**Contratada:** GILBERTO BATISTA MARSCHALL  
**Valor Total:** R\$27.850,00 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais)

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Alvorada, 24 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva  
**Código Identificador:**D5540BE7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1864/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 7436/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

**Resolve:**

**Tornar sem efeito** a Portaria Municipal nº 1197/2024, de 15 de março de 2024, que designou os servidores Júlio César Trindade, matrícula nº 1983000220, e Jordana Maciel, matrícula nº 2022110551, para exercerem as funções de fiscais administrativos do Contrato nº 33/2024, por constar em duplicidade com o texto da Portaria Municipal nº 1196/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Luis Paulo Dos Santos Menotti  
**Código Identificador:**F31BE253

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Registro de Preços nº 203/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024

Objeto: aquisição de equipamentos de ar-condicionado e similares para condicionamento de ar nos ambientes.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd	Valor Unit.
10	CORTINA DE AR - 120 CM Cortina de ar, comprimento 120 cm, com controle remoto, potência mínima de 190 w, tensão 220 v para rede monofásica 220v, vazão mínima de 1.800 m3/h; Fornecimento e instalação incluindo todos itens necessários para seu correto funcionamento, fixação e segurança	Un.	ELGIN	42	R\$ 750,00

Detentora: **EXCELLENCE COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.171.258/0001-50.

Alvorada, 16 de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Meline Flores Dos Santos  
**Código Identificador:**FC097ECC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1435/2024

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 031/2024,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor Renato dos Santos Ribeiro, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, matrícula funcional n.º 1998100625, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**F4103A8B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.861/2024

**Paulo Roberto Ramos da Silva**, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

**Resolve:**

**Remover** de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, conforme Processo protocolizado sob o nº 21.172/2024, a servidora Andréa de Medina Porto, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2010104802, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 11 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**31E80B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 62/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023**

CONTRATO Nº 62/2024 - Pregão Eletrônico nº 114/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Alvorada/RS, para o funcionamento adequado aos serviços de Iluminação Pública, atendendo as demandas diárias dos Municípios que utilizam as vias públicas, praças e demais espaços públicos de livre acesso, durante a noite, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

**Valor Total:** R\$ 103.275,00 (cento e três mil e duzentos e setenta e cinco reais)

**Contratada:** Comercial Unylux Ltda., CNPJ sob o nº 01.778.749/0001-27.

Alvorada, 24 de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**27F18D09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
**AVISO DE EDITAL**

**EDITAL Nº 045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO** – Pavimentação da rua Sassa Mutema

**Data de Abertura:** 13 de Maio de 2024 Horas: 13h30min  
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 24 de Abril de 2024

**Publicado por:**  
Evandro Augusto Fleck  
**Código Identificador:**EE4F35A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 16/2024**

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 16/2024**

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal nº 3746/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010.

A contratação será por prazo determinado de 6 (Seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário. O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R\$ 1.940,28 (Um mil, novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas do dia 15/04/2024 a 03/05/2024. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico <http://www.augustopestana.rs.gov.br> ou pelo Fone:

(55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 23 de abril de 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**155D2D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 494/2024**

PORTARIA Nº 494/2024

Designa Servidora de Fiscal de Contrato e Revoga Portaria

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, revoga a Portaria nº 181/2024 e Designa a Servidora, Cátia Huller Teodoro, Educadora Social, como fiscal do contrato nº 06/2024, com a empresa VITAE-CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ nº 11.589.175/0001-00, para a prestação de serviços de instrutores nas oficinas do CRAS.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E  
EM 24 DE ABRIL DE 2024.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**22F6572B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 5027/2024, DE 24 DE ABRIL DE**  
**2024.**



DECRETO EXECUTIVO Nº 5027/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 121.200,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO  
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DES. EC. E TURISMO  
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos  
3.3.90.39.00 – 316 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais  
3.1.90.11.00 – 289 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 75.500,00  
3.1.90.13.00 – 290 – Obrigações Patronais.....R\$ 17.000,00  
3.3.90.08.00 – 288 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor.....R\$ 6.500,00  
3.3.90.46.00 – 8753 – Auxílio – Alimentação.....R\$ 7.200,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 121.200,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE ABRIL DE 2024

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 24 DE ABRIL DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**D2979905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
DECISÃO**

**JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ESPECIAL N.º 1/2024**

Trata-se de Processo Administrativo Especial instaurado com a finalidade de apurar circunstância de multa do PPCI das programações do Natal de 2023 bem como, a eventual responsabilidade e ressarcimento do valor aos cofres públicos.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades dos servidores Marília Fernanda Amaral e João

Marcos de Moura. Assim, para evitar tautologia, adoto em parte as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e **DETERMINO** que os referidos servidores realizem o ressarcimento ao erário público do valor total da multa, no montante de R\$1.127,68 (um mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), na proporção de 50% para cada um, ou seja R\$563,84 (quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para cada servidor.

Além disso, **DETERMINO** que o Setor de Compras expeça uma ordem de serviço ou documento similar onde sejam determinadas as funções de cada servidor, a fim de evitar novos problemas futuros.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 24 de abril de 2024.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**58BA6444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
REPUBLICAÇÃO**

O Prefeito do município de Augusto Pestana -RS, Darci Sallet, comunica a RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade **PE nº 6/2024 - SRP, - Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico para as secretarias municipais.** Nova data de abertura dia **21/05/2024 às 08:30 horas.** Edital e demais informações no site [www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br) e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 24 de abril de 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Klamt  
**Código Identificador:**D92D7414

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2024**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0031/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de material esportivo. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 25/04/2024 às 08:30 horas até o dia 09/05/2024 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 09/05/2024. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 09/05/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: [licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br).

**ROGERIO BERETA GOMES CORREA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Neuza Araujo Dos Santos  
**Código Identificador:**11932D4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
PUBLICAÇÃO**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **13 de Maio de 2024 às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 157/24 - Concorrência nº 006/24** para Execução de muro de contenção para canalização do Rio Jupirangaba trecho compreendido entre a Rua Nicolau Copérnico e a ponte existente sobre o Rio Jupirangaba (Rua Augusto Berton), localizado no Perímetro Urbano (Centro) de Barão de Cotegipe. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Barão de Cotegipe, 24 de Abril de 2024

**VLADIMIR LUIZ FARINA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Cristina Padilha Machado  
**Código Identificador:DC274BCD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 201, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Torna sem efeito a Portaria nº 194/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 194, de 19 de abril de 2024, a qual contratou a Sra. Nelma Cristina Alves Silva, para o cargo temporário de Monitor Escolar, visto que a mesma não se manifestou no prazo previsto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,  
Em 24 de abril de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:A605BA95**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 202, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 a 24 de maio de 2024, (20 dias), a servidora **Raquel de Fátima Mileski dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,  
em 24 de abril de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:D18E9FD5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024**

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita – RS, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados a **retificação do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico 07/2024**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA PORTARIA Nº 544/2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme segue:

Excluí-se a redação:

1	1,00	UN	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, ANO E MODELO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2024; COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MAIS O MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCOS RECLINÁVEIS, SENDO UM DELES DISPOSITIVO POLTRONA DE ACESSIBILIDADE MÓVEL, DPM, MOTOR A DIESEL, AR CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS PARA TODOS OS ASSENTOS E PORTA LATERAL DE CORRER, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 170 CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAG, ALARME, RODADO SIMPLES, COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA LATERAL ELÉTRICA, TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA TODOS ITENS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 3665 MM, TRACÇÃO 4X2. VISANDO MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA MESMO APÓS AS TRANSFORMAÇÕES/ADEQUAÇÕES REALIZADAS NO VEÍCULO, O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO VEÍCULO DE QUE A EMPRESA IMPLEMENTADORA DA ACESSIBILIDADE É HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, PARA VEÍCULOS TIPO PASSAGEIROS, OU O DOCUMENTO QUE COMPROVE A HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO VEÍCULO.	RS 375.000,00
---	------	----	---	---------------

Inclui-se a seguinte redação:

1	1,00	UN	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, ANO E MODELO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2024; COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14 PASSAGEIROS, MAIS O MOTORISTA, BANCOS RECLINÁVEIS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, E UM DISPOSITIVO POLTRONA DE ACESSIBILIDADE MÓVEL DPM, MOTOR A DIESEL, AR CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS PARA TODOS OS ASSENTOS E PORTA LATERAL DE CORRER, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 170 CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAG, ALARME, RODADO SIMPLES, COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA LATERAL ELÉTRICA, TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA TODOS ITENS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 3665 MM, TRACÇÃO 4X2. VISANDO MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA MESMO APÓS AS TRANSFORMAÇÕES/ADEQUAÇÕES REALIZADAS NO VEÍCULO, O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO	RS 375.000,00
---	------	----	--	---------------

		VEÍCULO DE QUE A EMPRESA IMPLEMENTADORA DA ACESSIBILIDADE É HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, PARA VEÍCULOS TIPO PASSAGEIROS, OU O DOCUMENTO QUE COMPROVE A HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO VEÍCULO".	
--	--	--	--

**Também se altera as datas para:**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Das 7:30 do dia 25/04/2024 até 08:00:00 do dia 10/05/2024.

**SESSÃO DIA:** 10/05/2024

**HORÁRIO:** 08:30:00 horas (horário de Brasília/DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://bll.org.br>

As demais disposições constantes no edital, permanecem inalteradas.

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site [barradoguarita.atende.net](http://barradoguarita.atende.net) Barra do Guarita - RS, 24 de abril de 2024.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaque Selis Bettio

**Código Identificador:**64AA924A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 69, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 69 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA** a Senhora **ALDIR FIORENTIN**, no Cargo de DIRETOR DE ESCOLA (CCM3 FGM3).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **ALDIR FIORENTIN**, no cargo de DIRETOR DE ESCOLA (CCM3 FGM 3), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira da Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de Abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edviges Stein Bagatini

**Código Identificador:**8D58CDC9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 70, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 70 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**REVOGA** a portaria Nº 57 de 09 de Abril de 2024 e **NOMEIA** a Senhora **ELOISA FATIMA CAMPOS FERREIRA** DIRETOR DE ESCOLA – CCM (03), (de 40 a 100 alunos)

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** a contar de 23 de abril de 2024, a Sra. **ELOISA FATIMA CAMPOS FERREIRA**, DIRETOR DE ESCOLA – CCM (03), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Carinha de Anjo, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de Abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edviges Stein Bagatini

**Código Identificador:**502E0B55

**GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 96/2023.**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 96/2023.

1º Termo aditivo do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **CRISTIANE DE CAMPOS FLORES**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.581 de 25 de abril de 2023.

Considerando os termos do art. 7º, XVII da Constituição do Brasil e do art. 10, II, “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando o parecer da Assessoria jurídica do Município, o qual, juntou-se aos autos informações, relatando o Estado de gravidez da servidora conforme documentos juntados pela requerente contendo, exame de HCG, cartão da gestante e ultrassons com gestacional de cerca de 06 (seis) semanas e 03 (três) dias com previsão do nascimento da criança para o dia 26/11/2024 e apresentação de Requerimento da servidora de Estabilidade Provisória após o término do contrato temporário a contar de 30 de abril até quatro meses após parto;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação do Contrato original, para o dia 26/11/2024, conforme reconhecimento de estabilidade provisória à gestante, baseada em data provável de parto, de acordo com a documentação em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em caso de interrupção da gestação, a contratada deverá encaminhar o laudo médico ao Departamento de Pessoal do Município contratante, para que seja efetuada a alteração da data fim da estabilidade concedida neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 24 de abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**CRISTIANE DE CAMPOS FLORES**

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**470778DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 72, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 72 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**EXONERA** a Senhora **ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS**, do Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERA**, a contar de 02 de Abril de 2024, a senhora **ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS**, do Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Abril.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de Abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**E19DD7D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO**  
**TEMPORÁRIO Nº 94/2024.**

---CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 94/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Srta. **ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Srta. **ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 863.153.900-72 e RG nº 1136959523, residente e domiciliada na rua Ramiro Barcelos, nº 560, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024, e será regida pelas

Leis Municipais nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

**Cláusula Segunda:** A **CONTRATADA** encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

**Cláusula Terceira:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, a **CONTRATADA** perceberá a quantia de R\$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

**Cláusula Quarta:** O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até que se encerre o ano letivo de 2024, pelo mesmo período, **a contar de 03 de Abril de 2024**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

**Cláusula Quinta:** Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Sexta:** O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que, à **CONTRATADA**, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a **CONTRATADA** incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

**Cláusula Sétima:** A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, quando o **CONTRATANTE**:  
Não cumprir, as obrigações do Contrato;  
Praticar, o **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;  
O **CONTRATANTE**, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

**Cláusula Oitava:** É lícito ao **CONTRATANTE** aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à **CONTRATADA**, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

**Cláusula Nona:** As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

**Cláusula Décima:** O Regime de Previdência da **CONTRATADA** será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

**Cláusula Décima Primeira:** Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 03 de abril de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**ERIKA DE CAMPOS OLIVEIRA**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04



Nome: Edviges Stein  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**A6EBDCA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ**

**LICITAÇÕES  
MATERIAL PERMANENTE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS /MATERIAL PERMANENTE, PARA SECRETARIA DA SAÚDE DE BOA VISTA DO BURICÁ-RS, COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE POR MEIO DA PROPOSTA Nº 12403.731000/1230-21.**

Abertura 10/05/2024 às 09 horas. Edital disponível em [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

**JOAO RUDINEI SEHNEM,**  
Prefeito Municipal. 25/04/2024.

**Publicado por:**  
Nelson Francisco Warken  
**Código Identificador:**E8C3BAD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024** – Registro de preços para aquisição futura de medicamentos. Cadastros: até às 09:00h do dia 09/05/2024. Edital: site [www.bll.org](http://www.bll.org). O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 25 de abril de 2024.

**LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Meire Tramontin da Silva  
**Código Identificador:**6DFA99C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

Licitação pública para aquisição de conjuntos escolares. Sessão pública: 09/05/2024 às 10h00, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no site [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br).

**EDMILSON BUSATTO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edson da Silva Heidt  
**Código Identificador:**136CD762

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

Licitação pública para aquisição de para escritório e mobiliários para lazer. Sessão pública: 10/05/2024 às 10h00, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no site [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br).

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edson da Silva Heidt  
**Código Identificador:**DC716B1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 61.733, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDOR A BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Portaria nº 53.459, de 30.03.2021 que cedeu o servidor à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, e as Portarias nºs 55.195, de 1º.04.2022 e 59.085, de 12.04.2023 que prorrogaram a referida cedência,

**R E S O L V E:**

I - Prorrogar a cedência do servidor **IRINEU DUARTE**, matrícula nº 4425, titular do cargo de Roçador, para a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o município de Campo Bom, conforme os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, no período de 15 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**AEE04930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 61.732, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA NÍVEL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível da servidora **KARINA HARTZ**, matrícula nº 14598, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**33868C6B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.730, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**EXONERA, A PEDIDO.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **TEREZINHA APARECIDA FERREIRA GOMES,** matrícula nº 13716, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**FF4DB41B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.706 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ELISANDRA DA SILVA LEAL,** matrícula 9347, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2024.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**E0A4D824

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.705 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **CRISTINE APARECIDA CARVALHO BERFT,** matrícula 9346, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**35A43085

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.704 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **XAVIER DONTON FIORAVANTE,** matrícula 10437, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B17DEAE3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.703 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **TANIA MARIA SAFT,** matrícula 10537, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5DF760D3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.702 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **PAMELA MANUELA SILVA FONTENA KLEIN**, matrícula 10438, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B633ACF4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.701 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **MARLUCE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 10423, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**E13A7A37

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.700 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **JULIANA BERENICE MACHADO**, matrícula 10430, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**3C69EE41

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.699 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ANNE CRISTIELLEN FOGAÇA GOULART DACOL**, matrícula 10465, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C705B4A0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.698 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **ANDERSON LUIS MELO ALVES**, matrícula 10480, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**3696F726

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.697 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ANA PAULA HOMEM**, matrícula 9910, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A333EA2B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.696 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **SCHEILA PATRICIA PEDROSO**, matrícula 11668, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**E4814299

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.695 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **MARILUCIA SALINES NOBRE**, matrícula 11640, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**639F428A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.694 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **MARCELO LUIZ MARQUES MENEZES**, matrícula 11660, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**3079BF6E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.693 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ROSALIA MARISA DE MELLO FENNER**, matrícula 12878, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.



**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**4142E66F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.692 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **DINAQUEL BATISTI**, matrícula 12880, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F52F5559

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.691 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **DENIZE PIRES DA SILVA**, matrícula 12887, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**3ACE54C7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.690 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **DANIEL CASTILHOS OLIVEIRA**, matrícula 12894, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**BB5BCB49

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.689 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **CARLOS ROBERTO PARMEGGIANI CARVALHO**, matrícula 12883, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**FA019B59

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.688 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **MARTA DAIANA BECKER**, matrícula 6732, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**9B4D4839

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.686 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **NEILA TERESINHA OLIVEIRA DA VEIGA**, matrícula 7345, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**0CD9EBC5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.685 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **LILIA DECONTO**, matrícula 7338, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**58FDE536

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.684 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **DEISE DE OLIVEIRA**, matrícula 7380, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**33DDB910

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.683 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ALINE JORDANA DOS SANTOS**, matrícula 7336, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**503138D4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.682 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **KELLEN PACHECO DA SILVA**, matrícula 8278, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**833748D2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.681 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **FERNANDA BITENCOURT MELLO**, matrícula 8253, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**33C0E6B0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.680 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **SUELEN DOS SANTOS DUARTE**, matrícula 9409, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**3F807F21

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.679 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **HELOISA GIEHL DA ROSA**, matrícula 9408, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**FCB0981E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.678 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **DANIELE SOARES WOLPAT**, matrícula 9400, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**08C32DD7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.677 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ADRIANA MARIA KUCHLER**, matrícula 9379, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**51DE0C13

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.676 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **CLARISSA CUNHA DE ARAÚJO,** matrícula 10439, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B0F98710

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.675 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **CAROLINE MORATO DA SILVA,** matrícula 10447, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B6FD27D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.674 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **FABIÓLA FRANCIÉLE KNECHT,** matrícula 11663, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**CC925462

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.673 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **PATRICIA RAMOS DA ROSA,** matrícula 11669, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D5BDA019

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.672 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **NILVA SANDRA KURRLE,** matrícula 11620, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de



08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C8A73B29

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.671 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **JUDITE DE SOUZA DA SILVA**, matrícula 11679, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B93CCCE1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.670 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **AMANDA DE MATTOS VIEIRA**, matrícula 11648, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**046353AA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.669 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **NAIRA ADRIANA DO ROSÁRIO**, matrícula 12892, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B3EE132C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.735, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA NÍVEL DE PSICÓLOGO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Alterar o Nível da servidora **CAROLINA FERNANDA DA SILVA**, matrícula nº 14743, titular do cargo de Psicólogo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**39B2F483

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 09 de maio de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para **Registro de Preços para prestação de serviços de arbitragem**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores

informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**91F53E5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 13 de maio de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para o **Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**70E82379

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.734, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

EXONERA Coordenador Médico 30 horas.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar o servidor **FÁBIO ASQUIDAMINI**, matrícula 10088, do Cargo em Comissão de Coordenador Médico 30 horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**882F1E07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 61.731, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

EXONERA Coordenador Médico 30 horas.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar a servidora **NATHALIA HELENA LEUCK**, matrícula 12895, do Cargo em Comissão de Coordenador Médico 30 horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**02602523

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº24/2024 CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE**  
**MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº24/2024. Tipo: Menor preço por Item Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de plantas e insumos, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 25/04/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 14/05/2024, às 08:30hs, no site. <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 24 de Abril de 2024. **Pedro dos Santos, Prefeito Municipal.**

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**6BA50009

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2024 FORNECIMENTO DE**  
**SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº25/2024. Tipo: Menor preço por item Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Serviço de publicação de atos oficial**, Contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 25/04/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 15/05/2024, às 08:30hs, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 24 de Abril de 2024.

**PEDRO DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**9AAB0470

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº18/2024 CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE**  
**CONTÊINERES DE LIXO (CONTENTOR).**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº18/2024. Tipo: Menor preço por Item Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de contêineres de lixo (contentor) a ser

destinados ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, nas cores verde e amarelo, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 25/04/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 25/05/2024, às 08:30hs, no site: <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 24 de Abril de 2024.

**PEDRO DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**C6F065EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO: CLINICA TIO LUIS LTDA**

**CNPJ: 46.060.870/0001-57**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA COM FONOAUDIÓLOGA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023.**

**VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por consulta realizada.**

Cândido Godói, RS, 25 de Abril de 2024.

**MIRIA BECK**  
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**93B2BAEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ELISA KLEIN, 2ª** colocada para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.025/2024.

*Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.*

**Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 23 de Abril de 2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sandra Giese Leske  
**Código Identificador:**025CD654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**02/2024**

Homologa Julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 002/2024.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº320/2024 sobre o Processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº 002/2024, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão-de-obra, em trecho da Avenida Pindorama, na cidade de Cândido Godói – RS, Contrato de Repasse OGU MCIDADES 945111/2023 – Operação 1088076-13 Programa Mobilidade Urbana.**

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

EMPRESA VENCEDORA	LOTE 01	LOTE 02	VALOR TOTAL
R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 03.329.452/0001-00	<b>LOTE 01</b> CAPEAMENTO ASFÁLTICO: Trecho da Avenida Pindorama – Área total de intervenção (passeios e ruas) – 4250 m <sup>2</sup> Área total de pista – 2810 m <sup>2</sup> Área líquida de pista (exclusive sarjeta) – 2782 m <sup>2</sup> Passeios novos – 261,80 m <sup>2</sup> . RS 349.576,29	<b>LOTE 02</b> PREPARAÇÃO DE BASE DE VIA PARA POSTERIOR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Local – Trecho da Avenida Pindorama – Área total de pista – 2810 m <sup>2</sup> Área líquida de pista (exclusive sarjeta) – 2782 m <sup>2</sup> RS 167.915,08	RS 517.491,37

Cândido Godói/RS, 25/04/2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**B9D01C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº08/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO HOMOLOGADOS NO PROCESSO SRP05/2024. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 10/05/2024, às 08:30h,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site [www.candidogodoi.rs.gov.br](http://www.candidogodoi.rs.gov.br). Informações: (55) 35481205, e-mail: [licitacao@candidogodoi.rs.gov.br](mailto:licitacao@candidogodoi.rs.gov.br) Cândido Godói/RS, 25/04/2024.

**MARIO BACKES**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**D8F5D834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO  
PÚBLICO – Nº 01/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO, do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **FERNANDA KRINDGES**, 5ª colocada no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.026/2024.

*Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.*

**Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 24 de abril de 2024.

**MARIO BACKES**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Gladia Deisi Roballo  
**Código Identificador:0092F6C9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO  
PÚBLICO – Nº 01/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO, do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CRISTIANE RAQUEL FRITZEN MAYER**, 6ª colocada no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.026/2024.

*Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.*

**Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 24 de abril de 2024.

**MARIO BACKES**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Gladia Deisi Roballo  
**Código Identificador:4EA0BDC8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 348/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 348/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 297/2024 QUE REVOGA A PORTARIA Nº 137/2023.**

**MARIO BACKES**, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 297/2024, que revogava a Portaria nº 137/2023 que designa os membros municipais do FUNDEB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

**MARIO BACKES**  
Prefeito em Exercício

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Sandra Giese Leske  
**Código Identificador:09C4BE3E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 349/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 349/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

SUBSTITUI MEMBRO NO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA  
PORTARIA Nº 211/2024 E ESTENDE O PRAZO.

**MARIO BACKE**, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva e estável **LIRIA ANA ARENHARDT**, cargo Professora Séries Iniciais, matrícula nº 977/6, em substituição da servidora **SOLANGE MARIA HARTMANN**, cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 951-2/1.

DESIGNAR a servidora efetiva estável **THATIANE BOURSCHIED**, cargo Nutricionista, matrícula nº 858/3 para Presidir a Comissão Processante

Considerando a substituição de membro, fica prorrogada a apresentação pela Comissão do relatório final conclusivo por mais 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser prorrogado mediante requerimento fundamentado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 24 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

**MARIO BACKES**  
Prefeito em Exercício

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Sandra Giese Leske  
**Código Identificador:1DD049CB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 350/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 350/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.**

**MARIO BACKES**, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.822/2021, de 17 de março de 2021, RESOLVE:



**DESLIGAR** os membros abaixo para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cândido Godói – FUNDEB, membros indicados nas Portarias nº 137/2023 e nº 176/2023:

Representante do Poder Executivo Municipal: Titular: LiandraJaquelineHanusch;

Representantes do Conselho Tutelar: Rosani Rauber Paetzolde Elisane Inês Giehl, conforme ofício nº 10 desta entidade;

Representante do Conselho Municipal de Educação: Ligia Ester Hartmann, conforme ofício nº 02/2024;

Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas: Luciele Beatriz, conforme memorando 88/2024;

Representante dos pais ou responsáveis de alunos da educação básica pública: Luana de Oliveira Jardim Kuzniewski, conforme memorando 88/2024;

**AFASTAR**, pelo período de 06 (seis) meses, Representante do Conselho Municipal de Educação (CME): Titular: Solange Maria Hartmann Seibt.

**DESIGNAR** os membros abaixo para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cândido Godói - FUNDEB, substituindo os membros indicados nas Portarias nº 137/2023 e nº 176/2023, que fica assim constituído:

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

- Suplente: Andreia Cristina Eckhardt.

Representantes dos pais ou responsáveis de alunos da educação básica pública:

.- Titular: Beatriz Kurzy;

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

- Suplente: Maxuel Mallmann.

Representante do Conselho Tutelar:

- Titular: Solange Inês Bogorni;

- Suplente: Kelly Vanessa Welter Sacks.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular: Gládia Deisi Roballo;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 24 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

**MARIO BACKES**

Prefeito em Exercício

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Sandra Giese Leske

**Código Identificador:** 7BF9758F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 351/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 351/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**FAZ DESIGNAÇÃO.**

**MARIO BACKES**, Prefeito em Exercício, do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora **GENI MARIA SEIBEL**, Secretária da Administração, para responder cumulativamente com o cargo que exerce, a Secretaria de Educação e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

**MARIO BACKES**

Prefeito em Exercício

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Sandra Giese Leske

**Código Identificador:** C9D752D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 352/2024, 24 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 352/2024, 24 DE ABRIL DE 2024.**

**CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.**

**MARIO BACKES**, Prefeito em Exercício, do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 282/2024, **RESOLVE:**

**CONCEDER 30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **LUCIA INES FINGERLEBENS**, a partir de 24 de Abril de 2024 até 23 de Maio de 2024, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período relacionado abaixo, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- quinquênio aquisitivo de 19/02/2016 a 23/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de Abril de 2024.

Registre-se e publique-se,

**MARIO BACKES**

Prefeito em Exercício

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Sandra Giese Leske

**Código Identificador:** B12AD8C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021, às 7:00 horas, no Gabinete do Prefeito, sito a Rua Liberato Salzano nº 387, foi dada a Posse à Senhora **GENI MARIA SEIBEL** no cargo de Secretária Municipal da Administração, tendo a mesma apresentado a Portaria que a nomeou. Na oportunidade foi lhe dada posse pelo Senhor Prefeito, Senhor Valdi Luis Goldschmidt, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Na mesma data a Senhora **GENI MARIA SEIBEL** entrou em exercício no cargo. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Exercício, que será devidamente assinado pelas partes.

Cândido Godói, RS, em 04 de Janeiro de 2021.

**GENI MARIA SEIBEL****VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Sandra Giese Leske  
**Código Identificador:**3CEEDCE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE****TERMO DE POSSE**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2024, às 08 horas, no Gabinete do Prefeito, sito à Rua Liberato Salzano nº 387, foi dada a Posse a Senhora **GENI MARIA SEIBEL**, Secretária da Administração, designada, para cumulativamente com seu cargo, responder pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo apresentado a Portaria que a designou. Na oportunidade foi lhe dada posse pelo Prefeito em Exercício, Senhor MARIO BACKES, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Na mesma data entrou em exercício do cargo. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Exercício, que será devidamente assinado pelas partes.

Cândido Godói, RS, em 24 de abril de 2024.

**GENI MARIA SEIBEL****MARIO BACKES**  
Prefeito em Exercício**Publicado por:**  
Sandra Giese Leske  
**Código Identificador:**9CE74BEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO**  
**SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022**

**MARIO BACKES**, Prefeito em Exercício, do município de **Cândido Godói, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **RODRIGO CHASSOT**, 8º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.025/2024.

*Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.*

**Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 24 de Abril de 2024.

**MARIO BACKES**  
Prefeito em Exercício**Publicado por:**  
Sandra Giese Leske  
**Código Identificador:**F0DF8EAA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E**  
**TURISMO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024**  
**DISPENSA Nº 58/2024****OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) BICICLETAS PARA SORTEIO NO DIA 28/04/2024 PARA OS PARTICIPANTES DO V PASSEIO CICLÍSTICO DE CAPÃO BONITO DO SUL.**FAVORECIDO: LOJAS BECKER LTDA**  
**CNPJ Nº 04.415.928/0001-98**  
**VALOR: R\$ 2.698,00****FELIPPE JÚNIOR RIETH**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Robson Pimentel de Oliveira  
**Código Identificador:**A6D62531**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES****RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024**

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que a abertura das propostas relativas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**, anteriormente marcada para o dia 9 de maio de 2024, ocorrerá no dia **14 de maio de 2024**, às **14h00**. Pregão cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de copeiro, auxiliar de limpeza e recepcionista.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
[www.capaodacanoa.rs.leg.br](http://www.capaodacanoa.rs.leg.br)

Capão da Canoa, 24 de abril de 2024.

**ELIEZER MORAES CARVALHO**  
Agente de Contratação**DANÚBIA DOS SANTOS PEREIRA**  
Presidente do Legislativo**Publicado por:**  
Eliezer Moraes Carvalho  
**Código Identificador:**0D68A15A**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES****RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024**

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que a abertura das propostas relativas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**, anteriormente marcada para o dia 3 de maio de 2024, ocorrerá no dia **17 de maio de 2024**, às **14h00**. Pregão cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de vigia patrimonial desarmada. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
[www.capaodacanoa.rs.leg.br](http://www.capaodacanoa.rs.leg.br)

Capão da Canoa, 24 de abril de 2024.

**ELIEZER MORAES CARVALHO**  
Agente de Contratação

**DANÚBIA DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente do Legislativo

**Publicado por:**

Eliezer Moraes Carvalho

**Código Identificador:**BFD9A616**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3047/2024 DISPENSA  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 25.04.2024 às 10h, até o dia 02.05.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar o diagnóstico em máquina motoniveladora**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 24 de Abril de 2024.

**VITORIA SILVEIRA DE LICORIA**

Operador da Dispensa

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**D10A986B**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3272/2024 DISPENSA  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 25.04.2024 às 10h, até o dia 30.04.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de peças para a manutenção da frota da Secretaria De Saúde**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 24 de Abril de 2024.

**MARIA EDUARDA SILVEIRA DUTRA**

Operador da Dispensa

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**FF03BDC8**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3684/2024 DISPENSA  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 25.04.2024 às 10h, até o dia 30.04.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo modelo Spin, placa IYI 0729, ano 2017 da Secretaria de Educação**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 24 de Abril de 2024.

**EDUARDO DOS SANTOS LIMA**

Operador da Dispensa

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**A44CC25E**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4162/2024 DISPENSA  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 25.04.2024 às 10h, até o dia 30.04.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para serviço de fornecimento de gases medicinais para a Secretaria de Saúde**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 24 de Abril de 2024.

**JAIMARA CORREA GADIS**

Operador da dispensa

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**9994790A**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3360/2024 DISPENSA  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 25.04.2024 às 10h, até o dia 03.05.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo modelo Spin 1.8 Active, placa JBF 9J37, ano 2022 da Secretaria de Saúde**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 24 de Abril de 2024.

**LUCAS STREGE CARDOSO**

Operador da Dispensa

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**934BE225**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 046/2024 – EDITAL Nº 286/2024**

**OBJETO Registro de Preços para aquisição de Insumos e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 14h00min do dia 09.05.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 24 de Abril de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**E9D1A2F3**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 047/2024 – EDITAL Nº 288/2024**

**OBJETO Contratação de empresa para cobertura de seguros dos veículos da Secretaria de Saúde, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 14h00min do dia 13.05.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 24 de Abril de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**A37739A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 18/2024** - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) propostas e documentos para **Registro de Preços** para contratação sob demanda de **Serviços de Roçada e Corte de Grama**, às **08h15min** do dia **10 de maio de 2.024**. Edital em [www.capitao.rs.gov.br](http://www.capitao.rs.gov.br), informações (51) 3758-1122.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**0ECB844B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

**Do Objeto:** Apresentação do espetáculo teatral “Salada Mista” o qual aborda temas sobre alimentação saudável no desenvolvimento das pessoas, a ser apresentado para as crianças das escolas da rede municipal de ensino.

**Do Contratado:** SESC - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 03.575.238/0001-33.

**Do Valor e do Pagamento:** Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.000,00** conforme proposta apresentada.

**Da Justificativa:** Justifica-se a referida contratação a fim de abordar temas sobre alimentação saudável no desenvolvimento das pessoas. A alimentação saudável é a principal responsável para o organismo ter um bom desempenho e, é na infância que se começa a formar as preferências que se carrega durante a vida. As crianças exigem muito mais que uma alimentação saudável, pois elas correm, pulam e brincam no seu cotidiano, situações que exigem um cardápio equilibrado para trazer benefícios, tanto para o aspecto físico, quanto para o aspecto mental, colaborando diretamente no desenvolvimento e auxiliando para que os estágios da vida sejam atingidos sem maiores problemas de saúde.

**Da Contratação e Fiscalização:** A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21**.

**PAULO CÉSAR RIZZI**  
Agente de Contratação  
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de abril de 2024.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**4B240E7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição futura de **VEÍCULOS** para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.

**Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 30/04/2024.**

**Abertura:** 13/05/2024, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail [tributos@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:tributos@cerrolargo.rs.gov.br).

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Malescha  
**Código Identificador:**FD88BA9B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO**  
**CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS**  
**EXTRATO CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

**OBJETO:** Constitui-se objeto da presente licitação na modalidade chamada pública para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

**Contrato nº:** 49/2024

**Contratado:** COOPACEL - Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de Cerro Largo Ltda

**CNPJ:** 07.278.544/0001-69

**Valor:** R\$ 40.194,00

**Contrato nº:** 50/2024

**Contratado:** CLECI DE OLIVEIRA STEINMETZ

**CPF:** 591.772.500-44

**Valor:** R\$ 39.999,20

**Contrato nº:** 51/2024

**Contratado:** LUANA DE OLIVEIRA STEINMETZ

**CPF:** 028.768.460-12

**Valor:** R\$ 17.575,80

**Cerro Largo, 18 de abril de 2024**

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Higor Malescha  
**Código Identificador:**43C81060

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 52/2024**

**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa para a realização da Obra de Ampliação do Posto de Saúde Central**, com fornecimento de mão de obra e material, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital, que passam a fazer parte integrante do presente edital.

**Contrato nº:** 52/2024

**Contratado:** NOROESTE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 39.249.952/0001-89

**Valor Total:** R\$ 271.000,00

Cerro Largo, 23 de abril de 2024.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Malescha  
**Código Identificador:**A685043B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1586/2024**, para contratação de fornecedor de gêneros alimentícios (não adjudicados), devendo estar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. A abertura das propostas será às 10h01min do dia 08 de maio de 2024, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Charqueadas, 25 de abril de 2024.

**RICARDO MACHADO VARGAS -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Lopes Araújo  
**Código Identificador:**D9AD1F67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 222/2024 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87

**Objeto:** Necessário a aquisição dos produtos de higiene para dispensação aos munícipes que estão na clínica e residencial novo tempo de barracão, Sr João Forlin e Sr. Luiz Lemes da Silva.

**Valor total estimado:** R\$ 606,50 (seiscentos e seis reais com cinquenta centavos).

**Dotação** **orçamentária:**  
2024.6.2.8.244.604.2054.1089.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (928) –  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Data:** 17 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 223/2024 – Art. 75, I**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** SUZANA PERTILE – ME, CNPJ nº 35.963.498/0001-72

**Objeto:** Necessário a aquisição para manutenção, conservação e conserto do caminhão placa IZI4H49 da smov.

**Valor total estimado:** R\$ 605,90 (seiscentos e cinco reais com noventa centavos).

**Dotação** **orçamentária:**  
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –  
MATERIAL DE CONSUMO

**Data:** 18 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 224/2024 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** SUZANA PERTILE – ME, CNPJ nº 35.963.498/0001-72

**Objeto:** Necessário para os operários usarem nos trabalhos diários.

**Valor total estimado:** R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais).

**Dotação** **orçamentária:**  
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) –  
MATERIAL DE CONSUMO

**Data:** 18 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 225/2024 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** GRAFFICA UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 01.910.068/0001-70 e W MOLDURAS LTDA, CNPJ nº 29.200.187/0001-59

**Objeto:** Necessário a aquisição dos convites para divulgação do 48º dia estadual do porco, o evento acontecerá no dia 26 de julho de 2024, no ginásio poliesportivo municipal, e moldura da imagem aérea do município, registrando a cidade alta e a cidade baixa.

**Valor total estimado:** R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

**Dotação** **orçamentária:**  
2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (8) –  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2024.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (10) –  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Data:** 18 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 226/2024 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** IN EDUCAÇÃO CORPORATIVA, CNPJ nº 27.583.820/0001-00

**Objeto:** Necessário para aquisição de uma palestra, sobre a cultura indígena

**Valor total estimado:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Dotação** **orçamentária:**  
2024.5.2.13.392.506.1064.1035.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6169) –  
outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**Data:** 17 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 227/2024 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** FARMABEM COM. E DISTR. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA, CNPJ nº 22.094.397/0001-60

**Objeto:** Necessário a aquisição de materiais para tratamento de pessoas carentes e material para o setor de fisioterapia da UBS

**Valor total estimado:** R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(161)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2024.6.1.10.303.602.2045.3.3.3.90.32.00.00.00.00	(196)	–
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

**Data:** 18 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 228/2024 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** MARCALI COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 88.958.640/0001-50 e EDMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.475.544/0001-60

**Objeto:** Necessário a aquisição para manutenção da plantadeira imasa e enleradores da patrulha agrícola.

**Valor total estimado:** R\$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(324)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

**Data:** 18 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 229/2024 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** RETÍFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08

**Objeto:** Necessário a aquisição para manutenção do rolo vap 55 da smov.

**Valor total estimado:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(227)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

**Data:** 18 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 230/2024 – Art. 75, I**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** BIS & BIS AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ nº 15.027.040/0001-02

**Objeto:** Necessário a aquisição para manutenção do veículo van placa IYT2315

**Valor total estimado:** R\$ 83,00 (oitenta e três reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(147)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

**Data:** 18 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 231/2024 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** MECÂNICA AGRÍCOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08

**Objeto:** Necessário a aquisição para manutenção e conserto da plantadeira imasa, trator john deere 6110J, ensiladeira new pecus nogueira e retroescavadeira jcb

**Valor total estimado:** R\$ 1.207,92 (um mil, duzentos e sete reais com noventa e dois centavos).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(325)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(324)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

**Data:** 19 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 232/2024 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30

**Objeto:** Necessário a aquisição dos medicamentos para pacientes carentes do município

**Valor total estimado:** R\$ 997,89 (novecentos e noventa e sete reais com oitenta e nove centavos).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00	(194)	–
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

**Data:** 19 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 233/2024 – Art. 75, I**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

**Objeto:** Necessário a aquisição de serviço e material para consertos de veículos de placas ISH9818, JAB9H16, IPD6343, IVS6343, IVS2694

**Valor total estimado:** R\$ 2.498,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(110)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

2024.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(111)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

**Data:** 19 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 234/2024 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** EXPRESSO SOM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 92.495.530/0001-76

**Objeto:** Necessário a aquisição para evento em comemoração ao dia dos povos indígenas

**Valor total estimado:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(11)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

**Data:** 19 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 235/2024 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** RETÍFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08

**Objeto:** Necessário a aquisição para manutenção do carregador 12D da smov

**Valor total estimado:** R\$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(226)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

**Data:** 19 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 236/2024 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** TAPEJARENSE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – EPP, CNPJ nº 87.615.225/0001-30

**Objeto:** Necessário a aquisição de cartões de controle de pressão arterial, para os pacientes do município.

**Valor total estimado:** R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00	(143)	–
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

**Data:** 19 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 237/2024 – Art. 75, I**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68

**Objeto:** Necessário a aquisição para manutenção caminhão prancha de placa IMZ7479

**Valor total estimado:** R\$ 23.111,80 (vinte e três mil, cento e onze reais com oitenta centavos).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(227)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(226)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

**Data:** 19 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 238/2024 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** RETÍFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08

**Objeto:** Necessário a aquisição para manutenção da motoniveladora case da smov.

**Valor total estimado:** R\$ 2.144,40 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais com quarenta centavos).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(227)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(226)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

**Data:** 22 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 239/2024 – Art. 75, I**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** MECÂNICA AGRÍCOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08

**Objeto:** Necessário a aquisição para manutenção do caminhão cargo placa ISM7153 da smov.

**Valor total estimado:** R\$ 4.470,32 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais com trinta e dois centavos).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(226)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

**Data:** 22 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 240/2024 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** RETÍFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08

**Objeto:** Necessário a aquisição para manutenção da retroescavadeira JCB da patrulha agrícola da smicama.

**Valor total estimado:** R\$ 3.103,00 (três mil, cento e três reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(324)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(325)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

**Data:** 22 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 241/2024 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18

**Objeto:** Necessário a aquisição para manutenção da escavadeira Komatsu PC130 da smov.

**Valor total estimado:** R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(226)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

**Data:** 22 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 242/2024 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** AMILTON CESAR PASQUALI – ME, CNPJ nº 13.059.494/0001-21

**Objeto:** Necessário a aquisição da contratação de serviço para abertura de mais uma sala de aula, para a colocação dos alunos, dando maior condições de estudo e espaço para as atividades educacionais na escola Osvaldo Cruz

**Valor total estimado:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.5.1.12.361.501.2019.20.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(68)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

**Data:** 22 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 243/2024 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** JUSSARA LOSS 02590431090, CNPJ nº 34.823.683/0001-07 e DARIANE MIGON 97678899068, CNPJ nº 23.055.038/0001-67

**Objeto:** Necessário a aquisição da contratação da empresa para serviço de fotografia e aluguel de vestidos para o baile da terceira idade que será realizado no dia 11 de maio.

**Valor total estimado:** R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.6.2.8.241.604.2022.1089.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(921)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

**Data:** 23 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 244/2024 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** SOLDA ALTO URUGUAI-COM.GAS.IND.HOSP.LTDA, CNPJ nº 94.015.757/0001-00

**Objeto:** Necessário a aquisição de oxigênio para utilizar na ambulância do município

**Valor total estimado:** R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(147)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

**Data:** 22 de abril de 2024

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 245/2024 – Art. 75, I**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

**Empresas contratadas:** TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

**Objeto:** Necessário a contratação para manutenção da strada de placa JBO2C61

**Valor total estimado:** R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

<b>Dotação</b>	<b>orçamentária:</b>	
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00	(324)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00	(325)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

**Data:** 23 de abril de 2024

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Julia Caldatto Roncaglio'

**Código Identificador:**95101231

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 72/2024**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 72/2024.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.132, de 26 de outubro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de



janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
10º lugar	Vigilante	Ademir Malikoski

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 25 de abril de 2024.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Daronch

**Código Identificador:**C348A80C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA  
INSALUBRIDADE AO CARGO DE AUXILIAR DE  
EXPEDIENTE CBO 5142-20, LOTADO NA CÂMARA DE  
VEREADORES DO CHUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa**, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ante a realização de Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho, em atenção ao Programa de Gerenciamento de Riscos pela Empresa Unimed, é reconhecido:

Parágrafo 1º. O acréscimo de 20% (vinte por cento), de insalubridade em grau médio, NR-15, Anexo X e XIII, a remuneração mensal, do cargo de Auxiliar de Expediente CBO 5142-20, (Lei nº 1.130/2009), do Poder Legislativo.

Parágrafo 2º. Constatado o risco químico e perigo pelo manuseio de álcalis cáusticos (substâncias ou materiais alcalinos que são corrosivos à pele ou quaisquer tecidos vivos).

Art. 2º Serão disponibilizados ao profissional os equipamentos (exigidos no Laudo Técnico) de proteção individual adequados à atividade desenvolvida, visando à prevenção de riscos à saúde e à segurança no desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage a data de 1º de janeiro de 2024

**GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2024.**

**MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GIANI RAMOS LOPES**

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Nathalia Maximila da Silva

**Código Identificador:**89C49935

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS**

**CONCEDE REVISÃO ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO  
ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO VENCIMENTO  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AO SUBSÍDIO DOS  
AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa**, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos (cargos efetivos, comissionados e contratados emergencialmente) e ao subsídio de seus agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Conselheiros Tutelares), no percentual de 4,14% (quatro vírgula catorze por cento).

**Art. 2º.** Os valores das Funções Gratificadas existentes nas Secretarias Municipais, serão reajustados no percentual de 4,14% (quatro vírgula catorze por cento).

**Art. 3º -** Ficam excluídos da presente lei, os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, que possuem lei própria para concessão de revisão anual.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias.

**Art.5º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2024.**

**MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GIANI RAMOS LOPES**

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Nathalia Maximila da Silva

**Código Identificador:**A2D05186

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS**

**CONCEDE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS PARA OS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL  
Nº. 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.**

**Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa**, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 3,6% (três vírgula seis por cento) sobre o vencimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, conforme dispõe a Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, a Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

Art. 2º. Entende-se como profissionais do magistério os seguintes servidores: Professores de Educação Básica; servidores que possuem cargo de direção ou administração; planejamento; inspeção; supervisão; orientação; e de coordenação educacional.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias da Secretária Municipal de Educação



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2024.**

**MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GIANI RAMOS LOPES**  
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Nathalia Maximila da Silva  
**Código Identificador:**D88E9A52

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
ALTERA O QUADRO DE VAGAS DO CARGO DE  
MOTORISTA DE GABINETE E CRIA FGA AO MOTORISTA  
DO PREFEITO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO  
MUNICÍPIO DO CHUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de Motorista de Gabinete CC5 constante no artigo 3º, III.

Art. 2º. Fica criada a Função Gratificada FGA para o servidor do cargo de motorista que será motorista do Prefeito, no Art. 8º. - 12 FUNÇÕES GRATIFICADAS – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, todos na Estrutura Organizacional do Município da Lei 1.937, de 10 de outubro de 2019.

Art. 3º. A Função Gratificada FGA será no valor de R\$ 1.003,20 (um mil e três reais e vinte centavos)

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Geral de Governo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2024.**

**MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GIANI RAMOS LOPES**  
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Nathalia Maximila da Silva  
**Código Identificador:**E0A7E4F5

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.687, DE 09  
DE MARÇO DE 2017.**

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 6º, da Lei 1.687, de 09 de março de 2017 que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Do total do repasse destinado a Turma Volante 100% (cem por cento) será rateado proporcionalmente entre os fiscais designados

por portaria e obedecendo a realização dos serviços fixados nos I a IV do art. 2º através das metas estipuladas pelo Departamento de Receitas da Secretaria da Fazenda.”

Art. 2º. Ficam inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2024.**

**MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GIANI RAMOS LOPES**  
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Nathalia Maximila da Silva  
**Código Identificador:**BDF8D8E1

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM)  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Auxiliar Administrativo, até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R\$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2024.**

**MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GIANI RAMOS LOPES**  
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Nathalia Maximila da Silva  
**Código Identificador:**414A07F2

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM)  
OPERADOR DE MÁQUINAS.**

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Operador de Máquinas, até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R\$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**GIANI RAMOS LOPES**  
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Nathalia Maximila da Silva  
**Código Identificador:**AC03A64C

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS**

**CONCEDE REVISÃO ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO  
ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO VENCIMENTO  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AO SUBSÍDIO DOS  
AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos (cargos efetivos, comissionados e contratados emergencialmente) e ao subsídio de seus agentes políticos (Vereadores), 4,14%(quatro vírgula catorze por cento).

Art. 2º. Os valores das Funções Gratificadas existentes nas Câmara Municipal, serão reajustados no percentual de 4,14%(quatro vírgula catorze por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024

GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**GIANI RAMOS LOPES**  
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Nathalia Maximila da Silva  
**Código Identificador:**3D458CF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 4.979/2024**

**LEI MUNICIPAL nº 4.979/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**Altera o prazo previsto no caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.952/2023, que Autoriza a contratação temporária, em caráter**

**emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação.**

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:**

**Artigo 1º.** - Fica alterado o prazo do *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.952/2023, que Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**“Art. 3º- Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 19 de julho de 2024.”**

[...]

**Artigo 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**EDSON ANTONIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Cassiano de Souza Zanela  
**Código Identificador:**2BBAAEA9

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 4.980/2024**

**LEI MUNICIPAL nº 4.980/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**Altera o prazo previsto no caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.889/2023, Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.**

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:**

**Artigo 1º.** - Fica alterado o prazo do *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.889/2023, Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**“Art. 3º- Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 19 de julho de 2024.”**

[...]

**Artigo 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**EDSON ANTONIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Cassiano de Souza Zanela

**Código Identificador:**AF6A456E**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 4.981/2024****LEI MUNICIPAL nº 4.981/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**Altera o prazo previsto no caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.913/2023, Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de três dentistas para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Bicaco-RS**

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** - Fica alterado o prazo do *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.913/2023, Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de três dentistas para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Bicaco-RS, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**“Art. 3º- Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.”**

[...]

**Artigo 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**EDSON ANTONIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Cassiano de Souza Zanela

**Código Identificador:**FCFDB04C**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 4.982/2024****LEI MUNICIPAL nº 4.982/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidor para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde.**

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
01	Auxiliar em Saúde Bucal	40 H/S

**Artigo 2º.** - Os contratos de que se trata o artigo anterior serão de natureza administrativa e os servidores contratados ficarão à disposição da Secretaria Municipal da Saúde, percebendo como remuneração os mesmos valores aos fixados para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Artigo 3º** – Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2º - Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração;

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**EDSON ANTONIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Cassiano de Souza Zanela

**Código Identificador:**59AE714B**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 058/2024****DECRETO Nº 058/2024, de 24 de abril de 2024.**

**Altera a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social.**

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social, na forma da Lei Municipal nº 4.852/2022**, que passa a ser formada pelos representantes dos seguintes órgãos:

**I – Seis representantes do município:****a) Secretaria Municipal de Assistência Social:***Titular:* Marivane Ribeiro *Suplente:* Joice Albarello**b) Secretaria Municipal de Educação:***Titular:* Caroline Fatima Dela Flora dos Santos *Suplente:* Fernanda de Souza Campos**c) Secretaria Municipal de Saúde:***Titular:* Fernando Junior Knop dos Santos *Suplente:* Jocieli Aparecida Mosselin da Silva**d) Secretaria Municipal da Fazenda:***Titular:* Antonio Carlos Zanella Cavalheiro *Suplente:* Elaine Teresa Richert**e) Secretaria Municipal de Administração:***Titular:* Edson Antonio Schwaab *Suplente:* Guiomar da Rocha Chaves

**f) Secretaria Municipal de Agricultura:****Titular:** Volmar Antonio Machado de Oliveira **Suplente:** Claudieli da Silva**II – Seis representantes da sociedade civil:****a) ASCAR de Coronel Bicaco – RS****Titular:** Erica Anair Szismann **Suplente:** Diego Lucas Rebelatto**b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE****Titular:** Patrícia Fernanda Ribeiro dos Santos **Suplente:** Daiane de Cassia A. Breitenbach**c) Sociedade Beneficente Grupo da 3ª Idade “AMOR Á VIDA”:****Titular:** Maria Elzira Milczarek **Suplente:** Marlene Milanese**d) Sociedade Beneficente Grupo da 3ª Idade “AMAR É VIVER A MELHOR IDADE”:****Titular:** Rosalina Borges Moraes Volmann **Suplente:** Jussara Farezin da Silva**e) Indicados pelas entidades de representação dos trabalhadores do Município:****Titular:** Deise Mirela de Mello Pinheiro **Suplente:** Gabriela Tamiozzo Oliveira**f) Indicados pelas entidades de representação dos trabalhadores do Município:****Titular:** Evelise Borges de Souza **Suplente:** Elisandra Enderle da Cruz**Art. 2º** – O mandato dos membros será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, sendo gratuito e considerado serviço relevante prestado ao Município.**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 043/2024, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se****EDSON ANTONIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Cassiano de Souza Zanela

**Código Identificador:**85895D03**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2024****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CORONEL BICACO/RS****Resolução CMAS nº 03/2024**

Dispõe sobre a inscrição da APAE junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2024, **resolve:****Art. 1º** Aprovar a inscrição da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais “Meu Nome é Vida” junto a este Conselho sob nº 001/2024, com validade por dois (02) anos.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se disposições em contrário.

Coronel Bicaco/RS, 24 de abril de 2024.

**MARIA ELZIRA MILCZAREK**

Presidente CMAS

**Publicado por:**

Cassiano de Souza Zanela

**Código Identificador:**C5AB485E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
01/2024.****EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
01/2024.****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cotiporã**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso III, Alínea C, Lei Federal nº 14.133/2021.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados.**VALOR:** R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais) mensais, totalizando a importância de R\$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais) anual.**CONTRATADA:** PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**CNPJ** Nº 92.885.888/0001 – 05

Cotiporã, 24 de abril de 2024.

**DOUGLAS PENSO**

Presidente

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**3A2B4B5B**GABINETE DO PREFEITO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 002/2024****H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024**

Protocolo Administrativo nº 075/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS E PORTA DE ACESSO/SAÍDA DA UNIDADE DE SAÚDE ANEXA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E FECHAMENTO DA PORTA LATERAL DA SALA DE ATENDIMENTO DA SALA DE FISIOTERAPIA, NESTE MUNICÍPIO

Em ata datada de 15/04/2024, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 002/2024, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 06.887.367/0001-55		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
1	Valor dos Materiais	27.245,61
	Valor dos Serviços (mão de obra)	11.676,69
	<b>Valor Total Global - R\$</b>	<b>38.922,30</b>

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço



expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos 24 dias do mês de abril de 2024

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito De Cotiporã

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**8ACBF213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 05, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 05, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cotiporã

**CONTRATADA:** PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS

**CNPJ Nº** 92.885.888/0001 – 05

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados.

**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea C, Lei Federal nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR: R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais) mensais, totalizando a importância de R\$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais) anual.**

Cotiporã, 24 de abril de 2024.

**DOUGLAS PENSO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**E2657AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 157/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**CONTRATADA:** ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ Nº** 06.887.367/0001-55

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por preço global, para a execução de obra para substituição das janelas e porta de acesso/saída da Unidade de Saúde anexa a Unidade Básica de Saúde Central e fechamento da porta lateral da sala de atendimento da sala de fisioterapia, neste município, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**VINCULAÇÃO:** Concorrência Pública nº 002/2024

**PRAZO/VALIDADE:** 30 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço

**VALOR TOTAL GLOBAL:** de **R\$38.922,30** (trinta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R\$11.676,69 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove ) para a mão de obra e de R\$27.245,61 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para os materiais

Cotiporã, 24 de abril de 2024

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**  
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**79484650

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO Nº 11/2023**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO Nº 11/2023

**CONTRATADA:** CLEONICE PRATES

**OBJETIVO:** ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE COXILHA ATÉ O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO E VICEVERSA, TENDO EM VISTA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EU SE DESLOCARÃO A TRABALHO JUNTO AS EMPRESAS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FARMÁCIA SÃO JOÃO, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA REDE CONTRU ÚTIL E RETORNO DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO.

**ADITIVO:** 24/04/2024

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E **PELA EMPRESA:** CLEONICE PRATES

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**9D28E246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO Nº 24/2023**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO Nº 24/2023

**CONTRATADA:** MGA COMÉRCIO DE BRITAS LTDA

**OBJETIVO:** ACRÉSCIMO DE 25% SOB OS ITENS 01, 05 E 08

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRITAS Nº 2 E Nº 1, PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA, PEDRISCO E CIMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS.

**ADITIVO:** 24/04/2024

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E **PELA EMPRESA:** MAURO ANDREETTA

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**C1BB4B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO Nº 24/2023**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO Nº 24/2023

**CONTRATADA:** MGA COMÉRCIO DE BRITAS LTDA

**OBJETIVO:** REAJUSTE DE VALOR

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRITAS Nº 2 E Nº 1, PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA, PEDRISCO E CIMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS.

**ADITIVO:** 24/04/2024

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E **PELA EMPRESA:** MAURO ANDREETTA

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**0E8682E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 41/2024**

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 41/2024  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA  
**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SCOTTA LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS E PERECÍVEIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS ANO 2024.  
**VALOR:** R\$ 15.145,90 (QUINZE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS, COM CINQUENTA CENTAVOS)  
**INICIO:** 24/04/2024 **VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** RUBENS ROGERIO SCOTTA

**Publicado por:**  
 Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**3309C51A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO Nº 40/2024**

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 40/2024  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA  
**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO JCB JS220LC, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO.  
**VALOR:** R\$ 48.824,92 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS, COM NOVENTA E DOIS CENTAVOS)  
**INICIO:** 24/04/2024 **VIGÊNCIA:** 24/05/2024  
**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** VANESSA PITTEN VELLOSO

**Publicado por:**  
 Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**0A8215CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO Nº 39/2024**

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 39/2024  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA  
**CONTRATADA:** TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO I/M.BENZ 417 TCA TIPO AMBULÂNCIA ANO 2023, MODELO 2024, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO.  
**VALOR:** R\$ 33.310,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS)  
**INICIO:** 24/04/2024 **VIGÊNCIA:** 24/05/2024  
**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** CLAUDIONOR ANTÔNIO TASCA

**Publicado por:**  
 Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**D161EC12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL  
 Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 779/2024**

O município de Crissiumal torna público aos interessados que a licitação na modalidade *Concorrência Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica da Rua Piratini e Rua Alto Uruguai, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento em anexo, foi suspenso devido a necessidade de reavaliações do Edital. Posteriormente será divulgada nova data para o recebimento e abertura das propostas.* Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, via e-mail: [licitacoes@crissiumal-rs.com.br](mailto:licitacoes@crissiumal-rs.com.br) ou pelo site: [www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br).

**Crissiumal, 23 de abril de 2024.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**23FA663A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024**

**Contratante:** Município de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** REGIS ADRIANO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 18.198.765/0001-43. **Objeto:** Contratação de empresa para Sonorização, Iluminação, Estrutura de Palco e Equipe Técnica, para Feira do Livro, realizada nos dias 24,25 e 26 de Abril de 2024, junto ao Ginásio de Esportes Municipal Orlando Eckert, mediante recursos através do Convenio SEDAC nº 20/2023 - FPE nº 1104/2023 celebrado entre Município de Cruzeiro do Sul/RS e o Estado do Rio Grande do Sul/RS através da Secretaria Estadual de Educação e Cultura, nos termos do Processo Administrativo 329/2024 e Dispensa de Licitação nº 020-04/2024. **Valor do Contrato:** Total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Prazo:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura.

Cruzeiro do Sul, 25 de abril de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabiane Franz de Almeida  
**Código Identificador:**6A778C25

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024**

**Contratante:** Município de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** ANA PAULA MENNA, CNPJ nº 53.039.775/0001-37. **Objeto:** Contratação de apresentação de Show Musical com o Grupo Eco do Pampa, a realizar-se no Município de Cruzeiro do Sul – RS, no dia 24/04/2024, junto ao Ginásio de Esportes Municipal Orlando Eckert, localizada no Centro da cidade, durante a programação da Feira do Livro, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante recursos através do Convenio SEDAC nº 20/2023 - FPE nº 1104/2023 celebrado entre Município de Cruzeiro do Sul/RS e o Estado do Rio Grande do Sul/RS através da Secretaria Estadual de Educação e Cultura, nos termos do Processo Administrativo 329/2024 e Inexibilidade de Licitação nº 008-04/2024. **Valor do Contrato:** Total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Prazo:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura.

Cruzeiro do Sul, 22 de abril de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Franz de Almeida  
**Código Identificador:**27D3A51A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2024**

**Contratante:** Município de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** PLANEJAR MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.205.129/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa (Profissionais Biólogo/Geólogo), para Elaboração e execução de laudos, estudos, projetos de licenciamento ambiental, (LP, LI e LO) para atividade de Parcelamento do Solo para Fins residenciais e mistos, incluindo equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto/ETE. Codram: 3414,40, para Ampliação do Loteamento localizado na Rua Carlos Walter Haenssger, matrícula 2687 e Licenciamento do Loteamento localizado na Rua Salvelino de Vargas, esquina com a RS 130, matrícula 0296, nos termos do Processo Administrativo 384/2024 e 391/2024 e Dispensa de Licitação nº 019-04/2024. **Valor do Contrato:** Total de R\$ 14.600,00 (catorze mil e seissentos reais). **Prazo:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura.

Cruzeiro do Sul, 25 de abril de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Franz de Almeida  
**Código Identificador:**33D5E54B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 156/2023**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 156/2023. Tomada de Preços nº 03/2023 Contratado: JC Construtora Ltda. CNPJ nº 47.461.617/0001/78. Objeto: Fica ajustada entre as partes o acréscimo quantitativo na planilha orçamentária do contrato supracitado conforme justificativa técnica e PO anexa. Valor: R\$ 2.582,28 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 22/04/2024.

Derrubadas/RS, 22 de abril de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**A3F66B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2024**

Convênio Nº 003/2024. Lei Municipal nº 1.596/2024. Conveniada: Esporte Clube Flamengo- Associação Esportiva. CNPJ nº 12.126.874/0001-79. Objeto: Consiste na formalização de convênio de cooperação entre as partes, contemplando a participação do município de Derrubadas, visando auxiliar no custeio de parte das despesas na formação e participação de um time de futebol em eventos esportivos. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) anual. Vigência: 18/04/2024 a 31/12/2024. Assinatura do Convênio: 24/04/2024.

Derrubadas/RS, 24 de abril de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**AF3EB04E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público 02-2024. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços relacionados ao edital: 54.823.941 Itamar Lopes Dutra - CNPJ nº 54.823.941/0001-54 - Disponível para a realização dos serviços relacionados aos itens 01 e 05; 54.748.873 Ademar Lourenco - CNPJ nº 54.748.873/0001-06 - Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 02 e 05;

Derrubadas/RS, 24 abril 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**5B836FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 187/2024**

DESIGNA FISCAIS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 04/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, R E S O L V E:

**Art. 1º** Designar os Servidores Municipais a seguir relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços de materiais de expediente do Pregão Eletrônico - PE 04/2024, responsáveis pelas suas respectivas Secretarias e/ou Setores:

**CELSO BUSATTO**, responsável pela Secretaria de Finanças, Setor de Tributos e Setor de Contabilidade;

**DÉBORA SOARES**, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

**HELIO LAMPERT**, responsável pela Administração e pelo Conselho Tutelar;

**ANGELITA BOMM DOS SANTOS**, responsável pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo; **CRISTIANO CARVALHO**, responsável pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento;

**JULIANO DAVI HABITZREITER**, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;

**SIRLEI DAIANI BECKER**, responsável pelo Centro de Referência e Assistência Social - CRAS;

**MIRIAM WEBLER**, responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social;

**RODRIGO VENDRÚSCULO**, responsável pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 19 DE ABRIL DE 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
AOS 19/04/2024.



**HELIO LAMPERT -**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Scheila Daiane Tamioso

**Código Identificador:**9CF15D34**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES****SECRETARIA MUN DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **10 de maio de 2024, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 05/2024**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇO DE MADEIRA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 24 de abril de 2024.

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tauana da Silva Dallabrida

**Código Identificador:**CBBA39FC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO****RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 36155 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

“DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL”

**Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município

**Considerando** a Lei Municipal nº 2626/2010, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** abertura de Processo Administrativo Especial a fim de apurar eventual descumprimento por parte da empresa Luma de Oliveira Rambo LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.922.093/0001-87, vencedora do Pregão Eletrônico nº 73/2023, para verificar a falta da entrega de gêneros alimentícios para as escolas municipais do Município.

**Art. 2º -** Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, Especial e Sindicância, instaurada pela Portaria nº 35793 de 16 de fevereiro de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de Abril de 2024.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Carina Iaroszewski

**Código Identificador:**92E497AC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso alteração de edital de Concorrência nº 03/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica alteração no Edital de Concorrência nº 03/2024 para Contratação de empresa especializada para manutenção da quadra poliesportiva da EMEF Professor Otalísio Hartemink, Ginásio Municipal de Esportes Celito Saviczki e Ginásio Municipal Walter Bundchen. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass

**Código Identificador:**E89E2AF5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**

**OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E FUTEBOL SETE, NOS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL – RS.**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 706/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

**UILER GARCIA DILLMANN - R\$ 318.860,00**

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de abril de 2024.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosi Mara Henrique Machado

**Código Identificador:**C874B56A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****DIRETORIA DE COMPRAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 37/2024, PROCESSO  
10697/2024.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **PURIFICADORES DE ÁGUA ZANELLA LTDA.** Aquisição de câmara de pré purificação e câmara de purificação de 02 aparelhos de filtros d'água marca Europa do setor administrativo da Vigilância Sanitária. Valor total de R\$ **900,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 24/04/2024.

**DANIELE COLLA,**

Secretário(a) Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Leonardo Rauch Dos Santos

**Código Identificador:**E3469ED8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES**



AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (29/04 a 03/05) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
TERÇA-FEIRA 30/04/2024	08:00	PE 31/2024	Aquisição de larvicida, inseticida e raticida, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS- <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>
	13:30	PE 52/2024	Aquisição de Relógio Ponto Biométrico, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual – <b>EXCLUSIVO ME/EPP.</b>
QUINTA-FEIRA 02/05/2024	08:00	PE 51/2024	Aquisição de suplemento líquido para pacientes com úlceras de pressão, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos não vinculados de Impostos.

**Publicado por:**  
Aline Paula Scussel  
**Código Identificador:**21076E4F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 37/2024.**Objeto: Contratação de empresa para realização de Oficina de Esporte por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.Abertura: **14/05/2024 às 13:30** horas através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).Erechim, 24 de abril de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sueli Terezinha da Costa  
**Código Identificador:**A740D23C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 01/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICAS E CARGAS DE GÁS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 01/2024 – Registro de Preços, tendo como objeto a presente licitação, a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios e aquisição de carga de gás** para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social, e **aquisição de cestas básicas** para distribuição de benefícios eventuais da política de Assistência Social. A abertura ocorrerá dia 08/05/2024 às 08:15h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: Rua Júlio dos Santos, 2021 Centro do Município de Ernestina, na sala de licitações.  
Informações fone (54)3378-2022 ou no site [www.ernestina.rs.gov.br](http://www.ernestina.rs.gov.br).

**Ernestina/RS, 24 de abril de 2024.**

**RENATO BECKER**  
Prefeito Municipal

Publique-se,

**LISETE GIARETTA**  
Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Lisete Giaretta da Silva  
**Código Identificador:**F41EC231

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8.682 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei Municipal Complementar nº 8.100, de 14 de abril de 2022, que dispõe sobre Política Ambiental relativa à Arborização Urbana no Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**780B05DA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.683 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Prorroga o Programa de Incentivo à Regularização de Dívidas e Titularidade dos Imóveis dos Programas de Habitação Popular do Município de Esteio – REFIS Habitacional, instituído pela Lei Municipal nº 8.526, de 26 de julho de 2023, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**03211FE8

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.684 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 8.310, de 21 de dezembro de 2022, que consolida a estrutura das Funções Gratificadas da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**302A0BA9

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.685 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**0E12D912

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.686 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro por meio de Termo de Compromisso firmado com Marina Duarte Martins e Pedro Henrique Stecanella, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**35A832BE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO  
DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÕES DE  
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS CADPREV Nº 00482/2020**

Fica ratificada a publicação realizada em 29/09/2020, no mural, do termo de acordo de parcelamento e confissões de débitos previdenciários (ACORDO CADPREV nº 00482/2020) firmado em 25/09/2020, entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO, cujo objeto são os valores se Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2020 a 08/2020, totalizando a quantia de R\$ 3.135.704,23 (três milhões e cento e trinta e cinco mil e setecentos e quatro reais e vinte e três centavos). O montante será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas devidamente atualizadas.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**9B4F326E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.127 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**AFD91461

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.128 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**FF375374

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.129 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**29C0B578

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Apostilamento ao Termo de Execução Cultural Nº 006/2024****Primeiro Apostilamento****Chamamento Público 1/2023 - Apoio a produções audiovisuais**

AGENTE CULTURAL: PATRICK DE SOUZA AROZI ME

CNPJ/MF: 31.151.728/0001-48

Instrumento vinculante: Processo Administrativo Nº 4198/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO no 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Objeto: : CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “FINALIZAÇÃO – CURTA METRAGEM - FLOR” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

RETIFICAÇÃO: Nome do agente cultural, no termo de execução cultural Nº 006/2024.

ONDE LÊ-SE: “AGENTE CULTURAL PATRICK DE SOUZA ME”. LEIA-SE: “AGENTE CULTURAL PATRICK DE SOUZA AROZI ME”

Assinatura: 23 de abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anunciação

**Código Identificador:**95EE6EBE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
1º ADENDO AO CONTRATO 202/2023**

**Contrato 202/2023****Primeiro Adendo****Tomada de Preços Nº 4/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: CJ ASFALTOS LTDA

CNPJ/MF: 23.921.551/0001-93

Retificação: Retifica-se o endereço da contratada do contrato nº 202/2023, onde LÊ-SE RUA PAUL ZIVI, N. 120 – PAVILHÃO 4, na cidade de GRAVATAÍ, CEP 94045430 - RS, LEIA-SE Rua Acylyno Francisco de Medeiros, nº 680, Pavilhão 3 – Bairro Distrito Industrial, na cidade de Gravataí/RS, CEP 94.045-410.

Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 17 de abril de 2024, até 15 de julho de 2024.

Assinatura: 12 de abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anunciação

**Código Identificador:**234A72A3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
2º ADENDO AO CONTRATO 202/2023**

**Contrato 202/2023****Segundo Adendo****Tomada de Preços Nº 4/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: CJ ASFALTOS LTDA

CNPJ/MF: 23.921.551/0001-93

Objeto: Inclui-se na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO, do contrato nº 202/2023, o subitem 1.1.2, conforme segue: “Considerando que a Tomada de preços nº 04/2023, abrangue mais que um lote, destacamos que os valores referentes ao objeto do contrato de repasse devem estar claros tanto no cadastro do TransfereGov, quanto no CTEF celebrado entre as partes e havendo divergência no documento entre o valor resultado do processo licitatório e o valor relativo ao objeto (caso este não especifique o

valor relativo ao objeto), deve ser apresentada a formalização.”. Inclui-se na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, no subitem 3.2.1 – Detalhamento, do contrato nº 202/2023, a seguinte redação: “ Trecho 1 - Contrato de Repasse MCIDADES 912531/2021 - Operação 1075816-74 e Trecho 3 - Contrato de Repasse MCIDADES 917235/2021 - Operação 1078171-06”.  
Assinatura: 15 de abril de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**3BDFFA26

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 013/2024**

**Termo de Execução Cultural 013/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Agente Cultural: JÚLIA FRANCO

CPF: 052.\*\*\*.\*\*\*-60

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “PROJETO DE DANÇA: ALÉM DA GRAVIDADE” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais).

Assinatura: 22 de abril de 2024

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**863F70E9

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 014/2024**

**Termo de Execução Cultural 014/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Agente Cultural: JACKSON JONES FONSECA DA CONCEIÇÃO

CPF: 803.\*\*\*.\*\*\*-53

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “BATALHA DO ESQUENTA” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$ 7.335,63 (sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Assinatura: 22 de abril de 2024

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**D84D2A57

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 015/2024**

**Termo de Execução Cultural 015/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Agente Cultural: GERALDINO CANHANGA DO CARMO DA SILVA

CPF: 842.\*\*\*.\*\*\*-15

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “MIGRAÇÕES CULTURAIS” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$7.335,63 (sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

Assinatura: 22 de abril de 2024

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**A2E61E5C

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 018/2024**

**Termo de Execução Cultural 018/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Agente Cultural: CAMILA NUNES VIANA

CPF: 006.\*\*\*.\*\*\*-01

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “COSTURANDO SONHOS, CRIANDO VITÓRIAS” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$7.335,63 (sete mil e trezentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

Assinatura: 22 de abril de 2024

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**72B5EC7D

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 020/2024**

**Termo de Execução Cultural 020/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Agente Cultural: CAROLINA NEVES DA SILVA

CNPJ: 39.931.805/0001-94

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “BIBLIOTECA COMUNITÁRIA CIRCULAR: PROCESSOS DE MEDIAÇÃO DE LEITURA COM O LIVRO PARA A INFÂNCIA” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$ 14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais).

Assinatura: 22 de abril de 2024

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**61166F60

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 021/2024**

**Termo de Execução Cultural 021/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Agente Cultural: PAULA MATTE ESTUDIO DE DANÇA LTDA ME

CNPJ: 24.\*\*\*.\*\*\*/0001-60

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “DANÇANDO NA DISNEY” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$11.861,40 (onze mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Assinatura: 22 de abril de 2024

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**DEC179E1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 023/2024****Termo de Execução Cultural 023/2024  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio  
Agente Cultural: SÉRGIO LUIZ DA SILVA  
CPF: 236.\*\*\*.\*\*\*-04

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "POP/ROCK IN CONCERT – ORQUESTRA DE SOPROS MUNICIPAL DE ESTEIO" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Assinatura: 22 de abril de 2024

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**80F77833

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 025/2024****Termo de Execução Cultural 025/2024  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio  
Agente Cultural: DULCE MARIA LEAL MACHADO  
CPF: 589.\*\*\*.\*\*\*-97

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "MUSICAL ENCANTO" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$7.300 (sete mil e trezentos reais).

Assinatura: 22 de abril de 2024

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**7638FE18

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 027/2024****Termo de Execução Cultural 027/2024  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio  
Agente Cultural: JEAN CARLO GODOY  
CNPJ: 24.\*\*\*.\*\*\*-0001-70

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "COMPOSITORES ESTEIENSES VOLUME 2" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 22 de abril de 2024

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**145CB1B8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90019/2024**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2024**. Processo Administrativo nº **1762/2024** Objeto: **AQUISIÇÃO DE**

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - SMS**. Valor total estimado: **R\$ 1.286,40**. Participação: **Qualquer Empresa**. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário**. Horário da Fase de Lances: **10:00 horas às 16:00 horas**. Data de Início da Etapa de Lances: **07 de maio de 2024, às 10:00**. Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Teixeira Kucybala

**Código Identificador:**1A40BCD9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2633/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 08/03/2024, a Comissão de Padronização de Itens Ambulatoriais, de acordo com o Decreto nº 6641/2020, ficando assim a representação:

Gilson Abreu de Menezes;

Taine Tuziane Fischborn Andriolla;

Francisco Welinton Oliveira Araujo Souza;

Carla Lucia Andretta Moreira Neves;

Angélica de Oliveira Pacheco;

Flávia Roberta da Silva Scariot Viecelli.

Renata Plá Rizzolo;

Mônica Sabrine Munari;

Francisco Welinton Oliveira Araujo Souza;

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**C9960A09

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2634/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR, Rodrigo Adonis Barbieri, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 31726, como responsável pela avaliação, emissão de pareceres técnicos relativos aos processos de vigilância sanitária e aprovação de projetos arquitetônicos, sem prejuízo das suas funções, a partir de 04/04/2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**4F6D4566

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2635/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Manoela Dias Gomes matrícula 47699, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Marcelo Pereira Soares matrícula 7174, como Fiscal Substituto, do contrato da



Secretaria Municipal de Educação (Sede da SME), abaixo relacionado:

- Contrato nº 060/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Securisystem Sistemas de Monitoramento LTDA, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento e instalação de centrais de alarmes monitorados, sensores, câmeras de videomonitoramento e demais equipamentos nos órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Esteio em regime de comodato - SMSMU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 142/2019, oriunda do processo administrativo nº 9319/2019.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:BB2B3612

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2636/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Sérgio dos Reis Nunes, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50489, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/04/2024 até 15/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:CD451A4B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2637/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Lima da Silva, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47340, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:23A1C9E1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2638/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dionysius Dias de Mattos, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 47076, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/04/2024 até 10/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:D2A972FC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2639/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza de Souza Lima, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 30445, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, 01 (um) dia a partir de 15/04/2024 e 03 (três) dias a partir de 16/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:CE52DDF2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2640/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47671, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:D2BA3DDE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2641/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2572/2024, no dia 19/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:BCE823E2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2642/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jolisa Duarte de Matos, Diretor (CC-7), Matrícula - 8688 Verba de Representação Judicial e Extrajudicial, correspondente à 2/3 (dois terços) do vencimento básico do cargo de Advogado, a partir de 01.04.2024, conforme Leis Municipais nº 7662/2020 e 7666/2021.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**078863A7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2643/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Eduardo Ferreira, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46797, a partir de 01/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**920615A1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2644/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fernanda Simas Moretto Tadini, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31768 para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculado ao Serviço de Nutrição, subordinado ao Centro Integrado de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C8CC8E0D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2645/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elisângela da Silva da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31141, para substituir Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30456, sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento por motivo de saúde, no período de 27/03/2024 a 05/04/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**6F5D41C1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2646/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31566, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 06/05/2024 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**DFE5E929

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2647/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR, para Alexandre de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40211, a carga horária da jornada de trabalho de 16 (dezesseis) horas semanais para oito (oito) horas semanais, a contar de 28/07/2024, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**09EB7D14

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2648/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR, para João Francisco Ceriulli, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3418, a carga horária da jornada de trabalho de 16 (dezesseis) horas semanais para oito (oito) horas semanais, a contar de 28/07/2024, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**69503833

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2649/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, 120 dias de licença maternidade, a partir de 15.04.2014, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**BC7FBCE1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2650/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Salete Lopes Mertins, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3671, 120 dias de licença maternidade, a partir de 10/04/2024, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**303F97B3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2651/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda dos Santos Thurm, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41143, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/04/2024 a 18/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:8594C2FC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2652/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Patricia da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30816, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:617C15C2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2653/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Mariana Duranti Gomes Montagna, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30808, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/02/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:539D4105

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2654/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Tiago Dexheimer, Técnico Florestal, Estatutário, matrícula nº 30817, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:7B911623

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2655/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31558, Estatutário, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:AABB8200

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505/2024**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de questionamento. Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

**Publicado por:**

Isadora Delgado Dos Santos  
Código Identificador:F7888279

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2656/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 2454/2024, no dia 22/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:F77C0481

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2657/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa dos Santos Simon, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47754, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, 02 (dois) dias a partir de 16/04/2024 e 02 (dois) dias a partir de 18/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:7EA602EF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2658/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rose Marie Silva Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41805, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**D922647C

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2659/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Raquel Ocana Staehler, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47497, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/2024 até 20/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**C18172CE

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2660/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Schneider de Aquino, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47880, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2024 até 15/05/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A4B9AD7F

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2661/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Calderoli Feijó, Agente de Combates as Endemias, Estatutário, matrícula 31778, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2024 até 12/04/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**E84BE011

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2662/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Lopes de Oliveira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31246, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**69015BE7

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2663/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leda Araujo Alves, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47183, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1585/2024, no período de 05/04/2024 até 02/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**B2E9A884

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2664/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eloi da Silva Medeiros, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31553, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1224/2024, no período de 16/04/2024 até 15/06/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**320F8ABE

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2665/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cíntia Neves Bohmgahren, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47673, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina



**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**9990A610

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2666/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Guimaraes da Rosa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2024 até 05/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**45DAEB50

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2667/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Chaves Nascimento, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula 46253/46279, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/03/2024 até 04/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D1503C8C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2668/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2024 até 20/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**5902EEB0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2669/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Pereira Xavier, Operador de Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50531, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2024 até 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**5429B8DB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2670/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ketlin Linhares Coelho, Professor de Anos Inicias, Estatutário, matrícula nº 41894, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**9177C7FD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2671/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviana Padilha Vigil, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31199, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**01BA7616

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2672/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nateli Marcelino da Rosa, Professor Educação Física, Estatutário, matrículas nº 46985 e 47309, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**84815159

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2673/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Perla Galvao Pires da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47765, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2024 até 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:6D557073

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2674/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Fernandes Garcia, Professor, Estatutário, matrículas nº40124 e 46909, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:4C0ED49E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2675/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Regina Berneira de Brito Ayres, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45008, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2024 até 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:E1EE1F72

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2676/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Modesto de Barros, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31813, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/04/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:9EF5CC08

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2677/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47786, a licença

por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2201/2024, no dia 22/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:198439A2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2678/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Machado, Orientador Educacional 40H, Estatutário, matrícula nº 46819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2024 até 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:FE2DA616

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2679/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduarda Fonseca Vieira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47317, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2024 até 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:60663354

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2680/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claraluz Camargo Gris da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47034, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2024 até 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:0CEBDAE2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2681/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maira Conceição

Silveira da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31379, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/2024 até 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:3799DDB1

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO COMUNICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a publicação Nº **3807** - Código Identificador:13D39B40, veiculada no dia **23 DE ABRIL DE 2024**, relativa à **CHAMADA PÚBLICA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Nº 1/2024**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Fernandes Rodrigues  
Código Identificador:B99FCAA0

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2682/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/04/2024 até 19/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:4D1AB031

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2683/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41131, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2601/2024, no período de 23/04/2024 até 24/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:AC81D3C3

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2685/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lorena Maycá, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:3956CFB1

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2686/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Carlos de Moura, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50605, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/2024 até 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:C3A02458

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2687/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sidnei Emilio Timm, guarda municipal, Estatutário, matrícula nº 30236, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/04/2024 até 23/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:F2C4CE4E

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2688/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Baumart, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/04/2024 até 18/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:291A20D7

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2689/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799,

02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:4FD0E872

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2690/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47786, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2201/2024, no período de 23/04/2024 até 24/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:CC889D9C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2691/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41344, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:4B6E2B68

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2692/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Tristão Rodriguez, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31444, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2024 até 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:7EFA05FB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2693/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Juliana Sacchi de Vasconcellos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº

7850, Estatutário, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:8D7762B6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2694/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, Estatutário, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:4ECE16C0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2695/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Taiane Argenta Sodre, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30905, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:D7A9E46B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2696/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:B16B8FFB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2697/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Luiz Bernardo de Souza Froner, Advogado, Estatutário, matrícula nº 3660, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/03/2024, em



conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:A6DADD1B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2698/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Marisa Antônia Soares Fiuza Mendonça, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30831, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:13368AB1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2699/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30825, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:A316A456

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2700/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Caren Lopes Nunes Dellinghausen, Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3582, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:7CE68ECB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2701/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Alessandra Schmitz, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30836, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 31/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:69D79B2D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2702/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Rogerio Torres, Topógrafo, Estatutário, matrícula nº 30468, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:B6BC1470

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2703/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Marcos Correa, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 50493, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:29C1C9EF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2704/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Juvan Silveira de Souza, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50224, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:AE33B344

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2705/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Giselle Oliveira Fortes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50464, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/03/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**9DA585EA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2706/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**DECD89C5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2707/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2482/2024, que nomeou Renan Tiago Goettems, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Engenheiro Civil, 30 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B43050C9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2708/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bernardo Doberstein de Moura Diehl, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Engenheiro Civil, 30 horas, Estatutário, a partir de 25.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D22F911D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2709/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2484/2024, que nomeou Karina Gomes, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, classificação 12º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**986DEC01

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2710/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marina Nunes, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, a partir de 25.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**9F072D8C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**ERRATA I - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2024**

**ERRATA I**  
**REF. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** epigrafado, referente a “**AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA POÇO ARTESIANO - SMOSU**”:

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **02 de maio de 2024, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Isadora Delgado Dos Santos  
**Código Identificador:**AA7DC287

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2684/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7DAFCA7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 202/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa LS Mattana Veículos LTDA. Objeto: Revisão referente as 900 horas do veículo Caminhão Caçamba Iveco, placa JCG5E64, ATRAVES DA EMPESA Mattana Veículos Ltda, CNPJ: 32.225.388/0003-87. Valor: 5.956,47. Prazo: Imediato. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de abril de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Sangali Giaretta Ghidin  
**Código Identificador:**E44D366B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CONCORRENCIA PRESENCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2024 - EDITAL DE  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024**

*Edital de concorrência PRESENCIAL para a contratação de empresa para OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES, localizada na Rua Domingos Lunardi, nº 210, Centro, Fagundes Varela/RS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, na FORMA PRESENCIAL, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresas para a execução de obra de revitalização do entorno da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, conforme descrito nesse edital e seus anexos. Processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações pertinentes. **DECRETOS MUNICIPAIS: Nº 2.412/2023 e Nº 2.416/2023.** A sessão presencial da Concorrência será realizada no seguinte endereço: AVENIDA ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO, Centro Administrativo – sala de licitações na data de: **04 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09H**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Edital e seus anexos encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br).

Fagundes Varela, 23 de abril de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosecleia Zatt  
**Código Identificador:**0E1F30ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 203/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Volts Venda e Instalação de Extintores e PPCI LTDA. Objeto: Aquisição de fita antiderrapante, atendendo à exigência do Corpo de Bombeiros, como item de segurança das pessoas que frequentam o prédio público. Valor: 192,00. Prazo: 10 dias a contar do envio da Nota de Empenho. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de abril de 2024.

**VOLNEI CATTIVELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**  
Aline Sangali Giaretta Ghidin  
**Código Identificador:**C416164B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 71/2024**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição de pneus para o ônibus IUO 8389, pertencente a Secretaria de Educação, através da Ata de Registro de Preços nº 03/2023 referente ao PE 014/2023 do consórcio intermunicipal CISGA. Valor: R\$ 8.737,04. Prazo: 10 dias após envio da autorização de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de abril de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Sangali Giaretta Ghidin  
**Código Identificador:**F6E93D0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2024 ADM  
ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**

**PROCESSO Nº031-2024  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**  
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

**Objeto:** Prestação de serviços de formação e capacitação continuada na área da educação.

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Valor:** R\$:3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais) mensais.

**Fornecedor(a):** ADM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA

**Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024.

Faxinalzinho, RS, 24 de abril de 2024.

**JAMES AYRES TORRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elson Jose Pelin  
**Código Identificador:**07718E6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRAO DO CONTRATO Nº046/2024 ALT CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº046-2024**  
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS  
Contratada: **ALT CONSULTORIA E ASSESSORIA EM  
GESTÃO PUBLICA LTDA**

Objeto: Termo de contrato para prestação de serviços de assessoria consultoria e orientação continuada na área da educação.

Vinculação: **Processo de licitação nº018/2024 modalidade dispensa de licitação**

Vigência: 16/04/2024 à 31/12/2024.

Total Global: R\$:4.600,00 mensais.

**Publicado por:**  
Elson Jose Pelin  
**Código Identificador:**3A89C8A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2024 ASSOCIAÇÃO  
CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANÇA PUBLICA  
CONSEPRO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº047-2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS  
Contratada: ASSOCIAÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PUBLICA - CONSEPRO  
Objeto: Termo de contrato de colaboração e parceria para a execução de pinturas na delegacia de polícia de São Valentim.  
Vinculação: **Processo de licitação nº004/2024 modalidade Inexigibilidade de Chamamento publico**  
Vigência: 19/04/2024 à 31/12/2024.  
Total Global: R\$:18.000,00.

**Publicado por:**  
Elson Jose Pelin  
**Código Identificador:**0178DEFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº048/2024 SECURE-ON  
SERVIÇOS DE RASTREAMENTO LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº048-2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS  
Contratada: SECURE-ON SERVIÇOS E RASTREAMENTO LTDA  
Objeto: Terceiro termo de aditamento ao contrato original para reequilíbrio econômico financeiro.  
Vinculação: **Processo de licitação nº008/2022 modalidade Tomada de Preços**  
Vigência: 01/04/2024 à 18/12/2024.  
Total Global: R\$:17.004,81.

**Publicado por:**  
Elson Jose Pelin  
**Código Identificador:**F2709D9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2024 EDEMIR LUIZ  
PIETCTCEZAK**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº049-2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS  
Contratada: EDEMIR LUIZ PIETCZAK MEI  
Objeto: Termo de contrato para execução de obra de cobertura do espaço de recreação da escola Creche Municipal primeiros passos.  
Vinculação: **Processo de licitação nº003/2024 modalidade Pregão Presencial**  
Vigência: 23/04/2024 à 23/06/2024.  
Total Global: R\$:30.000,00

**Publicado por:**  
Elson Jose Pelin  
**Código Identificador:**74FDD18F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2024**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais de limpeza para consumo por diversas Secretarias Municipais. Data/hora limite para recebimento de propostas: 13/05/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 13/05/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 13/05/2024, às 9h30. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600. César Ulián, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**39CB2AD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE DISPENSA Nº 12/2024**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 12/2024  
No sistema, dispensa nº 399/2024  
Processo nº 407/2024**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação de empresa especializada no ramo para o FORNECIMENTO DE PRANCHAS DE MADEIRA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, para manutenção das pontes de madeira do interior do município.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **IVORLEI FANTINEL GARCIA**  
CNPJ nº **97.252.209/0001-84**  
**LOC COLONIA ANTAO FARIAS, S/N, Interior, Formigueiro - RS, CEP 972100-000**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material pelo menor valor, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de reparo da Ponte dos Cardoso, Ponte da Estrada dos Costa, Ponte do Maia e Ponte do Passo dos Brum para o escoamento da safra nestas localidades.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **IVORLEI FANTINEL GARCIA**  
CNPJ nº **97.252.209/0001-84**  
Valor global R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Empresa: **JOICE MATSDORF GARCIA ME**  
CNPJ nº 12.136.128/0001-66  
Valor global R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

Empresa: **CLAITON FANTINEL GARCIA**  
CNPJ nº 06.328.984/0001-10  
Valor global R\$ 0,00 (Não cotou o item).

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Obras  
Unidade: DMER – DEPTO. MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGEM  
Ação: 2128  
Fonte: 1500  
Despesa Principal: 3103

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável pelo recebimento e fiscalizador do objeto servidor Cleomar Scherer Baumart, Pedreiro, matrícula 11894.  
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.



Formigueiro, 24 de abril de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

**Código Identificador:**93E4D27D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 014/2024.** Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar no Município de Giruá – RS. Abertura em **13 de maio de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Concorrência Nº 001/2024.** Objeto: Contratação de empresa para o serviço de pavimentação de parte do trecho entre a VRS 867 que dá acesso as empresas Warpol e Celena, no município de Giruá/RS. Abertura em **04 de junho de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br)

**RUBEN WEIMER -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Kolling Lamarque

**Código Identificador:**AD0F4EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS  
ADITIVOS**

**I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:**

**PROCESSO Nº 2005/2024.** Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de JOGO de Palhetas – limpador de para-brisa para o veículo MICRO-ÔNIBUS, Placa PBQ9E64, Chassi: 9532M52PXL002726, Fabricação ano 2019, Modelo ano 2020, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **SIDINARA MARIA LUBIAN**, inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001-26, no valor de R\$ 150,00.

**II – EXTRATO DE CONTRATOS:**

**CTR Nº 096/2024 - PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 48.922.641/0001-20. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. **Objeto:** Fornecimento de cestas básicas, de modo a suprir a demanda do Município de Giruá/RS, no valor total de R\$ 7.046,00. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 097/2024 - SIDINARA MARIA LUBIAN ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001-26. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2005/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de JOGO de Palhetas – limpador de para-brisa para o veículo MICRO-ÔNIBUS, Placa PBQ9E64, Chassi: 9532M52PXL002726, Fabricação ano 2019, Modelo ano 2020, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 150,00. Lei nº 14.133/2021.

**III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:**

**1º TAC AO CONTRATO Nº 080/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - MAURO FIDÊNIO RAMOS DA SILVA LTDA**, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 46.383.206/0001-

**49. Objeto:** Contratação emergencial de empresa para locação de motoniveladora, visando a manutenção de estradas interioranas do município de Giruá-RS. Repactuação. Lei nº 14.133/2021.

**2º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 48.922.641/0001-20. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. Reequilíbrio. Lei nº 8.666/93.

**3º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 48.922.641/0001-20. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. Reequilíbrio. Lei nº 8.666/93.

**4º TAC AO CONTRATO Nº 164/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - GENTE SEGURADORA S.A.** inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de seguros de veículos lotados à Prefeitura Municipal de Giruá/RS. Inclusão de veículo e dotação. Lei nº 8.666/93.

**RUBEN WEIMER -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Kolling Lamarque

**Código Identificador:**7A172F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 486/2024**

**Dispensa por Limite nº 109**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIA A COMPRA DE ÁLCOOL ISOPROPILICO, QUE SERÁ UTILIZADO PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA A LIMPEZA DA MÁQUINA UTILIZADA EM TRABALHO DE CAMPO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: DCOQUIMICA - COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ: 07.246.724/0001-69

ENDEREÇO: R MANOEL PETERLONGO FILHO, 131, Garibaldi/RS

VALOR R\$ R\$ 421,92

Glorinha, 24 de abril de 2024

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**96A55F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº110/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 444/2024**

**Dispensa por Limite nº 110**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE DEVE PELO FATO DE ESTAR COM VAZAMENTOS NAS COBERTURAS, ALÉM DAS FERRAGENS ENFERRUJADAS E EM VÁRIOS PONTOS QUEBRADOS, NECESSITANDO URGENTE DE MANUTENÇÃO.**, para a SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Jorge Eli Martins de Souza  
CNPJ: 93.466.209/0001-26  
ENDEREÇO: Rua Antônio Gomes, 217, GRAVATAI/RS  
VALOR R\$ R\$ 17.313,81

Glorinha, 24 de abril de 2024

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**F51BB2CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 491/2024**  
**Dispensa por Limite nº 111**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA USO DO CRAS, CONSELHO TUTELAR E DEFESA CIVIL**, para a **SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL**.  
**SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL**  
**SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL**

NOME: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 41.232.530/0001-42  
ENDEREÇO: Rua Elírio Antônio Presotto, 986, Serafina Corrêa/RS  
VALOR R\$ R\$ 2.680,80  
Glorinha, 24 de abril de 2024

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**1159566E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

**ARTUR CEREZA**, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 024/2024 Dispensa 017/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **TOMAZI E BIGNINI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.760.162/0001-29, com sede na Rua Itália, n. 363, sala 01, Centro, Barra Funda/RS, CEP 99.585-000, pelo valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para prestação de serviços em assessoria pedagógica em projetos e programas, orientar de forma técnica e permanente para os sistemas federais de educação: SIMEC/PAR, PDDE INTERATIVO, SIGPC, BB Ágil, SIGARP, entre outros., no total de 32 horas mensais, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 24/04/2024.

**ARTUR CEREZA**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jaísa Batista  
**Código Identificador:**886E6074

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**Inexigibilidade de Licitação 047/2024**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do Paulo Scott para ministrar a palestra: **O Racismo Estrutural e o seu Enfrentamento no romance Marrom e Amarelo**, no evento “Noite Literária” que ocorrerá no dia 29/04/2024, no auditório da Ulbra, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 90min, conforme processo administrativo nº. 11952/2024 e contrato nº. 240/2024, sendo a contratada – **PAULO SCOTT ESCRITAS, PALESTRAS E ARTES LTDA** – Valor total do serviço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**ADCE4217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2024/PAELC**

**REFERÊNCIA:** Processo Digital nº 4596/2023  
**ASSUNTO:** Notificação para apresentação de defesa prévia contra **IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA** à empresa **DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI** - Ata de Registro de Preços (ARP) nº 37/2021

1. Tendo em vista o notificado encontrar-se em local incerto e não sabido após comunicação eletrônica, o Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** o Sr. **DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**, já qualificada na Ata de Registro de Preços (ARP) firmado com esta Municipalidade sob o nº 37/2021, em 12 de julho de 2021, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico nº 037/2021, sobre a intenção de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre a parcela não executada e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos. Os descumprimentos estão narrados no Ofício nº 024/2024/SMLC, bem como na Nota Técnica nº nº 013/2024/PAELC, os quais se encontram autuados no processo administrativo nº 4596/2023 cuja consulta pode ser feita através do portal eletrônico da Prefeitura de Guaíba, endereço <https://guaiba.atende.net>.

2. Em resposta ao Ofício nº 014/2023/SMLC, de 27 de janeiro de 2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, por meio do qual foram relacionados os fatos acima elencados, para que apresentasse justificativas e/ou esclarecimentos, acerca dos fatos aludidos dentro do prazo legal, de 05 (cinco) dias úteis. Não houve manifestação da Contratada a respeito do ofício enviado, seja de forma tempestiva ou não.

3. Assim, fica essa empresa **notificada** para, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da

data do recebimento desta notificação, dirigida ao Secretário de Licitações e Contratos, através de (a) Protocolo Eletrônico, através da plataforma de Autoatendimento do portal eletrônico da Prefeitura de Guaíba, no endereço <https://guaiba.atende.net>, ou (b) Protocolo Presencial no endereço Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Centro, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula XI do Contrato Administrativo nº 040/2022, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III do mesmo diploma legal.

4. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos – PAELC nº 4596/2023 encontram-se à disposição para vistas do interessado através da plataforma de Autoatendimento do portal eletrônico da Prefeitura de Guaíba, opção “Consulta de Processo Digital”, no endereço <https://guaiba.atende.net>, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

**MAGDA CARBONI**

Secretária de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**00FA33F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI  
DAS MISSÕES - RS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2024**

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

**Conjunto de 04 (quatro) Bandeiras (Bandeira Oficial do Brasil, Bandeira Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Bandeira Oficial do Município de Guarani das Missões/RS e Bandeira Oficial da Polônia).** Bandeiras para uso externo, confeccionadas em tecido 100% poliéster, dupla face, tamanho oficial, conforme normas da ABNT (2.0 panos), com ilhós e acabamento.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada e marca, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 25 de abril de 2024 até as 17h00min do dia 30 de abril de 2024**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: [licitacoespmguarani@hotmail.com](mailto:licitacoespmguarani@hotmail.com)

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 24 de abril de 2024.

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

**Publicado por:**

João Victor Rycerz

**Código Identificador:**00F5D3E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E  
TRÂNSITO  
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 011/2024**

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em Ruas do Perímetro

Urbano do Município, com área total de pavimentação de 1.526,00 m<sup>2</sup>, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br), e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

**JERÔNIMO JASKULSKI –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Victor Rycerz

**Código Identificador:**289F0639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E  
TRÂNSITO  
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 012/2024**

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto com área total de pavimentação de 2.240,00 m<sup>2</sup>, junto a Linha Timbó, interior do Município de Guarani das Missões/RS, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br), e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

**JERÔNIMO JASKULSKI –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Victor Rycerz

**Código Identificador:**A2094DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E  
TRÂNSITO  
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 013/2024**

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto, com área total de pavimentação de 14.210,00 m<sup>2</sup>, junto a estrada entre a Linha Timbó e a Linha Porto Alegre, interior do Município de Guarani das Missões/RS, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br), e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

**JERÔNIMO JASKULSKI –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Victor Rycerz

**Código Identificador:**F41B76FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E  
TRÂNSITO  
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 014/2024**

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de fechamento de áreas abertas com vidraçaria, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site



www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

**JERÔNIMO JASKULSKI** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Victor Rycerz  
**Código Identificador:**0FF8728D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,**  
**TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONTIDOS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

DATA DE EMISSÃO: 25/04/2024 DATA DA SESSÃO: 07/05/2024 ÀS 09:00

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51)

3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 25 de abril de 2024

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dante Hetzel Pereira  
**Código Identificador:**0F3AEF0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,**  
**TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO) E OBTENÇÃO DO ALVARÁ JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE ABRIGAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS E A ESCOLA ESTADUAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE EMISSÃO: 26/04/2024 DATA DA SESSÃO: 13/05/2024 ÀS 09:00

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51)

3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 25 de abril de 2024

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dante Hetzel Pereira  
**Código Identificador:**F4CB60E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E**  
**DESPORTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**

OBJETO: Constitui O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), ATRAVÉS DE RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PELO CONVÊNIO EXPEDIENTE Nº 23/1100-0001226-1, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PAVILHÃO, PIRÂMIDE E TABLADO, LOCAÇÃO DE GERADORES, AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS, AQUISIÇÃO DE BANNERS E FOLDERS E SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO POR CARRO DE SOM, PARA O EVENTO TRADICIONAL KERB DE HARMONIA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE EMISSÃO: 26/04/2024 DATA DA SESSÃO: 08/05/2024 ÀS 09:00

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51)

3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 25 de abril de 2024

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dante Hetzel Pereira  
**Código Identificador:**7D68F9F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

**Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024 e ratifico a contratação com a empresa **A TURMA DO DIONISIO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.670.407/0001-75**, estabelecida na Rua Pedro Lied, nº **1149**, Bairro Olavo Reis, no município de Santo Ângelo/RS, para apresentação de espetáculo teatral, que abordará a temática relacionada ao meio ambiente, intitulado “As aventuras de Fortúnio.

Humaitá/RS, 24 de abril de 2024.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**F85C0D99

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

**Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024 e ratifico a contratação com a empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO, inscrita no CNPJ sob nº 98.039.852/0001-97, da cidade de Três de Maio, situada na Avenida Santa Rosa, nº 2405**, para ministração de formação específica para monitores que irão atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino e formação para pais, professores e atendentes da EMEI Nossa Senhora Aparecida.

Humaitá/RS, 24 de abril de 2024.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**294945D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.694/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibiraiaras- RS, para a legislatura 2025/2028.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibiraiaras – RS, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será fixado nos termos desta Lei.

**Art. 2º** Os Vereadores receberão subsídio mensal no valor de R\$.3.845,16 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

**Art. 3º** Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor, o Vereador que exercer a Presidência da Câmara terá seu subsídio mensal fixado em R\$.5.767,74 (Cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** O substituto legal que, na forma regimental, assumir a presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição, por mês ou fração.

**Art. 4º** Em caso de substituição, os vereadores suplentes terão direito ao valor do subsídio mensal proporcional ao período de duração da substituição.

**Art. 5º** O subsídio mensal dos Vereadores será pago durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

**Parágrafo único.** As sessões plenárias extraordinárias, nos termos da Constituição Federal, art. 57, §7º, não serão remuneradas.

**Art. 6º** Anualmente, até o dia 20 de dezembro, será pago aos Vereadores, a gratificação natalina, em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.

**Art. 7º** A ausência de Vereador em sessão plenária ordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio, proporcional ao número total de sessões ocorridas no mês.

**§1º** Para efeitos de cálculo da proporção de que trata este artigo, será considerado 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio mensal do Vereador.

**§2º** Considera-se, como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento ou Atestado Médico.

**Art. 8º** Caso os Vereadores façam jus ao auxílio-doença, caberá à câmara complementar o valor do subsídio fixado por esta Lei, em relação ao que for pago pelo órgão previdenciário.

**§1º** O auxílio-doença, até o 15º dia de licença, será pago integralmente pela câmara, e após, pelo órgão previdenciário, com o acréscimo fixado no *caput* deste artigo.

**§2º** Em caso de os vereadores não terem completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

**Art. 9º** É condição de legalidade para o pagamento do subsídio dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº101/2000.

**§1º** A ultrapassagem dos limites anuais impedirá o pagamento dos próximos subsídios, ou ainda, importará na devolução dos subsídios pagos indevidamente, corrigidos com os mesmos acréscimos a que se refere à cobrança dos tributos municipais em atraso.

**§2º** É vedada, em exercícios seguintes, a recuperação de valores não pagos em decorrência dos limites constitucionais e legais.

**Art. 10** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

**Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 24 de abril de 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**  
**Em 24 de abril de 2024.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Kely Mezzomo  
**Código Identificador:**4FBBB0C6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.695/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Ibiraiaras- RS, para o quadriênio 2025/2028.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Ibiraiaras – RS para o quadriênio 2025/2028 fica estabelecido nos termos desta Lei.

**Art. 2º** O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$.21.224,52 (vinte e um mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 3º** O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$.10.612,25 (dez mil seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 4º** O substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição por mês ou fração.

**Art. 5º** Anualmente, até o dia 20 de dezembro, será pago ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, a gratificação natalina, correspondente a um mês do subsídio.

**Art. 6º** As férias do Prefeito e do Vice-Prefeito, correspondentes ao último ano do mandato, poderão ser gozadas no segundo semestre do mesmo ano.

§1º As férias serão de trinta dias e poderão ser intercaladas em períodos, a critério do beneficiado.

§2º O subsídio referente ao período de férias será acrescido de um terço, a ser pago integralmente no primeiro período de gozo.

§3º As férias não gozadas no último ano do mandato, serão indenizadas, com acréscimo de um terço.

**Art. 7º** Caso o Prefeito e o Vice-Prefeito façam jus ao auxílio-doença, caberá ao município complementar o valor do subsídio fixado por esta Lei, em relação ao que for pago pelo órgão previdenciário.

§1º O auxílio-doença, até o 15º dia de licença, será pago integralmente pelo município, e após, pelo órgão previdenciário, com o acréscimo fixado no *caput* deste artigo.

§2º Em caso de o Prefeito ou o Vice-Prefeito não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

**Art. 8º** Se o Vice-Prefeito estiver exercendo atividades administrativas, fará jus ao estabelecido nos arts. 5º, 6º e 7º, desta Lei.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na lei orçamentária anual.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

**Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 24 de abril de 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**  
**Em 24 de abril de 2024.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Kely Mezzomo  
**Código Identificador:**BD3CF6FE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.696/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Ibiraiaras- RS, para o quadriênio 2025/2028.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O subsídio mensal dos ocupantes de Cargos em Comissão de Secretários Municipais do Município de Ibiraiaras – RS para o quadriênio 2025/2028 será estabelecido nos termos desta Lei.

**Art. 2º** Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$.8.242,40 (oito mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

**Art. 3º** Os Secretários Municipais ficam, como regra geral, vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em Comissão.

§1º As férias dos Secretários, correspondentes ao último ano do mandato, poderão ser gozadas no segundo semestre desse ano.

§2º As férias serão de trinta dias, e poderão ser intercaladas em períodos, a critério do Prefeito Municipal.

§3º O subsídio referente ao período de férias será acrescido de 1/3 de acréscimo, a ser pago integralmente no primeiro período de gozo.

§4º As férias não gozadas serão indenizadas com acréscimo de 1/3.

**Art. 4º** Anualmente, juntamente com o pagamento efetuado aos servidores, será pago aos Secretários a gratificação natalina, correspondente a um mês do subsídio.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

**Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 24 de abril de 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**  
**Em 24 de abril de 2024.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Kely Mezzomo  
**Código Identificador:**4B521D05

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 289/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3500-9	Cristina Duz	23/04/2024	01	Elisângela Welter CRM 22.425
3647-1	Elizabeth da Silva Guadagnin	23/04/2024	01	Francisco J.S. Neto CRM 19.218
10-8	Giovani Rigotti	23/04/2024	01	Cristovam Pan CRM 19.878
3875-0	Maria Triches Frigotto	23/04/2024	01	Carlos Buhler Junior CRM 32.787

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/04/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 24 DE ABRIL DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em 24 de abril de 2024.

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:0206F8CC**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 290/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**Cancela Função Gratificada de Servidora Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002, e, suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar Função Gratificada de Servidora Municipal, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Denominação do FG	Portaria de Concessão nº	A partir de
3740-0	Andresa Soldateli	Agente Administrativo Auxiliar	FG-07 Chefe de Setor de Arrecadação do ICMS	543/2023	01/04/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 24 DE ABRIL DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em 24 de abril de 2024.

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:C3D713DD**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 292/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**Altera a Portaria nº 359/2022, que designa servidor municipal para a função de Gestor da parceria celebrada com a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Ibirá- Futsal**

**O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N 0 55, inscrito no CNPJ 87.613.58410001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, DOUGLAS ROSSONI, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 20, inciso VI, e 61 da Lei Federal no 13.019/2014 e no art. 30 do Decreto Municipal no 2.834/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir a Servidora **Simone Monteiro dos Santos** como Gestora da Parceria pelo Servidor **EDSON TELLES DA SILVA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula 4.040-1, para a função de **GESTOR** da parceria a celebrada com a OSC Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Ibirá Futsal, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração.

**Art. 2º** São atribuições do gestor:

**I -Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II -Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;**

**III -Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei no 13.019/2014.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de abril de 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

Em 24 de abril de 2024.

**KELY MEZZOMO**

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:5C19E918**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 293/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3396-0	Suelen Casanova Telles	24/04/2024	03	David Portales Lopez CRM 52.811

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 24 DE ABRIL DE 2024.****DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em 24 de abril de 2024.****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**DABF3A3D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 15/2020 - ADITIVO N.º XII**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2024:

Aditivo n.º XII ao Contrato Administrativo n.º 15/2020; Pregão Presencial n.º 07/2020; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: Concessão de reajuste conforme percentual de combustível. Valor por Km rodado R\$ 5,67. Data de confecção: 24/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 24 de abril de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**738D8D60**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 15/2020 - ADITIVO N.º XIII**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2024:

Aditivo n.º XIII ao Contrato Administrativo n.º 15/2020; Pregão Presencial n.º 07/2020; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e reajuste nos valores contratados com aplicação do índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses; Valor por km/rodado: R\$ 5,82 para o itinerário III. Data de confecção: 24/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 24 de abril de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**C135C656**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 71/2021 - ADITIVO N.º X**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2024:

Aditivo n.º X ao Contrato Administrativo n.º 71/2021; Pregão Eletrônico n.º 19/2021; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: Realização de reequilíbrio econômico-financeiro, passando a vigor o valor de R\$ 5,94 por km/rodado. Data de confecção: 24/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 24 de abril de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**C31F4C0B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 07/2022 - ADITIVO N.º X**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2024:

Aditivo n.º X ao Contrato Administrativo n.º 07/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELI ME**; objeto: Realização de reequilíbrio econômico-financeiro, Valor por km rodado itinerário III – R\$ 5,03, itinerário IV – R\$ 5,82, itinerário VI – R\$ 7,09. Data de confecção: 24/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 24 de abril de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**B134313C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 08/2022 - ADITIVO N.º VII**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2024:

Aditivo n.º VII ao Contrato Administrativo n.º 08/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: Realização de reequilíbrio econômico-financeiro, valor por km rodado itinerário I – R\$ 5,47, itinerário V – R\$ 5,48. Data de confecção: 24/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 24 de abril de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**BFBBA80C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS N.º 05/2023 - APOSTILA N.º III**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de abril de 2024:



Apostila n.º III à ata de registro de preços n.º 05/2023; Pregão Eletrônico n.º 04/2023; Contratada: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o item **Emulsão Asfáltica Catiônica RM-1C** - R\$ 3.738,22 (três mil, setecentos e trinta e oito reais com vinte e dois centavos, por tonelada. Data de assinatura: 24/04/2024.

**DOUGLAS ROSSONI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**558B25B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 19-2024 SRP, referente ao Registro de Preços para futura Contratação de serviços de sinalização viária horizontal, com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra, para atender as necessidades do Departamento de Trânsito - Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada conforme a necessidade – Itens: 01, 02 – Empresa: HD SINALIZAÇÕES LTDA – CNPJ: 32.446.351/0001-17, pelo valor total estimado de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 24 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**530F7F1A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 79-2024 MARLON DE PAULA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Contratada: MARLON DE PAULA

CNPJ 40.443.176/0001-32

Vinculado a Concorrência Eletrônica 008-2024

Objeto: contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços da obra de ampliação e reforma da EMEI Planalto, localizada na Rua Mauá, 1468, Bairro Planalto - Ibirubá/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Lote 01

Valor total: R\$ 170.316,71

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**4ED228C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0046/2024 – FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Pregão Eletrônico nº 0046/2024 – Abertura**

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de locação de cabines sanitárias, com instalação, limpeza, fornecimento de papel higiênico e destino final dos resíduos,

para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses  
Abertura: 20/05/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de Abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**–  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**282118DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 - FAMURS**

**Extrato de Dispensa Eletrônica nº 015/2024**

**Contratado: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO** – Aquisição de máquina de demarcação viária motorizada, a ser utilizada pelo Departamento de Trânsito Municipal, para Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. **Valor:** R\$ 25.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 24 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**95454FE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023 - FAMURS**

**Extrato de Dispensa Eletrônica nº 010/2023**

**Contratado: AMBLOG GESTAO DE NEGOCIOS LTDA – OBJETO** – Abertura de expediente para Contratação de serviços de assessoria ambiental especializada nos estudos que culminarão na elaboração do Marco Regulatório, abrangendo as Áreas de Preservação Permanente e área urbana consolidada do município de Imbé, através da Identificação das reais condições de uso, conservação, ocupação do solo e delimitação das mesmas,, com objetivo de criar material de suporte analítico discricionário para uso nos processos de ordenamento territorial e licenciamento ambiental. **Valor:** R\$19.899,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 24 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**A0F5F294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1053/2024 “DESIGNA PROFESSORA”****PORTARIA Nº 1053/2024****“DESIGNA PROFESSORA”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 334/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 15 de abril de 2024, a servidora **Alecia Saldanha Manara**, matrícula nº 17.652, Professor de Educação Especial, nomeada por meio da Portaria nº 287/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Orientador Educacional**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:1C70928C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1054/2024 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”****PORTARIA Nº 1054/2024****“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 22 de abril de 2024, o senhor **Carlos Henrique Antoni**, para exercer as funções de **Assessor de Governança, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:AD440E74**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1055/2024 “SUBSTITUI MEMBRO INDICADO  
PELA PORTARIA Nº 796/2023”****PORTARIA Nº 1055/2024****“SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 796/2023”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI**, a partir de 11 de abril de 2024, a servidora **Érika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, indicada como membro da Comissão Processante Especial, instaurada por meio da **Portaria nº 796/2023** (Processo Administrativo nº 9.753/2021), pelo servidor abaixo relacionado:

- **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:E806FB51**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1056/2024 “SUBSTITUI MEMBRO INDICADO  
PELA PORTARIA Nº 758/2023”****PORTARIA Nº 1056/2024****“SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 758/2023”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI**, a partir de 11 de abril de 2024, a servidora **Érika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, indicada como membro da Comissão Processante Especial, instaurada por meio da **Portaria nº 758/2023** (Processo Administrativo nº 8.978/2022 e processos em anexo), pelo servidor abaixo relacionado:

- **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:CD703A70**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1057/2024 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE  
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”****PORTARIA Nº 1057/2024****“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art.

91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, ao servidor **Alcebiades Danielli**, Assistente Administrativo, Padrão 5, matrícula nº 14.311, conforme Processo nº 4.506/2024, concedida pela Portaria nº 1041/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**FOBA0FB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1058/2024 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE  
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**PORTARIA Nº 1058/2024**

**“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Caroline Sesse Brandalesi**, Auxiliar de Radiologia, Padrão 4, matrícula nº 6.790, conforme Processo nº 4.921/2024, concedida pela Portaria nº 1042/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**6ABB0E91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1059/2024 “CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE  
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**PORTARIA Nº 1059/2024**

**“CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Claciani da Silva Pedroso**, Professora Área I, matrícula nº 4.297, conforme Processo nº 5.572/2024, concedida pela Portaria nº 1043/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**F2EDBCF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1060/2024 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE  
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**PORTARIA Nº 1060/2024**

**“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Eliane Constante Trajano**, Servente, Padrão 1, matrícula nº 6.017, conforme Processo nº 5.639/2024, concedida pela Portaria nº 1044/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**87A25743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1061/2024 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE  
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**PORTARIA Nº 1061/2024**

**“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, ao servidor **Everton Oliveira Camargo**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 3.936, conforme Processo nº 6.002/2024, concedida pela Portaria nº 1045/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Sirlene Viegas  
Código Identificador:A068E4E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1062/2024 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**PORTARIA Nº 1062/2024**

**“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Fabiana Pieruccini**, Professora Área I, matrícula nº 13.806, conforme Processo nº 5.149/2024, concedida pela Portaria nº 1046/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Sirlene Viegas  
Código Identificador:C1D03BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1064/2024 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**PORTARIA Nº 1064/2024**

**“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Jaqueline de Souza da Silva**, Professora Área I, matrícula nº 6.141, conforme Processo nº 5.281/2024, concedida pela Portaria nº 1048/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Sirlene Viegas  
Código Identificador:EA481AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1065/2024 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**PORTARIA Nº 1065/2024**

**“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, ao servidor **Renato Daitx Camargo**, Professor Área II - Geografia, matrícula nº 303, conforme Processo nº 5.188/2024, concedida pela Portaria nº 1049/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Sirlene Viegas  
Código Identificador:98667735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1066/2024 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**PORTARIA Nº 1066/2024**

**“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, ao servidor **Renato Daitx Camargo**, Professor Área II - Geografia, matrícula nº 2.488, conforme Processo nº 5.187/2024, concedida pela Portaria nº 1050/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Sirlene Viegas  
Código Identificador:55B03A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1067/2024 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**PORTARIA Nº 1067/2024**

**“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data,



converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário, à servidora **Roseli de Matos Teixeira**, Serviços Gerais, Padrão 1, matrícula nº 2.483, conforme Processo nº 2.432/2024, concedida pela Portaria nº 1051/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**FF523059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1068/2024 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 1068/2024**

**“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 19 de abril de 2024, o servidor **Moisés Lincoln Charteris Freitas dos Santos**, matrícula nº 16.640, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 3101/2022, para ocupar o cargo de Professor Área II-Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 6.640/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**108C03C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1070/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1070/2024**

**“DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **17/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo nº 028/2024, que tem como objeto a contratação de serviços especializados para a realização de formação continuada para equipes diretiva e pedagógica da EMEF Jusseni Euzébio de Oliveira, com tema “ Fundamentos da Educação Inclusiva e Educação Especial de Alunos com Deficiência”, pelo período de abril à dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo

Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 + 443	Professora Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias Martins	4046 + 7958	Professora Área I Professora Área II-Língua Portuguesa
Fiscal de Contrato	Maiara Verluci da Silva Moreira Dias	3929	Professora Área I
Fiscal de Contrato	Michele Becker Paz	7878	Professora Área I

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 028/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**37425553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1071/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 581/2024 E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1071/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 581/2024 E DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **16/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 052/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de chapeação e pintura com fornecimento de material, para os veículos, máquinas e equipamentos que utilizam desses serviços, nas quantidades e de acordo com as condições ofertadas pela contratada.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista
Gestor de Contrato Suplente	Renata Joaquim D. de Castro	16444	Assessora I
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos da Costa	6164	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista
Fiscal de Contrato	Giovani Selle Vinkoski	13640	Mecânico de Máquinas Leves

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 052/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 581, de 07/03/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**62617229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1072/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 584/2024**  
**E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1072/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 584/2024 E DESIGNA**  
**SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **16/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 032/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de empresa especializada em gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol, Diesel S10 e Diesel S500), Arla, aditivos, lubrificantes e filtros, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis, a fim de atender as necessidades dos veículos e máquinas leves e pesadas, inclusive motores estacionários e equipamentos à combustão, da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Corrêa Espindola	17482	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Taciane da Cunha Belhitz	16263	Assessora I
Fiscal de Contrato	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista
Fiscal de Contrato	Roberta Rodrigues Arus	17142	Agente Administrativo

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 032/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 584, de 07/03/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**8D20DEAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1073/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 585/2024**  
**E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1073/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 585/2024 E DESIGNA**  
**SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **16/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 022/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em rastreamento e monitoramento veicular.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista
Gestor de Contrato Suplente	Roberta Rodrigues Arus	17142	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Renata Joaquim D. de Castro	16444	Assessora I
Fiscal de Contrato	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista
Fiscal de Contrato	Taciane da Cunha Belhitz	16263	Assessora I

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 022/2020, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 585, de 07/03/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**FF75184A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1074/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 588/2024**  
**E DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1074/2024**

**“REVOGA A PORTARIA Nº 588/2024 E DESIGNA**  
**SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar, a contar de **16/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de

Preços nº 064/2023, que tem como objeto o Registro de Preço para serviços de Borracharia em geral para todos os veículos lotados no Executivo Municipal.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Corrêa Espindola	17482	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos da Costa	6164	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista
Fiscal de Contrato	Roberta Rodrigues Arus	17142	Agente Administrativo

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 064/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 588, de 07/03/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**AE653571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1075/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1075/2024**

**“DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **19/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 023/2024, que tem como objeto, o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de pregos galvanizados, para suprir a demanda de serviços de marcenaria/carpintaria da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Secretaria Municipal de Obras			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Depto Almoarifado
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do

Registro de Preços nº 023/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**F21EFDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1076/2024 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”**

**PORTARIA Nº 1076/2024**

**“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 23 de abril de 2024, a senhora **Jaqueline Caetano Garcia Kieser**, para exercer as funções de **Coordenador Escolar, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 23 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**FE44349C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1077/2024 “EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”**

**PORTARIA Nº 1077/2024**

**“EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 08 de abril de 2024, a servidora **Lenita de Freitas**, matrícula nº 17.092, da função de Assessor II, CC-2, nomeada por meio da Portaria nº 895/2024 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor Especial, CC-5**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 23 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**A580439C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1078/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 821/2024**  
**QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO**  
**EM CONCURSO PÚBLICO”**

**PORTARIA Nº 1078/2024**

**“REVOGA PORTARIA Nº 821/2024 QUE NOMEOU**  
**SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO**  
**PÚBLICO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, **REVOGA**, a partir de 15 de abril de 2024, a **Portaria nº**  
**821/2024**, que NOMEOU **GABRIELA DALPIAZ FERRARI**,  
aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal,  
realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de  
Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**,  
conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para  
preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO,  
conforme Processo nº 6.353/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 23 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**55DAB248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1079/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 978/2024**  
**QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO**  
**EM CONCURSO PÚBLICO”**

**PORTARIA Nº 1079/2024**

**“REVOGA PORTARIA Nº 978/2024 QUE NOMEOU**  
**SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO**  
**PÚBLICO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, **REVOGA**, a partir de 18 de abril de 2024, a **Portaria nº**  
**978/2024**, que NOMEOU **GRAZIELA LOPES PEREIRA**,  
aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal,  
realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de  
Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de  
Homologação do Resultado Final nº 019/2024 - adendo ao Edital nº  
018/2024, para preencher vaga existente reservada ao Sexo Feminino  
- SF, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº  
6.529/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 23 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**C84D8F8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1080/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 725/2024**  
**QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO**  
**EM CONCURSO PÚBLICO”**

**PORTARIA Nº 1080/2024**

**“REVOGA PORTARIA Nº 725/2024 QUE NOMEOU**  
**SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO**  
**PÚBLICO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº**  
**725/2024**, que NOMEOU **JORDANI ROBERTO DA SILVA**, aprovado(a) e  
classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de  
outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de  
**GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do  
Resultado Final nº 018/2024, para preencher vaga existente, em  
decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para  
tomar Posse.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 23 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**AAED2033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1081/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 673/2024**  
**QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO**  
**EM CONCURSO PÚBLICO”**

**PORTARIA Nº 1081/2024**

**“REVOGA PORTARIA Nº 673/2024 QUE NOMEOU**  
**SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO**  
**PÚBLICO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº**  
**673/2024**, que NOMEOU **ALINE DE ALMEIDA**, aprovado(a) e  
classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25  
de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de  
**PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de  
19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO  
comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 23 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:02B1818A

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:05B4C745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1082/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 820/2024  
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO  
EM CONCURSO PÚBLICO”**

**PORTARIA Nº 1082/2024****“REVOGA PORTARIA Nº 820/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 820/2024**, que NOMEOU **ELISANE APARECIDA JÓ DA TRINDADE**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 23 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:276105BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1083/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 826/2024  
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO  
EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO”**

**PORTARIA Nº 1083/2024****“REVOGA A PORTARIA Nº 826/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 826/2024**, que NOMEOU **CRISTINE BUENO THOFEHRN**, aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área da Comunidade Bairro Centro**, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 23 de abril de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1084/2024 “SUBSTITUI MEMBROS  
INDICADOS PELA PORTARIA Nº 1465/2022”**

**PORTARIA Nº 1084/2024****“SUBSTITUI MEMBROS INDICADOS PELA PORTARIA Nº 1465/2022”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI**, a partir de 23 de abril de 2024, os servidores **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, indicados como membros da Comissão Processante instaurada através da **Portaria nº 1465/2022** (Processo nº 620/2022), pelos servidores abaixo relacionados:

- **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019;
- **Morgana Correa Rodrigues da Silva**, matrícula nº 16.393.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 23 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:407BAE7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1085/2024 “RETIFICA A PORTARIA Nº  
552/2024, QUE DESIGNOU MEMBRO”**

**PORTARIA Nº 1085/2024****“RETIFICA A PORTARIA Nº 552/2024, QUE DESIGNOU MEMBRO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 1º de março de 2024, a **Portaria nº 552/2024**, que DESIGNOU a a senhora **GLÓRIA SORAYA FIGUEIREDO MENEZES**, na função de **Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMBÉ – CMEI**, como segue:

- Onde se lê: “... Designa Servidora (Ementa)...”;
- Leia-se: “... Designa Membro...”.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 23 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**A821CF61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1086/2024 “NOMEIA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1086/2024**

**“NOMEIA SERVIDOR”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **DAFNEE CAROLINE CANELLO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 019/2024 - adendo ao Edital nº 018/2024 e Edital Extraordinário nº 023/2024, para preencher vaga existente reservada ao Sexo Feminino - SF.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 24 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**8F5A4A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1087/2024 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO  
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

**PORTARIA Nº 1087/2024**

**“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 6.799/2024** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **LUCIANO ODERICH MOUTINHO**, matrícula nº 16.279, Médico Traumatologista, Padrão 10, para apurar o fato descrito no Memorando nº 055/2024 - SMS, expedido no dia 22 de abril de 2024, assim sintetizado:

“... Trata-se de Memorando remetido pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual relata o registro de reclamações de atitudes, em tese, graves e incompatíveis com os princípios da Administração Pública por parte do servidor **LUCIANO ODERICH MOUTINHO**, no cargo por ele ocupado...”

**Art. 2º** A instauração do Processo Administrativo Disciplinar, tem como finalidade prioritária apurar a configuração das infrações previstas no Art. 164, inc. III, V, VII e XVII, art. 165, inc. II, XIII, XVIII, XIX e XX c/c art. 166 e 168, todos da Lei Municipal nº 64/90, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando a ampla defesa e o contraditório ao servidor citado.

**Art 3º** Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Nélida Lilian Pereira**, matrícula nº 4.633, **Roberto Mafasioli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 24 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**ACEAFAB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1088/2024 “SUSPENDE PREVENTIVAMENTE”**

**PORTARIA Nº 1088/2024**

**“SUSPENDE PREVENTIVAMENTE”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 187 e 188, ambos da Lei Municipal nº 064/90 e, considerando o teor do Memorando nº 055/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Processo nº **6.799/2024**, **SUSPENDE PREVENTIVAMENTE**, a partir de 24 de abril de 2024, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos e sem prejuízo da remuneração, o servidor **LUCIANO ODERICH MOUTINHO**, matrícula nº 16.279, nomeado por meio de Concurso Público para ocupar o cargo de Médico Traumatologista, Padrão 10.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 24 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**DB72F940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1063/2024 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE  
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**PORTARIA Nº 1063/2024**

**“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Fernanda Oppermann Roxo**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 14.332, conforme Processo nº 0220/2024, concedida pela Portaria nº 1047/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**AF45A08F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**35/2024 PROCESSO Nº 235/2024 EDITAL Nº 41/2024 PELO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA URBANA**, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 08 horas e 30 minutos do dia 13 de maio de 2024, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br). **Independência, 24 de abril de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**A45C686A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, no dia 25 de abril de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas**. Aquisição de Rolo Compactador conforme emenda parlamentar nº 41840004 e município.. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br). Irai, 09 de abril de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**D1347BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024.**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024, no 25 de abril de 2024, **as 14:00 horas, Aquisição de material e serviço para perfuração de poço artesiano na Comunidade Santa Julia, através do portal de compras públicas**.

Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br).

Irai, 10 de abril de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**797A96F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 12/2024.**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, no **dia 02 de maio de 2024, as 08:00 horas, através do portal de compras públicas**. Aquisição de Rolo Compactador conforme emenda parlamentar nº 41840004 e município. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br). Irai, 18 de abril de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**8CAA0A7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº068/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº068/2024, Processo Administrativo Nº080/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de café, chá e açúcar para o Centro Administrativo Municipal

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA  
CNPJ: 00.380.305/0001-76  
Valor contratado: R\$2.277,60

Empresa contratada: MARCOS DA LUZ MACHADO LTDA  
CNPJ: 49.273.960/0001-14  
Valor contratado: R\$1.560,00

**TOTAL HOMOLOGADO: R\$3.837,60**

Homologação: 23/04/2024

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Prestes Spindola

**Código Identificador:**5ADA474D**SEC.DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº067/2024, Processo Administrativo Nº079/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de alimentos e materiais para confraternização do grupo das oficinas do CRAS, realizado em prol da comunidade.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA

CNPJ: 00.380.305/0001-76

Valor contratado: R\$95,75

Empresa contratada: MARCOS DA LUZ MACHADO LTDA

CNPJ: 49.273.960/0001-14

Valor contratado: R\$615,00

**TOTAL HOMOLOGADO: R\$710,75**

Homologação: 23/04/2024

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Prestes Spindola

**Código Identificador:**80DA0BD3**SEC.DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº075/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº075/2024, Processo Administrativo Nº089/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Revisão de 80.000 km do veículo SPIN premier, placa JCD 9E61, chassi 9BGJP7520RB131540, ano/modelo 2023/2024 da SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEICULOS LTDA

CNPJ: 89.342.497/0001-30

Valor contratado: R\$4.668,96

Homologação: 23/04/2024

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Prestes Spindola

**Código Identificador:**F1C29340**SEC.DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº073/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº073/2024, Processo Administrativo Nº087/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Revisão de 10.000 km do veículo Mobi like, placa JCP 2J86, chassi 9BD341ACRSY943955, ano/modelo 2024 da SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 91.525.790/0001-84

Valor contratado: R\$763,57

Homologação: 23/04/2024

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Prestes Spindola

**Código Identificador:**4A314EE1**SEC.DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº074/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº074/2024, Processo Administrativo Nº088/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Revisão de 10.000 km do veículo Mobi like, placa JCP 3A16, chassi 9BD3414CSRY943971, ano/modelo 2024 da SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 91.525.790/0001-84

Valor contratado: R\$763,57

Homologação: 23/04/2024

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Prestes Spindola

**Código Identificador:**6D7C04F9**SEC.DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº066/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº066/2024, Processo Administrativo Nº078/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de gêneros alimentícios e materiais para a Oficina de Padaria e Confeitaria do CRAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA

CNPJ: 00.380.305/0001-76

Valor contratado: R\$1.910,78

Empresa contratada: JUAREZ BALBE TAJES & CIA LTDA

CNPJ: 49.273.960/0001-14

Valor contratado: R\$358,20

Empresa contratada: MARCOS DA LUZ MACHADO LTDA

CNPJ: 49.273.960/0001-14



Valor contratado: R\$1.039,90

**TOTAL HOMOLOGADO: R\$3.308,88**

Homologação: 24/04/2024

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**0F2E1E06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 007/2024**, referente a **Aquisição de Tenda Sanfonada**, conforme Processo Administrativo nº 2.338/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 24 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**C469D158

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
CONTRATO Nº 0381/2024**

Contratado: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS.**

CNPJ: 87.112.736/0001-30.

Objeto: Serviço do Programa Cidade Empreendedora.

Valor: R\$ 125.013,00 (Cento e vinte e cinco mil e treze reais).

Dispensa de Licitação nº 024/2024.

Datado de 05/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**F4D01F75

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 0547/2024**

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

CNPJ: 38.125.895/0001-63

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais).

Pregão Eletrônico nº 097/2023.

Datado de 22/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0548/2024**Contratado: **JUAREZ LUIZ DE FREITAS**

CNPJ: 94.748.753/0001-23

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 635,00 (Seiscentos e trinta e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 097/2023.

Datado de 22/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0549/2024**Contratado: **D S A CHAVES LTDA ME**

CNPJ: 53.089.257/0001-28

Objeto: Prestação de Serviços Gráficos.

Valor: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 129/2023.

Datado de 22/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0550/2024**Contratado: **GRÁFICA GRGRAF LTDA EPP**

CNPJ: 14.481.040/0001-07

Objeto: Prestação de Serviços Gráficos.

Valor: R\$ 131,88 (Cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

Pregão Eletrônico nº 129/2023.

Datado de 22/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0551/2024**Contratado: **D S A CHAVES LTDA ME**

CNPJ: 53.089.257/0001-28

Objeto: Prestação de Serviços Gráficos.

Valor: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 129/2023.

Datado de 22/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**99E983F6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
NOTA DE EMPENHO Nº 2.845/2024**

Contratado: **DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.**

CNPJ: 44.918.033/0001-90.

Objeto: Aquisição de Mesas e Cadeiras Plásticas.

Valor: R\$ 3.592,50 (Três mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2024.

Datado de 04/04/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**BE143FE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a prestação de serviços de publicidade com reportagens e entrevistas para publicação em jornal impresso e produção de mídia digital para o caderno especial Prefeituras. Fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**FORNECEDOR: NEWCO SM EMPRESA JORNALISTICA LTDA**, CNPJ nº 26.748.774/0001-99.

**VALOR: R\$ 2.397,00** (dois mil trezentos e noventa e sete reais).

Ivorá, 24 de abril de 2024

**SAULO PICCININ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Fillipin

**Código Identificador:8AA50D5B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13-2024**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, NOVA, MARCA MONITOU MBL-X900 COM PESO OPERACIONAL DE MÍNIMO 7.700NKG, POTENCIA DO MOTOR DE NO MINIMO 90 HP, NO MINIMO TIER - iii- TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS ANEXO. AQUISIÇÃO ATRAVES DO EDITAL 03/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.024/19, PROCESSO 004/2023 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIAO CARBONIFERA - CIGA - CARBONIFERA. EMPRESA VENCEDORA N.B. LOCAÇÕES CNPJ: 08.676.186/0002-96 NO VALOR TOTAL DE R\$ 520.000,00 - Abertura prevista para 24 de Abril de 2024 às 08:00 h. Maiores informações no site [www.jari.rs.gov.br](http://www.jari.rs.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.**

Jari, 24 de Abril 2024.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristian André Wagner

**Código Identificador:4F15B6F1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO**

**Portaria n.º 5729, de 23 abril de 2024**

**DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO**

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **João Roberto Peixoto Moreira**, secretário municipal, matrícula funcional nº 1258; **Carmirande Ribeiro da Rosa**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 359 e **Maicon Chaves Ribas**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 573, para, sob a presidência do primeiro compor a

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 03/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jari, 23 de abril de 2024.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

Prefeito Municipal de Jari

**Publicado por:**

Lucídio Moreira Goulart

**Código Identificador:393BB265**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**DESIGNA GESTOR E FISCAL DO TERMO DE FOMENTO**

**Portaria n.º 5730, de 23 de abril de 2024**

**DESIGNA GESTOR E FISCAL DO TERMO DE FOMENTO**

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Cleide Abel Moura Minuzzi**, secretário municipal, matrícula funcional nº 590, lotado na Secretaria Municipal Administração e Planejamento, como Gestor e Fiscal do Termo de Fomento nº 03/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jari, 23 de abril de 2024.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

Prefeito Municipal de Jari

**Publicado por:**

Lucídio Moreira Goulart

**Código Identificador:0678BE74**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

EDITAL Nº 017/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Técnico de Enfermagem – 40 horas semanais

NOME DO CANDIDATO -Juliana Cristina Flores

CLASSIFICAÇÃO -12º Lugar

CARGO: Monitor Geral – 44 horas semanais

NOME DO CANDIDATO -Lisete da Silva Ribeiro Rasch

CLASSIFICAÇÃO -30º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo

de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta

data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará,

automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 25 de abril de 2024.

**GASPAR BEHNE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira Fuchs  
**Código Identificador:**13615652

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
EDITAL Nº 015 de 22 DE ABRIL DE 2024  
TIPO DE JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO E  
PROVA PRÁTICA  
Edital de Processo Seletivo Simplificado por prazo determinado para contratação de Motorista - 44h semanais.

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar as funções de Motorista, com carga horária semanal de 44 horas, para atuação junto à Secretaria Municipal da Saúde E Secretaria Municipal de Obras, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.636 de 07 de março de 2024, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 005/2022.

Cargo - Motorista  
Vagas - 02 + CR  
Carga Horaria - 44 horas semanais  
Requisitos - 4ª série do Ensino Fundamental. Habilitação Específica para função, emitida pelo Conselho Nacional de Trânsito.  
Salário - R\$ 1.708,94

**INSCRIÇÕES**

As inscrições serão recebidas e protocoladas, junto a Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, sita à Avenida Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor/RS, de 23 a 30 de abril de 2024, das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min (segunda a quinta-feira), sexta-feira das 08h00 às 11h30min.

Edital completo em: [www.lindolfocollor.rs.gov.br](http://www.lindolfocollor.rs.gov.br)  
Lindolfo Collor, 24 de abril de 2024.

**GASPAR BEHNE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira Fuchs  
**Código Identificador:**1A546D52

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024  
EDITAL Nº 16/2024 - ABERTURA

O Prefeito de Lindolfo Collor, Gaspar Behne, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para a função de: MÉDICO VETERINÁRIO, que desempenhará a mesma junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna-se pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 05/2022.

Cargo: Médico Veterinário  
Padrão de vencimento: 14 – R\$ 6.493,97  
Atribuições: Realizar inspeção de produtos de origem animal; Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam produtos de origem animal; realizar trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como a bromatologia

animal; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; planejar e desenvolver campanhas de serviço de fomento e higiene animal; atuar em questões locais de higiene de alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; atuar na medicina veterinária preventiva, orientando quanto à utilização de diferentes técnicas; executar outras tarefas afins.

Carga Horária: 40 horas semanais  
Idade: no mínimo 18 anos.  
Instruções exigíveis: Curso superior completo em Medicina Veterinária

Lindolfo Collor, 24 de abril de 2024

**GASPAR BEHNE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira Fuchs  
**Código Identificador:**7C8BBAD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **08 de Maio de 2024** às 09horas, no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para **Aquisição de Roçadeiras e Fios de corte para Secretaria de Obras**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br), o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 23 de Abril de 2024.

**ANA MARGARET OLIVEIRA MIGOTTO**  
Sec. Educação  
Responsável pelo Expediente  
conforme Portaria 433/2024

**Publicado por:**  
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander  
**Código Identificador:**A9A5F15A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 193 CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE  
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PÚBLICA**

**EDITAL Nº 193/2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5447/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.842 de 20 de Fevereiro de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Tadeu Antonio Bassani	3952/2024	2ª colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b>	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

### CONVOCAÇÃO

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5447/2024, **CONVOCA** o candidato **TADEU ANTONIO BASSANI** aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 3952/2024, para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.842 de 20 de Fevereiro de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**087D6C56

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

#### **COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS –  
TERMASA  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos - TERMASA, Sr. RAFAEL FETTER – no uso de suas atribuições constantes no Estatuto Social, conforme art. 11, **CONVOCA** os acionistas para Assembleia Geral Ordinária no dia 30.04.2024, às 09h00min, na sede da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, Av. Beira Rio, 4001, Balneário, Marcelino Ramos – RS, com a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de contas de 2023;  
Marcelino Ramos, 23 de abril de 2024.

**RAFAEL FETTER**  
Presidente do Conselho de Administração

**Publicado por:**  
Gelciane Longo  
**Código Identificador:**6069BCEA

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 29/2024**

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 37/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Mato Castelhana.

**CONTRATADA:** ALTEMAR CHAVES - ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa que prestará o serviço de mão de obra destinada a reparos e adequações na cobertura do prédio do Centro Administrativo Municipal Crespim Antônio Rizzi,

**VALOR:** R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana/RS, 24 de abril de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**A34CAEF0

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

#### **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 10/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que fica retificado os itens 1 e 6.1 do termo de Referência, anexo I do edital, esclarecemos que a licitação permanecerá às 09h do dia 09 de maio de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAIS**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:[licita.mac@hotmail.com](mailto:licita.mac@hotmail.com) - sites: [www.montealegredoscamos.rs.gov.br/](http://www.montealegredoscamos.rs.gov.br/) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones>: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 24 de abril de 2024. Onilton João Capelini Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

**Publicado por:**  
Dyeilsson Baumgardt Martins  
**Código Identificador:**7BDF03AE

#### **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EDITAL 63/2024**

**EDITAL Nº 63/2024**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 04**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.697/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **AGENTE**



COMUNITARIO DE SAÚDE- Micro Área 04 conforme Edital N° 059/2024:

LUGAR:

- 1º. Katiane Kuze Theisen;
- 2º. Natielle Almeida Jesus;
- 3º. Brunieli Paim dos Santos;

Monte Alegre dos Campos – RS, 25 de abril de 2024.

**ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO**

Secretário Municipal da Saúde

**ONILTON JOAO CAPELINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisiane Pertile de Camargo  
**Código Identificador:**C5B90585

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica 03/2024 – O Município de Monte Alegre dos Campos/RS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar a data da presente licitação ficou retificada para às 09h do dia 13 de maio de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, julgamento do tipo menor preço global, cujo objeto será a Construção do Prédio Sede Centro Cultural e do Almoarifado Central do Município de Monte Alegre dos Campos/RS. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [licita@montealegredoscamos.rs.gov.br](mailto:licita@montealegredoscamos.rs.gov.br) - sites: [www.montealegredoscamos.rs.gov.br/](http://www.montealegredoscamos.rs.gov.br/) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 24 de abril de 2024.

**ONILTON JOÃO CAPELINI –**

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

**Publicado por:**  
Dyeilisson Baumgardt Martins  
**Código Identificador:**3DCA6BDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**ATA SESSÃO CONCORRÊNCIA 003/2024**

ATA SESSÃO  
CONCORRÊNCIA 003/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS DE REFORMA E TROCA DO TELHADO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Reuniram-se no dia 23/04/2024, as 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto 2621 com o objetivo de PROCEDER ABERTURA DE ENVELOPES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, fica consignado a relação dos seguinte(s) participante(s).

CONSTRUTORA ANJO LTDA	10.952.669/0001-37
AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA	35.070.266/0001-95
LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR	24.139.356/0001-79
JP METALÚRGICA LTDA	28.563.124/0001-02
METALÚRGICA JACOBS	35.823.316/0001-68
PROSUD CONSTRUTORA LTDA	23.081.206/0001-99
TC CONSTRUÇÕES LTDA	45.416.669.0001-05

**PROPOSTAS INICIAIS**

CONSTRUTORA ANJO LTDA	R\$ 185.691,54
AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA	R\$ 178.860,17
LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR	R\$ 186.220,21
JP METALÚRGICA LTDA	R\$ 145.000,27
METALÚRGICA JACOBS	R\$ 180.700,00
PROSUD CONSTRUTORA LTDA	R\$ 176.146,33
TC CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 173.717,37

**FASE DE LANCES**

Posteriormente, o Agente de Contratação deu início a fase de lances verbais, estando os mesmos registrados em planilha abaixo:

CONSTRUTORA ANJO LTDA	DECLINOU
AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA	AUSENTE
LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR	1º(R\$ 144.800,00) – 3º ( R\$ 144.500,00)
JP METALÚRGICA LTDA	AUSENTE
METALÚRGICA JACOBS	DECLINOU
PROSUD CONSTRUTORA LTDA	2º(R\$ 144.700,00)
TC CONSTRUÇÕES LTDA	DECLINOU

**VALOR FINAL:**

LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR	R\$ 144.500,0
-----------------------------	---------------

Na sequência foi(ram) analisados(s) todos os documentos de habilitação da empresa vencedora, o Agente de Contratação julgou habilitada, mas a empresa:

PROSUD CONSTRUTORA LTDA manifestou intenção de recurso quanto aos seguintes itens da documentação da primeira colocada:

Ausência da declaração de conhecimento do local da obra, item 1.5 do edital, alegou também que o Contrato Social da empresa LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR está incompleto.

O prazo para recursos e contrarrazões é aberto, conforme art. 165 da Lei 14.133/2021, seguido pelo encaminhamento para a Assessoria Jurídica e a Autoridade Superior para o julgamento final. As razões podem ser protocoladas no site da Prefeitura: <https://morrereuter.ldoc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=morrereuter> ou presencialmente. Todos os atos serão disponibilizados na seção de Licitações do site da Prefeitura. Por questões de problemas com software de gravação, não foi possível salvar o vídeo da sessão.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela comissão de licitação e representantes presentes:

**Assinatura do Agente de Contratação e dos que estiveram presentes.**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
CONSTRUTORA ANJO LTDA	
AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA	
LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR	
JP METALÚRGICA LTDA	
METALÚRGICA JACOBS	
PROSUD CONSTRUTORA LTDA	
TC CONSTRUÇÕES LTDA	

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**93A489B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO N°42/2024**

Contratante: Município de Mostardas  
Contratada: VX PRÉ MOLDADOS LTDA  
CNPJ nº50.147.433/0001-42

Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de laudo para apurar o Valor de Terra Nua.

Valor Contratual: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Pregão Eletrônico nº35/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de abril de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**FF4E8842

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2664/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Redução.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 48.549,00 (Quarenta e oito Mil quinhentos e quarenta e nove Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Funeb 70%

Fonte: 2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Detalhamento: 0031 Fundeb

Conta: 2528

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 48.549,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte: 2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Detalhamento: 0031 Fundeb

Conta: 3170

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 48.549,00

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 24 de abril de 2024.**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**2C5D7A44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4758/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2664/2024, de 24 de abril de 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 1º da Lei Nº2664/2024, de 24 de abril de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 48.549,00 (Quarenta e oito Mil quinhentos e quarenta e nove Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Funeb 70%

Fonte: 2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Detalhamento: 0031 Fundeb

Conta: 2528

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 48.549,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte: 2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Detalhamento: 0031 Fundeb

Conta: 3170

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 48.549,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 24 de abril de 2024.**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**E4CA4D21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 432/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA N.º 432/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PAI.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 114, inciso III, da Lei Municipal n.º 335 de 28 de dezembro de 2001, **concede licença** por motivo de falecimento de pai, com início no dia 15 de abril de 2024, à servidora do Município, Sra. **Barbara Catarine Pfeifer**, professora de educação infantil e séries iniciais, matrícula n.º 1418-4, conforme declaração de óbito apresentada, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 20 de abril de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 24 de abril de 2024.  
Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**93CAD697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 433/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA N.º 433/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

EXONERA MÉDICA DO PSF.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a solicitação de exoneração encaminhada via e-mail na data de 17 de abril de 2024:

Art. 1º - **Exonera**, a pedido, a contar de 14 de março de 2024, sendo esta, a data do último dia de vínculo funcional com o Município de Novo Cabrais, a Sra. **Daiana Sehnem**, do cargo de provimento efetivo de médico do PSF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 24 de abril de 2024.  
Registre-se e publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**496B7F13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2024:** Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n.º 14.133/21 art. 75, I, ratifica a aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes que solicitaram auxílio junto ao conselho municipal de saúde. no valor de R\$ 2.804,70 Novo Machado RS, em 19/04/2024.

**Publicado por:**  
Claudinei Henrique Pretzel  
**Código Identificador:**FE8C89BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 769/2024**

**PORTARIA N.º 769/2024**

Concede gratificação especial ao servidor **WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 5609/2015, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF**, no valor de 20% (vinte por cento), ao servidor **WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM**, matrícula 5264-01, do cargo de Enfermeiro, padrão 08, no período de 06 (seis) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo n.º 9160/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**E9CECBBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 770/2024**

**PORTARIA N.º 770/2024**

Torna sem efeito a portaria n.º 639/2024 que “Convoca para o trabalho em Regime Suplementar o servidor **WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM**”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo n.º 9160/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N.º 639/2024** que “Convoca o servidor **WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM**, matrícula 5264-01, do cargo de Enfermeiro, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**8AA3ABEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 773/2024**

**PORTARIA N.º 773/2024**

Concede Abono de Permanência ao servidor **SILVIO RAUL MORO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 3.618/2004, **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **SILVIO RAUL MORO**, matrícula 3028-01, do cargo de fiscal, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 11 de abril de 2024, de acordo com o processo n.º 10911/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**C1CF674A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 774/2024**

**PORTARIA N.º 774/2024**

Enquadra a servidora **DEBORA SANCHEZ** no sub-padrão 01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei n.º 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **DEBORA SANCHEZ**, matrícula 7243-01, do cargo de auxiliar de

administração, padrão 05, a contar de 06 de abril de 2024, de acordo com o processo nº 10316/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**C4481AEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 75/2024**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

**DECRETA:**

**Art. 1** - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 191.726,43 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA DE EDUCACAO			
05			
		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
05.004.0012.0361.0194.1481			
(2181)	3.4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 12.226,43
25430000			
		GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.004.0012.0361.0194.2013			
(2178)	3.3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 29.000,00
25430000			
		INTEGRAÇÃO ENTRE AS DIVERSAS REDES	
05.004.0012.0365.0195.2222			
(2179)	3.3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 150.500,00
25430000			
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$ 191.726,43</b>

**Art. 2** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, o superavit financeiro no vínculo 25430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR no valor de R\$ 191.726,43 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos)

25430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 191.726,43
<b>TOTAL DA SUPERÁVIT</b>		<b>R\$ 191.726,43</b>

**Art. 3** - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de abril de 2024.	
<b>ROGER CAPUTI ARAUJO</b>	<b>JUAREZ SEBASTIAO NUNES</b>
Prefeito(a) Municipal	Secretário(a) de Administração
<b>RENATO LUIZ FERRARI</b>	
Secretário (a) de Finanças	

**Publicado por:**

Victoria Lima Dos Santos

**Código Identificador:**C95A288A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 775/2024**

**PORTARIA Nº 775/2024**

Renova a licença concedida à servidora **SILVIA DA SILVA COSTA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 128, da Lei nº 2.351, de 23 de

maio de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, concede a servidora, **SILVIA DA SILVA COSTA**, matrícula 3401-01, a renovação da Licença para Acompanhar Cônjuge, Funcionário ou Militar, concedida pela portaria nº 865/2022, sem remuneração, por mais 02 (dois) anos, a partir de 06 de maio de 2024, de acordo com o processo nº 11198/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**37E2CA3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 771/2024**

**PORTARIA Nº 771/2024**

Retifica a portaria nº 1532/2023 a fim corrigir o valor dos proventos e os dias da proporcionalidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº11691/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1532/2023**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III letra “b” da Constituição Federal, com redação da emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 213, Inciso III letra “d” da Lei Municipal nº 2351, de 23 de maio de 1991, que concede e retifica a aposentadoria por implemento de idade a servidora **LOIVA MARIA NEVES FIGUEIREDO**, do cargo de Merendeira, padrão 02, Regime Estatutário, regida pela Lei nº 2351/1991, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.553/10950, no valor de R\$ 2.352,16 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) referente a 08 (oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei nº 2351/1991; 15%(quinze por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, na forma do artigo 85 da Lei nº 2351/1991 e 20%(vinte por cento) relativo ao adicional de insalubridade de grau médio concedido na forma dos artigos 88 e 89 da Lei nº 2.351/1991 e Lei nº 3.130/1999 e incorporados na forma do artigo 219, inciso VI da Lei nº 2.351/1991”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**F5DE7B83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 772/2024**

**PORTARIA Nº 772/2024**

Retifica as portarias nº 2060/2022 e 1531/2023 a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº11696/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 992/2012**, passando a vigorar com a seguinte redação:



“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da aplicação das regras previstas no art. 24, § 2º da EC 103/2019, de acumulação de benefício de aposentadoria com pensão, **RETIFICA** as Portarias nº 2060, de 18 de outubro de 2022 e 1531 de 22 de agosto de 2023, por motivo de alteração no valor e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, que **CONCEDEU PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **ALMIR DE ANDRADE FIGUEIREDO**, matrícula 114-01, cargo de professor, padrão E-3, Estatutário, 20 (vinte) horas semanais, falecido em 01 de agosto de 2022, inativado conforme Portaria nº 1191/2004, retificada pelas Portarias nº 585/2005, 067/2006, 1249/2011 e 1500/2012, sendo que 100%(cem por cento) desta pensão, corresponde a R\$ 2.340,44 (dois mil trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma: **LOIVA MARIA NEVES FIGUEIREDO**, cônjuge, a contar de 01 de agosto de 2022, à razão de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.340,44 (dois mil trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). **Alterando o valor dos proventos para R\$ 1787,29 (Um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)**. A pensão será custeada pelo FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**E23C2AFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024  
CONTRATADA: JDR TRANSPORTES LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RETIFICAÇÃO**

**1.1.** Fica retificado o item 5.1 da Cláusula Quinta do presente Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**5.1** – O presente contrato tem por valor unitário e total, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**EXPEDIENTE: 7644/2024**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário De Administração Em Exercício

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**10369EDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE OSÓRIO INFORMA:**

**Protocolo:** 12442/2024 **Valor:** R\$ 5.111,74

**Credor:** Bertinatto Maquinas Eireli- EPP

**Objeto:** Pagamento da revisão de 500 horas da motoniveladora clg 41d, ano 2022 da secretaria de obras, conforme carta de exclusividade em anexo. Art 75 IV, alínea A, lei 14133/2021. .Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 25 de abril de 2024.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**6A20329E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE OSÓRIO INFORMA:**

**Protocolo:** 12241/2024 **Valor:** R\$ 2.578,11

**Credor:** Marlos Borba Pereira

**Objeto:** Manutenção e reparo do veículo chevrolet spin ltz, placa: IYD 5016, para manutenção das ações em saúde da sec. de saúde do município de Osório. Art 75 §, lei 14133/2021. .Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 25 de abril de 2024.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**C79071DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º **255/2024**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **032/2024**, Objeto: Locação de Motoniveladora, tendo como fornecedor a empresa: **N.B. LOCACOES** no valor global de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII. Nos termos do Contrato nº 047/2024.

Processo Administrativo n.º **228/2024**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **033/2024**, Objeto: Aquisição medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTO**, no valor global de R\$323,46 (trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

**MAURICIO DA SILVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Ramon Netto da Silva

**Código Identificador:**E04B0704

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º **508/2024**- Termo de Inexigibilidade n.º **54/2024**, Objeto: Manutenção de veículo, fornecedor a empresa: **SAVAR VEICULOS LTDA**. Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I. Nos termos do contrato nº 048/2024.

Processo Administrativo n.º **510/2024**- Termo de Inexigibilidade n.º **55/2024**, Objeto: Manutenção de veículo, tendo como fornecedor a empresa: **SAVAR VEICULOS LTDA**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I. Nos termos do contrato nº 049/2024.

**MAURICIO DA SILVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Ramon Netto da Silva

**Código Identificador:**17ED46AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AVISO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 70/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do dia **13/05/2024**. **OBJETO:** Locação de estandes para a Mostra da Indústria Palmeirense – MIP, que será realizada no período de 23 a 26 de maio de 2024. Conforme edital. Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais)

Palmeira das Missões/RS, 24 de abril de 2024.

**EVANDRO LUIS MASSING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yuri Cauã da Mota Amaral  
**Código Identificador:**A08B8D9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO**

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023**

**Processo nº:** 4873/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 104/2022.

**Interessado:** ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Assunto:** Prestação de Serviços de LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO dos Prédios Públicos Municipais de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ/MF nº 32.519.261/0001-09, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Nilo Carlito Koetz, bairro Vila das Rosas, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **MATEUS DA VEIGA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de maio de 2024, conforme manifestação das Secretarias de Saúde e Educação, através dos memorandos nº 220/2024 e 404/2024, respectivamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 24 de abril de 2024.

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
**MATEUS VEIGA**

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**43DCEB25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PCE 48-2024**

**AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção bacteriológica de caixas e reservatórios d'água e desalojamento/controle de pombos e morcegos, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública: **14/05/2024, às 08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [tairone.castel@parobe.rs.gov.br](mailto:tairone.castel@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 24 de abril de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tairone Dal Castel  
**Código Identificador:**D2BF3AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PCE 49-2024**

**AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024, referente ao **Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS para alimentação escolar**, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **08/05/2024, às 08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [tairone.castel@parobe.rs.gov.br](mailto:tairone.castel@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 24 de Abril de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tairone Dal Castel  
**Código Identificador:**A092E6DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**

**AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024, referente ao **Registro de Preços para SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço por lote. Sessão Pública: 10/05/2024, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [luigi@parobe.rs.gov.br](mailto:luigi@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 24 de abril de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luigi Seffrin Baratto  
**Código Identificador:**68F9AFDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO**

**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020**

Processo nº: **5169/2020**

Modalidade de Licitação: **Pregão Presencial nº 067/2020.**

Interessada: **Secretaria Municipal de Administração e RPPS.**

Tipo: **Menor Preço UNITÁRIO.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, RG nº 1075914001 e CPF nº 007.648.140-95, com a intervenção do **FUNDO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Fundo Público inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.498.855/0001-36, com sede na Av. João Mosmann Filho, nº 143, Bairro Centro, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. BERENICE CRISTINA PEREIRA**, matrícula 989, *doravante denominados CONTRATANTES*, e de outro lado **COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO UNIÃO DOS VALES DO SINOS E PARANHANA LTDA – UNISINPAR**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Civil de Responsabilidade inscrita no CNPJ sob nº 18.681.554/0001-67, com sede em Sapiranga/RS, na Av. João Correa, nº 1761, sala 01, CEP 93.800-016, Fone (51) 3599-1661, Correio Eletrônico unisaude@yahoo.com neste ato representada pelo seu Procurador, **Sr. CARLOS LUIZ WOICIEHOVSKI**, portador de CPF nº 308.482.880-68 e RG nº 7013212357, adiante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta – DO PREÇO AJUSTADO – reequilibrando os valores com as seguintes alterações nos valores Unitários, conforme reequilíbrio pleiteado pela empresa e embasado no parecer jurídico nº 201/2024, passando as Perícias Médicas de R\$ 252,25 para **R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais)** e as Juntas Médicas de R\$ 490,98 para **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**, a contar do dia 24 de abril de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Parobé, 24 de abril de 2024.**

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**CARLOS LUIZ WOICIEHOVSKI**

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**2F6A9852

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 47/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: João Cesar Severo da Silva

OBJETO:TRANSPORTE TERCEIRIZADO

MODALIDADE: Pregão 28/2023

CONTRATO: 47/2024.

VALOR: R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais)

VIGÊNCIA 16/04/24 a 16/10/24.

DOTAÇÃO: 339039730000  
Pedras Altas, 23 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**C2EE2B5E

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 46/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: EDINILSON ADILIO DA SILVA LTDA

OBJETO:TRANSPORTE TERCEIRIZADO

MODALIDADE: Pregão 28/2023

CONTRATO: 46/2024.

VALOR: R\$ 5.076,00 (cinco mil e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA 18/04/24 a 18/10/24.

DOTAÇÃO: 339039730000

Pedras Altas, 23 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**3AE9364A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 123-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Allcomp Comercio e Importação Objeto: Aquisição de equipamento topográfico, para uso da central de projetos, na realização de georeferenciamento e alinhamento de arruamento predial no município de pedras altas. Valor: R\$ 20.390,00 (Vinte Mil Trezentos e Noventa Reais) Modalidade: Dispensa por Limite 123/2024 Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 23 de abril de 2024

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**D48ADD31

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 125-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Clínica do Automovel Kafer LTDA

Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços mecânicos para o veículo escolar spin placa iyd 9648.

Valor: R\$ 4.217,00 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 125/2024

Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 24 de abril de 2024

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipa

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**E7039CD1

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 82-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda

Objeto: Curso sobre o calendário eleitoral e as condutas vedadas aos agentes públicos municipais em 2024 no Igam

Valor: R\$ 711,00 (setecentos e onze reais)

Modalidade: Inexigibilidade 82/2024

Amparo Legal: art. 74, III, letra “F” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 24 de abril de 2024



**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**A169E499**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a BANDA CULTURAL E CARNAVALESCA EXPLOSÃO resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 006/2024, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como os Processos Administrativos Memorando nº 013/2024 e Processo Administrativo MEM/002360/2024, a fim de disciplinar a aquisição de instrumentos, equipamentos, bem como a contratação de profissionais, de acordo com o que está detalhado no Plano de Trabalho.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

**Orçamento 2024**

Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;

Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;

Fonte: 0501;

Valor: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;

Emenda Impositiva nº 267/2023 – Ver. Michel Escalante.

Pelotas, 24 de abril de 2024.

**PAULO PEDROZO**

Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Francisca Cavalheiro Legorio

**Código Identificador:**C32B2E1D**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº  
016/2024 – SARH****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº  
016/2024 – SARH**

Processo Administrativo – MEM/003261/2024

**Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R\$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

**Limite para apresentação da proposta de preços: 02/05/2024 até às 08:30min**

**Data da disputa: 02/05/2024, das 09h às 15h**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com). No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 24 de abril de 2024.

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Helena Timm Mulling

**Código Identificador:**466E7650**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº  
017/2024 – SMTT****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº  
017/2024 – SMTT**

Processo Administrativo – MEM/002518/2024

**Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RÁDIO BASE**, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

**Limite para apresentação da proposta de preços: 02/05/2024 até às 08:30min**

**Data da disputa: 02/05/2024, das 09h às 15h**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com). No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 24 de abril de 2024.

**FLÁVIO MODAFFAR AL ALAM**

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

**Publicado por:**

Helena Timm Mulling

**Código Identificador:**FDB5CF42**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 162/2024 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único, do Art.18º, Lei nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
230º	ELIETE HENRIQUE DAS NEVES
231º	CLAUDIO BOLDT MORAES
234º	MARGARETH GONCALVES XAVIER MATHEUS

**2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, NOMEIA, em **25/04/2024**, conforme Decreto nº 326, de 25 de abril de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:



**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 129/2024**

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 02/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
237º	RAISSA JORDANA DOS SANTOS MASSERON	08:30	08:10
238º	ELISANGELA GARCIA DOS SANTOS	08:30	08:10
239º	LILIAN MANKE SCHUMANN	08:40	08:10

**NOMEAÇÃO**

CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 02/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
72º	FABIANE DIAS DA ROSA DOS SANTOS	08:40	08:10

CARGO PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 02/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
41º	GUSTAVO PACHON CAVADA	08:50	08:10

CARGO ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 24/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 02/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06º	RAQUEL CONCEICAO GOMES	09:50	09:10

**OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**

**A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**2.1. DA NOMEAÇÃO**

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
- Para os cargos de nível médio: Diploma ou certificado do Ensino Médio;
- Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
  - hemograma com plaquetas;
  - glicemia de jejum;
  - creatinina;
  - EQU;
  - VDRL;
  - VHS;
  - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
- Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
  - Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
  - Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- O prazo de posse se encerra em **14 de maio de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 25 de abril de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**266CF569**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 165/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **25/04/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 132/2024**

FUNÇÃO		PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 02/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
56º	HELOISA HELENA CARDOSO BASTOS	09:40	09:10

**OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;

- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
  - Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
  - Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
  - Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
  - Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
  - Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função, conforme exigência;
  - Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
  - Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
  - Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
  - Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
  - Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
  - Foto em formato 3x4;
  - Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
  - Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
  - Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
  - Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
    - hemograma com plaquetas;
    - glicemia de jejum;
    - creatinina;
    - EQU;
    - VDRL;
    - VHS;
    - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **14 de maio de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 25 de abril de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**87BE161A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 166/2024 – PSS – CONTRATOS – CONVOCAÇÃO**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **25/04/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

**CONVOCAÇÃO**

FUNÇÃO			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 02/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
156º	GEBERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	09:50	09:10

FUNÇÃO			
ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 02/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
29º	ALEXANDRE DOS SANTOS DE LIMA	10:30	10:10

**OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:

I) Para as funções de nível técnico: Diploma ou certificado do Ensino Médio e Técnico;

II) Para as funções de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função.

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.



1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **14 de maio de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 25 de abril de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:163E12A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 167/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 25/04/2024, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, INFORMA que a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 133/2024**

FUNÇÃO		TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
30º	VERONICA HOFFMANN	10:30	10:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

**CONVOCAÇÃO**

FUNÇÃO		TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
31º	CLAUDIANE GONCALVES ROCKEMBACH	10:40	10:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

FUNÇÃO		ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
177º	VANESSA WINKE QUEVEDO	10:40	10:10
178º	TAIS DE OLIVEIRA CRUZ	10:50	10:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

**OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br), constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
  - Para as funções de nível técnico: Diploma ou certificado do Ensino Médio e Técnico;
  - Para as funções de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função.
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
  - hemograma com plaquetas;
  - glicemia de jejum;
  - creatinina;
  - EQU;
  - VDRL;



VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **14 de maio de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 25 de abril de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:67ED95D0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 168/2024 – PSS – REPOSIÇÃO COZINHEIRO  
EDITAL DE ABERTURA 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **25/04/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 136/2024**

FUNÇÃO		COZINHEIRO	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
43º	EVA LEDA ULGUIM VALENTE	08:30	08:10
44º	MARIA CECILIA PEREIRA	08:30	08:10

**OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**

**A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
  - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
  - Título de eleitor;
  - Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
  - Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
  - Certificado de quitação militar;
  - Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
  - Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
  - Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
  - Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
  - Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
  - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
  - Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
  - Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
  - Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
  - Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
  - Foto em formato 3x4;
  - Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
  - Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
  - Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
  - Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
    - hemograma com plaquetas;
    - glicemia de jejum;
    - creatinina;
    - EQU;
    - VDRL;
    - VHS;
    - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7. O prazo de contratação se encerra em **14 de maio de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 25 de abril de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**C733A9C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 169/2024 – PSS – REPOSIÇÃO CONVOCAÇÃO SMED**

**O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **25/04/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.302, de 04 de abril de 2024. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 140/2024**

FUNÇÃO		PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL
642º	JOSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	08:40	08:10

FUNÇÃO		PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL
98º	UESLEM DUARTE DA CUNHA	08:40	08:10

**OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação + função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função, conforme exigência;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
  - hemograma com plaquetas;
  - glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.7 O prazo de contratação se encerra em **14 de maio de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de abril de 2024.

#### RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

#### JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:0A081282

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº 170/2024 – REPOSIÇÃO VISITADOR PIM/PCF EDITAL DE ABERTURA Nº 325, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **25/04/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

#### REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 150/2024

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE ADMISSÃO:
78º	JOAO MANOEL ACOSTA GOMES	03/05/2024
79º	BRENDA CAROLINA DA SILVA FERREIRA	08:40

80º

RAFAEL SILVEIRA SOUZA

08:50

. **NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL [SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR](mailto:SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR).**

. **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL [SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR](mailto:SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR).**

. **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL [SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR](mailto:SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR).**

. **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

#### 1. 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo [site](http://www.tse.gov.br): <http://www.tse.gov.br>;

e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);

f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;

g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:

– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;

– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.

h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo [site](https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/): <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo [site](http://www.pc.rs.gov.br): <http://www.pc.rs.gov.br>;

j) Foto em formato 3x4;

k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

l) Declarações disponíveis no Anexo II;

m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.4 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, dentro do prazo do presente edital.



1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **04 de maio de 2024**. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 25 de abril de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:625A0E5F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 171/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO  
DE 2023**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **25/04/2024**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

**CONVOCAÇÃO**

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 26/04/2024 a 03/05/2024

FUNÇÃO: MÉDICO

CANDIDATO

KAREN MULLER AL ALAM

RAFAELA ROCHEFORT TURINO

RAYMUNDO TOMKOWSKI DA FONSECA

**OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME**

**O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**2. DA CONVOCAÇÃO:**

**2.1** A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

**2.2** Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para**

**sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
  - b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
  - c) Título de eleitor;
  - d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo [site](http://www.tse.gov.br): <http://www.tse.gov.br>;
  - e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
  - f) Certificado de quitação militar;
  - g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
  - h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
  - i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
  - j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
  - k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
  - l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
  - m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
  - n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
  - o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
  - p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
  - q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
  - r) Foto em formato 3x4;
  - s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
  - t) Declarações disponíveis no Anexo II;
  - u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
  - v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
    - I) hemograma com plaquetas;
    - II) glicemia de jejum;
    - III creatinina;
    - IV) EQU;
    - V) VDRL;
    - VI) VHS;
    - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
- 2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 2.2.2.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 2.2.2.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames



laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O prazo para a contratação se encerra em 14 de maio de 2024, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de abril de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:2247517E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº 172/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MECÂNICO EDITAL DE ABERTURA Nº 292, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 25/04/2024, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

#### CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		MECÂNICO	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/05/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
04º	HUMBERTO BLANK VOSS	08:50	08:10

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

#### 1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
  - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
  - Título de eleitor;
  - Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br/>;
  - Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
  - Certificado de quitação militar;
  - Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
  - Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
  - Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
  - Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
  - Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
  - Diploma ou Certificado do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
  - Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
  - Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br/>;
  - Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
  - Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
  - Foto em formato 3x4;
  - Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
  - Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
  - Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
  - Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
    - hemograma com plaquetas;
    - glicemia de jejum;
    - creatinina;
    - EQU;
    - VDRL;
    - VHS;
    - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidatos ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **14 de maio de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 25 de abril de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila  
Código Identificador:4A0E9A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica 03/2024 (Qualificação da Praça Palestina)**

OBJETO: Contratação de empresa para qualificação da Praça Palestina, contemplando a construção de quadras poliesportivas, playground, pista de atletismo, academia ao ar livre, passeios, iluminação e espaço pet, no município de Pelotas/RS. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: **05 de junho de 2024, às 10:30 horas**. Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); INFORMAÇÕES: [seplag.licitacoes@gmail.com](mailto:seplag.licitacoes@gmail.com), (53) 3227-1513, site [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br) ou na Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 25 dias úteis antes do início da disputa, conforme Lei Federal 14.133/2021.

**CHARLES DOS SANTOS PEREIRA –**

Presidente da Comissão Especial de Contratação

**Publicado por:**

Charles Dos Santos Pereira  
Código Identificador:5A86C33F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica 04/2024 (Requalificação de 7 Praças)**

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de requalificação de sete espaços públicos no município de Pelotas/RS. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: **06 de junho de 2024, às 10:30 horas**. Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); INFORMAÇÕES: [seplag.licitacoes@gmail.com](mailto:seplag.licitacoes@gmail.com), (53) 3227-1513, site [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br) ou na Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 25 dias úteis antes do início da disputa, conforme Lei Federal 14.133/2021.

**CHARLES DOS SANTOS PEREIRA –**

Presidente da Comissão Especial de Contratação

**Publicado por:**

Charles Dos Santos Pereira  
Código Identificador:CC94D74E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica 05/2024 (Requalificação da Praça Ronna)**

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de requalificação da Praça Ronna no município de Pelotas/RS, contemplando drenagem, passeios em concreto, recuperação de brinquedos e bancos existentes, instalação de academia ao ar livre, instalação de mobiliário urbano e iluminação. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: **10 de junho de 2024, às 10:30 horas**. Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); INFORMAÇÕES: [seplag.licitacoes@gmail.com](mailto:seplag.licitacoes@gmail.com), (53) 3227-1513, site [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br) ou na Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 25 dias úteis antes do início da disputa, conforme Lei Federal 14.133/2021.

**CHARLES DOS SANTOS PEREIRA –**

Presidente da Comissão Especial de Contratação

**Publicado por:**

Charles Dos Santos Pereira  
Código Identificador:3561B479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica 06/2024 (Requalificação de 2 Áreas Verdes)**

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de requalificação de duas áreas verdes, localizadas na Rua Guilherme Wetzel e na Rua Sete do bairro Getúlio Vargas, no município de Pelotas/RS. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: **07 de junho de 2024, às 10:30 horas**. Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); INFORMAÇÕES: [seplag.licitacoes@gmail.com](mailto:seplag.licitacoes@gmail.com), (53) 3227-1513, site [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br) ou na Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 25 dias úteis antes do início da disputa, conforme Lei Federal 14.133/2021.

**CHARLES DOS SANTOS PEREIRA –**

Presidente da Comissão Especial de Contratação

**Publicado por:**

Charles Dos Santos Pereira  
Código Identificador:517A1A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMERCIAL ZAFFARI LTDA**

Nome fantasia: **COMERCIAL ZAFFARI**

Data de Autuação: **07/03/2024**

CNPJ/CPF/RG: 92.016.757/0063-94

Endereço: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 936, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS

Localidade: Pelotas - RS

Processo nº.: 0019/2024

Data da Decisão: 26/03/2024

Tipificação da Infração: artigo 355, parágrafo segundo do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo dez, incisos XVIII e XXIX da lei federal 6437/1977

Decisão Final: ARQUIVAMENTO DO PAS

Penalidade Imposta: ARQUIVAMENTO DO PAS

Pelotas, 24 de abril de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:  
Sidnei Louro Jorge Junior  
Código Identificador:E5BDB450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2024

Contratante MUNICIPIO DE PINHAL

Contratado; Gilvan S. Picolotto -ME

Edital de Pregão Presencial nº 06/2024

Objeto; Prestação de serviços de horas maquinas (Defesa Civil)

Valor; 336.260,00 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e

Sessenta reais)

Vigência; 24/04/2024 a 21/09/2024

Pinhal RS 24 de abril de 2024

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Olívio Camara de Souza  
Código Identificador:590ADF19

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação

EDITAL pregão presencial nº 06/2024

Contratante; Município de Pinhal/RS

Contratada; GILVAN S PICOLOTTO -ME

Objeto; Prestação de serviços horas maquinas (Defesa Civil)

Valor contratual. R\$ 336.260,00(trezentos e trinta e

Seis mil duzentos e sessenta reais e cinquenta reais)

Pinhal RS 24 de abril de 2024

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**

Prefeito Municipal,

Publicado por:  
Olívio Camara de Souza  
Código Identificador:6DDC3891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 10/2024

TIPO: MENOR PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para desinstalação de dois condicionadores de ar de 24.000 BTU's no antigo Plenário da Câmara Municipal de Piratini, situado na Rua Bento Gonçalves, 116, e reinstalação dos aparelhos no novo plenário, situado na Rua Bento Gonçalves, 160, com materiais inclusos.

Pelo presente termo, **HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 10/2024**, e a proposta da empresa **PAULO REMICIO MEIRELES DE FARIAS, CNPJ: 07.488.165/0001-01**, vencedora do certame no valor de R\$ 1.995,00.

Piratini/RS, 16 de abril de 2024.

**JOSÉ AURI SOARES**

Presidente Legislativo 2024

Publicado por:  
Leonardo Oliveira de Oliveira  
Código Identificador:60A7F3D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 09/2024

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

**OBJETO:** Contratação de empresas para emissão de laudo técnico das condições ambientais de trabalho.

Pelo presente termo, **HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 09/2024**, e a proposta da empresa **MASSQ MEIO AMBIENTE, SAUDE, SEGURANCA E QUALIDADE NO TRABALHO LTDA, CNPJ: 04.341.742/0001-31**, vencedora do certame no valor de R\$ 4.489,00.

Piratini/RS, 16 de abril de 2024.

**JOSÉ AURI SOARES**

Presidente Legislativo 2024

Publicado por:  
Leonardo Oliveira de Oliveira  
Código Identificador:6647B2CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA  
MUNICIPAL DE PIRATINI/RS

Processo nº: 08/2024

Número de Contrato: 03/2024

Objeto: *Contratação de empresa para a compra de material de consumo referente à material de copa e cozinha, limpeza e alimentação, necessários para o dispêndio da Câmara Municipal de Piratini.*

Empresa Contratada: Supermercados Weege LTDA.

CNPJ da Contratada: 95.050.308/0001-58

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Piratini/RS

CNPJ da Contratante: 22.862.949/0001-33

Valor: R\$ 12.698,98 (doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

Data da Assinatura do contrato: 18/04/2024

**JOSÉ AURI SOARES**

Presidente Legislativo 2024

Publicado por:  
Leonardo Oliveira de Oliveira  
Código Identificador:1FD61DB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA  
MUNICIPAL DE PIRATINI/RS

Processo nº: 08/2024

Número de Contrato: 04/2024

Objeto: *Contratação de empresa para a compra de material de consumo referente à material de copa e cozinha, limpeza e*

alimentação, necessários para o dispêndio da Câmara Municipal de Piratini.

Empresa Contratada: Aires & Kukhofel LTDA.

CNPJ da Contratada: 03.966.542/0001-01

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Piratini/RS

CNPJ da Contratante: 22.862.949/0001-33

Valor: R\$ 1.749,05 (mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

Data da Assinatura do contrato: 18/04/2024

**JOSÉ AURI SOARES**

Presidente Legislativo 2024

**Publicado por:**

Leonardo Oliveira de Oliveira

**Código Identificador:**5A00B313

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA  
MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

Processo nº: 08/2024

Número de Contrato: 05/2024

Objeto: *Contratação de empresa para a compra de material de consumo referente à material de copa e cozinha, limpeza e alimentação, necessários para o dispêndio da Câmara Municipal de Piratini.*

Empresa Contratada: Bueno & Avila LTDA.

CNPJ da Contratada: 05.738.746/0001-10

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Piratini/RS

CNPJ da Contratante: 22.862.949/0001-33

Valor: R\$ 1.163,28 (mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Data da Assinatura do contrato: 18/04/2024

**JOSÉ AURI SOARES**

Presidente Legislativo 2024

**Publicado por:**

Leonardo Oliveira de Oliveira

**Código Identificador:**9F7CFAC3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA  
MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

Processo nº: 08/2024

Número de Contrato: 06/2024

Objeto: *Contratação de empresa para a compra de material de consumo referente à material de copa e cozinha, limpeza e alimentação, necessários para o dispêndio da Câmara Municipal de Piratini.*

Empresa Contratada: Norton Melos Ulguim.

CNPJ da Contratada: 33.546.124/0001-26

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Piratini/RS

CNPJ da Contratante: 22.862.949/0001-33

Valor: R\$ 5.350,95 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Data da Assinatura do contrato: 18/04/2024

**JOSÉ AURI SOARES**

Presidente Legislativo 2024

**Publicado por:**

Leonardo Oliveira de Oliveira

**Código Identificador:**AB59EB81

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA  
MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**

Processo nº: 08/2024

Número de Contrato: 07/2024

Objeto: *Contratação de empresa para a compra de material de consumo referente à material de copa e cozinha, limpeza e*

alimentação, necessários para o dispêndio da Câmara Municipal de Piratini.

Empresa Contratada: Mercadinho Colonial LTDA.

CNPJ da Contratada: 94.400.389/0001-06

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Piratini/RS

CNPJ da Contratante: 22.862.949/0001-33

Valor: R\$ 2.738,55 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da Assinatura do contrato: 18/04/2024

**JOSÉ AURI SOARES**

Presidente Legislativo 2024

**Publicado por:**

Leonardo Oliveira de Oliveira

**Código Identificador:**9DF604BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
20/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **08/05/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 20/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Regularização de Edificações Públicas Municipais junto ao Corpo de bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e Elaboração de PPCI**, conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 23 de abril de 2024.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Caetano Fabres Borges

**Código Identificador:**7A47C528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DE CONTRATO N.º 154/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA SANTA ROSA LTDA.

**OBJETO:** Contrato de aquisição de cadeiras de escritório e de aproximação para setores administrativos da prefeitura municipal.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 24 de Abril de 2024.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**C22520B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DE CONTRATO N.º 155/2024**



**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para contação de história infantil durante a feira do livro do município.  
**VIGÊNCIA:** 24/06/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 24 de Abril de 2024.

**LEOCIR WEISS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**8D8E4E67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**EDITAL Nº. 02/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 02/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 01-2024**

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS, no período das 08:00 horas do dia 25/04/2024 até as 17 horas do dia 07/06/2024. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: [compras@pousonovo.rs.gov.br](mailto:compras@pousonovo.rs.gov.br) ou pelo site: <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>. Pouso Novo, 25 de abril de 2024.

**MOACIR LUIS SEVERGNINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Derly Henrique Ferla  
**Código Identificador:**CAEC4D8B

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO/RS, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO, referente ao Edital Concorrência Eletrônica nº 04/2024, para a CONSTRUÇÃO DE RUA COBERTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS, devido à RETIFICAÇÃO no projeto do edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e internet. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pouso Novo/RS, através do fone (51) 37751100, email: [compras@pousonovo.rs.gov.br](mailto:compras@pousonovo.rs.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.pousonovo.rs.gov.br](http://www.pousonovo.rs.gov.br). Pouso Novo, 25 de abril de 2024.

**MOACIR LUIS SEVERGNINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Derly Henrique Ferla  
**Código Identificador:**65612BE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços - Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas nº 020/2024. **Data de Abertura:** 18/04/2024. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de brinquedos para áreas de lazer do município de Quaraí, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desporto e Lazer, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA-ME. Itens: 01-R\$ 997,99; 02-R\$ 959,00; 03-R\$ 943,00; 04-R\$ 973,00. **Valor Total:** R\$ 19.364,95 (dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**Data da Homologação:** 23/04/2024.

**Quaraí, 24 de abril de 2024.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**6B1D1848

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 001/2024. **Data de Abertura:** 16/04/2024. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE E REFORMA DE QUADRA ABERTA COBERTA, ambas localizadas, no Centro Esportivo Municipal de Quaraí-RS, na Rua Vigário da Cruz Jobin, Vila Santa Helenara. **Contrato de Repasse 920600/2021 – Operação nº1080379-51, 51000 – Ministério do Esporte. Empresa vencedora:** VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. **Valor Total:** R\$ 566.562,97 (quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

**Data da Homologação:** 23/04/2024.

**Quaraí, 24 de abril de 2024.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**87A6831E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 002/2024. **Data de Abertura:** 17/04/2024. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras irregulares na Rua Ciro Ugalde – Loteamento Salamanca e Vila São Francisco, localizada no Município de Quaraí, totalizando uma área de 1.791,81m<sup>2</sup> a ser pavimentada. **Contrato de Repasse 939607/2022 – Operação 1084336-95 – Ministério das Cidades.**  
**Licitação Cancelada.**  
**Data:** 17/04/2024.  
**Quaraí, 24 de abril de 2024.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**D754081D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 064/2023. **Data do Aditivo:** 19/04/2023. **Objeto:** ADITIVO DE REDUÇÃO Nº 1 ao registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **Medicamentos Básicos complementares**, com fins de utilização da Farmácia da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Victória Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. **Valor Contratado:** item 003 – R\$ 2,193. **Valor com a Redução:** R\$ 1,82.

**Quaraí/RS, 24 de abril de 2024.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**EE80DCAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 012/2024. **Data de Abertura:** 02/04/2024. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 01 (um) ano, para eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, para manutenção e conservação da frota de maquinários e veículos da Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Infraestrutura, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP. Itens: 01-R\$ 215,00, 02-R\$ 260,00, 04-R\$ 250,00, 5-R\$ 15,00, 06-R\$ 16,00, 07-R\$ 12,00, 09-R\$ 260,00, 10-R\$ 265,00, 11-R\$ 330,00, 12-R\$ 250,00, 17-R\$ 279,90, 19-R\$

10,50; 2- PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA-ME. Itens: 03-R\$ 162,00, 08-R\$ 20,00, 13-R\$ 10,80, 14-R\$ 9,98, 15-R\$ 4,26, 16-R\$ 4,26, 18-R\$ 58,90. **Valor Total:** R\$ 125.755,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

**Data da Homologação:** 24/04/2024.

**Quaraí, 24 de abril de 2024.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**1242CF7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**

**RETIFICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.881/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**“DECLARA SITUAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL PREVISTO NO ART. 37, IX, DA CF/88 E AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica pela presente caracterizado e definido como excepcional interesse público, a falta de pessoal efetivo no quadro permanente do Município de Redentora, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **contratar**, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Redentora, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, pessoal para os cargos abaixo relacionados, na quantidade e carga horária conforme abaixo especificados:

Quantidade	Cargo	Carga horária
04	Zeladora	44 horas/semanais

**Parágrafo Único:** A atribuições dos cargos dispostos no *caput* deste artigo são as previstas na Lei Municipal nº 812/90 e está disposta no **anexo único**, parte integrante desta.

**Art. 3º.** Fica assegurado aos contratados os seguintes direitos:

Serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional;  
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998;

**Art. 4º.** As contratações de que tratam esta Lei terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que a situação de necessidade se mantenha.

**Art. 5º.** As contratações de que trata esta Lei serão realizadas, preferencialmente, mediante convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023 para cargos idênticos, e, na ausência de interessados neste, poderão ser convocados os classificados em novos processos seletivos subsequentes.

**Parágrafo único.** Em caso de não existir classificados aptos a serem convocadas para os cargos a que se refere o *caput*, as contratações para os referidos cargos serão realizadas mediante novo processo seletivo a ser realizado pela Municipalidade mediante a publicação de Edital.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**MARBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Giovanna Duarte da Cruz  
**Código Identificador:**B021F86E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA - DISP. Nº 023/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

**PROCESSO Nº 513/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

**ALCEU MARCOS PRETTO**, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 513/2024, dispensa de licitação nº 023/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **LEANDRO D. KOPP**, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04, para executar a obra de reestabelecimento de ponte de madeira, na localidade Arroio do Tigre, zona rural de Riozinho, conforme Projeto Técnico e Memorial Descritivo da obra e Decreto Municipal de Emergência nº 47/2023, Resolução nº 003/2023 - FUNDEC e Portaria nº 001/2023 – FUMPDEC/FUNDEC/RS. O valor global da contratação é de R\$ 137.008,79 (cento e trinta e sete mil, oito reais e setenta e nove centavos), vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 24 de abril de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**C27DFDE8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO PREST. SERV. Nº 040/2024 -  
LEANDRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 513/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 023/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Nº 040/2024

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

**CONTRATADO:** LEANDRO D. KOPP, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04.

**OBJETO:** Contratação de empresa de execução de obra de reestabelecimento de ponte de madeira, na localidade Arroio do Tigre, zona rural de Riozinho, conforme Projeto Técnico e Memorial Descritivo da obra e Decreto Municipal de Emergência nº 47/2023, Resolução nº 003/2023 - FUNDEC e Portaria nº 001/2023 – FUMPDEC/FUNDEC/RS.

**DO PREÇO:** R\$ 137.008,79 (cento e trinta e sete mil, oito reais e setenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da data da Ordem de Início.

**DATA ASSINATURA:** 24/04/2024.  
Riozinho, 24 de abril de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**BCA8353E

**SECRETARIA DA SAÚDE  
EXTRATO CONTRATO PREST. SERV. Nº 038/2024 - MAPFRE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024**

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

**CONTRATADO:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

**OBJETO:** A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar 1 (uma) Sprinter 417 Furgão E.L.T.A. AMB (uso Bombeiros – Ambulância), com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

**DO PREÇO:** R\$ 6.730,37 (Seis mil, setecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA ASSINATURA:** 23/04/2024

Riozinho, 23 de abril de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**919C87CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Chamada Pública. Torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 1293/2024 – Chamada Pública nº01/2024. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para as escolas da rede Municipal de Ensino. Os interessados – Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica), Grupos Informais e/ou Fornecedores Individuais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física), deverão apresentar a Documentação para Habilitação (Envelope nº 01) e o Projeto de Venda (Envelope nº 02) na sala de reunião de licitações, a data para entrega dos envelopes será: **10/05/2024 até 17/05/2024 as 12:00h**. Edital pelo site [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br) e fone 553231 2844 Ramal 210, de segunda a sexta - feira das 8h às 13h.

**VILMAR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassiano Guazina  
**Código Identificador:**01443767

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE SUSPENSÃO

Aviso de Suspensão. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº 204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a **Concorrência Pública Eletrônica nº 04/2024**. Objeto: Construção do Pavilhão da Escola de Samba Embaixadores do Ritmo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste no edital e seus anexos. **Fica suspensa a licitação para correções na planilha.** Edital pelo site [www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe](http://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe) Informações pelo fone 0553231-2844.

**VILMAR OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cassiano Guazina  
Código Identificador: 5A5EA22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIALICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRONICO 05/2024

VO município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que, no dia 08/05/2024, procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, E MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DA BOMBA NO POÇO ARTESIANO.**

As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações, na sede da prefeitura, no horário das 8h às 12h, e das 13h30min às 17h30min, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 24 de ABRIL de 2024.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Vargas Ronsani  
Código Identificador: 764CEB1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍGABINETE DO PREFEITO  
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 009/2024

## CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 021/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024  
Classificação Final

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
003	Sibila Aparecida Fernandes Ferreira	Homologado	100,00	1º
006	Ana Carolina Campos	Homologado	100,00	2º
011	Dulce Terezinha Schaefer dos Santos	Homologado	43,4	3º
VISITADOR(a) PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM				
007	Bruna Campos da Silva	Homologado	96,20	1º
002	Rosimere Fernandes	Homologado	94,70	2º
004	Sabrina Mello da Silva	Homologado	69,50	3º

005	Adriana da Silva Gonçalves	Homologado	50,25	4º
-----	----------------------------	------------	-------	----

Salto do Jacuí/RS, 18 de abril de 2024.

**DORLI DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

**ÉDINA PUMPMACKER**  
Membro

**LUCIANA MICHELS SCHUCK**  
Membro

Publicado por:  
Dorli de Oliveira  
Código Identificador: B74A48FC

GABINETE DO PREFEITO  
CLASSIFICAÇÃO FINAL REEDIÇÃO PSS 005/2024

## CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 022/2024  
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

## Classificação Final

A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR(a) DIURNO				
007	Márcia Eliane de Camargo	Homologado	65	1º
002	Gabriel de Oliveira Ruas	Homologado	56,5	2º
MONITOR(a) NOTURNO				
008	Angélica Berit Silveira de Oliveira	Homologado	67	1º
004	Jussana Rabuske Puntel	Homologado	43	2º
AUXILIAR DE LIMPEZA				
010	Celoni Prates de Oliveira	Homologado	10	1º

Salto do Jacuí/RS, 24 de abril de 2024.

<b>DORLI DE OLIVEIRA</b> Presidente da Comissão	<b>LISANDRA MORAIS DE FREITAS</b> Membro	<b>LUIZ FELIPE VIEIRA AMARAL</b> Membro
--	---	--

Publicado por:  
Dorli de Oliveira  
Código Identificador: B1D983CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº  
005/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 151/2024, na modalidade Concorrência Presencial sob nº 005/2024, do tipo Menor Preço por Lote, com o seguinte objeto: escavação de valas e instalação de reservatórios (cisternas), com capacidade de 60 mil litros de água e revestimento de geomembrana. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 16/05/2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400 (ramais 203 e/ou 219), e-mail [comprasjacui@hotmail.com](mailto:comprasjacui@hotmail.com) ou no site: [www.saltodojacui.rs.gov.br](http://www.saltodojacui.rs.gov.br).

Salto do Jacuí, 24 de abril de 2024.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES** –  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Diéssica Taís Adiers  
Código Identificador: C8EF02BC



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônica nº 014/2024 – Aquisição de 01 (Um) Caminhão Cavalinho Mecânico 4x2 Zero Km, e Pregão Eletrônico nº 015/2024 – Aquisição de 01 (Um) Trator Agrícola Novo.** A abertura das presentes licitações dar-se-á em sessão pública respectivamente conforme segue:

**Início recebimento das propostas: do dia 25/04/2024, as 10:00h ao dia 08/05/2024 até as 08:59 horas.**

**Abertura e julgamento das propostas: Das 09h às 09:29h do dia 08/05/2024.**

**Início da sessão de disputa de preços: 09:30h do dia 08/05/2024.**

**Início recebimento das propostas: do dia 26/04/2024, as 10:00h ao dia 09/05/2024 até as 08:59 horas..**

**Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 09:00 às 09:29 horas do dia 09/05/2024.**

**Início da sessão de disputa de preços: 09:30 horas do dia 09/05/2024.**

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Os Editais encontram-se disponibilizados com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site [www.santamargaridadosul.rs.gov.br](http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br)

Santa Margarida do Sul, 25 de abril de 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

**Publicado por:**  
Vaner Rogério Leão Félix  
**Código Identificador:102A35D3**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul/RS**

**Contratado: VLX Equipamentos Industria e Com. e Serviços Ltda**  
CNPJ nº 48.045.312/0001-48  
Contrato Adm.: 011/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024  
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Acessórios Apícolas  
Valor: **R\$ 64.771,15** (Sessenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos).  
Data Assinatura: 11/04/2024.

**Contratado: BT Comercio Inteligente Ltda**  
CNPJ nº 45.329.312/0001-81  
Contrato Adm.: 012/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024  
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Acessórios Apícolas  
Valor: **R\$ 559,22** (Quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).  
Data Assinatura: 11/04/2024.

**Contratado: Premiere Veículos Ltda**  
CNPJ nº 09.112.414/0001-87  
Contrato Adm.: 013/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024  
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos de passageiros 0km

Valor: **R\$ 311.670,00** (Trezentos e onze mil seiscentos e setenta reais).

Data Assinatura: 22/04/2024.

Os Contratos encontram-se na íntegra no sistema TCE-RS LicitaCon Cidadão.

Santa Margarida do Sul, 25 de abril de 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Possebon Dos Santos  
**Código Identificador:332C7E17**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 380/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde nos dias **17.04.2024 e 18.04.2024, 02** (dois) dias, a Servidora **MARIA CRISTIANE DA ROSA NUNES**, Matrícula **28355**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE ABRIL DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:E51C5D1B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 381/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no período de **23.04.2024 a 07.05.2024, 15** (quinze) dias, a Servidora **SILVIA DA SILVA CARVALHO**, Matrícula **32964**, **Agente Administrativo**, que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**63A4AD8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 382/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.04.2024 e 07.05.2024, 15** (quinze) dias, a Servidora **ALESSANDRA PORTO NUNES GARCIA**, Matrícula **2443-0**, Agente Comunitário de Saúde, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE ABRIL DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**FD29CDB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 64/2023**

Contrato: nº 64/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: SISTEMA TEIXEIRA CARVALHO OLIVEIRA DE COMUNICAÇÕES  
CNPJ/CPF: 03.851.145/0001-94  
Objeto: Contratação de empresa de emissora de rádio para transmissão e divulgação de Atos Administrativos e Oficiais e informações diversas da Administração Municipal.  
Vinculação: Pregão Eletrônico 012/2023

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

**Cláusula Primeira: Altera a “CLÁUSULA TERCEIRA: – PRAZO, FORMA E LOCAL**

**3.1** O prazo para início dos serviços é de até 10 (Dez) dias, contados da assinatura do presente contrato, emitida pelo **CONTRATANTE**.

**3.2A** vigência deste contrato será pelo período de 12 meses, com início em 27/04/2023 e término em 26/04/2024.

**3.3** O serviço deverá ser prestado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.

**3.4** Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

**A QUAL PASSA A VIGORAR, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**3.1** O prazo para início dos serviços é de até 10 (Dez) dias, contados da assinatura do presente contrato, emitida pelo **CONTRATANTE**.

**3.2A** vigência deste contrato será pelo período de 12 meses, com início em 27/04/2024 e término em 26/04/2025.

**3.3** O serviço deverá ser prestado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.

**3.4** Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as

condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

**Considerando**, a existência de período eleitoral, aplica-se a regra de suspensão, do período eleitoral, referente ao art. 73, VI, alíneas “b” e “c” da Lei Federal nº 9.504/1997, nos 03 (três) últimos meses, que antecedem o pleito de eleições do ano de 2024, ficando esclarecido que ao final do período descrito na cláusula 3.2, será devolvido o referido tempo que necessariamente ficou sobre suspensão, para cumprimento contratual.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente ADITIVO DE CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Data da Assinatura: 23/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de abril de 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**BCA22343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024**

Contrato: nº 127/2024  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: 19 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ/CPF: 41.232.530/0001-42  
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de tintas para Plotter( impressora HJ DesignJet T250.  
Vinculação: Dispensa de Licitação 22/2024

Valor: **R\$ 2.012,00**(Dois mil e doze reais).

Vigência: 06(seis) meses, com início em 15/04/2024 e término em 14/08/2024.

Data da Assinatura: 23/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de abril de 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**4402769A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024**

Contrato: nº 129/2024  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI.  
CNPJ/CPF: 10.918.347/0002-52  
Objeto: Fornecimento de material de informática e eletrônicos.  
Vinculação: Pregão Eletrônico 62/2023

Valor: **R\$ 1.497,00**(Um mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

Vigência: 12(doze) meses, com início em 15/04/2024 e término em 14/04/2025.

Data da Assinatura: 23/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de abril de 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2133FE52**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 09 de maio de 2024 às 10h **PE SRP 23/2024**- Aquisição de repelentes e pulverizadores; no dia 10 de maio de 2024 às 10h **PE SRP 14/2024** – Contratação de empresa para serviço de laudos de Eletrocardiograma; no dia 13 de maio de 2024 às 10h **PE SRP 22/2024**- Contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro; no dia 14 de maio de 2024 às 09h **PE SRP 20/2024**- Aquisição de peças FPS para patrol NH, PAC2 e retro RD406; no dia 03 de junho de 2024 às 10h **CE 05/2024**- Contratação de empresa para recuperação da rede de drenagem existente na Av. Jacinto Cunha; e, torna pública a **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório **CE 002/2024** – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da 1ª etapa do Parque de exposições de Santana da Boa Vista (LOTE 1) . No valor global do lote 01 de **R\$ 253.786,71** (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais setenta e um centavos), tendo sido proclamada vencedora a empresa JOSÉ RUAN HERBSTTRITH DE LARA. Maiores informações pelos sites [www.santanadaboavista.rs.gov.br](http://www.santanadaboavista.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 24 de abril de 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**31796AC8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO SEM USO E UMA MINICARREGADEIRA HIDRÁULICA NOVA E SEM USO.

EMPRESA CLASSIFICADA:  
**Mega Importadora Máquinas e Peças Ltda**  
Ata de Registro de Preço nº 0001/2024 (vigência até 31/03/2024)  
Lote: 01 - R\$ 445.000,00 (valor unitário);  
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2024.

EMPRESA CLASSIFICADA:  
**Roda Brasil Comércio Representações e Serviços Ltda**  
Ata de Registro de Preço nº 0002/2024 (vigência até 31/03/2024)  
Item: 01- R\$ 269.800,00 (valor unitário);  
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2024.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos**Publicado por:**  
Tiago Batista de Los Santos  
**Código Identificador:**09F43C74**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL.

EMPRESA CLASSIFICADA:  
**Medical Prime Gestão de Serviços Médicos LTDA - EPP**  
Contrato 0001/2023 (celebrado em 10/11/2023)  
**DISTRATO:**Por força da presente rescisão , as partes dão por terminado o contrato que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.  
Data de assinatura: 08 de abril de 2024.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos**Publicado por:**  
Tiago Batista de Los Santos  
**Código Identificador:**39C1CE4C**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

OBJETO:ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023 — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 — MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA  
Aquisição de veículos novos automotores novos, 0km (PRIMEIRO EMPLACAMENTO pela prefeitura) , Veículos novos, 0km do tipo passeio ;tipo pickup; modificado para ambulância “A” para simples remoção , e veículos novos, 0km tipo VAN.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:Mabele Veículos Especiais Ltda  
Contrato 0031/2024  
Item: 01 - R\$ 144.636,67 (valor unit. R\$)

Valor total: 144.636,67 (vigência até 31/12/20204)  
Data de assinatura: 23 de abril de 2024.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos**Publicado por:**  
Tiago Batista de Los Santos  
**Código Identificador:**4FF325CE**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DISPENSA Nº 0014/2023  
CONTRATO Nº 0036/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2571/2023  
LOCATARIO: **Ottília Lourdes Festa**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL IVONETE LEGUISAMAM.  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR.

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de **30 de março de 2024 a 30 de março de 2025**.

Fica mantido o valor mensal do aluguel de **R\$ 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais )**, considerando que o indexador IGP-M apresentou valor negativo para o período.  
Data de assinatura: 23 de março de 2024.

Sant'Ana do Livramento, 23 de abril de 2024.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Tiago Batista de Los Santos  
Código Identificador:AB80FF10

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONCORRÊNCIA Nº 0006/2023  
CONTRATO Nº 0168/2023  
CONTRATADO: JCC ESTEVES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e ampliação para a nova sede da associação de catadores Novo Horizonte, em Sant'Ana do Livramento- RS .  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA—PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por 90 (noventa) dias, de 04 de março de 2024 a **01 de junho de 2024**.  
Data de assinatura: 04 de março de 2024.

Sant'Ana do Livramento, 24 de abril de 2024.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contrato

**Publicado por:**

Tiago Batista de Los Santos  
Código Identificador:5E978A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2023  
CONTRATO Nº 0046/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1542/2023  
CONTRATADO: **Ansus Serviços Ltda**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA CIDADE DE SANTANA DO LIVRAMENTO -RS.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado pelo período de 08 de maio de 2024 à **08 de maio de 2025**.  
Data de assinatura: 27 de março de 2024.

Sant'Ana do Livramento, 23 de abril de 2024.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Tiago Batista de Los Santos  
Código Identificador:4D77FE81

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023  
CONTRATO Nº 0044/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2023  
CONTRATADO: **Ansus Serviços Ltda**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

URBANOS NA CIDADE DE SANTANA DO LIVRAMENTO -RS, ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO LICENCIADO .  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS..

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado pelo período de 17 de abril de 2024 à **17 de abril de 2025**.  
Data de assinatura: 27 de março de 2024.

Sant'Ana do Livramento, 23 de abril de 2024.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contrato

**Publicado por:**

Tiago Batista de Los Santos  
Código Identificador:BCC56921

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DO EDITAL Nº. 002/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

Aviso do Edital nº. 002/2024 – Chamamento Público. Objeto: Credenciamento de leiloeiros para realização de leilões destinados a alienação de bens imóveis e de bens móveis inservíveis do Município de Santo Ângelo. Início: a partir de 29/04/2024. Informações no Dep. De Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital também poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br)

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos  
Código Identificador:F78AC249

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2024**

Pregão Eletrônico nº. 27/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: A contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar nos itinerários 21, 24, 27, 28, 29, 30, 31 e 35. Alteração: Alteração nos itens 11,12 e 13 do edital e acréscimo de Clausulas contratuais; Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 10/05/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 10/05/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos  
Código Identificador:9F0E711C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 33/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE  
APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:



**Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 19)**

19- Giovanna de Oliveira da Silva

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **26 E/OU 29 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de abril de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**104F5F3C**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 666/SMGRH/2024**

De 24 de abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 648/SMGRH/2024 de 19.04.2024, que nomeou **WILLIAN ABREU DE MELO** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 31dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de abril de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**145B0BA3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS****AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
033/2024**

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital de Pregão Eletrônico nº. 033/2024 para registro de preços destinado à aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. A nova data de abertura do certame será no dia 09/05/2024 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas

no referido site até às 9hs do mesmo dia. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Muniz Dos Santos

**Código Identificador:**CD560AD0**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 006/2024.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 006/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação da lista do concurso/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.087, de 23 de abril de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H/S	ADRIANA CONCEIÇÃO LOPES	36.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com](mailto:semafdad@gmail.com)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

A candidata não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**80085C78**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 036/2024.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 036/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.059, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	SILVIA REGINA DA SILVA VIANA	48.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**AD4EC96A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 044/2024**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 31 de janeiro de 2024, referente ao Edital n.º 001/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Stephanie Ramos da Conceição	7º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Camila Buhler Machado  
**Código Identificador:**911637D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**Homologo** o processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º. 022/2024**, destinada a **Registro de preços** para aquisição de vales-transportes da empresa Unesul Transportes LTDA, visando as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, bem como o Memorando PGM n.º. 984/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ N.º 92.667.948/0001-13**, sendo **1)** 19.000 Vale-Transporte SAP à Osório ao valor unitário de R\$ 10,25; **2)** 20.000 Vale-Transporte SAP à Portão ao valor unitário de R\$ 8,00; **3)** 4.000 Vale-Transporte SAP à Glorinha ao valor unitário de R\$ 11,00; **4)** 10.000 Vale-Transporte SAP à Ilha ao valor unitário de R\$ 8,00; **5)** 10.000 Vale-Transporte SAP à POA (comum) ao valor unitário de R\$ 30,40; **6)** 10.000 Vale-Transporte SAP à Gravataí ao valor unitário de R\$ 18,65; **7)** 5.000 Vale-Transporte SAP à Cachoeirinha ao valor unitário de R\$ 23,05; **8)** 7.000 Vale-Transporte SAP à Lagoa ao valor unitário de R\$ 8,00; **9)** 1.500 Vale-Transporte SAP à Passo do Sabiá ao valor unitário de R\$ 8,00; **10)** 3.000 Vale-Transporte SAP à Miraguaia ao valor unitário de R\$ 8,00; **11)** 4.000 Vale-Transporte Osório à Capão da Canoa ao valor unitário 13,45; **12)** 6.000 Vale-Transporte SAP à Tramandaí ao valor unitário de R\$ 18,65; **13)** 1.500 Vale-Transporte Passo do Sabiá à Osório ao valor unitário de R\$ 13,90. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**A2940970

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 156, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado de Rio Grande do Sul, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;  
Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;  
Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;  
Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º – o Plano Municipal de SAN deverá:

Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

Ser quadrial e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-raacial e a equidade de gênero;

Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata Lei Municipal nº 10.052, de 26 de março de 2024 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**8DECB61F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO**  
**SUMULA AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**

**SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024 - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

**CONTRATO:** Termo de Fomento nº 001/2024

**CONTRATADO:** Aldeias Infantis SOS Brasil

**CNPJ:** 35.797.364/0001-77

**OBJETO:** Núcleo SOS de Apoio à família em Santo Antônio da Patrulha, conforme plano de trabalho.

**Valor: R\$ 182.922,50**

**Vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025**

**Publicado por:**

Mariza Pereira Ramos

**Código Identificador:**DF387C65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023.**

**Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência - Contrato Nº: 131/2023.** Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA. Licitação.....: Concorrência nº 008/2023, de 28/08/2023 (Processo Administrativo nº 283/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente, sinalização e melhorias gerais em trecho da Rua Vicente Silva, compreendido entre a Avenida do Comércio e a Rua Tiradentes, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 939663/2022/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Augusto-RS, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 22.04.2024 até 22.05.2024, bem como o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, de 17.05.2024 até 16.06.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 781/2024, de 22/04/2024, Laudo emitido pelo Engenheiro responsável Técnico, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 068/2024/SESUPLAN, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 24 de abril de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Fabio Skalski do Amaral

**Código Identificador:**268C22BD



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 006/2024 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023** – acréscimo de serviços : - 03 Recepcionista (R\$ 4.522,47 mensais) e 03 Oficial de Manutenção Predial (R\$ 4.898,26 mensais) – C. Romeira Gestão de RH Eireli. São Gabriel, 24 de abril de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:2C92C55D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 698/2023**

**Designa servidor titular e suplente para acompanhamento, registro e fiscalização do Convênio SEDAC nº 146/2023 FPE nº 2368/2023 e dos contratos com terceiros.**

**Milvo Vizzotto**, Vice - Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme regulamentado no Decreto nº 1904 de 30 de junho de 2017, determina:

**Art. 1º** Fica designado para atuar no acompanhamento, registro e fiscalização da execução do Convênio SEDAC nº 146/2023 FPE nº 2368/2023 (O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a realização do projeto “Eventos Culturais Populares de São João do Polêsine”, selecionado no âmbito do Edital Sedac nº 03/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares, de acordo com o Plano de Trabalho), e dos contratos com terceiros, as servidoras municipais Ana Paula Bortolotto Ceolin, mat. 650-5 e Bianca da Silva Trintade, mat. nº 933-4, tendo como a titularidade da primeira e a suplência da segunda.

**Art. 2º** Fica designado a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Katiussa Tavares Zuliani, mat. 828-1 como gestora do presente convênio.

**Art. 3º** O fiscal/gestor deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal/gestor, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal/gestor deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 4º** Compete ao fiscal/gestor realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e nos prazos previstos no referido contrato administrativo, além da posterior emissão do recebimento definitivo, após a verificação da adequação do objeto executado em relação aos termos contratuais e consequente aceitação, em conformidade com os art. 69 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 5º** O fiscal/gestor poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único.** O fiscal/gestor também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Vice- Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**

**MILVO VIZZOTTO**

Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariane Marchesan  
**Código Identificador:A89605B7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024**

Contratada: KÁTIA REGINA PORTZ SCHARDONG  
Objeto: É objeto desta contratação de Pessoa jurídica para área de Consultoria e Assessoria Tributária.

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 046/2024

Prazo de vigência: 12 meses

Preço: 700,00

Pagamento: mensal

Assinatura: 24/04/2024

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:0A0CA58B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 047/2024**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **GSJ COMERCIO DE GESSO LTDA**, CNPJ nº 46.027.435/0001-20, cujo objeto é a aquisição de 688,44 m² de forro modular ESP texturizado para colocação junto ao Salão Comunitário da Comunidade de Santo Antônio do Inhacorá interior do município, pelo valor total de R\$ 56.383,24 de acordo com o processo nº 341/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 24 de abril de 2024.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:3BB12D8D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024**

Contratada: INOVA MIX SOLUCOES EM CONCRETO LTDA  
Objeto: É objeto desta contratação de Pessoa jurídica execução em regime de empreitada global, a execução de piso de concreto medindo 264m², junto a Sede Social do Clube Havaí da Linha Jundiá interior do município.

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 045/2024

Prazo de vigência: 30 dias

Preço: 17.000,00

Pagamento: Após a execução

Assinatura: 25/04/2024



**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**BBED4E95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

**Processo Administrativo Nº 14/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024:** Fornecimento e instalação de materiais para a quadra do Bairro das Canções, em São José do Ouro.

**Lote 1:** MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A (17992979000124) por R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).

**Lotes Desertos:** 2 e 3

**TOTAL:** R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)  
Processo Homologado em 24 de abril de 2024.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:**2E3A96D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024:** Dia 13 de maio de 2024, às 09:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <https://bllcompras.com/>, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de insumos para manutenção dos prédios e espaços públicos e materiais de construção, para continuidade dos programas e serviços das secretarias municipais do Município de São José do Ouro, conforme quantidades, especificações e condições constantes no edital e anexos durante o prazo de vigência da ata.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>  
Informações: (54) 3352-4516. Em 24 de abril de 2024.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:**430D944A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.160**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 6.111 de 07 de março de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **MICHELLE DE FREITAS FERREIRA**, matrícula nº **85269**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 73.859 de 22 de fevereiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de fevereiro de 2012 a 27 de dezembro de 2023** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E2CDB0C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.159**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 8376 de 1º de abril de 2024,

**C A N C E L A**

Com vigência a partir de **02 de maio de 2024**, a **Portaria nº 119.994 de 25 de abril de 2022**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **CINARA DOS REIS BARBOSA**, ocupante do cargo de Professora de História, nível “IV”, Padrão “D”, matrícula nº 85376, nomeada através da Portaria nº 75.287 de 11 de junho de 2012, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FB9408E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.158**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3.328 de 06 de fevereiro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **MÁRCIA ELIZ ANDRADE**, matrícula nº **80282**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “K”, nomeada através da Portaria nº 23.135 de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **22 de maio de 2012 a 24 de dezembro de 2023** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**98971F4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.156**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.228 de 19 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA**, matrícula nº **82423**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000 e **matrícula nº 85972**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **dezesesseis (16) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA**

**FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de abril a 30 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**728B21E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.155**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.243 de 19 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **LUCIANA DAMKE MARQUES**, matrícula nº 85112, ocupante do cargo de Professora de Filosofia,, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 71.348 de 08 de agosto de 2011, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de abril a 12 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**AE3ABEEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.154**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.246 de 19 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **LUCIANA DAMKE MARQUES**, matrícula nº 85112, ocupante do cargo de Professora de Filosofia,, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 71.348 de 08 de agosto de 2011, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de abril a 17 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7BD65E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.153**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.270 de 19 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **SANDRA REGINA CARMIGNAN MACEDO**, matrícula nº 84856, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “II”, Padrão “A”, nomeada através da

Portaria nº 68.569 de 15 de março de 2011, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de abril a 19 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**054BD6E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.152**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.307 de 19 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **VANESSA FRANCISCA MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº 84639, ocupante do cargo de Professora de História, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 62.906 de 1º de março de 2010, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 19 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A5123220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.150**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 10157/2024.

**C O N C E D E**

a averbação na ficha funcional da servidora **CLARA CRISTINA CARDOZO MELO LIMA**, matrícula **81707**, de 1.207(MIL, DUZENTOS E SETE) dias, correspondendo a 3(TRÊS)ANOS, 3(TRÊS) MESES E 22(VINTE E DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período 24/06/1997 a 09/09/1997 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 02/07/2023, Protocolo nº19021010.1.00122/23-6, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**26DB64F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.149**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 9997/2024,

**CONCEDE**

a averbação na ficha funcional da servidora **JEANE LUISA FERNANDES GREGORIO**, matrícula **82792**, de 798(SETECENTOS E NOVENTA E OITO) dias, correspondendo a 2(DOIS) ANOS, 2(DOIS) MESES E 8(OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 14/03/2024, Protocolo nº.19027060.1.00231/24-7, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1DAA585A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.147**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 9900/2024,

**CONCEDE**

a averbação na ficha funcional da servidora **LISABETE SAVADINTZKI**, matrícula **84934**, de 4.061(QUATRO MIL E SESSENTA E UM) dias, correspondendo a 11(ONZE) ANOS, 1(UM) MÊS E 16(DEZESSEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 17/12/2023, Protocolo nº.19001010.1.02881/23-7, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7BA851EA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.146**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.090 de 18 de abril de 2024,

**CONCEDE**

A servidora **DENISE CRISTINA DE SOUZA**, matrícula nº 80415, ocupante do cargo de Professora, Nível “I”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 24.838 de 23 de março de 1994, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de abril a 23 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7E59A6C1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.145**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.155 de 18 de abril de 2024,

**CONCEDE**

A servidora **RAQUEL CORDEIRO PANIZZOTTI**, matrícula nº 84322, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 57.821 de 22 de outubro de 2008, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 09 de abril e 10 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**857D0019

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.144**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.154 de 18 de abril de 2024,

**CONCEDE**

A servidora **BRUNA LEDUR SILVEIRA**, matrícula nº **86068** ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.220, de 12 de maio de 2017 e **matrícula nº 86070**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.221, de 12 de maio de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **1º de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**411C422B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.143**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.134 de 18 de abril de 2024,

**CONCEDE**

A servidora **MARCIELE SOARES FAGUNDES**, matrícula nº 87123, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.169 de 28 de abril de 2022, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de abril a 17 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E459FB85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.142**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.121 de 18 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **ANNY CLAUDIA GUIDARINI PEIXOTO**, matrícula nº 87532, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 124.467 de 08 de fevereiro de 2023, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de abril a 23 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C86C8A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.141**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.707 de 18 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **MICHELLE DE FREITAS FERREIRA** matrícula nº 85269, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 73.859 de 22 de fevereiro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 18 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**481CC4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.140**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 217/2024, da Secretaria Geral de Governo,

**N O M E I A**

com vigência a partir de 17 de abril de 2024, **ANDREA MARIANA TEIXEIRA MESQUITA**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**75814FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.139**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 217/2024, da Secretaria Geral de Governo,

**N O M E I A**

com vigência a partir de 17 de abril de 2024, **EVANDRO DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo dos Conselhos, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8A465882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.138**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 14/2024, da Fundação Centro de Eventos,

**N O M E I A**

com vigência a partir de 1º de abril de 2024, **MARIA TELINA RODRIGUES LISBOA**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Projetos e Eventos, símbolo CC-2, da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.630, de 23 de março de 2012 e nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**868B91BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.136**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 10.165/2024, de 18 de abril de 2024,

**A U T O R I Z A**

o afastamento da servidora **TATIANE BADKE BARBOSA**, matrícula nº 84698, CPF nº 938.723.050-34, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar visita à paciente na Associação Beneficente Pella Bethânia, em Taquari/RS, no dia 26 de março de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2024.



**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8802A328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.135**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 10136/2024, de 18 de abril de 2024,

**A U T O R I Z A**

o afastamento do servidor **JOSÉ LUIZ GARCIAS**, matrícula nº 80750, CPF nº 393.034.54049, da Secretaria Geral de Governo, a fim de participar, na qualidade de 1º Diretor Financeiro do CREA-RS, do Fórum de Presidente dos CREAs Norte e Nordeste e o VI Fórum Norte Nordeste da Indústria da Construção – FNNIC, em Canela/RS, nos dias 25 e 26 de abril de 2024, sem ônus ao município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**98DD6ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.134**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.135 de 18 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM DOS SANTOS**, matrícula nº **87241**, ocupante do cargo de Professora, Nível “V”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 121.215, de 01 de julho de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **25 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**61E61121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.133**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 10128/2024, de 18 de abril de 2024,

**A U T O R I Z A**

o afastamento do servidor **SERGIO LUIZ PALUDO**, matrícula nº 55364, CPF nº 427.890.790-72, do Gabinete do Prefeito Municipal, a fim de participar do 4º Congresso Gaúcho de Cidades Digitais e Inteligentes, em Canela/RS, nos dias 25 e 26 de abril de 2024, fazendo jus ao pagamento de 80 (oitenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FFEB0C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.132**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 679/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**C A N C E L A**

com vigência a partir de 1º de abril de 2024, a Portaria nº 130.637, de 20 de março de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador Técnico das Chefias das Unidades, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, ao servidor **JOÃO MARCELO VIEIRA GOULART**, matrícula nº 10951.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**AF57205F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.131**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.048 de 17 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO**, matrícula nº 84976, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 69.480 de 09 de maio de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **09 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**CBD37C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.130**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10047 de 17 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **RAIMUNDA BEATRIZ BORBA MIRANDA**, matrícula nº 85964, ocupante do cargo de Secretária Escolar, Nível “IX”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.497, de 22 de março de 2017, **nove (09) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de abril a 18 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**420570DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.129**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.043 de 17 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM DOS SANTOS**, matrícula nº **86033**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.059, de 03 de maio de 2017 e matrícula nº **87241**, ocupante do cargo de Professora, Nível “V”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 121.215, de 01 de julho de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **12 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**540FDC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.128**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10033 de 17 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **LEDIANE NEVES SILVEIRA**, matrícula nº 87139, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.188 de 28 de abril de 2022, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de abril a 19 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**499B0805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 131.127**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9973 de 17 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

Ao servidor **VITOR FERNANDO DA CUNHA MACHADO**, matrícula nº 84015, ocupante do cargo de Motorista, Nível “VII”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 54.380 de 27 de novembro de 2007, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de

**09 de abril a 12 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D026422E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº**  
**12/2022**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação nº 08/2022  
**CONTRATADA:** PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35  
**DO REAJUSTE:** Reajusta-se o valor contratado de R\$350.865,60 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), aplicando-se o percentual negativo de -4,256810%, de acordo com a variação do índice IGP-M no período de 04/2023 a 03/2024, correspondente ao valor negativo de R\$14.935,68 (catorze mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$335.929,92 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), conforme informação contábil nº 44/2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**B65EBE08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 134/2023**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 08/2023  
**CONTRATADA:** CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda, item 2.2 do contrato supra, por mais 60 (sessenta) dias, contados do término, qual seja, 29 de Fevereiro de 2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**573734DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1011/2024**

**MODALIDADE:** Credenciamento nº 10005/2023 FMS  
**CONTRATADA:** AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.814/0001-49.  
**DA RETIFICAÇÃO DA TABELA CONSTANTE NO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1011/2024:** Por solicitação da Secretaria Gestora do Credenciamento – SEMSAD, retifica-se a tabela constante no Termo de Credenciamento nº 1011/2024, para fazer constar a redação correta, conforme segue:

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
		CONSULTAS MENSAIS			

		CAPILÉ		
1	Hematologista	(***)	(***)	(***)
2	Pneumologista adulto	400	121,43	R\$48.572,00
3	Ginecologia colposcopia com	(***)	(***)	(***)
4	Mastologista	400	121,43	R\$48.572,00
5	Nefrologista	(***)	(***)	(***)
6	Neurologista	300	R\$121,43	R\$36.429,00
7	Gastrologista pediátrico	(***)	(***)	(***)
8	Neuropediatra	250	121,43	R\$30.357,50

**VANESSA PIRES DO ROSARIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
 Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**ABB5D119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 2024/31 - SLAM  
 DE POESIA**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/31**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** contratação de produtora para realizar as oficinas de Slam, que são batalhas de poesia, nas turmas de Ensino Médio, abrangendo a idade de 15 a 29 anos conforme o Estatuto da Juventude, das Escolas Estaduais de São Leopoldo **DATA DE ABERTURA:** 30 de Abril de 2024, às 09h15min. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
 Fernanda Terra de Freitas  
**Código Identificador:**8D504F32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS  
 SÚMULA DE CONTRATO**

**Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 191/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e KTA ENGENHARIA LTDA-ME;** **OBJETO:** prestação de serviços técnicos de engenharia; Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2024; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R\$ 57.150,00. **VALOR TOTAL:** 01 R\$ 57.150,00; **RECURSO FINANCEIRO:** 11-1105-15-451-0330-1,091-449035000000- Serviços de consultoria- 749-SEMOV- Acesso 4390. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 22 de abril de 2024.

**Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 017/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS;** **OBJETO:** prestação de serviços de qualificação e capacitação profissional; dispensa de Licitação n.º 13/2024 com base no artigo 75, inciso XV, da lei 14.133/2021; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R\$ 82.600,00. **VALOR TOTAL:** 01 R\$ 82.600,00; **RECURSO FINANCEIRO: Repasse (R\$ 68.833,33):** 0401-23-0691-0140-0,002-339039000000-701-Acesso 4342. **Termo de convênio FPE 3131/23, processo n.º 233200-0000769-1; Contrapartida (R\$ 13.766,67):** 0401-23-0691-0140-0,002-339039000000-0500 – acesso 4343. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 04 de abril de 2024.

**São Luiz Gonzaga, 24 de abril de 2024.**

**SIDNEY LUIZ BRONDANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wagner Rambo de Ávila  
**Código Identificador:**8E36604A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2024**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n.º 015/2024, que tem por **OBJETO – Contratação de empresa para executar aplicação de larvicida não nocivo (bacillus thuringiensis) para combate do mosquito aedes aegypti, com uso de drones de pulverização.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 30 de abril de 2024, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/ (55)9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira das 08:00 as 11:45 e das 13:30 as 17:10 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br).

São Martinho-RS, 24 de abril de 2024.

**JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Djeini Tainara Tamiozzo  
**Código Identificador:**BA6F51AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 LEI MUNICIPAL Nº 3.839 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) Agente de Serviços Complementares II, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

**Parágrafo único.** As atribuições, condições de trabalho e demais requisitos de admissão dos contratados obedecerão à descrição constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, para o cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II.

**Art. 2º** A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R\$ 828,24 (oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive complementação salarial, adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável, vale

alimentação e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

**Parágrafo único.** Assegura-se ao contratado o mesmo percentual de reajuste e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

**Art. 3º** O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

**Art. 4º** A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

**Parágrafo único.** Havendo rescisão antecipada, caberá a contratada o recebimento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

**Art. 5º** O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

**Art. 6º** O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado, observados os termos da Lei Municipal nº 2.022/2010.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Unidade: 01 - Secretaria municipal do desenvolvimento social, Proj./Ativ: 2.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**Publicado por:**

Luciana Essy Brutti

**Código Identificador:** 144CD160

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.840 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 01 (UM) MOTORISTA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) motorista, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com amparo nos Art. 259, III, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

**Parágrafo único.** As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores, salientando que a atuação do profissional.

**Art. 2º** A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R\$ 1.269,97 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais com noventa e sete centavos), com o acréscimo da devida complementação salarial até que seja atingido o salário mínimo nacional.

**§ 1º** O contratado poderá receber, ainda, adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

**§ 2º** Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.

**Art. 3º** O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

**Art. 4º** A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso haja a nomeação de candidato aprovado em concurso público, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

**Parágrafo único.** Havendo rescisão antecipada, caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

**Art. 5º** O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

**Art. 6º** O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Unidade 02: Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; Projeto/Atividade 2.090: Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.3.1.90.04.00.00.00.0001 – Contratação por Tempo Determinado.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**



**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**7311CF38

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.841 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 01 (UM) MONITOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) monitor, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

**Parágrafo único.** As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** A remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R\$ 828,24 (oitocentos e vinte e oito reais com vinte e quatro centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

**Parágrafo único.** Asseguram-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

**Art. 3º** O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

**Art. 4º** A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

**Parágrafo único.** Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

**Art. 5º** O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

**Art. 6º** O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Unidade 02: Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; Projeto/Atividade 2.090: Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. 3.1.90.04.00.00.00.0001 – Contratação por Tempo Determinado.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal Da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**D2EBBDEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.842 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1808	PROJ/ATIV. EMENDA ESPECIAL 202319860001 P- INVESTIMENTOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1485)	R\$ 250.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1486)	R\$ 250.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior recurso 2700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2700)	R\$ 500.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal Da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**E640067C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.843 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 98.500,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (171)	R\$ 93.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (174)	R\$ 2.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (173)	R\$ 3.500,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 98.500,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (193)	R\$ 98.500,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 98.500,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal Da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**3C40598B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.844 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.215 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI**

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.215 de 29 de novembro de 2020, passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 4º Os Vereadores e o Presidente da Câmara Municipal perceberão, até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, o valor correspondente a mais um subsídio, a título de gratificação natalina.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretaria Municipal da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**26D4DFAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.188 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**ATUALIZA OS VALORES DE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.572-2005/2008, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Considerando* que o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.572 de 28 de dezembro de 2005, prevê que o valor do repasse será reajustado anualmente, no início de cada ano, pelo índice que aumenta os impostos municipais;

*Considerando* o ofício 080/2024 SME, encaminhado pelo secretário de educação solicitando o reajuste desses valores;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Estabelece valor atualizado dos repasses trimestrais dos recursos financeiros às entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – Escolas Municipais e Creches:

**Escola de Pequeno Porte:** R\$1.586,25 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

**Escola de Médio Porte:** R\$3.172,56 (três mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

**Escola de Grande Porte:** R\$4.957,13 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)

**Creche:** R\$1.586,25 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,

Prefeita Municipal.

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretário Municipal De Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Jurídica Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**17D2219B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4189 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL**

**REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município eem especiala Lei Municipal nº 3842 de 24 de abril de 2024.

**D E C R E T A**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1808	PROJ/ATIV. EMENDA ESPECIAL 202319860001 P- INVESTIMENTOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1485)	R\$ 250.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1486)	R\$ 250.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior recurso 2700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2700)	R\$ 500.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procurador Municipal

**REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**533F8602

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4190 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 98.500,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município eem especiala Lei Municipal nº 3843 de 24 de abril de 2024.

**D E C R E T A**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÁNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÁNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÁNSITO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (171)	R\$ 93.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E	R\$ 2.000,00

	COMUNICAÇÃO (174)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (173)	R\$ 3.500,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 98.500,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÁNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÁNSITO	
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (193)	R\$ 98.500,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 98.500,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procurador Municipal

**REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**B75E3F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 4021 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER À ANÁLISE DE INTERESSE PÚBLICO NA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA EXPANSÃO URBANA E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município .

Considerando a necessidade de avaliar áreas para desapropriação a fim de otimizar a expansão urbana da cidade de São Pedro do Sul:

**D E S I G N A**

**Art.1º-** Os servidores **SILVANA TASSINARI TASQUETTO**, fiscal, matrícula nº2.350, **CRISTIANE JARDIM FERNANDES**, arquiteta (CREA/RS 156.779), matrícula nº1948 e **BIBIANA REGINA ARGENTA VIDRANO**, Engenheira Florestal matrícula nº 4151, para compor a Comissão responsável pela análise da viabilidade de desapropriar as áreas inseridas na matrícula 6418 do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul.

**Art. 2º -** A análise deverá ser dividida em duas partes:

I – deverá ser analisada a área correspondente a desapropriação referente a Rua Dorval Lampert, já consolidada.

II – deverá ser analisada a área correspondente a desapropriação para abertura de prolongamento da Rua Sete de Setembro.

**Art. 3º-** A Comissão deverá apresentar subsídios para a Administração, elencando no relatório final, se há efetivo interesse público na desapropriação das áreas descritas e se há a necessidade de obras complementares para abertura do prolongamento da Rua Sete de Setembro, como bueiros, pontilhões, canalizações.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Jurídica Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**411BF3A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 4.022, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

**DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

*Considerando* solicitação de ressarcimento encaminhada pelo Senhor Andra Luiz Avila Leal.

*Considerando* o parecer 77/2024 da Procuradoria Municipal  
*Considerando* o dever de apurar eventual responsabilidade cometida por contratados tercerizados.

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º.** A **Instauração de Sindicância Investigatória**, com rito previsto no Art. 189, I da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, para que seja verificado as circunstâncias que provocaram o dano causado no automóvel FIAT Palio, placas IJB6G24 sw propriedade do senhor André Luis Avila Leal, que conforme seu relato teria sido provocado por um objeto arremessado pela roçadeira que cortava a grama na Rua Jorge Junges, manuseada por um empregado da empresa tercerizada Everton V Flores Vieira-Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 93.914.471/001-96, com sede na Rua Coronel Scherer, nº 155, bairro Centro, na cidade de São Pedro do Sul/RS responsável pela limpeza urbana, conforme contrato 004/20204 A comissão deve buscar subsídios com quem possa colaborar com o do fato a ser investigado, sem prejuízo de outras diligências necessárias para que se constatada a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades, que se confirmadas poderão ensejar a penalização em processo próprio.

**Art. 2º.** Determina que a Comissão Permanente de Sindicâncias nomeada pelo Decreto Municipal 3498 realize as devidas apurações e entregue relatório conclusivo para a Prefeita Municipal no prazo de 30 (trinta) dias referente apuração das situações noticiadas, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**7EE839AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0449/2024, 24 DE ABRIL DE 2024**

**NOMEIA DIRETOR MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICIPAL**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

**NOMEIA**, o servidor **ELTON LUIZ SCHMIDT WEBER**, para exercer o cargo de **DIRETOR MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICIPAL**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção **CC 8**, a contar de **24.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**67AFA5D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0450/2024, 24 DE ABRIL DE 2024**

**CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** o direito de **03 (três)** meses a Licença Prêmio para a Servidora **ANGELICA SCHMITT**, matrícula 1720 detentora do cargo efetivo de telefonista, lotada na Secretaria Municipal da saúde, referente ao quinquênio ininterrupto de 15/01/2017 a 15/01/2022, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data em que adquiriu o quinquênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**5130A9CA



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0451/2024, 24 DE ABRIL DE 2024****CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** o direito de **03 (três)** meses a Licença Prêmio para ao Servidor **ALAN COELHO PENGO**, matrícula 2495 detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da saúde, referente ao quinquênio ininterrupto de 24/08/2015 a 24/08/2020 , nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data em que adquiriu o quinquênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**E2A5DF66

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0452/2022, 24 DE ABRIL DE 2024.****REVOGA PORTARIA Nº 0760 DE 28/06/2022.**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**REVOGA** o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para o servidor **ARIZOLI MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 647, detentor do cargo efetivo de Motorista, concedido pela portaria 0452 de 28/06/2022, referente ao quinquênio 13/03/2015 A 19/03/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**24874B33

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0453/2024, 24 DE ABRIL DE 2024****CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** o direito de **03 (três)** meses a Licença Prêmio para ao Servidor **ARIZOLI MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 647 detentor do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal da saúde, referente ao quinquênio ininterrupto de 24/08/2015 a 24/08/2020 , nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data em que adquiriu o quinquênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**BA5F411D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0454/2024, 24 DE ABRIL DE 2024****CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** o gozo de 12 dias de licença prêmio para a servidora Fabiana Vieira Bueno, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao quinquênio **03/09/15 a 03/09/20**, concedido pela **Portaria 1292 de 24/10/23**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de 29/04/2024 a 10/05/2024

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**9B33306F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0455/2024, 24 DE ABRIL DE 2024****RETIFICA PORTARIA DE PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RETIFICA**, daservidora **SIMONE MIOLO REZENDE**, detentor do cargo efetivo de Professora de História, matrícula 1316, a **Portaria nº 0438/2024 de 19.04.2024**, onde concede **PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA**, tendo no

período **30.03.2024 a 29.05.2024**, equivocado, sendo o período correto **30.03.2024 a 29.06.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **30.03.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**50F61590

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2024, para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota da Administração Municipal, para atender as necessidades de diversas secretarias da Administração Municipal, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 09 de maio de 2024, no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.saosebastiaodocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004. São Sebastião do Caí, 24 de abril de 2024.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Luís Seibel  
**Código Identificador:**A75D0CB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**TERMO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

O Prefeito Municipal em exercício de São Valentim do Sul, Senhor

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 016/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito

OBJETO: Contratação de Empresa/Agência de Viagem para fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, Internacionais, Locação de ônibus e Hospedagem, para atender as necessidades do Município de São Valentim do Sul-RS. com a missão de aproximar os Municípios das regiões do Alto Taquari e Serra Gaúcha com os da Região do Vêneto na Itália conforme estabelecido no Termo de Referência (TR).

FORNECEDOR: PROMOVE TURISMO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.750.539/00001-63, localizada na Rua Padre Hermínio Catelli, nº 373, Bairro: Centro, na cidade de Anta Gorda/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 31.608,00(trinta e um mil, seiscentos e oito reais)  
Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 24 de abril de 2024.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maierle Bombassaro  
**Código Identificador:**55D6775C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**  
**ARP.**

**Modalidade:** Pregão Presencial Nº 003/2024 ARP.

**Objeto:** Edital de pregão eletrônico para registro de preços, com cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, para o fornecimento de serviço hora máquinas e veículo.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da Abertura:** 10 de maio de 2024 às 08:00 H.

**Local da Abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, Centro no Município de São Valério do Sul/RS.

**Demais informações:** Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br), Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 24 de abril de 2024.

**IDILIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**D8D1503E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 08/2024**

Nos termos da Lei 14.133/2021, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico n.º 08/2024, Processo n.º 44/2024 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro Veicular (TOTAL E RCO):

**Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:**

**ABERTURA:** 13 DE MAIO DE 2024, as 08:00 horas

**Fica suprimido o lote 06;**

**Fica renumerado o lote 07, passando a ser lote 06;**

**Fica alterado o quadro do Anexo I;**

**Fica alterado o quadro do Anexo II, cláusula segunda.**

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 24 de abril de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**0DA7CFFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 205/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Ata de Registro de Preços N.º 05/2024

Contrato Nº 205/2024 – Fornecimento pela contratada de material de higiene e limpeza

Valor: R\$ 3.236,40 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: Entrega total ou 22/04/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul/Luma de Oliveira Rambo Ltda - CNPJ nº 44.922.093/0001-87

São Valério do Sul – RS, 23 de abril de 2024.

**IDÍLIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**AFFBAC3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 206/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2024 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Ata Registro de Preços nº 05/2024  
Contrato Nº 206/2024 – Fornecimento pela contratada de material de higiene e limpeza

Valor: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Vigência: Entrega total ou 22/04/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/ LIRA DA LUZ LTDA - CNPJ nº 05.192.522/0001-56

São Valério do Sul – RS, 23 de abril de 2024.

**IDÍLIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**D6110609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 207/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2024 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Ata Registro de Preços nº 05/2024  
Contrato Nº 207/2024 – Fornecimento pela contratada de material de higiene e limpeza

Valor: R\$ 3.614,28(três mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)

Vigência: Entrega total ou 22/04/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Higiclean Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ nº 10.899.548/0001-79

São Valério do Sul – RS, 23 de abril de 2024.

**IDÍLIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**E0C7C7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 208/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2024 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Ata Registro de Preços nº 05/2024

Contrato Nº 208/2024 – Fornecimento pela contratada de material de higiene e limpeza

Valor: R\$ 3.073,80(três mil, setenta e três reais e oitenta centavos)

Vigência: Entrega total ou 22/04/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Ravex Embalagens Ltda - CNPJ nº 43.203.943/0001-24

São Valério do Sul – RS, 23 de abril de 2024.

**IDÍLIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**8C30CBEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 209/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2024 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Ata Registro de Preços nº 05/2024

Contrato Nº 209/2024 – Fornecimento pela contratada de material de higiene e limpeza

Valor: R\$ 790,50 (setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)

Vigência: Entrega total ou 22/04/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/Poa Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda - CNPJ nº 05.804.684/0001-06

São Valério do Sul – RS, 23 de abril de 2024.

**IDÍLIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**FD2E24BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 210/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2024 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Ata Registro de Preços nº 05/2024

Contrato Nº 210/2024 – Fornecimento pela contratada de material de higiene e limpeza

Valor: R\$ 1.292,00(hum mil, duzentos e noventa e dois reais)

Vigência: Entrega total ou 22/04/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/Claudia Cristiani Oliveira Ferreira - CNPJ nº 15.038.394/0001-44

São Valério do Sul – RS, 23 de abril de 2024.

**IDÍLIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**B2820BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 211/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Ata Registro de Preços nº 05/2024

Contrato Nº 211/2024 – Fornecimento pela contratada de material de higiene e limpeza

Valor: R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: Entrega total ou 22/04/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul/Satto Comércio Atacadista Ltda - CNPJ nº 45.035.012/0001-90

São Valério do Sul – RS, 23 de abril de 2024.

**IDÍLIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**B8FE5D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 212/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2024 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Ata Registro de Preços nº 05/2024  
Contrato Nº 212/2024 – Fornecimento pela contratada de material de  
higiene e limpeza  
Valor: R\$ 1.440,00(hum mil, quatrocentos e quarenta reais)  
Vigência: Entrega total ou 22/04/2025  
Partes: Município de São Valério do Sul/Novo Horizonte Comércio de  
Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda - CNPJ nº 34.034.228/0001-  
14  
São Valério do Sul – RS, 23 de abril de 2024.

**IDÍLIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**71C86C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 213/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Ata Registro de Preços nº 05/2024  
Contrato Nº 213/2024 – Fornecimento pela contratada de material de  
higiene e limpeza  
Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)  
Vigência: Entrega total ou 22/04/2025  
Partes: Município de São Valério do Sul/Mottin e Konzen Produtos de  
Limpeza e Bem Star Ltda - CNPJ nº 38.829.466/0001-77  
São Valério do Sul – RS, 23 de abril de 2024.

**IDÍLIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**77BC1B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 214/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Ata Registro de Preços nº 05/2024  
Contrato Nº 214/2024 – Fornecimento pela contratada de material de  
higiene e limpeza  
Valor: R\$ 1.446,70 (hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e  
setenta centavos)  
Vigência: Entrega total ou 22/04/2025  
Partes: Município de São Valério do Sul/Darlu Industria Textil Ltda -  
CNPJ nº 40.223.106/0001-79  
São Valério do Sul – RS, 23 de abril de 2024.

**IDÍLIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**4601DC3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 215/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Ata Registro de Preços nº 05/2024

Contrato Nº 215/2024 – Fornecimento pela contratada de material de  
higiene e limpeza  
Valor: R\$ 977,50(novecentos e setenta e sete reais e cinquenta  
centavos)  
Vigência: Entrega total ou 23/04/2025  
Partes: Município de São Valério do Sul/KF Comércio de Produtos de  
Limpeza Ltda - CNPJ nº 29.755.673/0001-33  
São Valério do Sul – RS, 24 de abril de 2024.

**IDÍLIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**BF1C5D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 216/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Ata Registro de Preços nº 05/2024  
Contrato Nº 216/2024 – Fornecimento pela contratada de material de  
higiene e limpeza  
Valor: R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais)  
Vigência: Entrega total ou 23/04/2025  
Partes: Município de São Valério do Sul/M.L. Comércio e  
Representações |Ltda - CNPJ nº 44.651.148/0001-61  
São Valério do Sul – RS, 24 de abril de 2024.

**IDÍLIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**913D60A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 217/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Ata Registro de Preços nº 05/2024  
Contrato Nº 217/2024 – Fornecimento pela contratada de material de  
higiene e limpeza  
Valor: R\$ 1.387,50(hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e  
cinquenta centavos)  
Vigência: Entrega total ou 23/04/2025  
Partes: Município de São Valério do Sul/Megalimpo Produtos de  
Higiene e Limpeza Ltda - CNPJ nº 44.910.500/0001-36  
São Valério do Sul – RS, 24 de abril de 2024.

**IDÍLIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**592D0537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 218/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Ata Registro de Preços nº 05/2024  
Contrato Nº 218/2024 – Fornecimento pela contratada de material de  
higiene e limpeza  
Valor: R\$ 495,00(quatrocentos e noventa e cinco reais)  
Vigência: Entrega total ou 23/04/2025  
Partes: Município de São Valério do Sul/Gelcia Aparecida Passarini  
Montemezzo - CNPJ nº 54.175.612/0001-44  
São Valério do Sul – RS, 24 de abril de 2024.

**IDÍLIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal



Publicado por:  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
Código Identificador:CCCFB59D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 222/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 01/2024**

Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Registro de Preços 01/2024  
Contrato Nº 222/2024 – Fornecimento pela contratada de cestas básicas.

Valor: R\$ 49.056,00 (quarenta e nove mil, cinquenta e seis reais).  
Vigência: Entrega total ou 23/04/2025.  
Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ nº 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 24 de abril de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
Código Identificador:46496F8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 003/2024**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 30316/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 003/2024 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de uniformes e epi's para uso dos funcionários das secretarias do município de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO, CNPJ: 52.731.028/0001-00, para os itens 06,30,39, A L DA SILVA CONFECÇÕES, CNPJ: 36.424.884/0001-59, para o item 035, ALEXANDRE SPELLMEIER, CNPJ: 02.219.718/0001-07, para o item 08, ALL SAFE SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, para os itens 031,033,037,051,052,056, C A B INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 00.603.844/0001-27, para o item 040, CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 40.044.357/0001-96, para os itens 026,032, CONFECÇÕES MCB LTDA EPP, CNPJ: 18.381.449/0001-02, para o item 07, DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ: 16.868.674/0001-42, para item 066, FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 32.385.077/0001-13, para o item 015, HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.749.060/0001-72, para o item 025, INVEST FACCAO LTDA, CNPJ: 15.559.887/0001-20, para os itens 011,012, JB PONTES COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.937.333/0001-78, para os itens 04,05, LBR CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 33.031.783/0001-20, para os itens 03,09,10, LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.219.256/0001-05, para os itens 17,29, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05, para os itens 019,021,027, MOTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA, CNPJ: 38.829.466/0001-77, para os itens 16,18, PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, 19.611.064/0001-57, para o item 38, PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 46.344.078/0001-24, para os itens 01,02, R. DE O. SANTIL EPI, CNPJ: 97.530.228/0001-25, para os itens 014,020,023,024,060, R2M2 SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.251.299/0001-71, para o item 013, RP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.604.417/0001-70, para os itens 043,050,053,054,055,063,064,067, S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, CNPJ: 28.439.173/0001-20, para os itens

028,036,042,044,048,062,069, SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ: 37.024.362/0001-22, para os itens 022,034,041,045,046,047,057,058,059,065, TIAGO MARTINS DE LIMA EQUIPAMENTOS, CNPJ: 17.924.845/0001-76, para o item 061, ZASHOES MAGAZINE DAS UTILIDADES LTDA, CNPJ: 52.307.148/0001-77, para o item 049, item 068 fracassado.

**FERNANDA RODRIGUES**  
Pregoeira

**CARLA DE MATOS AFFONSO**  
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:  
Aline Jacques  
Código Identificador:2120D59D

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024**

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE nº. 14/2024 - Processo Adm: 10360/2024. Objeto: CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES: Formação e aperfeiçoamento de Agentes de Contratação/Pregoeiros, à luz das diretrizes da nova lei de licitações nº 14.133/2021. Empresa: FAMURS-Federação das Assoc. Mun. RS. CNPJ: 88.733.811/0001-42. Valor total: R\$ 2.344,00 (Dois mil trezentos e quarenta e quatro reais).

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal  
**CARLA DE MATOS AFFONSO**  
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:  
Aline Jacques  
Código Identificador:94256F7A

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 Credenciamento de instituições/ empresas que se configuram como Serviços de Residenciais Terapêuticos (SRT), tipo I e tipo II, para a prestação de serviços de acolhimento de pessoas, na condição de moradia para pessoas com transtornos mentais (adultos, de ambos os sexos) atendendo a demanda da população do município de Sapucaia do Sul/RS, a partir de indicação técnica de equipes multiprofissionais e/ ou demandas judiciais. Inscrições abertas a partir de 10 de Maio de 2024. Informamos que o edital está à disposição no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**CARLA DE MATOS DE AFFONSO**  
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:  
Aline Jacques  
Código Identificador:0E7A2AD6

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: Dispensa de Licitação nº 016/2024 - Processo Adm: 6893/2024. Objeto: Contratação Emergencial especializada para serviço de locação de veículos para Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em atendimento as demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: MLINCK TRANSLOG LTDA, CNPJ: 93.357.101/0001-03. Valor total: R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

**CARLA DE MATOS AFFONSO**

Diretora de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**901B57BE**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****DISPENSA DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:**PROCESSO 243635 – DL 025/2024** – Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de alta complexidade para manutenção urgente de tomógrafo. Fornecedor: SUMEDICAL MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS MEDICOS LTDA 14.014.668/0001-00 R\$ 45.301,00.

Sapucaia do Sul, 25 de abril de 2024.

**JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Rodrigo Costa Gobatto

**Código Identificador:**4AD2956F**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
DECRETO Nº 5.024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.****ALTERA O DECRETO Nº. 4.903, DE 27 DE ABRIL DE 2023 QUE NOMEIA A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL, NOME FANTASIA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;**DECRETA:****Art. 1º** Fica alterada a alínea “a”, do inciso II do artigo 1º do Decreto nº. 4.903/2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II - ...

a) Mateus Santos Gomes de Freitas;”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 24 de abril de 2024.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Tisciana Francis Pereira Medeiros

**Código Identificador:**03869438**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI****SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº005/2024** do **TIPO MENOR PREÇO****GLOBAL**, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para a ampliação do ESF II Vicentinos - Rede Bem Cuidar, através do PROGRAMA AVANÇAR, Portaria SES 864/2023 e PROA 23/2000-0076206-5, data da abertura será no dia **10 de maio 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e no **site do Município de Sarandi/ RS**: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br). Sarandi 25 de abril de 2024**NILTON DEBASTIANI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ana Paula Ribeiro

**Código Identificador:**F83215AC**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº006/2024**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº006/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de ajustes, reparos, instalação de pergolado, instalação de sala de música e de bale na Casa da Cultura, conforme contrato de repasse nº 893292/2019/MC/CAIXA, data da abertura será no dia **13 de maio de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e no **site do Município de Sarandi/RS**: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

Sarandi, 25 de abril de 2024.

**NILTON DEBASTIANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Julia Ioppi

**Código Identificador:**B9BEA8A1**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº009/2024**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº009/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da **Praça Ati Açú**, conforme contrato de repasse nº 939891/2022/MDR/CAIXA, data da abertura será no dia **14 de maio de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e no **site do Município de Sarandi/RS**: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

Sarandi, 25 de abril de 2024.

**NILTON DEBASTIANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Julia Ioppi  
**Código Identificador:**A544AA1B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 007/2024**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras poliédricas (irregulares de basalto), conforme Contrato de Repasse nº 947024/2023/MAP/CAIXA**, data da abertura será no dia **13 de maio 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e no site do Município de Sarandi/ RS: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br). Sarandi 25 de abril de 2024

**NILTON DEBASTIANI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Paula Ribeiro  
**Código Identificador:**14950478

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 008/2024**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para execução da Praça do Bairro Papagaio – Loteamento Raio de Luz – Loteamento Real Park, conforme Emenda Parlamentar nº 202340730007**, data da abertura será no dia **14 de maio 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e no site do Município de Sarandi/ RS: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br). Sarandi 25 de abril de 2024

**NILTON DEBASTIANI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Paula Ribeiro  
**Código Identificador:**A9D0C753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 10-2024**

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade 10/2024, para contratação de serviços de consultoria e investimentos e sistema online de investimentos para o FPSM do município de Seberi, contratada: Referência Gestão e Risco LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.261.603/0001-51, Valor: R\$ 9.815,88.

**ADILSON ADAM BALESTRIN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Frison  
**Código Identificador:**5717FCBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1457/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de tintas especiais e materiais para uso na pintura da quadra de futebol do Ginásio Póli Esportivo, com a empresa CARU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 24 de abril de 2024.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**23C1FB09

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1464/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a retirada de galhos da rede elétrica, e reparos, em geral, no Parque de Exposições, com a empresa CLAIR DE FÁTIMA SIQUEIRA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 24 de abril de 2024.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**7F27641F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2019**

**6º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 001/2019

**PROCESSO Nº:** 338/2019

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa nº 001/2019 – Art. 24 Inciso X, Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** VIACAVA IMÓVEIS LTDA.

**OBJETO:** Locação de imóvel – Rua Tristão Monteiro, nº 1197, Bairro Centro.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação, prorrogando o prazo desta contratação, **em caráter excepcional, por 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a contar de 21 de janeiro do corrente ano**, conforme solicitado pelo RPPS através do Ofício nº 004/2024, sendo que o mesmo poderá ser rescindido a qualquer tempo, tão logo se dê a conclusão de novo Processo Licitatório, com o mesmo Objeto.

**ASSINATURAS:**



**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
**CELSE EBER DE SOUZA – p.p. VIACAVA IMÓVEIS LTDA.**  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2024**

*Seção de Licitações*

**Publicado por:**  
 Diovana Gerhard  
**Código Identificador:CC357C06**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 053/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 053/2024**

**Processo nº:** 4308/2024  
**Destinação:** Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal.  
**Tipo de julgamento:** menor preço por LOTE  
**Modo de disputa:** Aberto  
**Data/Hora:** 13 de maio de 2024, às 10h30min  
**Limite para envio das propostas:** 10h29min da mesma data  
**Licitação Ampla Concorrência**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**DO OBJETO:**

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço, de empresa especializada no fornecimento de hora maquina de caminhão equipado com garra hidráulico, tipo sucateiro, caminhão caçamba basculante e operários, em conformidade com o ETP e TR em anexo, para uso das demandas da Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal, que obedecerá ao contido no termo de Referência.

**Taquara, 23 de abril de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:BE44BDB1**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 062/2024**

**Processo nº 4009/2024** – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para reparos diversos no prédio da administração com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 408/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 24 de abril de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:9177B84D**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 063/2024**

**Processo nº 4257/2024** – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento e colocação de concreto na quadra da escola Calisto com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 405/2024 em anexo ao processo.

**Taquara, 24 de abril de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:BB05050D**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 025/2024 - RESULTADO FINAL**

**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 025/2024**

Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de PERÍCIAS MÉDICAS e JUNTAS MÉDICAS para o Regime Próprio de Previdência do Município, a contar de 25 de abril de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 023/2024, com a empresa; **PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.695.831/0001-01.  
 Taquara, 24 de abril de 2024.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Alessandra de Paula Machado  
**Código Identificador:E874BD52**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2024**

**Processo nº:** 2032/2024  
**Destinação:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Tipo de julgamento:** menor preço por ITEM  
**Modo de disputa:** Aberto  
**Data/Hora:** 13 de maio de 2024, às 11h00min  
**Limite para envio das propostas:** 10h59min da mesma data  
**Licitação Ampla Concorrência**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**DO OBJETO:**

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço, para transporte das equipes da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Taquara/RS, que obedecerá ao contido no termo de Referência.

**Taquara, 24 de abril de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:1F7236FF**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1890-2024**

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para serviço de exames demissionais, periódicos e PPP de forma parcelada e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 29/04/2024.



A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [compras04@taquara.rs.gov.br](mailto:compras04@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 ramal 247

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**4A53DDC4

#### SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1817/2024

**Cotação para a aquisição CARIMBOS PERSONALIZADOS, para uso da Secretaria de Orçamento e Finanças, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/04/2024.**

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [contab07@taquara.rs.gov.br](mailto:contab07@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Orçamento e Finanças

Fone: (51) 3541 9213

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Leticia Luiza Ferreira Dos Passos

**Código Identificador:**A25200F0

#### SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1868/2024

Cotação para a aquisição emergencial de **CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO**, para arquivamento da Secretaria de Orçamento e Finanças e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 29/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [contab07@taquara.rs.gov.br](mailto:contab07@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Orçamento e Finanças

Fone: (51) 3541 9213

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Leticia Luiza Ferreira Dos Passos

**Código Identificador:**1E557A9A

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1870

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1870, para aquisição de peças para manutenção MR / JOHNDEERE 620G, placa JBR3J26, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [obras09@taquara.rs.gov.br](mailto:obras09@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**154F411B

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1872

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1872, para aquisição de Joelhos de PVC para conservação das redes pluviais de esgoto realizada pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**6411EE69

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1875

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1875, para aquisição de ARTEFATOS DE CONCRETO (blocos de 8cm e Meio Fio), para uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**BB12391B

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1880

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1880, para aquisição de peça para manutenção do veículo Caminhão M.BENZ/ATEGO 2426, placa EVO8941, de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**0CFCC1C0

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1876**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1876, para aquisição de peça para manutenção do veículo Caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**06F980E9

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1878**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1878, para aquisição de peça para manutenção do veículo Caminhão M.BENZ/ATEGO 2426, placa EVO8941, de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope

com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**41660668

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1889**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1889, para aquisição de peça para manutenção da motoniveladora (patrola) Komatsu GD 555, ano 2007, placa AAA 2020, da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**A807E6AD

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1892**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1892, para aquisição de peças para manutenção do AR CONDICIONADO do caminhão basculante M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO 8664 da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias



úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**791F1325

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MEMORANDO 155/2024

Assunto: envio para arquivo de expediente antigos

Ao cumprimentar-lhes cordialmente informamos e requeremos o que se segue.

Tramitam na Secretaria de Planejamento diversos expedientes administrativos que perderam seu objeto em razão do decurso do tempo. Neste sentido a manutenção dos mesmos nos espaços de gestão torna-se desnecessário, vez que apenas contribui para o adensamento e poluição visual dos espaços de trabalho.

É o caso dos processos administrativos 2022/11260 e 2023/3840 que trata sobre pedido de cobrança administrativa de serviços extras por parte da empresa Geovale por meio de indenização, o qual foi deferido, tendo sido o pagamento condicionado ao fornecimento da nota fiscal, tudo conforme memorando datado de 03/07/2023 do qual a empresa foi reiterada cientificada.

Frente o decurso de quase um ano do presente memorando sem o atendimento da empresa no fornecimento da nota, presumimos o desinteresse por parte da referida, motivo qual determinamos o que segue:

a) seja o presente memorando publicizado no Diário Oficial dos Municípios para garantia de publicidade.

b) após sejam os presentes processos administrativos encerrados e enviados ao arquivo municipal.

**JEFFERSON ALLAN MULLER**

Secretário de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito

**Publicado por:**

Grazieli Almeida Dos Passos

**Código Identificador:**8C662BA5

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1871

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA, MOBILIDADE E TRÂNSITO - AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 1871/2024

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1871, para aquisição de APARELHO DE CELULAR para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 14 horas do dia 29/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [planej22@taquara.rs.gov.br](mailto:planej22@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Fone: (51) 3541-9250

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Grazieli Almeida Dos Passos

**Código Identificador:**9B92F6A6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

#### AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1839

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUT2237 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 27/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.



- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
  - Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
- As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.  
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**  
Edson Passos da Silva  
**Código Identificador:**D7CB9D40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1841**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus do MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/214, placa IUY5C94 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 27/03/2024.

- Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
  - Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
  - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
  - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
  - Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
- As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.  
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**  
Edson Passos da Silva  
**Código Identificador:**F9B7F774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1843**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO2A37 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 27/03/2024.

- Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
  - Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
  - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
  - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
  - Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
- As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.  
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**  
Edson Passos da Silva  
**Código Identificador:**5A95276A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1846**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C88 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 27/03/2024.

- Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
  - Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
  - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
  - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
  - Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br  
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**  
Edson Passos da Silva  
**Código Identificador:**DAD9DB16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1888/2024.**

Considerando a necessidade de conserto do motor compressor das seguintes Escolas Municipais: EMEF Getúlio Vargas, sito a Rua Adalberto Pereira dos Santos, 2955, no Bairro Eldorado, EMEF Salzano da Cunha, da localidade de Figueirão, EMEF Caramuru, da Localidade de Pega Fogo Alto, EMEF Prof.ª Otilia Marmitt, da Localidade de Rio da Ilha e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:20 horas de 29/04/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411  
51 – 3541 4665 ramal 411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:**D1069E37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificado para Contratações Temporárias de Trabalho nº 08 e 09/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à Contratação Temporária de Trabalho para as funções de **Servente** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenharem suas funções de acordo com a necessidade Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária e Abastecimento e para a função de **Contador** com carga horária semanal de 30 horas, para desempenharem suas funções de acordo com a necessidade Secretaria Municipal de Finanças, torna pública a realização dos Processos Seletivos Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Tereza Carvalho de Noronha, nº. 225, nos dias **25, 26, 29, e 30 de abril e 02 de maio de 2024**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br).

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Milca Souza do Nascimento  
**Código Identificador:**8822FEB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA**

**Processo de Contratação 082/2024por Dispensa de Licitação054/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **082/2024** e ratifico a dispensa de licitação nº **054/2024**, para a contratação da empresa MEGA NET PROVEDOR INTERNET LTDA– CNPJ03.481.973/0001-88 para aquisição e instalação de equipamentos para melhoria da internet na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ayrton Senna, no valor de R\$2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 24 de abril de 2024.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeitomunicipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**28AD00E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia  
**Contratado:** Nova Visão Gestão Publica Consultoria e Concursos Ltda.

**CNPJ/CPF:** 07.312.843/0001-72.

**Objeto:** Aquisição de 1 inscrição para o curso online ministrado pela OPGP sobre planilha múltipla caixa - elaboração de custo de obras para tomadores de recursos do orçamento geral da união, para atender as demandas pertencentes ao setor de engenharia para a servidora Haiani da Silva Agostinho, em nome da Secretaria de Obras e Trânsito.

**Valor:** R\$ 1.128,00 (hum mil, cento e vinte e oito reais).

**Fundamento legal:** Art.74, inciso III, Alínea “f”, Lei nº 14.133/2021.

**VINICIOS DE MATTOS NEGRINI**  
Secretário de Obras e Trânsito

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**94169D90

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia

**Contratado:** DPM Educação LTDA.

**CNPJ/CPF:** 13.021.017/0001-77.

**Objeto:** PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÕES, "1º ENCONTRO DPM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021: APLICAÇÃO PRÁTICA NOS MUNICÍPIOS", PROMOVIDO PELA EMPRESA DPM EDUCAÇÃO LTDA., PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES, BÁRBARA SANTOS DOS SANTOS, ADERCIDES A. VALIM E RONALDO DOS SANTOS.

**Valor:** R\$ 1.698,30 (mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

**Fundamento legal:** Art.74, inciso III, 'f', Lei nº 14.133/2021.

**JAQUELINE BERTOLDI DE MATOS**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Adercides Anderson Amaro Valim

**Código Identificador:**82893216

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia

**Contratado:** Irmão Gonçalves Reparação Ltda.

**CNPJ/CPF:** 91.892.745/0001-68.

**Objeto:** Franquia de seguro do veículo Marcopolo Minibus Volare placas IZU3I44. Sinistro: 15795924, CIA Porto Seguro.

**Valor:** R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais).

**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

**MARTA ANA KOHN HETTWER**

Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**23AC702F

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia

**Contratado:** ADRIANA DE SOUZA BREHM ANDRADE – (CIA DA LA)

**CNPJ/CPF:** 08.788.563/0001-06.

**Objeto:** COMPRA DE TECIDO PERCAL PARA LENÇÕES E TRAVESSEIROS 50X70 CM, PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

**Valor:** R\$ 1.296,00 (mil, duzentos e noventa e seis reais).

**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

**MARTA ANA KOHN HETTWER**

Secretária da Saúde

**Publicado por:**

Adercides Anderson Amaro Valim

**Código Identificador:**3DCD4A38

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia

**Contratado:** DPM Educação Ltda.

**CNPJ/CPF:** 13.021.017/0001-77

**Objeto:** Curso na DPM para as conselheiras Edione Maria Pelisoli Maiato, Cristiana de Fátima Klein pereira e o presidente do Comdica Jonas Neto da Rosa, em Porto Alegre nos dias 29 e 30 de abril de 2024

**Valor:** R\$ 1.698,30 (hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

**Fundamento legal:** Art.74, inciso III, Alínea "f", Lei nº 14.133/2021.

**SILVANA SCHWANCK BORGES TEIXEIRA**

Secretária de Assistência Social Trab. Hab. Cidadania

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**EC0DB5AB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia

**Contratado:** P. H. OLIVEIRA DE SOUZA & CIA LTDA.

**CNPJ/CPF:** 48.816.440/0001-48.

**Objeto:** COMPRA DE PÃO FRANCÊS E PÃO TIPO MASSINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELO PERÍODO DE TRÊS MESES, COM FORNECIMENTO SEMANAL EM MEDIA DE 120 KG, PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO.

**Valor:** R\$ 21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais).

**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

**SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA**

Secretaria Municipal Educação e Cultura

**Publicado por:**

Adercides Anderson Amaro Valim

**Código Identificador:**7130669B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia

**Contratado:** Centro de Formação de Condutores Terra de Areis EIRELI.

**CNPJ/CPF:** 25.316.457/0001-30

**Objeto:** Curso especializado em transporte escolar (50h/aulas) e taxa de prova teórica no DETRAN para o motorista Anderson da Silva Oliveira.

**Valor:** R\$ 604,66 (seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**Fundamento legal:** Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

**SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA**

Secretária Municipal Educação e Cultura

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**88105B04

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

**Objeto:** Aquisição, mediante dispensa de licitação, de 01(um) reboque para embarcação do Pelotão Ambiental da Brigada Militar de Tramandaí - PATRAM. Valor total de R\$ R\$7.300,00 (Sete mil e trezentos reais). O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a entrega do bem, e do encaminhamento da Nota Fiscal atestada, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. O prazo do contrato será de 12 meses contados da data da assinatura eletrônica da empresa contratada. **Dispensa de Licitação nº 18/2024.**

**Publicado por:**

Cindi Garcia Amaral

**Código Identificador:**9FB28E06

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO 061/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO 061/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ nº 11.136.197/0001-**



07. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de show musical, que ocorrerá na arena de shows da 33ª Festa Nacional do Peixe, que se realizará entre os dias 27 de junho e 21 de julho do corrente ano, conforme programação do calendário de eventos de 2024, da Secretaria Municipal de Turismo. Valor Total de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), será realizado o pagamento de 10% do valor da contratação na assinatura do contrato; e os outros 90% do valor da até a segunda quinzena do mês de junho. O prazo de execução do contrato é determinado de um dia (29/06/2024), e a vigência do contrato inicia a partir da data de assinatura eletrônica da empresa contratada e extingue-se no dia 30 de julho de 2024. Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**F28DEAF1

### LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 041/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público a prorrogação do prazo para adesão de pessoas físicas e jurídicas, para patrocínio da 33ª Festa Nacional do Peixe, aberto pelo Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 013/2024, conforme alterações abaixo especificadas: 1. No subitem 2.1, onde constou o prazo de adesão de 18 de março a 03 de maio de 2024, **passa a constar o prazo até o de 24 de maio de 2024**. 2. No subitem 6.2, onde constou a divulgação das selecionadas para o dia 06/05/2024, **passa a constar o dia 27/05/2024**, com prazo de 01 (um) dia útil para assinatura do contrato. 3. No subitem 6.3, onde constou o prazo de pagamento das cotas até o dia 10/05/2024, **passa a constar o dia 29/05/2024**, mantendo-se as demais definições do subitem. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, **Chamamento Público nº 013/2024**.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**AB1E63E6

### LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019 - Nº05

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019 - nº05.** Contratada: **LIDIANI LOPES GOMES**. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano, ou seja, até 12 de abril de 2025. Dispensa de Licitação nº 032/2019.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**CFDA38FC

### LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 42/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 13 de maio de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição e montagem de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados às Unidades de Saúde do Município e Escolas da rede municipal de ensino**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 13/5/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2024.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**3D190D40

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 099/2024

Dá posse e exercício a cidadã **ALICE SONAGLIO DE VASCONCELLOS**, para exercer o Cargo Público de **PROFESSORA – EDUCAÇÃO FÍSICA**, a partir desta data.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 093/2024, de 16 de abril de 2024, dá posse e exercício, a partir desta data, a cidadã **ALICE SONAGLIO DE VASCONCELLOS**, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA – EDUCAÇÃO FÍSICA**, na forma como segue:

- QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;
- CATEGORIA FUNCIONAL: Professora – Educação Física;
- COEFICIENTE SALARIAL: 2,70;
- LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;
- REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;
- CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 24 de abril de 2024.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**33993E6A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 100/2024

Dá posse e exercício à cidadã **TAÍS REGINA LEIDENS** para exercer o Cargo Público de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir desta data.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 091/2024, de 16 de abril de 2024, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **TAÍS REGINA LEIDENS**, no cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na forma como segue:



- QUADRO: Geral de Cargos de Provedimento Efetivo;
- CATEGORIA FUNCIONAL: Monitora de Educação Infantil;
- COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;
- LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;
- REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;
- CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 24 de abril de 2024.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**15D1C53F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**CONTRATANTE:** Município de Travesseiro.

**CONTRATADA:** ANTÔNIO BRANCHER SCHMITT CONSTRUTORA.

**CNPJ** Nº 32.521.865/0001-90.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PEDESTAL EM CONCRETO ARMADO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, compreendendo uma área equivalente à 34,50m<sup>2</sup> (trinta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma, Projeto e Termo de Referência.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 II nº 536/2024.

**PRAZO/VALIDADE:** 23 de junho de 2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.319,00 (doze mil, trezentos e dezenove reais) pelo objeto descrito no item 1.1., sendo R\$ 8.786,31 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) pelos materiais e R\$ 3.532,69 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) pela mão de obra.

Travesseiro, 24 de abril de 2024.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**2290E00D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 536/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 536/2024**

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 536/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PEDESTAL EM CONCRETO ARMADO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, compreendendo uma área equivalente à 34,50m<sup>2</sup> (trinta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma, Projeto e Termo de Referência.

**Contratado (a):** ANTÔNIO BRANCHER SCHMITT CONSTRUTORA.

**Cnpj** nº 32.521.865/0001-90.

**Valor:** R\$ 12.319,00 (doze mil, trezentos e dezenove reais) pelo objeto descrito no item 1.1., sendo R\$ 8.786,31 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) pelos materiais e R\$ 3.532,69 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) pela mão de obra.

Travesseiro, 24 de abril de 2024.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**F116FDE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

**Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**

**Extrato de Ata de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas. **Vigência:** 12 meses.

**Licitação:** Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024. **Empresa com preço registrado Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.** A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**2BBA4ABE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 041/2024**, com a empresa **MAKDIAS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, cujo objeto é contratação do serviço de horas máquina escavadeira hidráulica, com fornecimento das máquinas e operadores para desassoreamento do rio Paranhana. Prazo de Execução: 180 dias. Valor: R\$450,00 por hora. Data de assinatura: 25 de março de 2024. **Contrato nº 042/2024**, com a empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, cujo objeto é a realização do 3º Seminário Internacional – SESC Educação-2024. Prazo de Execução: 20 dias. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. **Contrato nº 043/2024**, com a empresa **MORAES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte e destinação final

de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, e o fornecimento dos equipamentos necessários para tal. Prazo de Execução: 12 meses. Valor: R\$105.261,00. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. **Contrato nº 044/2024**, com a empresa **KATIVA BUS LTDA ME**, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar serviço de transporte municipal e intermunicipal de passageiros. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. **Contrato nº 045/2024**, com a empresa **MICKEY VIAGENS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar serviço de transporte municipal e intermunicipal de passageiros. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. **Contrato nº 046/2024**, com a empresa **WINNER VIAGENS LTDA - ME**, cujo objeto é contratação de empresa para realizar serviço de transporte municipal e intermunicipal de passageiros. Prazo de Execução: 12 meses. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. **Contrato nº 047/2024**, com a empresa **POLICLINICA ANDRADAS**, cujo objeto é o credenciamento na área de saúde, para realização de exames de colonoscopia, endoscopia, biópsia e anestesia. Prazo de Execução: 12 meses. Valor: Até R\$ 271.200,00 Data de Assinatura: 03 de abril de 2024. **Contrato nº 048/2024**, com a empresa **AZEVEDO LIMA FACILITES LTDA**, cujo objeto é a prestação do serviço de recolhimento do lixo volumoso (cama, colchão, refrigerador, pia, balcão, móveis domésticos danificados) nas vias públicas do município e também embaixo das pontes. Prazo de Execução: 180 dias. Valor: R\$ 98.000,00 Data de Assinatura: 03 de abril de 2024. **Contrato nº 049/2024**, com a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de cursos do Programa RS Qualificação. Prazo de Execução: 06 meses. Data de Assinatura: 09 de abril de 2024. **Contrato nº 050/2024**, com a empresa **SERVICO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de cursos do Programa RS Qualificação. Prazo de Execução: 06 meses. Valor: R\$ 22.390,00. Data de Assinatura: 09 de abril de 2024.

Três Coroas, 25 de abril de 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Ramos Frigi  
**Código Identificador:**7191B09B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL**, cujo objeto é realizar a ampliação e reforma de uma área de 360,00m², referente a unidade de atendimento imediato de urgência e recepção e adequação da cozinha da Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel, dentro das resoluções e normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Plano de Trabalho. O valor total a ser destinado é de R\$ 704.327,51 (setecentos e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos). Com base na Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 31, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 24 de abril de 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giordana Rita da Silva  
**Código Identificador:**7858A0B6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4559/2024

**Autoriza o Executivo Municipal a alterar os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.612, de 28 de junho de 2016, que**

**autoriza o Executivo Municipal a aderir ao Programa Mais Médicos, e da outras providências.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.612, de 28 de junho de 2016, que autoriza o Executivo Municipal a aderir ao Programa Mais Médicos, que passarão a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal equivalente a 119 VRM por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção da moradia pelo beneficiário e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Três Coroas, desde que mantida a necessidade do beneficiário.

§ 2º “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal equivalente a 48 VRM por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Três Coroas, desde que mantida a necessidade do beneficiário e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de abril de 2024.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**8DFE2264

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4558/2024

**Autoriza o Município de Três Coroas a aumentar em 04 (quatro) o número de cargos de Secretário de Escola, alterando o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em 04 (quatro) o número de cargos de Secretário de Escola, alterando o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
(...)		
- Secretário de Escola	17	(...)
(...)		

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2090-31.90.11 e 2101-31.90.11.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de abril de 2024.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:**C3BFCD44**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 3598/2024**

**Regulamenta a carga horária diária dos Professores de Educação Infantil, prevista no artigo 25 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério público, institui o respectivo Quadro de Cargos e dá outras providências.**

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** A contar de 08 de abril de 2024, a carga horária referente aos 2/3 de atividades de interação com os educandos a ser desempenhada pelos Professores de Educação Infantil deverá ser cumprida durante 05 (cinco) dias da semana.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de abril de 2024 e revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 2.857, de 16 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 23 de abril de 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:**AC765719**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo de Compras nº 134/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 84/2024****Aviso de Publicação de Dispensa nº 79/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção do veículo Renault/Sandero, ano/modelo 2015, Placa IWN1745, mediante Dispensa de Licitação da Empresa VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 4.040,60 (quatro mil e quarenta reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
24 DE ABRIL DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**B36F17DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
041/2024 – PROC 144/2024****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E  
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE  
PETRÓLEO**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de maio de 2024, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
24 DE ABRIL DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**7945A643**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ****GABINETE DO PREFEITO****LEI COMPLEMENTAR Nº 4757 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R\$ 19.057,41 (dezenove mil e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) com a finalidade de empenhar a devolução dos saldos remanescentes do convênio FPE nº 1174/2022 - Avançar no Agronegócio e no Desenvolvimento Rural e os respectivos rendimentos. Desse valor 13.859,04 (treze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) refere-se a devolução do principal e 5.198,37 (cinco mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) conforme extrato datado em 04 de abril de 2024.

**Art. 2º** Receberá os créditos adicionais a seguinte despesa:

Órgão: 21 - Sec. Mun. Des. Agronegócio e Sust Ambiental

Unidade: 01 - Coordenação Fomento ao Agronegócio

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0094 - Porteira para dentro

Atividade: 2.032 - Manutenção dos serviços de apoio aos produtores rurais

## NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.30.00.00.00 – Transferência a Estados e Distrito Federal

4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

Detalhamento da fonte: 1214 - Convênios Agricultura/ Estado

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretá

(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**F7BC5649

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 4758 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza o Município de Tupanciretá/RS a realizar transporte de equipamentos para o CTG Tapera Velha.

O **Prefeito de Tupanciretá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo de Tupanciretá/RS a realizar o transporte de equipamentos para o CTG Tapera Velha entre os dias 15 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024, em virtude aos eventos alusivos a Semana Farroupilha.

§ 1º O objeto mencionado no *caput* deste artigo refere-se a veículo, motorista e combustível.

§ 2º A administração municipal poderá interromper o transporte a qualquer momento sem ônus ao município.

**Art. 2º** Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretá

(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**25D08F91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 4759 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretá.

O **Prefeito de Tupanciretá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretá, o seguinte evento:

Semana de Oportunidades Feirão de Oportunidades	Alusivo ao mês do Trabalhador, será realizado durante a semana de Oportunidades, oficinas preparatórias para entrar no mercado de trabalho, através de orientações de elaboração de currículo profissional, marketing pessoal durante entrevistas, além de palestras, shows e/ou workshops relacionadas ao tema.	Mai
--	--	-----

**Art. 2º** Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretá

(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**1F600679

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº30704 EXONERA A PEDIDO**

Prefeito Municipal de Tupanciretá, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR a pedido a contar de 24 de Abril de 2024, a Servidora ANA CAROLINA RODRIGUES FRANCIOSI, Matrícula nº1632-2, do cargo de Monitor de Creche/ Educação Infantil.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ**

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretá

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**FFA213F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6934 DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretá/RS.

O **Prefeito de Tupanciretá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Tupanciretá Estado de Rio Grande do Sul, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

**I** - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CMSAN Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante



interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

**II** - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**III** - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**IV** - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

**V** - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

**VI** - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CMSAN Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

**VII** - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

**Art. 2º** A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º O Plano Municipal de SAN deverá:

**I** - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

**II** - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

**III** - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CMSAN e pela Conferência Municipal de SAN;

**IV** - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

**V** - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

**VI** - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

**VII** - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CMSAN e no monitoramento da sua execução.

**Art. 3º** A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 4º** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã-RS, deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CMSAN, de que trata a Lei Complementar nº 4753 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

**Art. 5º** A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

**Art. 6º** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**327907D4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6937 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4757 de 23 de abril de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R\$ 19.057,41 (dezenove mil e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) com a finalidade de empenhar a devolução dos saldos remanescentes do convênio FPE nº 1174/2022 - Avançar no Agronegócio e no Desenvolvimento Rural e os respectivos rendimentos. Desse valor 13.859,04 (treze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) refere-se a devolução do principal e 5.198,37 (cinco mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) conforme extrato datado em 04 de abril de 2024.

**Art. 2º** Receberá os créditos adicionais a seguinte despesa:

Órgão: 21 - Sec. Mun. Des. Agronegócio e Sust Ambiental

Unidade: 01 - Coordenação Fomento ao Agronegócio

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0094 - Porteira para dentro

Atividade: 2.032 - Manutenção dos serviços de apoio aos produtores rurais

**NATUREZA DA DESPESA:**

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.30.00.00.00 – Transferência a Estados e Distrito Federal

4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Detalhamento da fonte: 1214 - Convênios Agricultura/ Estado

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**419CCB0C

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular:Carla Ferreira Ortiz

Suplente:Patricia Lopes Moraes

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**4822BB61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº3.414/2024**

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 096/2022 de 11/04/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. SIMONE GULARTE DA ROSA CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 23 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**2EDED001

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº30705 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor ELVIO JHEFFERSON ANDREATA, COORDENADOR, matrícula nº 7253-2, RETROATIVAMENTE, a partir do dia 22 de abril de 2024, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 9 (nove) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente via sistema IDoc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**EA6961C3

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**  
**HABITAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1993 e Lei Municipal de nº 4.576 de 06 de abril de 2023.

**CONSIDERANDO**, as deliberações da Reunião Ordinária, realizada em 18 de abril de 2024, lavrada em Ata nº 02/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

**Art. 01º** - Aprovar a Renovação de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupanciretã junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desta forma,

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 30700 - ALTERA O REPRESENTANTE**  
**TITULAR E SUPLENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E**  
**INDUSTRIAL DE TUPANCIRETÃ NO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

Gustavo Herter Terra, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR o representantetitular e suplente da Associação Comercial e Industrial de Tupanciretã no CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, constante na Portaria nº 30.115 de 03 de janeiro de 2024 e Portaria nº 30.444 de 12 de março de 2024.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante da Casa Lar Laura Brum de Souza

Titular:Ariane Maria de Alcântara Vieira Burtet

Suplente:Mariza Regina Santos De Bona

Representante do Lar Recanto Santa Rita de Cássia

Titular:Karine Nogueira Paiva Clos do Amaral

Suplente:Niane Costa Silva da Silveira

Representante da Associação Comercial e Industrial de Tupanciretã

Titular:Marcella Seixas

Suplente:Lessandra Menezes dos Santos

Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Tupanciretã

Titular:Valdir Domingo Lunardi

Suplente:Antonio Candido de Vargas

Representante do Rotary Club Mãe de Deus

Titular:Iara Bessestil

Suplente:Silvia Batu

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular:Franciele Martins Machado

Suplente:João Carlos dos Santos

Representante da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Titular:Regina Eugênia Andreatta Silva

Suplente:Francisca Fonseca

Representante Secretaria Municipal de Planejamento

Titular:Paulo Roberto Beck Rad

Suplente:Mara Beatriz Mardini Paz

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular:Henrique da Silva Veron

Suplente:Roberto Rosa Rospide

expedindo o Certificado de Inscrição e a Declaração de Inscrição, sob nº 008.

**Art. 02º** - Aprovar a Relatório de Atividades de 2023, bem como, Plano de Ação de 2024 da Fundação Pescar - Unidade de Tupanciretã.

**Art. 03º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI**

Presidente do COMDICA  
Gestão 2023/2025

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**0D8295B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Maria Rita Cargnelutti de Campos Machado – M & M Construções e Reformas

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de piso e pia, e assentamento de piso cerâmico na sala multiuso do CRAS, com fornecimento de mão-de-obra e material para execução do serviço, no Município de Tupanciretã/RS

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.326,00 (três mil trezentos e vinte e seis reais)

**VIGÊNCIA:** até o término da prestação de serviço contratada, que deverá ser realizada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 463/2024

**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 23 de abril de 2024.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**FFD811CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Ieda Vali da Fontoura

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Capitão Amorim nº 17, com 180 m², com piso frio, cobertura de aluzinco, paredes em tijolos a vista, 2 (dois) banheiros, vitrines e portas de vidros temperados, térreo, destinado ao funcionamento da Agência FGTAS/Balcão de Atendimento ao Trabalhador - SINE

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais

**VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 11/2024

**AMPARO LEGAL:** Artigo 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 23 de abril de 2024.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**40774C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2.931/2024**  
**– IDOC REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**  
**PROCESSO LC: 829/2024 CONTRATO Nº 104/2024**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024**, em favor do **IEDA VALI DA FONTOURA**, para locação de imóvel localizado na Rua Capitão Amorim nº 17, com 180 m², com piso frio, cobertura de

aluzinco, paredes em tijolos a vista, 2 (dois) banheiros, vitrines e portas de vidros temperados, térreo, destinado ao funcionamento da Agência FGTAS/Balcão de Atendimento ao Trabalhador - SINE, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com base no artigo 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 23 de abril de 2024.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**395A35F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**AVISO DE REVOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Registro de Preços.** O Prefeito Municipal de Tupandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação, para a aquisição de diversos pneus, câmaras e protetores para a frota municipal, cuja sessão pública aconteceria no dia 29/04/2024 às 9h. Tal revogação se faz necessária em razão da necessidade de adequações/reestruturação no edital. Assim sendo, oportunamente será publicado edital devidamente retificado.

**BRUNO JUNGES**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luciano Baldessarini  
**Código Identificador:**BE269586

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO PE 11/2024**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024**

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a retificação do Edital que visa o fornecimento de **medicamentos e material ambulatorial** - SRP, no que diz respeito a alteração do **Anexo I – Termo de Referência**, nos valores de referência (média) dos itens a seguir passam a constar a seguinte redação: Item 06: R\$ 0,40; Item 13: R\$ 5,26; Item 15: R\$ 0,05; Item 17: R\$ 10,56; Item 20: R\$ 0,04; Item 22: R\$ 10,04; Item 24: R\$ 10,86; Item 31: R\$ 12,77; Item 32: R\$ 0,35; Item 41: R\$ 0,12; Item 44: R\$ 3,00; Item 54: R\$ 3,44; Item 55: R\$ 0,45; Item 57: R\$ 0,06; Item 61: R\$ 0,19; Item 62: R\$ 1,51; Item 64: R\$ 0,21; Item 70: R\$ 7,04; Item 73: R\$ 0,13; Item 75: R\$ 0,20; Item 90: R\$ 6,03; Item 95: R\$ 0,22; Item 100: R\$ 4,39; Item 105: R\$ 0,30; Item 106: R\$ 0,56; Item 121: R\$ 5,89; Item 122: R\$ 5,01; Item 123: R\$ 0,06; Item 124: R\$ 0,55; Item 129: R\$ 9,90; Item 132: R\$ 7,04.

O edital e seus anexos pode ser acessa do em <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/38840-pregao-eletronico-n-112024-medicamentos>  
Permanecem inalteradas as demais disposições.

A data de abertura da sessão pública passa a ser dia 08 de maio de 2024, às 8h30min.

Tuparendi (RS), 24 de abril de 2024.

**LEONEL FERNANDO PETRY**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus  
**Código Identificador:**0AB18F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 GABINETE DO  
PREFEITO MUNICIPAL DESPACHO**

Torno pública a homologação da Dispensa de Licitação nº 008/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa Desordi, Desordi & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.722.348/0001-80, com sede em Rua Borges de Medeiros nº 510, centro, em Santo Ângelo (RS), para fornecimento de peças e mão de obra para realizar a retífica do motor do veículo Caminhão MB 1720, placas IIT 0932, em razão da constatação da necessidade de troca de peças no momento da aferição, que não constavam no rol de peças orçadas quando da realização da dispensa de licitação nº 006/2024. Sendo assim, **autorizo a empresa** a prestar o serviço objeto deste processo pelo preço de R\$7.798,99 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). Cumpra-se.

Tuparendi (RS), 24 de abril de 2024.

**LEONEL FERNANDO PETRY,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**B7F83B73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 026/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **VIVIANE DA SILVA HAAS** – CPF 031.230.450-13.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.091,81 (dois mil e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **22 de abril de 2024 até de 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei nº 2.181 de 07 de fevereiro de 2023 e na Lei Municipal nº 2.251 de 26 de setembro de 2023.

Vale Verde, 22 de abril de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**0BDDC7C8

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 031/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO DE LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **CAROLINA HERTZ** – CPF 039.794.280-01.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.091,81 (dois mil e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **23 de abril de 2024 até de 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei nº 2.183 de 14 de fevereiro de 2023 e na Lei Municipal nº 2.251 de 26 de setembro de 2023.

Vale Verde, 23 de abril de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**5F03EA9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 013/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de britas. A abertura das propostas será no dia 13/05/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/04/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**D39DC6DA

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 009/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de mini tratores. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 14/05/2024. Cópia da reabertura e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/04/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**21CAA6B

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DE OUTRO ÓRGÃO Nº 03/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços, resultante do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 – SRP, do Consórcio Público PROD NORTE, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 03/2024 – Processo de Comunicação Interna nº 2024/5128. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Processo Administrativo nº 055/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público PROD NORTE – Pinheiros – ES. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços, do Consórcio Público PROD NORTE – Pinheiros - ES, Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, para contratação de empresa especializada para o fornecimento, criação e implementação de brinquedos educativos e espaços makers educacionais. Esse último inclui ambientação e designer dos espaços físicos; fornecimento de equipamentos, ferramentas e livros de apoios;



acesso a recursos digitais por meio de uma plataforma digital; e prestação de serviços de formação e suporte técnico aos professores, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.771/2021 (regulamenta o sistema de registro de preços) e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme o processo de Comunicação Interna nº 2024/5128. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços Assinada em 28/04/2023. CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.820.775/0001-67. Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/04/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**C8AD9390

### SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 20/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Serviço de fornecimento de marmita aos usuários do Albergue municipal. Credor: LANCHERIA SKINA LTDA. Valor estimado: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/04/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LANCHERIA SKINA LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas – jantãs) para o Albergue Municipal. Dotação Orçamentária: 2024/725 – 10.01.08.244.0035.2070 – Serviço de Acolhimento Institucional Adultos e Família. Vigência: O Contrato terá validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por refeição. Data da Ass: 24/04/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**CF394AD8

### SETOR DE LICITAÇÕES ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 18/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada ASSOC. GAUCHA DE INSTIT. DE PREVIDENCIA PUBLICA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2024. Objeto: Inscrição de membros do Conselho Deliberativo do FPSM no XXII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública promovido pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência – AGIP. Dotação Orçamentária: 2024/6 - 15.01.09.122.0003.2025 – Manutenção de despesas Administrativas FPSM. Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Data: 24/04/2024.

**CHEFE SETOR DE COMPRAS**  
Município de Venâncio Aires/RS

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**EEF0D31C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

**Objeto:** Registro formal de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos e para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, solicitados pelas Secretarias Municipais, para manutenção da frota municipal. **Abertura das Propostas: 13/05/2024, às 09 h e 01 min.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 24/04/2024.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**249D56B5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
**CONTRATADO:** ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 34.124.663/0001-30

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a patrulha agrícola mecanizada pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos da Consulta Popular 2022/2023, processo nº23/1300-0003012-4.

**- Broca para trator 12"- 30cm (furação)**

**VALOR:** valor a ser pago pelo equipamento é de **R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**7CC09B52

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
**CONTRATADO:** REI DOS IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 54.131.798/0001-30

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a patrulha agrícola mecanizada pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos da Consulta Popular 2022/2023, processo nº23/1300-0003012-4.

**- Grade Aradora 18/26 c/pneus**

**VALOR:** valor a ser pago pelo equipamento é de **R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**FF260A86

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
**CONTRATADO:** VALDECIR SILVA LTDA, CNPJ nº 25.303.364/0001-71

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a patrulha agrícola mecanizada pertencente a Secretaria Municipal de

Agricultura, com recursos da Consulta Popular 2022/2023, processo nº 23/1300-0003012-4.

- **Carreta Agrícola Metálica Basculante, 2 eixos, com pistão.**

**VALOR:** valor a ser pago pelo equipamento é de **R\$ 16.780,00** (dezesseis mil setecentos e oitenta reais).

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Dos Santos

**Código Identificador:**2CAC0FC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 110161**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01162/24 A contratação é necessária para a realização de apresentações durante a Feira de Artesanato de Xangri-Lá. Processo 110161/2024.” com fulcro no artigo 74, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 110161/2024.

**CREDOR: MORGANA RODRIGUES DA ROSA 00939403005**

**ENDEREÇO: R DOUTOR FREIRE ALEMAO**

**72508 13.859.428/0001-36 PORTO ALEGRE**

**VALOR: 6.600,00**

Xangri-Lá, 22 de Abril de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Rodrigues Santos

**Código Identificador:**0BD9A07E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 14/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de maio de 2024 às 13hs30min** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ORLA DA BEIRA MAR DE ATLÂNTIDA**, conforme **Edital de nº 37/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 24 de abril de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natalia Scheibler Breda

**Código Identificador:**3102484B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO CONTR.137/2023**

<b>ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 137/2023</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem por objeto prorrogar em 12 (doze) meses o contrato nº 137/2023, firmado entre as partes na data de 19 de abril de 2023, a contar de 19 de abril de 2024
<b>VALOR</b>	R\$ 108.253,03 (cento e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e três centavos)
<b>AMPARO LEGAL</b>	Processo digital nº 113690/2024, com amparo no artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93
<b>DATA ASSINATURA</b>	12/04/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**BDA17FDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 112599**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A MATRICULAS JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ, DISPENSA NO ARTIGO 74, CAPUT DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #25 DO PROCESSO 112599/2024.” com fulcro no artigo 74, CAPUT da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 112599/2024.

**CREDOR: FERNANDO PFEFFER**

**ENDEREÇO: Paraguassu**

**69774 021.997.069-66 XANGRI-LA**

**VALOR: 20.000,00**

Xangri-Lá, 24 de Abril de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Rodrigues Santos

**Código Identificador:**FA67F61F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 114428**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01573/24

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO COVID-19 E INFLUENZA PARA O PA 24H DO MUNICÍPIO. 1.1 Cenário epidemiológico atual e ausência de testes disponibilizados pelo estado. Necessária a testagem como diagnóstico diferencial.”** com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 114428/2024.

**CREDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

**ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455**

**2345 00.411.441/0001-86 Porto Alegre**

**VALOR: 14.450,00**

Xangri-Lá, 24 de Abril de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Rodrigues Santos

**Código Identificador:**D390D77A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 086**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Secretaria de Turismo.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I Art. 5º da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito especial no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município  
176 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 250.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 06 01 Turismo

27.811.0008.2025.0000 Incentivo ao Esporte  
160 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -106.013,00

04.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo  
168 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -72.702,00

04.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo  
172 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -71.285,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de abril de 2024.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**ERALDO VIEIRA BREHM**  
Secretário de Administração

Proc.104883/2024

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:** 1AF9CE77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 087**

**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na Procuradoria Geral.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000 Manutenção da PGM  
1167 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 15.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo  
1170 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -3.000,00

04.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo

1171 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -12.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de Abril de 2024.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**ERALDO VIEIRA BREHM**  
Secretário de Administração  
Proc. 104932/2024

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:** BF2AE7A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 088**

**Autoriza a unificação de áreas de terras Urbanas, conforme Matrículas 3.227, 4.623, 4.624, 4.625, 4.626, 4.627, 6.871 e 12.282 situada no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ARTEFATOS DE CIMENTO MARAVILHA LTDA.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a unificação dos lotes urbanos 01, 02, 03, 04, 14, 15, 16 e 17 situados no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ARTEFATOS DE CIMENTO MARAVILHA LTDA**, conforme matrículas nº **3.227, 4.623, 4.624, 4.625, 4.626, 4.627, 6.871 e 12.282** do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

**Parágrafo único:** Os lotes urbanos descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote que será denominado de **LOTE 01 (UM)** da **QUADRA 02 (dois)**, **SETOR 625 (seiscentos e vinte e cinco)**, com a seguinte descrição:

**SITUAÇÃO PROPOSTA:**

**IMÓVEL:** Um terreno Urbano, localizado no Loteamento Chácara do Guará, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado **LOTE 01, constituído dos lotes 01, 02, 03, 04, 14, 15, 16 e 17**, da quadra 02, setor 625, com área superficial de **7.807,19 m²**, tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PARI-M-1072**, de coordenadas **N 6.706.251,86m** e **E 591.479,71m**; deste, segue confrontando ao Norte com **LOTE 13**, com os seguintes azimutes e distâncias: **108º57'08"** e **47,54 m** até o vértice **PARI-M-1073**, de coordenadas **N 6.706.236,42m** e **E 591.524,67m**; deste, segue confrontando a Leste com **RUA MANOEL NAZÁRIO**, onde faz frente, com os seguintes azimutes e distâncias: **198º52'18"** e **75,66 m** até o vértice **PARI-M-1074**, de coordenadas **N 6.706.164,83m** e **E 591.500,20m**; deste, segue confrontando ao Sul com **RODOVIA ERS-407**, onde também faz frente, com os seguintes azimutes e distâncias: **266º26'14"** e **25,17 m** até o vértice **PARI-M-1075**, de coordenadas **N 6.706.163,27m** e **E 591.475,08m**; deste, segue confrontando ao Sul com **RODOVIA ERS-407**, onde também faz frente, com os seguintes azimutes e distâncias: **268º24'54"** e **41,02 m** até o vértice **PARI-M-1076**, de coordenadas **N 6.706.162,13m** e **E 591.434,07m**; deste, segue confrontando ao Sul, com **RODOVIA ERS-407**, onde também faz frente, com os seguintes azimutes e distâncias: **270º23'19"** e **34,28 m** até o vértice **PARI-M-1077**, de coordenadas **N 6.706.162,36m** e **E 591.399,79m**; deste, segue confrontando a Oeste com **RUA PAULO TEIXEIRA**, onde também faz frente, com os seguintes azimutes e distâncias: **17º37'44"** e **86,50 m** até o vértice **PARI-M-1070**, de coordenadas **N 6.706.244,80m** e **E 591.425,99m**; deste, segue confrontando ao Norte, com **LOTE 05**,

com os seguintes azimutes e distâncias: 108°24'59" e 49,00 m até o vértice **PARI-M-1071**, de coordenadas **N 6.706.229,32m** e **E 591.472,48m**; deste, segue confrontando a Oeste com LOTE 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°47'37" e 23,67 m até o vértice **PARI-M-1072**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encontrando-se entre a esquina formada pela Rodovia ERS-407 e Rua Paulo Teixeira e a esquina formada pela Rodovia ERS-407 e a Rua Manoel Nazário, localizando-se no quarteirão formado pela Rodovia ERS 407, Rua Paulo Teixeira, Rua Presalino Espíndola e Rua Manoel Nazário.

**Art. 2º** A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1413/2023 (aprova digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de abril de 2024.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRO**

Prefeito Municipal em Exerc.

**Registre-se e Publique-se:-----**

**ERALDO VIEIRA BREHM**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:3B907CB8**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 089**

**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), no Gabinete do Prefeito e Secretária de Administração.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo  
826 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS F.R.: 0500 15.000,00

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo  
827 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS F.R.: 0500 30.000,00

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo

832 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS F.R.: 0500 20.000,00

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2143.0000 Gestão Administrativa do Executivo

1180 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS F.R.: 0500 60.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000Gestão Administrativa do Executivo  
90 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -15.000,00

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000Gestão Administrativa do Executivo  
360 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -50.000,00

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000Gestão Administrativa do Executivo

163 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -20.000,00

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2143.0000Gestão Administrativa do Executivo

1177 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -40.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de abril de 2023.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:-----**

**ERALDO VIEIRA BREHM**

Secretário de Administração

Proc. 104925/2024

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:1D468347**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024**

**O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete torna público a retificação do Pregão Eletrônico Nº 004/2024:  
Onde se lê:** Na página 2

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **03/05/2024 às 09h (horário de Brasília)**  
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: **R\$ 57.904,85 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais com oitenta e cinco centavos).**

**Leia-se:**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **13/05/2024 às 09h (horário de Brasília)**



VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: **R\$ 61.077,95** (sessenta e um mil, setenta e sete reais com noventa e cinco centavos).

**Onde se lê:** Na página 3

Abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 09:00 horas do dia **03/05/2024**.

Início da sessão de disputa de preços será às 09:15 horas do dia **03/05/2024**.

**Leia-se:**

Abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 09:00 horas do dia **13/05/2024**.

Início da sessão de disputa de preços será às 09:15 horas do dia **13/05/2024**.

**Onde se lê:** Nas páginas 32, 33 e 34, Descrição dos itens e nas páginas 45, 49 e 50, Mapa comparativo de preços

Item	Quantidade	Unidade	Especificações
38	20	Unidade	Borracha branca, tipo escolar, medindo aproximadamente: 40 x 30cm.
52	06	Unidade	Bandeira do Brasil, pano duplo em cores vivas, tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, Costuradas com barras duplas, tarja reforçada na cor branca e ilhoses em latão cromado, bordada em ambas as faces nos desenhos e escritas oficiais, uso: interno ou externo, com medidas aproximadas de 1.10 x 1.56cm.
53	06	Unidade	Bandeira do Rio Grande do Sul, pano duplo em cores vivas, tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, Costuradas com barras duplas, tarja reforçada na cor branca e ilhoses em latão cromado, bordada em ambas as faces nos desenhos e escritas oficiais, uso: interno ou externo, com medidas 1.10 x 1.56 cm
54	06	Unidade	Bandeira do município de Alegrete, pano duplo em cores vivas, tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, Costuradas com barras duplas, tarja reforçada na cor branca e ilhoses em latão cromado, bordada em ambas as faces nos desenhos e escritas oficiais, uso: interno ou externo, com medidas aproximadas de 1.10 x 1.56 cm.
55	06	Unidade	Bandeira do Mercosul, pano duplo em cores vivas, tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, Costuradas com barras duplas, tarja reforçada na cor branca e ilhoses em latão cromado, bordada em ambas as faces nos desenhos e escritas oficiais, uso: interno ou externo, com medidas aproximadas de 1.10 x 1.56 cm.

**Leia-se:**

Item	Quantidade	Unidade	Especificações
38	20	Unidade	Borracha branca, tipo escolar, medindo aproximadamente: 40 x 30mm.
52	06	Unidade	Bandeira do Brasil, pano duplo em cores vivas, tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, Costuradas com barras duplas, tarja reforçada na cor branca e ilhoses em latão cromado, bordada em ambas as faces nos desenhos e escritas oficiais, uso: interno ou externo, com medidas aproximadas de 1.10 x 1.56 m.
53	06	Unidade	Bandeira do Rio Grande do Sul, pano duplo em cores vivas, tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, Costuradas com barras duplas, tarja reforçada na cor branca e ilhoses em latão cromado, bordada em ambas as faces nos desenhos e escritas oficiais, uso: interno ou externo, com medidas 1.10 x 1.56 m
54	06	Unidade	Bandeira do município de Alegrete, pano duplo em cores vivas, tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, Costuradas com barras duplas, tarja reforçada na cor branca e ilhoses em latão cromado, bordada em ambas as faces nos desenhos e escritas oficiais, uso: interno ou externo, com medidas aproximadas de 1.10 x 1.56 m.
55	06	Unidade	Bandeira do Mercosul, pano duplo em cores vivas, tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, Costuradas com barras duplas, tarja reforçada na cor branca e ilhoses em latão cromado, bordada em ambas as faces nos desenhos e escritas oficiais, uso: interno ou externo, com medidas aproximadas de 1.10 x 1.56 m.

**Onde se lê:** na página 30, Valor máximo unitário e valor máximo total

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
19	20	Caixa	Papel sulfite, A4, folha branca, 210mmx297mm, caixa com 10 pacotes, 500 folhas cada pacote.	<b>R\$ 109,66</b>	<b>R\$ 2.193,20</b>

**Leia-se:**

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
19	20	Caixa	Papel sulfite, A4, folha branca, 210mmx297mm, caixa com 10 pacotes, 500 folhas cada pacote.	<b>R\$ 293,96</b>	<b>R\$ 5.879,20</b>

**Onde se lê:** nas páginas 42, Mapa comparativo de preços

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Fonte de Pesquisa	Valor
19	20	Caixa	Papel sulfite, A4, folha branca, 210mmx297mm, caixa com 10 pacotes, 500 folhas cada pacote.	Pesquisa de preços no site do Governo Federal: <a href="http://compras.gov.br">compras.gov.br</a>	R\$ 109,66

**Leia-se:**

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Valor
19	20	Caixa	Papel sulfite, A4, folha branca, 210mmx297mm, caixa com 10 pacotes, 500 folhas cada pacote.	R\$ 262,90 R\$ 289,00 R\$ 329,99

Site: [https://www.oceanob2b.com/papel-a4-branco-go-office-misto-75g-500fls-cx-10un-p1018/089?utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=perf\\_max&utm\\_term=100\\_a\\_3\\_00&gad\\_source=1&gclid=EAlaQobChMIvaTij\\_nahQMVMVVIAB2BHQOEEAQYASABE\\_gKFvND\\_BwE](https://www.oceanob2b.com/papel-a4-branco-go-office-misto-75g-500fls-cx-10un-p1018/089?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=perf_max&utm_term=100_a_3_00&gad_source=1&gclid=EAlaQobChMIvaTij_nahQMVMVVIAB2BHQOEEAQYASABE_gKFvND_BwE)  
Site: [https://www.kalunga.com.br/prod/papel-sulfite-a4-75g-210mmx297mm-caixa-com-10-r-esmas-5000-folhas-chamex-cx-l-un996102?cq\\_src=google\\_ads&cq\\_cmp=17546078378&cq\\_con=&cq\\_term=&cq\\_med=pla&cq\\_plac=&cq\\_net=x&cq\\_pos=&cq\\_plt=gp&pcID=3912&gad\\_source=1&gclid=EAlaQobChMIvaTij\\_nahQMVMVVIAB2BHQOEEAQYAtABEgfn\\_vD\\_BwE](https://www.kalunga.com.br/prod/papel-sulfite-a4-75g-210mmx297mm-caixa-com-10-r-esmas-5000-folhas-chamex-cx-l-un996102?cq_src=google_ads&cq_cmp=17546078378&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pcID=3912&gad_source=1&gclid=EAlaQobChMIvaTij_nahQMVMVVIAB2BHQOEEAQYAtABEgfn_vD_BwE)  
Site: [https://www.cirandadepapel.com.br/papel\\_sulfite\\_report\\_a4\\_de\\_75gm\\_caixa\\_10pcts/prod-9325580/](https://www.cirandadepapel.com.br/papel_sulfite_report_a4_de_75gm_caixa_10pcts/prod-9325580/)

**Publicado por:**

João Candido Graça Araujo

**Código Identificador:** 75D198EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO - EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 001/2024**

O Município de Alvorada, por motivo de força maior, vem realizar edital de exumação em caráter excepcional, visto o desmoronamento de parte da Quadra E (jazigos entre os lotes 150 e 276) localizada no Cemitério Municipal São José Operário. Visando a necessidade de remoção dos restos mortais para outros jazigos, a serem disponibilizados sem custo adicional, torna público que, após o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, para a manifestação dos responsáveis pelos restos mortais a serem exumados dos jazigos abaixo relacionados, que serão trasladados para jazigos localizados na quadra 47 do mesmo cemitério, devidamente identificados.

Localização	Proprietário/Responsável	Tipo
QUADRA E LOTE 150	ALTEMIR DOS SANTOS TEIXEIRA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 152	ELISANGELA BERTE	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 153	JUREMA OLIVEIRA DOS SANTOS	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 154	ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS PINHEIRO	ARRENDADO

QUADRA E LOTE 155	MARIA DE LOURDES GONÇALVES	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 156	CARLOS ALBERTO BERNARDES SUTIL	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 157	MARCIA CONCEIÇÃO JACOBSEN DE OLIVEIRA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 158	ADELINO JOSÉ DE MATOS	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 159	JOSE EDUARDO DA SILVA KERN	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 160	ALEXANDRA DA SILVA DE FRAGA DA SILVA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 161	GLADIMIR DA CRUZ VALADÃO	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 162	JOAO SOUZA ALVES	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 163	ERON MAIA (ESPÓLIO)	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 164	JOSE ULISSES MUNHOZ	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 165	ALINE DO ROSÁRIO CORDEIRO BARBOZA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 166	NEUSA TEREZINHA MELO DOS SANTOS	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 167	ROMEUI FERREIRA PRESTES (ESPÓLIO)	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 169	ALZIRA NUNES VEIGA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 170	ALCEU SAMPAIO RODRIGUES	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 171	ANGELA MARIA RODRIGUES PINTOS	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 172	SANTA ZELIA GARCIA DA SILVA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 173	TAIANA DOS SANTOS FERRAO	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 174	PEDRO ANTÔNIO DA SILVA BITENCOURT	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 175	ATAILSON GOULART MADEIRA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 176	ERNANY PAULO DE SOUZA NETO	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 177	OLI KULMANN ASCAL	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 178	ELY CHAVES DOS SANTOS (ESPÓLIO)	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 179	JAIRO DE LIMA RODRIGUES NUNES	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 180	JULIO GUEDES DE CAMPOS	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 181	LEODORO ATAÍDES DE OLIVEIRA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 182	JORGE DIAS (ESPÓLIO)	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 183	MARIA DE LOURDES FAGUNDES	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 184	MARLY PEDROSO DE MACEDO	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 185	SERGIO DE OLIVEIRA FAJARDO	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 186	RAQUEL DA SILVA TOMAZ	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 187	FABIANO MACHADO DOS SANTOS	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 188	SIMONE DA SILVA LOPES	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 189	JOCELAINÉ ALVES DOS SANTOS	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 190	MARCIA BORNE PACHECO	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 191	SALATINO DA SILVA TEIXEIRA -T99776874	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 192	MARILUCE DOS SANTOS MENDES	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 193	LAURA ROSA DOS SANTOS	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 194	RAFAEL FLORES DA SILVA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 195	HELIO LARA (ESPÓLIO)	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 196	MUNICÍPIO DE ALVORADA	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 197	MARIA DO CARMO DOS SANTOS E ODILIA DOS SANTOS ANTUNES DE MELO	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 198	HEDWIS WEBER	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 199	MARCIA REJANE ARRUDA SOARES	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 200	CARLOS EDUARDO ALVES DE MORAES	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 201	PAULO ROBERTO DE FREITAS	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 202	JOAO ALBERTO LUTZ	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 203	PEDRO SILVESTRE DIAS	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 204	HELIO EUGÊNIO	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 205	SABRINA DIAS ALENDORF	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 206	HUMBERTO PACHECO	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 207	IZOLINA MERCI	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 208	JEFERSON RODRIGO DA SILVA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 209	LUIZ VARGAS	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 210	EVA DE LOURDES OLIVEIRA DE LIMA	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 212	JOAO CARLOS BUENO	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 213	MARIA EVA PINTO	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 214	CARLOS ALEXANDRE DE ÁVILA ROLDAN	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 215	TERESINHA ANGÉLICA FAGUNDES	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 216	MARCELO RICARDO DA SILVA	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 217	IGOR ROBERTO CASALI	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 218	ELOETA MACIEL DOS SANTOS	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 219	ERALDO ROSA	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 220	HELOÍSA FAGUNDES FERREIRA	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 221	CLAITON FREITAS E GLÁUCIA FAGUNDES FRE	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 222	MARILDA PEREIRA DOS SANTOS	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 223	ANDREIA ROCHA MALAQUIAS	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 224	JOANILSON DALASEN SERAFIM	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 225	LÚCIA SILVEIRA DA ROSA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 226	ANDERSON DOS SANTOS PERES	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 227	DILSON ALVES DA SILVA	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 228	ALZAIR AUGUSTA VIEIRA	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 229	JOÃO ROBERTO AGUIRRE VIANA	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 230	NILZA MARIA DOS SANTOS MARQUES	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 231	SERGIO REIS DA FONTOURA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 232	DAIANE FLORES GONÇALVES	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 233	JOÃO ADEMAR SCHNEIDER	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 234	SIMONE SILVA DO CANTO	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 235	MARIA DE LURDES DA SILVA RIBEIRO ROBALO	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 236	ELENITA FONTOURA VIANNA	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 237	AIRTON DA SILVEIRA LOPES	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 238	VALDOMIRO NUNES DE SOUZA	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 239	DÂNIELA MONTEIRO PEREIRA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 240	DAIANE MAIDANA FARIAS	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 241	NEUSA TEREZINHA LEMOS DE LIMA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 242	GUIOMAR DA COSTA SANDER	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 243	MARILDA MACHADO E ERNESTINA M. E VALKIRI	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 244	DENISE MENEZES DE LIMA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 245	NELI PRUDENCIO AMBROSINA	PERPÉTUO

QUADRA E LOTE 246	IANA DOS SANTOS	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 247	JOAO CARLOS BORBA DA SILVA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 248	VOLMIR DE LIMA DUARTE	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 249	ANA MARIA PADILHA RABELO	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 250	FRANCISCO CARVALHO DE ROCHA	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 251	MAURO SERGIO ROLDÃO BATISTA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 252	MALVINA MARTINHA MACIEL	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 253	MANOEL GUERINO AMARO	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 255	ÁLVARO DA SILVA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 256	CARLOS ALBERTO BERNY DOS SANTOS	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 257	TIAGO DO NASCIMENTO	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 258	MARIA INÊS WASZELEWSKI	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 259	ISAAC TUBINO	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 260	GILBERTO MORAES	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 261	PAULO RICARDO CZENINSKI	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 262	MARIA ENY RAMIRES MARTINS	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 263	CLEITON ANTONIO DE FREITAS	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 264	ALDENIZ NUNES DA SILVA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 265	GUIMOLVAN DO AMARAL	PERPÉTUO
QUADRA E LOTE 266	SALETE TERESINHA TEOTÔNIO SOARES	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 267	PAULO ROBERTO DE BAIROS VIANNA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 268	ELIANE OLIVEIRA MACIEL	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 269	HILDA MENEZES GONÇALVES ALVES	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 270	IRIS AZEVEDO DA SILVA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 271	CLAUDIOMIRO CORREA DA ROSA	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 273	OLEGÁRIO DA ROSA COUTO FILHO	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 274	IRENE DE FATIMA GOMES MACHADO	ARRENDADO
QUADRA E LOTE 275	DIRCEU VIANA GOMES	PERPÉTUO

Alvorada, 24 de abril de 2024.

**CARINA DA ROSA MOREIRA**

Diretora – Portaria 3534/2023 – Matrícula Funcional Nº 2003102000.

**Publicado por:**  
Rodrigo Dutra  
**Código Identificador:**61F2C382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**

**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

Cirúrgica Lajeadense Ltda – CNPJ 21.112.395/0001-94					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
15/0015	<b>DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PONTA DUPLA</b> Adaptador para frascos de solução. Duas pontas perfurantes, ambas com tampa, pra encaixe em tampas de borracha de frascos ou bolsa de medicação para infusão. Material: atóxico. Uso único. Esterilização: óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétalas.	Un.	DESCARPACK	8.000	R\$0,63
18/0018	<b>EXTENSOR DE EQUIPO DE SORO DE 20CM</b> Extensor de equipo de soro de 20 cm de comprimento. Fornecer amostra.	Un.	MEDSONDA	400	R\$1,76

Damed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda – CNPJ 48.346.978/0001-36					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
45/0045	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO</b> Reanimador pulmonar manual tipo AMBU adulto, com balão auto inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: -01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone; -válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara.	Un.	FOYOMED	70	R\$120,00
46/0046	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL</b> Reanimador pulmonar manual tipo AMBU infantil, com balão auto inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: -01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone; -válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara.	Un.	FOYOMED	25	R\$120,00
53/0053	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 – COM BALONETE 30CC</b> Duas VIAS COM BALONETE de 30 CC, látex siliconizado. Esterilizadas por Óxido de Etileno e embalada em papel grau cirúrgico. Fornecer amostra.	Un.	MEDIX	100	R\$2,20
54/0054	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14- COM BALONETE 30 CC</b> Duas VIAS COM BALONETE de 30 CC, látex siliconizado. Esterilizadas por Óxido de Etileno e embalada em papel grau cirúrgico. Fornecer amostra.	Un.	MEDIX	150	R\$2,20
55/0055	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20- COM BALONETE 30 CC</b> Duas VIAS COM BALONETE de 30 CC, látex siliconizado. Esterilizadas por Óxido de Etileno e embalada em papel grau cirúrgico. Fornecer amostra.	Un.	MEDIX	1.800	R\$2,20

Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ 19.316.524/0001-14					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
42/0042	<b>PINÇA JACARÉ 25CM</b> Pinça Jacaré, em aço inox, com 25 cm de comprimento e aproximadamente 4 mm de espessura, com boca serrilhada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. Embalagem individual com identificação e procedência.	Un.	GOLGRAN/ INOX	20	R\$349,00

Gabriel Leitzke Gotuzzo - EPP – CNPJ 14.804.690/0001-46					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
8/0008	<b>COLAR CERVICAL G</b> Colar cervical, tamanho grande, confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro.	Un.	RESGATE SP	60	R\$12,96
10/0010	<b>COLAR CERVICAL P</b> Colar cervical, tamanho pequeno confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro.	Un.	RESGATE SP	70	R\$12,96

11/0011	<b>COLAR CERVICAL PP</b> Colar cervical, tamanho extra pequeno, confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro.	Un.	RESGATE SP	30	RS12,96
26/0026	<b>LÁTEX FINO Nº 200</b> Látex fino nº 200, diâmetro externo 6mm, interno 4mm, espessura da parede 2mm.	M.	LEMGRUBEP	200	RS1,30
29/0029	<b>PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 215MM x30M</b> Papel termossensível (bobina) para eletrocardiograma, dimensões de 215 mx30m, compatível com o aparelho BIONET ELETRO CARDIOCARE 2000. Fornecer amostra.	Bb.	FOUR STAR	350	RS19,58
37/0037	<b>PINÇA BAIONETA LUCAE PARA CURATIVO AURICULAR 14CM À 16CM AÇO INOX</b> Pinça Baioneta para curativo auricular, em aço inox, com 14cm à 16cm, autoclavável.	Un.	ABC	10	RS33,30
49/0049	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 08</b> Em PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50cm de comprimento. Pacote com 10 unidades. Fornecer amostra.	Pct.	BIOSANI	12.500	RS5,50
50/0050	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 10</b> Em PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50cm de comprimento. Pacote com 10 unidades. Fornecer amostra.	Pct.	BIOSANI	12.500	RS5,40
69/0051a	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 12</b> Em PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50cm de comprimento. Pacote com 10 unidades. Fornecer amostra.	Pct.	BIOSANI	12.500	RS5,53
51/0051	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 12</b> Em PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50cm de comprimento. Pacote com 10 unidades. Fornecer amostra.	Pct.	BIOSANI	37.500	RS5,53
52/0052	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 14</b> Em PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50cm de comprimento. Pacote com 10 unidades. Fornecer amostra.	Pct.	BIOSANI	12.500	RS5,75

Inovamed Hospitalar Ltda – CNPJ 12.889.035/0001-02					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
49/0049	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 08</b> Em PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50cm de comprimento. Pacote com 10 unidades. Fornecer amostra.	Pct..	MARK MED	37.500	RS5,50
50/0050	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 10</b> Em PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50cm de comprimento. Pacote com 10 unidades. Fornecer amostra.	Pct..	MARK MED	37.500	RS5,40

Nutri-ele Distribuidora de Nutrição, Correlatados e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda – CNPJ 48.381.269/0001-66					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
19/0019	<b>EXTENSOR DUAS VIAS PARA EQUIPO</b> Tubo flexível, com duas vias valvuladas, pinças clamps, conectores luer lock fêmea universais com tampas; conector luer slip macho universal com protetor, sem látex, atóxico, esterilizado por óxido de etileno, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétalas.	Un.	MEDIX	4.000	RS0,59
52/0052	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 14</b> Em PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50cm de comprimento. Pacote com 10 unidades. Fornecer amostra.	Pct.	MEDIX	37.500	RS0,76

Odontosul Ltda – CNPJ 04.971.211/0001-22					
Item	Especificação	Un.	Marca	Quant	Valor Unit.
4/0004	<b>CABO DE BISTURI Nº 04 AÇO INOX</b> Cabo de bisturi nº 04 (lâminas nº 23 e 24), em aço inox, autoclavável.	Un.	COOPERFLEX	40	RS7,00
32/0032	<b>PINÇA ADSON COM DENTE 12CM</b> Pinça Adson com dente delicado 12cm, em aço inox, autoclavável.	Un.	COOPERFLEX	100	RS11,50
33/0033	<b>PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM AÇO INOX</b> Pinça Adson com serrilha 12cm, em aço inox, autoclavável.	Un.	COOPERFLEX	100	RS11,00
35/0035	<b>PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 12CM AÇO INOX</b> Pinça Anatômica com serrilha 12 cm aço, em inox, autoclavável.	Un.	COOPERFLEX	70	RS12,00
36/0036	<b>PINÇA BACKAUS 13CM RETA AÇO INOX</b> Pinça Backaus 13 cm, reta, em aço inox, autoclavável.	Un.	COOPERFLEX	20	RS25,00
38/0038	<b>PINÇA CRILE CURVA 16CM AÇO INOX</b> Pinça Crile curva 16cm em aço inox, autoclavável.	Un.	COOPERFLEX	100	RS30,00
39/0039	<b>PINÇA CRILE RETA 16CM AÇO INOX</b> Pinça Crile reta 16cm em aço inox, autoclavável.	Un.	COOPERFLEX	100	RS28,00
40/0040	<b>PINÇA DE CHERON</b> Pinça de Cheron, fabricada em aço inoxidável AISI – 420 com serrilha; autoclavável; comprimento total aproximado: 240 mm; embalagem individual com identificação e procedência.	Un.	COOPERFLEX	100	RS40,00
41/0041	<b>PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12CM</b> Pinça Halstead mosquito reta 12cm, em aço inox, autoclavável.	Un.	COOPERFLEX	30	RS18,00
43/0043	<b>PINÇA KOCHER RETA 16CM COM DENTE</b> Pinça Kocher reta 16cm com dentes produzido em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual com identificação e procedência.	Un.	COOPERFLEX	20	RS28,00
60/0060	<b>TESOURA IRIS CURVA 11,5 CM</b> Tesoura Iris curva 11,5 cm em aço inox, autoclavável.	Un.	COOPERFLEX	100	RS13,00
61/0061	<b>TESOURA IRIS RETA 11,5 CM</b> Tesoura Iris reta 11,5 cm em aço inox, autoclavável.	Un.	COOPERFLEX	100	RS13,00
62/0062	<b>TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM</b> Tesoura de Mayo reta 15cm, em aço inox, autoclavável.	Un.	COOPERFLEX	40	RS23,00
63/0063	<b>TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM</b> Tesoura Metzemaum reta 15cm, em aço inox, autoclavável.	Un.	COOPERFLEX	100	RS22,00

PMI Brasil Importadora e Exportadora de Produtos para Saúde Ltda – CNPJ 41.932.099/0001-47					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
30/0030	<b>PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 80MM x 90MM</b> Papel termossensível para eletrocardiografo 80mm x 90mm x 280 folhas, compatível com aparelho ECG GE MAC600. Fornecer amostra.	Cx.	CONTI	600	RS18,30

Rossi Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ 00.072.182/0001-06					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
3/0003	<b>BANDEJA INOX 30X20X4CM</b> Bandeja em aço inox com dimensões aproximadas de 30X20X4cm, sem tampa, autoclavável.	Un.	FAMI	150	RS59,00
6/0006	<b>CINTO DE FIXAÇÃO TIPO "POLVO" OU "ARANHA"</b> Cinto de fixação tipo "polvo" ou "aranha", para macas rígidas, para imobilizar um bebê, um jovem ou adulto, confeccionado em fitas de poliâmida em cores e fixado por fitas em velcro de 50mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha e azul, com 1,22m de comprimento, permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas, deve ser rádio transparente. Peso: 350g.	Un.	RESGATE SP	25	RS79,00
7/0007	<b>CLAMP UMBILICAL</b> Clamp para cordão umbilical, estéril, indicado para ligadura e fechamento do cordão umbilical, descartável, confeccionado em corpo único, esterilizado por oxido de etileno, atóxico, apirogênico e antialérgico.	Un.	WILTEX	120	RS0,48



	embalado individualmente.				
13/0013	<b>CUBA REDONDA 300ML A 400ML</b> Cuba redonda, capacidade entre 300 e 400ml, em aço inox, autoclavável.	Un.	FAMI	150	RS14,50
65/0016a	<b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL CREPADO 30X30CM</b> Embalagem para esterilização: Papel crepado 100% celulose com porosidade controlada gramatura 60g/m² para esterilização de materiais em autoclave vapor, dimensões: 30x30 cm.	Fl.	HOSPFLEX	750	RS1,00
16/0016	<b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL CREPADO 30X30CM</b> Embalagem para esterilização: Papel crepado 100% celulose com porosidade controlada gramatura 60g/m² para esterilização de materiais em autoclave vapor, dimensões: 30x30 cm.	Fl.	HOSPFLEX	2.250	RS1,00
17/0017	<b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL CREPADO 60X60CM</b> Embalagem para esterilização: Papel crepado 100% celulose com porosidade controlada, gramatura 60g/m², para esterilização de materiais e autoclave vapor, dimensões: 60x60cm.	Fl.	HOSPFLEX	3.000	RS0,68
66/0017a	<b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL CREPADO 60X60CM</b> Embalagem para esterilização: Papel crepado 100% celulose com porosidade controlada, gramatura 60g/m², para esterilização de materiais e autoclave vapor, dimensões: 60x60cm.	Fl.	HOSPFLEX	1.000	RS0,68
31/0031	<b>PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL 80MM x 30MM</b> Papel termossensível (bobina) para eletrocardiograma. Dimensões 80mm x 30mm, compatível com aparelho Cardioline ECG 100L 12 derivações, impressora 100mm. Fornecer amostra.	Bb.	TECNOPRINT	400	RS9,50
44/0044	<b>PORTA AGULHA CRILE WOOD 14CM</b> Porta agulha Crile Wood 14cm.	Un.	WELDON	60	RS49,00

Tech-Sul Medical Industria e Comércio Ltda – CNPJ 21.831.246/0001-85					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
28/0028	<b>MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA</b> Manta/coberto térmico para resgate, confeccionado em PE/PP/PET aluminizado, dimensões: 2,10m x 1,40m.	Un.	TECH-SUL	100	RS4,50
56/0056	<b>TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA LILÁS TAM PP</b> Tala de imobilização aramada, cor: lilás, tamanho extra pequeno, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4mm; confeccionado em tela aramada com espessura, maleável, galvanizada, coberta com EVA, espessura aproximada da tala: 8mm; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; permite lavagem e desinfecção.	Un.	PROTMED	30	RS5,18
57/0057	<b>TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA AZUL TAM P</b> Tala de imobilização aramada, cor: azul, tamanho pequeno, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4mm; confeccionado em tela aramada com espessura, maleável, galvanizada, coberto com EVA, espessura aproximada da tala: 8 mm; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; permite lavagem e desinfecção.	Un.	PROTMED	60	RS7,55
58/0058	<b>TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA LARANJA TAM. M</b> Tala de imobilização aramada, cor: laranja, tamanho médio, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4mm; confeccionado em tela aramada com espessura, maleável, galvanizada, coberta com EVA, espessura aproximada da tala: 8mm; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; permite lavagem e desinfecção.	Un.	PROTMED	100	RS9,18
59/0059	<b>TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA VERDE TAM. G</b> Tala de imobilização aramada, cor: verde, tamanho grande, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4mm; confeccionado em tela aramada com espessura, maleável, galvanizada, coberta com EVA, espessura aproximada da tala: 8mm; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; permite lavagem e desinfecção.	Un.	PROTMED	100	RS10,80

Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ 37.882.886/0001-54					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
20/0020	<b>FIO MONONYLON 2.0 AGULHA 2.0</b> Fio mononylon 2.0 agulha 2.0cm, 3/8. Caixa com 24 unidades.	Cx.	PROCARE	120	RS27,67
21/0021	<b>FIO MONONYLON 3.0 AGULHA 2.0</b> Fio mononylon 3.0 agulha 2.0 cm, 3/8. Caixa com 24 unidades.	Cx.	PROCARE	40	RS27,67
22/0022	<b>FIO MONONYLON 4.0 AGULHA 2.0</b> Fio mononylon 4.0 agulha 2.0cm, 3/8. Caixa com 24 unidades.	Cx.	PROCARE	40	27,67
23/0023	<b>FIO MONONYLON 5.0 AGULHA 2.0</b> Fio mononylon 5.0 agulha 2.0cm, 3/8. Caixa com 24 unidades.	Cx.	PROCARE	40	RS27,67
34/0034	<b>LIXA PARA MASSA CORRIDA 220</b> Especificações: Folha de lixa para massa corrida. - Grão: 220; - Medidas aproximadas: 225mm x 275mm	Un.	6B INVENT	100	RS11,10

WE Comercio de Produtos e Utilidades Domesticas Ltda – CNPJ 30.986.684/0001-03					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
27/0027	<b>LIXEIRA COM PEDAL</b> Lixeira branca lisa de polietileno com acionamento da tampa através de pedal em plástico reforçado com haste externa, com adesivo de RESÍDUO identificando o tipo de descarte na parte externa de forma visível podendo ser: Infecante; orgânico ou reciclável. Capacidade de 30 a 35 litros.	Un.	SANREMO	200	RS89,00

Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0001	<b>ADAPTADOR DE FRASCO PARA INJETÁVEIS</b> Dispositivo ventilado e válvula chave com aberturas duplas. O conector de chave vem em um filtro de 0,22 micron com conexão universal. Para uso com frascos de 20 mm e 28 mm de fechamentos para a preparação segura de medicamentos. Filtro hidrofóbico de micron. Uso único. Esterilização: óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétalas. Caixa de 50 unidades. Fornecer amostra.				Fracassado
2/0002	<b>ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL</b> Anuscópio, sistema fechado descartável, não estéril, composto por três peças: corpo, êmbolo e ponteira, em poliestireno cristal, abertura proximal: diâmetro 3,5cm; abertura distal: diâmetro 2,0cm; extensão do segmento cilíndrico 9cm; êmbolo comprimento 13cm.				Fracassado
5/0005	<b>CANETA ELETROCAUTÉRIO MONOPOLAR</b> Caneta eletrocautério monopolar, autoclavável, pino 4m compatível com marca EMAI BP 150.				Fracassado
9/0009	<b>COLAR CERVICAL M</b> Colar cervical, tamanho médio confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro.				Fracassado
12/0012	<b>CONECTOR PARA CATETER SEM AGULHA</b> Dispositivo luer lock em sistema fechado para linhas de infusão endovenosa com tecnologia antirrefluxo. Livre de PVC. Dispensa uso de agulhas. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétalas, esterilizado a óxido de etileno e de uso único. Caixa com 100 unidades. Fornecer amostra.				Cancelado
14/0014	<b>CUBA RIM FORMATO OVAL 700ML A 750ML</b> Cuba rim, formato oval, em aço inox, autoclavável, medindo 26x12cm e capacidade entre 700 e 750ml.				Fracassado
24/0024	<b>IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA</b> Imobilizador lateral de cabeça, estabilizador ou coxim, usado em maca rígida composto por base com velcro que prende ao tecido e que veste a maca rígida em qualquer largura. Coxim confeccionado em espuma de vinil emborrachada tornando impermeável e lavável. Deve possuir dois cintos imobilizadores reguláveis para testa/queixo e orifício auricular. Medidas aproximadas: Base fixada na prancha 40x26cm; Laterais fixadas na base 23,5x14x6cm; Orifício auricular de 80mm.				Fracassado

25/0025	<b>KIT DE LIGADURA ELÁSTICA</b> Aplicador para ligadura elástica hemorroidal, convencional, por tração, fabricado em aço inox, autoclavável, com 183mm de comprimento e 14mm de diâmetro. Item composto por aplicador e ponteira. Registro na ANVISA.	Deserto
47/0047	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU NEONATAL</b> Reanimador pulmonar manual tipo AMBU neonatal, com balão autoinflável em silicone válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente coxim em silicone; - válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara.	Fracassado
48/0048	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 06</b> Em PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento. Pacote com 10 unidades. Fornecer amostra.	Fracassado
64/0064	<b>TORNEIRA 3 VIAS TAMPA ROSCA P/ INFUSÃO MÚLTIPLA DESC. ESTÉRIL</b> Torneira 3 vias, com tampa rosca para infusão múltipla, descartável, estéril.	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nº 14.133/2021, em 23 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 25 de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
Código Identificador: D72733D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Registro de Preços nº 202/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024

Objeto: aquisição de equipamentos de ar-condicionado e similares para condicionamento de ar nos ambientes.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
19	<b>VENTILADOR DE PAREDE 50 CM</b> Ventilador de parede 50 cm, com suporte, indicado para ambientes de até 40 m , silencioso, oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V monofásico; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 40m ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 500 a 530mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.	Un.	VENTISOL	542	R\$ 164,40
20	<b>VENTILADOR DE PAREDE 60 CM</b> Ventilador de parede 60 cm, com suporte, indicado para grandes ambientes, com até 60 m , oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V monofásico; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 60m ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 600 a 630mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: Cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03(três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.	Un.	VENTISOL	543	R\$ 192,50
21	<b>VENTILADOR DE TETO</b> Ventilador de Teto, com pás de aço, pintura epóxi na cor cinza, branca ou preta, que permita a reversão do sentido do fluxo de ar. Especificações Técnicas: - Voltagem: 220V monofásico; - Capacitor: 8 F / 3 F; - Rotação: entre 370 e 420 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 0,80A / 0,50A; - Frequência: 60hz; - Área de Ventilação: mínima de 18m2; - Consumo de energia máximo: 0,15 kW/h; - Peso: máximo 5,5kg; e - Diâmetro: mín/máx: 1,00/1,10m; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução	Un.	VENTISOL	1632	R\$ 147,90
32	<b>VENTILADOR DE PAREDE 50 CM (Cota referente ao item 19)</b> Ventilador de parede 50 cm, com suporte, indicado para ambientes de até 40 m , silencioso, oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V monofásico; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 40m ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 500 a 530mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução	Un.	VENTISOL	180	R\$ 164,40
33	<b>VENTILADOR DE PAREDE 60 CM (Cota referente ao item 20)</b> Ventilador de parede 60 cm, com suporte, indicado para grandes ambientes, com até 60 m , oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V monofásico; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 60m ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 600 a 630mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: Cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03(três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução	Un.	VENTISOL	181	R\$ 192,50
34	<b>VENTILADOR DE TETO (Cota referente ao item 21)</b> Ventilador de Teto, com pás de aço, pintura epóxi na cor cinza, branca ou preta, que permita a reversão do sentido do fluxo de ar. Especificações Técnicas: - Voltagem: 220V monofásico; - Capacitor: 8 F / 3 F; - Rotação: entre 370 e 420 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 0,80A / 0,50A; - Frequência: 60hz; - Área de Ventilação: mínima de 18m2; - Consumo de energia máximo: 0,15 kW/h; - Peso: máximo 5,5kg; e - Diâmetro: mín/máx: 1,00/1,10m; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução	Un.	VENTISOL	544	R\$ 147,90

Detentora: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.587.427/0001-48.

Alvorada, 16 de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Meline Flores Dos Santos  
**Código Identificador:**7108E017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-LEI PAULO GUSTAVO EDITAL Nº 01/2024**

**RESULTADO FINAL**  
**DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-LEI PAULO GUSTAVO EDITAL Nº 01/2024**

Adao Reginei dos Santos Camargo, Prefeito Municipal de Barros Cassal Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida na Lei Orgânica, torna público o resultado do Edital nº 01/2024- Lei Complementar 195/2023, Lei Paulo Gustavo, propostas enviadas para o Chamamento Público.

**Inciso I - Apoio a produção Audiovisual de documentário ou videoclipe.**

	Proponente	Projeto	Situação	Pontuação	Valor	Resultado
01	Studio Laser	Barros Cassal, sua Origem, suas Comunidades e seus Bairros	Habilitado	75,57	R\$30.714,63	1º
02	GAN Herança Nativa	Vídeos Clipes Musicais	Habilitado	60,71	R\$30.714,63	2º
03	CTG Filastro Brum	A História Viva do CTG Filastro Brum	Habilitado	59,71	R\$ 30.714,63	3º

**Inciso II- Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante, proposta enviada.**

	Proponente	Projeto	Situação	Pontuação	Valor	
01	Studio Laser	Cinema Itinerante	Habilitado	75,57	R\$14.041,30	1º

**Inciso III- Ação de formação Audiovisual, proposta enviada.**

	Proponente	Projeto	Situação	Pontuação	Valor	
01	Studio Laser	Cursos de Aperfeiçoamento na Área Audio Visual	Habilitado	70,71	R\$7.049,64	1º

**Inciso IV- Demais áreas da Cultura**

	Proponente	Projeto	Situação	Pontuação	Valor	
01	Studio Laser	Domingo no Bairro	Habilitado	77,28	R\$5.913,90	1º
02	GAN Herança Nativa	Herança na Praça Vivência Cultural Gaúcha com Herança Nativa	Habilitado	72,14	R\$ 5.913,90	2º

A comissão de Avaliação dos Projetos Inscritos do Edital nº01/2024, Lei 195/2023 Paulo Gustavo, após analisar o recurso, recebido de proponente CTG Filastro Brum, inscrito no Inciso I Áudio Visual, sendo favorável a interposição e registrada em ata torna público resultado final. Os proponentes classificados deverão passar para a fase seguinte conforme cronograma e prazos, no Edital, para firmar contratos.

Comissão:

**CAROLINNE NHOATO DOS SANTOS**

**NERI GUTERRES DOS SANTOS**

**DENIZE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS**

**VERIDIANE AGOSTINI SOPELSA**

**EDVIGES STEIN**

Coordenação

**CINÁRA FRANCISCA NUNES DA ROSA**

**LUIS FERNANDO DOS SANTOS**

Barros Cassal, 23de abril de 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**80F07DB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 056/2024**

**DECRETO Nº 56, de 22 de abril de 2024**

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R\$ 73.694,27 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

<b>05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>	
<b>05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo</b>	
2313 - Manutenção de vias urbanas	
33390300000000000000.129 - Material de consumo	R\$ 1.602,06
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município	
33390300000000000000.162 - Material de consumo	R\$ 1.622,89
<b>06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>	
2057 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.201 - Material de consumo	R\$ 169,36
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.248 - Material de consumo	R\$ 17,95
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
2030 - Transporte de Pacientes	
33190110000000000000.393 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 19.704,15
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.333 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 18.869,27
33190110000000000000.335 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 435,82
33190110000000000000.636 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 4.809,98
33190110000000000000.334 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 5.040,88
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390390000000000000.409 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 644,55
2034 - Farmácia Básica	
33390320000000000000.371 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 15.170,12
33390320000000000000.635 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1.823,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000.420 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.504,23
33390300000000000000.429 - Material de consumo	R\$ 1.241,46
2299 - Especialidades Odontológicas	
33390320000000000000.416 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1.038,55
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 73.694,27</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Recurso 06214090 – Transf. Rec. SUS Gov. Estadual (ESF)	R\$ 18.869,27
Recurso 06214111 – Transf. Rec. SUS Gov. Estadual (Próteses Dentárias)	R\$ 1.038,55
Recurso 06214190 – Transf. Rec. SUS Gov. Estadual (Epidemiologia)	R\$ 1.241,46
Recurso 06601140 – Transf. Rec. do FNAS (Criança Feliz)	R\$ 435,82
Recurso 06004501 – Transf. Rec. SUS Gov. Federal (Alta e Média Complex.)	R\$ 644,55
Recurso 06004502 – Transf. Rec. SUS Gov. Federal (Vigilância em Saúde)	R\$ 1.504,23
Recurso 05711021 – Transf. Estado (PEATE/RS)	R\$ 169,36
Recurso 06054504 - Assist finance. União piso salariais para prof. enfermagem.	R\$ 4.809,98
Recurso 06004503 – Transf. Rec. SUS Gov. Federal (Assistência Farmacêutica)	R\$ 1.823,00
Recurso 07501079 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE.	R\$ 1.622,89
Recurso 07521113 – Rec. Vinc. ao Trânsito (Cota-Parte da Multa de Trânsito)	R\$ 1.602,06
Recurso 06214160 – Transf. Rec. SUS Gov. Estadual (Primeira Infância Melhor)	R\$ 5.040,88
Recurso 06214050 – Transf. Rec. SUS Gov. Estadual (Farmácia Básica)	R\$ 15.170,12
Recurso 05520000 – Transf. Rec. FNDE PNAE	R\$ 17,95
Recurso 06214011 – Transf. Rec. SUS Gov. Estadual (Atenção Básica)	R\$ 19.704,15
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 73.694,27</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**  
 Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**Publicado por:**  
 Cassiano de Souza Zanela  
**Código Identificador:26A89564**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 08/2024**



Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA	DA
51/2024	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA UNIDADE DO CRAS ROMILDO MACIEJEWSKI, MANTIDO PELA SECRETÁRIA DE CIDADANIA.	PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	R\$ 260,40	24/04/2024	
52/2024	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA UNIDADE DO CRAS ROMILDO MACIEJEWSKI, MANTIDO PELA SECRETÁRIA DE CIDADANIA.	DESIGN RICARDENSE IND DE MÓVEIS LTDA	R\$ 6.336,00	24/04/2024	
53/2024	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA UNIDADE DO CRAS ROMILDO MACIEJEWSKI, MANTIDO PELA SECRETÁRIA DE CIDADANIA.	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	R\$ 960,00	24/04/2024	
54/2024	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA UNIDADE DO CRAS ROMILDO MACIEJEWSKI, MANTIDO PELA SECRETÁRIA DE CIDADANIA.	F. S. HELLWIG NACHTIGALL	R\$ 5.999,00	24/04/2024	
55/2024	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA UNIDADE DO CRAS ROMILDO MACIEJEWSKI, MANTIDO PELA SECRETÁRIA DE CIDADANIA.	MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.067,00	24/04/2024	
56/2024	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA UNIDADE DO CRAS ROMILDO MACIEJEWSKI, MANTIDO PELA SECRETÁRIA DE CIDADANIA.	TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA	R\$ 2.190,00	24/04/2024	
57/2024	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA UNIDADE DO CRAS ROMILDO MACIEJEWSKI, MANTIDO PELA SECRETÁRIA DE CIDADANIA.	OC INFORMATICA LTDA	R\$ 2.341,44	24/04/2024	
58/2024	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA UNIDADE DO CRAS ROMILDO MACIEJEWSKI, MANTIDO PELA SECRETÁRIA DE CIDADANIA.	GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.870,80	24/04/2024	
59/2024	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA UNIDADE DO CRAS ROMILDO MACIEJEWSKI, MANTIDO PELA SECRETÁRIA DE CIDADANIA.	GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12.877,32	24/04/2024	

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**705E2B81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 291/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
4024-0	Joara de Melo Pilar	20	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	1	24/04/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 24 DE ABRIL DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em 24 de abril de 2024.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**70DC7238

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de peças para manutenção do ônibus nº 208, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I, § 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 29 de abril de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 24 de abril de 2024

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
1	UN.	4	ARRUELAS ARANHA
2	UN.	4	AMORTECEDORES
3	UN.	2	ALGEMAS DIANTEIRAS
4	UN.	2	RETENTORES DE RODA DIANTEIRA
5	UN.	2	RETENTORES DE RODA TRASEIRAS
6	UN.	2	TUBO DE COLA
7	UN.	2	BUCHAS DO ESTABILIZADOR
8	KIT	2	KITS DE ROLAMENTOS DIANTEIROS
9	KIT	2	KITS DE ROLAMENTOS TRASEIROS
10	JG	1	JOGO DE LONAS DE FREIOS TRASEIROS
11	JG	1	JOGO DE LONAS DE FREIOS DIANTEIROS
12	UN.	4	PINOS DE CENTRO
13	UN.	2	REBITES MACIÇO DE ALUMÍNIO
14	UN.	2	CUBOS DE RODA TRASEIROS
15	UN.	1	CUBOS DE RODA DIANTEIROS
16	UN.	3	BUCHAS DE MOLA DIANTEIRA
17	UN.	4	BUCHAS DE MOLA TRASEIRA

Secretaria solicitante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO E DESPORTO - contato 54 3324-8500 – ramal 142

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**B5F17AF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 02 DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

**EDITAL Nº 02, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024 de 04 de abril de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024**

1.1. Retifica-se o **item 2** do Edital nº 01/2024, de 04 de abril de 2024, para inclusão do subitem 2.4. quanto ao auxílio de vale transporte, passando a ser como consta a seguir e não como constou.

**2. DOS CARGOS**

(...)

2.4. Ao tomar posse do cargo, os servidores tem direito ao auxílio de Vale Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 115/1994.

1.2. Retifica-se o **item 2.1.** do Edital nº 01/2024, de 04 de abril de 2024, para alteração da nomenclatura do cargo de Professor de Educação Especial para Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e alterar seus respectivos requisitos mínimos, passando a ser como consta a seguir e não como constou.

## 2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos que fazem parte do presente Concurso Público conforme a Tabela a seguir:

(...)

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (janeiro/2024)
31	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	CR	a) Idade Mínima: 18 anos; b) Curso Superior de Licenciatura Plena com especialização em Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas ou Curso de Capacitação em Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	20h	RS 1.798,78

1.3. Retifica-se o **item 6.1.A.** do Edital nº 01/2024, de 04 de abril de 2024, para alteração da nomenclatura do cargo de Professor de Educação Especial para Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na composição das provas de Nível Superior com Prova de Títulos, passando a ser como consta a seguir e não como constou.

## 6. DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1. As etapas do Concurso Público são compostas conforme as Tabelas a seguir:

**a) Para os cargos de Nível Superior com Prova Teórico-Objetiva e Prova de Títulos - Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Artes, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - História, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa e Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática.**

1.4. Retifica-se o **Anexo II** do Edital nº 01/2024, de 04 de abril de 2024, para alteração da nomenclatura do cargo de Professor de Educação Especial para Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), quanto aos conhecimentos gerais nos cargos de Nível Superior, passando a ser como consta a seguir e não como constou.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Agente de Controle Interno, Analista Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas, Analista Fiscal Tributário, Assistente Social, Biólogo, Contador, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Plantonista - 20h, Nutricionista, Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Artes, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - História, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática e Psicólogo**

1.5. Retifica-se o **Anexo II** do Edital nº 01/2024, de 04 de abril de 2024, para alteração da nomenclatura do cargo de Professor de Educação Especial para Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), quanto aos conhecimentos específicos, passando a ser como consta a seguir e não como constou.

### PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.

b. Histórico da Educação Especial.

c. Educação Especial, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado.

d. Planejamento e prática educativa. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas.

e. Desenvolvimento Infantil e Adolescente.

f. Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas.

g. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais.

h. Inclusão. Integração Escolar. Organização do Tempo e Espaço Físico na Escola.

i. Dificuldades de Aprendizagem. Avaliação na Educação Especial.

j. Declaração de Salamanca.

k. Acessibilidade.

l. Fundamentos da Educação: Pensadores da educação e história da educação. Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática. Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação. Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas. Educação e Relações Étnico-raciais.

m. Estudo do desenvolvimento e aprendizagem, com ênfase na infância. A constituição do currículo como campo de estudos: diferentes teorias/concepções de currículo. Currículo e conhecimento escolar. Cultura escolar e currículo. Currículo e culturas: identidade e diferença. Relações de gênero, sexualidade e étnico-raciais no currículo. Políticas curriculares no âmbito nacional, estadual e local. Materiais didáticos na efetivação do currículo. Estudo das teorias basilares da educação e seus desdobramentos contemporâneos. Disputas entre antigos e modernos. Formação humana entre indivíduo e sociedade. Educação: igualdade e liberdade. Pensamento pedagógico brasileiro. O histórico da didática e o processo de escolarização. A constituição da didática nas práticas de ensino no contexto da escolarização brasileira. As diversas funções da docência: o ensino, a organização da aula e da escola, as atividades coletivas e a relação com o contexto social. O conhecimento escolar e a prática pedagógica.

1.6. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2024, de 04 de abril de 2024, as quais são ratificadas.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal de Maquiné/RS.

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador: B30119BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 74/2024**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

**DECRETA:**

**Art. 1** - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 963.293,70 (novecentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(73) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R\$ 1.050,00
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(122) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R\$ 2.000,00
(118) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 2.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
04.003.0009.0271.0031.2010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(2029) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 4.500,00
04.003.0009.0272.0031.4084	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(292) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 40.500,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(375) 3.3.1.90.16 -05000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 10.000,00
(374) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 256.000,00
05.021.0012.0361.0194.2189	RH DO ENSINO FUNDAMENTAL PESSOAL CEDIDO À OUTROS MUNICÍPIOS	
(577) 3.3.1.90.04 -05400031	Contratação por tempo determinado	R\$ 11.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO</b>	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(662) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 18.500,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(791) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 11.200,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
08.011.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(989) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 3.750,00
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1040) 3.3.1.90.16 -05000040	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 16.500,00
(1043) 3.3.3.90.14 -05000040	Diárias - civil	R\$ 28.500,00
08.012.0010.0122.0264.4109	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(2018) 3.3.3.90.08 -05000040	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 33.500,00
08.012.0010.0301.0260.2431	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	
(1193) 3.3.1.90.04 -06214160	Contratação por tempo determinado	R\$ 1.400,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE</b>	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1389) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 8.700,00
(1391) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.300,00
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(1401) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 10.800,00
09.025.0009.0271.0021.4073	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1407) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R\$ 2.600,00
<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1677) 3.3.1.90.16 -06621013	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 2.000,00
(2169) 3.3.3.90.30 -26621013	Material de consumo	R\$ 9.331,37
(2171) 3.3.3.90.39 -26621013	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
(2170) 3.3.3.90.40 -26621013	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 20.000,00
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(2164) 3.3.3.90.30 -26651252	Material de consumo	R\$ 59.607,59
(2163) 3.3.3.90.30 -26601253	Material de consumo	R\$ 53.690,61
16.017.0008.0244.0245.2071	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
(2165) 3.3.3.90.30 -26601257	Material de consumo	R\$ 30.000,00
(2166) 3.3.3.90.39 -26601257	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 72.723,96
(2168) 3.3.3.90.30 -26651247	Material de consumo	R\$ 3.000,00
(2167) 3.4.4.90.52 -26651247	Equipamentos e material permanente	R\$ 5.857,81
16.017.0008.0244.0248.2435	GESTÃO DO SUAS - IGD	
(2176) 3.3.3.90.39 -26601225	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.000,00
(2175) 3.3.3.90.30 -26601225	Material de consumo	R\$ 1.296,00
16.017.0008.0244.0249.2436	GESTÃO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO	
(2172) 3.4.4.90.52 -26601101	Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00
(2173) 3.3.3.90.30 -26601101	Material de consumo	R\$ 30.000,00
(2174) 3.3.3.90.39 -26601101	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 68.026,56
16.049.0016.0482.0192.1215	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	



(2177) 3.3.3.90.32 -26601050	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS 86.359,80
<b>19</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO</b>	
19.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(1887) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	RS 23.600,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>RS 963.293,70</b>

**Art. 2** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
04.099.0099.0999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(353) 3.9.9.99.99 -15000001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS 165.500,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
05.004.0012.0272.0031.12	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(405) 3.3.1.91.13 -05000020	Contribuições patronais	RS 266.000,00
05.021.0012.0365.0195.4105	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB	
(590) 3.3.1.90.04 -05400031	Contratação por tempo determinado	RS 11.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
08.012.0010.0122.0051.4041	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(1063) 3.3.3.90.08 -05000040	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	RS 33.500,00
08.012.0010.0301.0260.2431	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	
(1200) 3.3.3.90.36 -06214160	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 1.400,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE</b>	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1388) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	RS 11.000,00
<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1676) 3.3.1.90.11 -06621013	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 2.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>RS 490.400,00</b>

**Art. 3** – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o superavit financeiro nos vínculos 26601050 - REC FUNDO MUNICIPAL HABITACAO, 26651252 - CONVENIO CASA DA CRIANÇA 007/2014, 26601253 - REC UNIÃO FMAS PACI, 26601257 - REC.UNIÃO- PBVA SCFV, 26651247 - REC RS - CONVENIO 3077/2013 FMAS, 26621013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), 26601101 - REC UNIAO -INDICE GESTÃO DESCENTR., 26601225 - IGD SUAS no valor de R\$ 472.893,70 ( quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos )

26601050	REC FUNDO MUNICIPAL HABITACAO	RS 86.359,80
26651252	CONVENIO CASA DA CRIANÇA 007/2014	RS 59.607,59
26601253	REC UNIÃO FMAS PACI	RS 53.690,61
26601257	REC.UNIÃO-PBVA SCFV	RS 102.723,96
26651247	REC RS - CONVENIO 3077/2013 FMAS	RS 8.857,81
26621013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	RS 39.331,37
26601101	REC UNIAO -INDICE GESTAO DESCENTR.	RS 118.026,56
26601225	IGD SUAS	RS 4.296,00
<b>TOTAL DA SUPERÁVIT</b>		<b>RS 472.893,70</b>

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de abril de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito(a) Municipal

**JUAREZ SEBASTIAO NUNES**

Secretário(a) de Administração

**RENATO LUIZ FERRARI**

Secretário (a) de Finanças

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**E9F1F02D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO**

**4º ADITIVO ao CONTRATO Nº 054/2021**

Processo nº: **760/2021**

Interessados: **Sec. Municipal de Administração e demais Secretarias, Câmara de Vereadores e RPPS**

Assunto: **Locação de Sistemas Informatizados de Gestão e Saúde**

Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 016/2021.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, Fone (51) 3543-8600 Correio Eletrônico gabinete@parobe.rs.gov.br, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE e de outro lado **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede na cidade de Florianópolis/SC, Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, Florianópolis. CEP 88.010-120, Fone (48) 3031-7500 E-mail:

licitacoes@ipm.com.br, neste ato representada pelo sócio, **Sr. ALDO LUIZ MEES**, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo, constante das seguintes cláusulas, nos termos e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO e REAJUSTE – incluindo o módulo “SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO” no sub-lote 3 (RPPS), conforme solicitação da do Fundo do RPPS de Parobé e embasado no parecer jurídico nº 189/2024, acarretando em um acréscimo mensal de **R\$ 158,00** (oitocentos e quinze reais), a contar do dia 24 de abril de 2024.

Item	Código do Produto	Produto - Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unitário	Preço Global
<b>Sub-Lote 03 - RPPS</b>						
37	7124122	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS – Módulo COMPRAS, Licitações, Contratos e RPPS	SERVIÇO	1	R\$ 934,59	R\$ 934,59
38	21616	SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO EM SOFTWARES	HORA/TEC	100	R\$ 327,11	R\$ 32.710,87
39	7124149	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL E ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	HORA/TEC	200	R\$ 186,92	R\$ 37.383,56
40	7124146	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - RPPS	MÊS	12	R\$ 560,75	R\$ 6.729,04
41	7121733	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RPPS	MÊS	12	R\$ 350,47	R\$ 4.205,60
42	7121340	CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO FINANCEIRA E PLANO DE CONTRAS - RPPS	MÊS	12	R\$ 922,91	R\$ 11.074,92
43	7121338	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - RPPS	MÊS	12	R\$ 397,20	R\$ 4.766,45
44		FOLHA DE PAGAMENTO DO ATENDE.NET	MÊS	12	R\$ 815,00	R\$ 9.780,00
		<b>SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO</b>	<b>MÊS</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 158,00</b>	<b>R\$ 1.896,00</b>
<b>Subtotal - Lote 03</b>						<b>R\$ 109.481,03</b>
<b>Total Geral Contratado</b>						<b>R\$ 1.426.588,99</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 24 de abril de 2024.

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**ALDO LUIS MESS**

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**8B58ECDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 164/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 173/2017 – GUARDA MUNICIPAL CURSO DE FORMAÇÃO (ETAPA VI)**

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**, Prefeita Municipal de Pelotas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, especialmente nos termos do Edital n.º 173/2017 e das Lei Municipais n.º 6.417, de 02 de janeiro de 2017, 6.428, de 13 de março de 2017 e 6.451, de 30 de maio de 2017, bem como do Decreto n.º 6.038, de 09 de outubro de 2017, torna público:

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, informa o não comparecimento/desistências dos candidatos convocados para o CURSO DE FORMAÇÃO abaixo relacionados:

**CLASSIFICAÇÃO GERAL – EDITAL Nº 093/2024**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
77	741291	Jeferson Ott Decker	6,00	16,00	54,00	76,00

**CLASSIFICAÇÃO – AFRODESCENDENTE – EDITAL Nº 116/2024**

CLASSIFICAÇÃO AFRO	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
20	755696	Erico Falcao Goulart	6,00	10,00	54,00	70,00

**2. CONVOCA** para realização da matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO (Etapa VI)** dos candidatos abaixo classificados, que ocorrerá de **25/04/2024 a 20/05/2024**, mediante a entrega da documentação abaixo especificadas (itens a e b), no Setor de Admissão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no horário das 9h as 13 h, localizada na Rua General Osório, nº 918. O início do curso dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do Edital nº 078/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**2.1 DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Documento original e cópia da carteira de identidade, CPF, Carteira de Habilitação válida AB e comprovante de residência;  
b) Conta-Corrente individual.

**REPOSIÇÃO DOS EDITAIS Nº 093/2024 E 116/2024**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
94	728700	Leandro Garcia Dos Santos	16,00	4,00	54,00	74,00
95	728765	Wilmar Hamon Veiga Neto	16,00	16,00	42,00	74,00

**3.** A publicação oficial deste Edital dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br). O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site [www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos).

Pelotas/RS, 25 de abril de 2024.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal de Pelotas

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**9C71D703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 163/2024 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 080/2017 E 133/2019**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

<b>CARGO</b>	<b>SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17</b>
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>
307º	MAGALI MADEIRA MUGICA FURTADO

<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19</b>
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>
423º	EULER FABRES ZANETTI
425º	VITORIA ALVES FONSECA
430º	GABRIELA NUNES BITTENCOURT

**2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, NOMEIA, em **25/04/2024**, conforme Decreto nº 327, de 25 de abril de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 130/2024 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017**

<b>CARGO</b>	<b>SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO: 02/05/2024</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HORÁRIO ADMISSIONAL</b>	<b>EXAME MÉDICO</b>	<b>HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL</b>
308º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE	-	-	-
309º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE	-	-	-
310º	ANDREIA BRAGA VERGARA	08:50		08:10

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 130/2024 – EDITAL DE ABERTURA 133/2029**

<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO: 02/05/2024</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HORÁRIO ADMISSIONAL</b>	<b>EXAME MÉDICO</b>	<b>HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL</b>
436º	LENARA SCHUSTER	09:30		09:10
437º	PAULA DE OLIVEIRA NUNES SCHÜLER	09:30		09:10

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 144/2024 – EDITAL DE ABERTURA 133/2029**

<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO: 02/05/2024</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HORÁRIO ADMISSIONAL</b>	<b>EXAME MÉDICO</b>	<b>HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL</b>
438º	VIVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	09:40		09:10

**OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**2.1. DA NOMEAÇÃO**

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio, conforme exigência do cargo;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 2.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
- 2.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 2.1.7 O prazo de posse se encerra em **14 de maio de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 25 de abril de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**1CBA8D32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
RESULTADO TÉCNICO PRELIMINAR AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 – PROESPORTE**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público o resultado Preliminar da Avaliação Técnica com a relação dos proponentes e projetos previamente habilitados à participação na seleção de chamamento público 001/2024, visando a seleção de Pessoas Físicas e Organizações de Sociedade Civil, interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com o propósito de desenvolvimento do esporte, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Pelotas – ProEsporte. A CASPE abrirá prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recursos contra o resultado técnico preliminar, enviados exclusivamente por e-mail, [proesportepelotas@gmail.com](mailto:proesportepelotas@gmail.com) de acordo com a etapa 15, do item 12 - Fase de Seleção.

PROONENTES E PROJETOS RECOMENDADOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA



## LINHA DE INCENTIVO: ESPORTE DE RENDIMENTO

PROponente	Projeto	Nota Final	Valor
Alexia da Cruz Dieguez Rodrigues	Chun-li	84,45	R\$ 6.000,00
Associação Malgi de Esportes	Torneio Amizade Internacional de Futsal – Atletas de Futsal Feminino de Pelotas para o Mundo	93,92	R\$ 12.000,00
Carolina Brião Bastos	Karateca Giovanna Bastos: Rumo Ao Campeonato Brasileiro 2024	71,42	R\$ 5.600,00
David Baquini da Silva	AVP/Colégio Gonzaga	78,40	R\$ 12.000,00
Eraldo dos Santos Pinheiro	Vem Ser Rugby	84,20	R\$ 12.000,00
Fabiana Celente Montiel	28o Campeonato Brasileiro de Karate Shotokan	85,35	R\$ 5.800,00
Felipe Fossati Reichert	Pelotas tem ciclismo	85,22	R\$ 6.000,00
Fernando de Lima Marques	SEMENTE OLÍMPICA - Karate de Pelotas para o mundo	91,62	R\$ 12.000,00
Graciele Schaub dos Santos Godoi	Ginástica Artística do Colégio Gonzaga no Torneio Nacional	77,42	R\$ 12.000,00
Jael Da Silva Bandeira	Basquetebol Em Cadeira De Rodas	76,62	R\$ 12.000,00
Jean Felipe Balsamo De Almeida	Vila Hilda Futsal Sub20	76,72	R\$ 12.000,00
Juan Lopes Rodrigues	Atf Pelotas – Futsal Adulto	61,77	R\$ 12.000,00
Lucas Camargo Da Silva	AVBA – Arena Volleyball Academy	71,20	R\$ 11.780,00
Luisa De Souza Giampaoli	Luisa Giampaoli Na Elite Da 25a Volta Internacional Da Pampulha	75,40	R\$ 6.000,00
Marcelo Da Silva Costa	Família Campeã	75,75	R\$ 6.000,00
Mario Renato de Azevedo Júnior	Vem Ser Basquete	79,32	R\$ 11.980,00
Patricia Haertel Giusti	Julia Giusti Gomes - atleta pelotense no Pan-americano de Padel 2024	81,87	R\$ 6.000,00
Rafael Guedes S6	Constante Evolução Do Ciclismo	72,02	R\$ 6.000,00
Renan Barckfeld Correia	Praticando Corrida	69,22	R\$ 5.300,00
Tiago Roloff Dos Santos	Bolão Pelotense: Reerguer Para Crescer	66,5	R\$ 11.900,00
Virgílio Viana Ramires	Campeonato Brasileiro Júnior De Natação De Verão 2024 – Troféu Júlio De Lamare	65,20	R\$ 6.000,00

## LINHA DE INCENTIVO: ESPORTE DE CARÁTER EDUCACIONAL

PROponente	Projeto	Nota Final	Valor
Ari Francisco Assumpção Farias Filho	Handebol E Futsal – Educação, Vida E Comunidade	84,17	R\$ 9.000,00
Bruno Rodrigues Macedo	Projeto Tênis De Mesa Para A Comunidade.	79,80	R\$ 9.000,00
Jorge Alberto Kopp	Projeto Amor	61,22	R\$ 9.000,00
Juliana De Lima Marques	LAPIDANDO TALENTOS - Da Base Ao Rendimento	71,07	R\$ 9.000,00
Wladimir Leal Berneira	Esporte Para Todos	60,12	R\$ 9.000,00

## LINHA DE INCENTIVO: EVENTOS ESPORTIVOS

PROponente	Projeto	Nota Final	Valor
Ailton Emir Ribeiro De Souza	Campeonato De Futebol De Sete Da Cohab Lindoia, RAINHA Da Zana Norte Canguçu Eventos	77,25	R\$ 9.000,00
Alex Silveira Machado	3o Campeonato Sul Brasileiro Open De Taekwondo	78,30	R\$ 9.000,00
Ilton Roberto Mendes Marques	Pelotas – A Capital Do Karate Gaúcho	88,72	R\$ 9.000,00
Leandro Toranca Fagundes	Batalha Da GfIlms	59,75	R\$ 5.500,00
Marcio Ramires De Avila	Torneio Open De Hockey Trios Pelotense 2024 (2a Edição)	69,10	R\$ 5.170,00

## PROponentes E Projetos Não Recomendados Na Etapa De Avaliação Técnica

## LINHA DE INCENTIVO: EVENTOS ESPORTIVOS

PROponente	Projeto	Nota Final	Valor
Amanda Vasques Manduca Da Rocha	Eros Open Games #2	38,87	R\$ 7.770,00

## LINHA DE INCENTIVO: ESPORTE DE CARÁTER EDUCACIONAL

PROponente	Projeto	Nota Final	Valor
Paulo Roberto Lopes Caputo Junior	Futuro faixa preta	41,17	R\$ 9.000,00

## PROponentes E Projetos Desclassificados Na Etapa De Avaliação Técnica

## LINHA DE INCENTIVO: ESPORTE DE RENDIMENTO

PROponente	Projeto	Nota Final
Eduardo Schmitt	Ginasta Antonela Terres Schmitt Na Elite Da Ginástica Brasileira	Desclassificado
Guilherme Neves Barreto Borges	Futebol Ligando Classe Social	Desclassificado
Igor De Souza Pereira	Agremiação Pelotense De Esportes	Desclassificado
Jader Leite Machado	Viver É Uma Luta	Desclassificado
Luis Felipe Risso Braga	Kastilho City	Desclassificado
Paulo Victor Martins Gonçalves	Projeto APhb – Reascendendo A Chamada Do Handebol Da Princesa Do Sul	Desclassificado

## LINHA DE INCENTIVO: ESPORTE DE CARÁTER EDUCACIONAL

PROponente	Projeto	Nota Final
Carlos Alberto Teixeira de Oliveira	Projeto Jovem Atleta	Desclassificado

## LINHA DE INCENTIVO: EVENTOS ESPORTIVOS

PROponente	Projeto	Nota Final
Camila Borges Müller	Pelotas Sevens!	Desclassificado
Guilherme De Avila Da Silva	Campeonato Gaúcho De Futsal Amador	Desclassificado
Julean De Sousa Custodio Da Fonseca	Copa Julean Fonseca De Flag Football	Desclassificado

Pelotas, 24 de abril de 2024

**ADRIANE ESPERANÇA**

Secretária Interina Municipal de Educação e Desporto

**Publicado por:**  
Juliana de Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9F8F747B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2024**

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 08/2024, como segue:

**DETENTORA DA ATA:** Master Tech Equipamentos Profissionais Ltda.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição parcelada de sacos estéreis com tiosulfato de sódio e sacos estéreis com tarja de identificação.

**ORIGEM:** Processo Administrativo nº. 04/01/2024 – Pregão Eletrônico nº. 90003/2024.

**VALIDADE:** A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**VALORES REGISTRADOS:** Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Un	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Cx	40	<b>SACOS ESTÉREIS COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO PARA 100 ML DE AMOSTRA.</b> - Sacos estéreis em polietileno de alta resistência e aprovado pela FDA; - Sacos estéreis com tarja de identificação para capacidade de 100 ml de amostra; - Capacidade total de até 120 ml, mas com identificação de 100 mL; - Certificado de esterilidade; - Embalagens com 100 unidades (sacos).	Idexx	390,00	15.600,00

**VATOR TORAL REGISTRADO: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com).

Santana do Livramento – RS, 19 de abril de 2024.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**

Diretora-Presidente do DAE

**Publicado por:**  
Rafael Pereira Duarte  
Código Identificador:252F41FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2023**

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 04/2023

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.487.466/0001-67, representado pela Empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, (líder), inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.

**ITEM 17 DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS (ANEXO IV DO EDITAL)** - Conforme solicitação da SEMOV, em razão da utilização de um isolamento físico do trecho em execução da obra, foi necessária a colocação de cerca metálica montada em tubo galvanizado fixado em sapata de concreto e utilizada em conjunto com a tela plástica de proteção, sem alteração do valor contratual, sendo considerados os itens a serem executados nos serviços eventuais do item 17 da Planilha orçamentária (Anexo IV do Edital) no valor de R\$95.899,37, sendo R\$19.179,87 referente à mão de obra e R\$76.719,50 aos materiais, conforme tabela a seguir:

Item 17	Serviços Eventuais	Unidade	Quantidade	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Materiais	Mão de Obra	Total com BDI 24%
17.1	<b>Outros Serviços Eventuais</b>							
17.1.1	<b>Tapume da Obra (aproveitamento 8x)</b>							
17.1.1.1	Peça retangular pré-moldada, volume de concreto (232 peças de 080x0,30x0,15)	m³	4,19	1.477,96	1.832,67	6.143,11	1.535,78	7.678,89
17.1.1.2	Carpinteiro de formas com encargos complementares (montagem e desmontagem de tapume durante a obra)	H	435	22,49	27,89	9.704,88	2.426,22	2.426,22
17.1.1.3	Servente com encargos complementares (montagem e desmontagem de tapume durante a obra)	H	435	18,95	23,50	8.177,30	2.044,33	10.221,63
17.1.1.4	Tela de arame galvanizada retangular fio 4mm (2,50x2,00x0,40)	M2	597,50	45,69	56,66	27.081,38	6.770,34	33.851,72
17.1.1.5	Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve DN 40mm (1 1/2"), E=3,00mm	M	478	54,05	67,02	25.629,21	6.407,30	32.036,52
<b>Sub-total de Tapume da Obra SEM DESCONTO</b>						76.735,89	19.183,97	95.919,86
<b>Sub-total de Tapume da Obra COM DESCONTO</b>						76.719,50	19.179,87	95.899,37
<b>Total do Item 17.1</b>								2.479.008,00
<b>Total do Item 17</b>								2.486.297,70

Assim, com o desdobramento no valor R\$95.899,37, o item 17.1.1 (Tapume da Obra) passará de R\$191.798,74 para R\$287.698,11, NÃO alterando o valor global do contrato de R\$51.792.649,87, sendo R\$39.587.917,04 referente aos materiais e R\$12.204.732,83 referente à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 37/2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:  
Quilmair Milman de Oliveira  
Código Identificador:978FBD6A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4187, DE 23 DE ABRIL DE 2024.****ALTERA DECRETO QUE FIXA VENCIMENTOS DOS QUADROS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.647, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 E LEI MUNICIPAL 3833 DE 16 DE ABRIL DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.****ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, para fins do que dispõe a Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, a Lei Municipal nº 3.628, de 20 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.610, de 08 de novembro de 2022, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.809 de 06 de março de 2024 e lei 3833 de 16 de abril de 2024. que concedeu reajuste de vencimentos, faz saber que:**DECRETA****Art. 1º** Os padrões de vencimento dos servidores do quadro geral do Município, de que tratam as Leis Municipais nº 314, de 17 de outubro de 1990 e 3.628, de 20 de dezembro de 2022, e dos vencimentos dos servidores do quadro especial do magistério municipal, previsto na Lei Municipal nº 3.610 de 08 de novembro de 2022, passando a vigorar conforme valores da tabela de vencimentos abaixo, atualizados em razão do reajuste concedido pela Lei Municipal nº 3.809, de 06 de março de 2024 e da lei 3833 de 16 de abril de 2024.

PADRÃO	ÍNDICE	VALOR R\$	PADRÃO	ÍNDICE	VALOR R\$
1	1.0	552,16	10	4.5	2.484,72
2	1.1	607,38	11	5.0	2.760,80
3	1.3	717,81	12	5.5	3.036,88
4	1.5	828,24	13	6.0	3.312,96
5	1.7	938,67	13.1	6.05	3.340,57
	1,8	993,89	-	-	-
6	2.0	1.104,32	14	6.5	3.589,04
6.1/6.A	2.2	1.214,75	14.1	6.6	3.644,26
6.B	2.3	1.269,97	15	7.0	3.865,12
7	2.5	1.380,40	16	7.5	4.141,20
7.0.1.A	2.6	1.435,62	17	8.0	4.417,28
7.0.1.B	2.93	1.617,83	18	8.5	4.693,36
7.0.2.A	3.2	1.766,91	19	9.0	4.969,44
7A	3.3	1.822,13	20	10.0	5.521,60
8	3.5	1.932,56	26	16.0	8.834,56
8.1	3.85	2.125,82	30	20.0	11.043,20
9	4.0	2.208,64	39	29.0	16.012,64

**DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

FG 1	503,68	CC 1	922,39
FG 2	573,66	CC 2	1.037,47
FG 3	643,15	CC 3	1.166,76
FG 4	939,72	CC 4	1.714,76
FG 5	1.345,56	CC 5	3.266,83
FG 6	3.490,06	CC 6	4.670,03
FG 7	4.396,06	CC 7	5.393,11
FG 8	6.254,75	CC 8	7.818,44
<b>SUBSÍDIOS - 4.832,48</b>			

**VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS  
PISO - R\$2.824,00**

CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
0%	5%	10%	15%	20%
2.824,00	2.965,20	3.106,40	3.247,60	3.388,80

**VENCIMENTOS DOS PROFESSORES MUNICIPAIS**

NÍVEL	PADRÃO	ÍNDICE	CLASSE A 0%	CLASSE B 5%	CLASSE C 10%	CLASSE D 15%	CLASSE E 20%	CLASSE F 25%
1	GRADUAÇÃO	1.00	2.748,37	2.885,79	3.023,21	3.160,63	3.298,04	3.435,46
2	ESPECIALIZAÇÃO	1.02	2.803,34	2.943,50	3.083,67	3.223,84	3.364,00	3.504,17
3	MESTRADO	1.03	2.830,82	2.972,36	3.113,90	3.255,44	3.396,99	3.538,53
4	DOCTORADO	1.04	2.858,30	3.001,22	3.144,14	3.287,05	3.429,97	3.572,88

**DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE**

ÍNDICE	VALOR EM R\$
--------	--------------

<b>Insalubridade</b>	10%, 20% ou 40% sobre duas vezes o menor padrão de vencimento básico da Prefeitura Municipal.
<b>Periculosidade</b>	30% sobre o vencimento inicial da categoria funcional.

**Art. 2º** Revoga o Decreto Municipal de nº 4.175, de 08 de abril de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

**RUBIA AITA XAVIER,**  
Secretária Municipal da Administração.

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,**  
Secretária de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Luciana Essy Brutti  
**Código Identificador:**6CEAEA15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 4756 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo alterando a Lei Municipal nº 3269/11.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica criado 04 (quatro) vagas para o cargo de Auxiliar de Cozinha.

Grau	Classe	Padrão Referencial Lei nº 4727/24	Código	Cargo/ Função	Cargo
Art. 21, § 2º da Lei 3269/2011	Art. 29, parágrafo único da Lei 3269/11	R\$ 1006,88 x (1,476) = 1.486,15	-	-	-
C	I	3	C.I.3	Auxiliar de Cozinha (40 horas)	Existente 01      Ocupado 01      A Criar 04

**Art. 2º** As competências, atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo de Auxiliar de Cozinha (40 horas) estão previstas no anexo 1.02 da Lei Municipal nº 3269/2011.

**Art. 3º** É parte integrante desta Lei o Impacto Orçamentário e Financeiro calculado na Despesa com Pessoal, apurada conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 4º** A nomeação será efetuada de acordo com o resultado/classificação do concurso público (aberto pelo Edital nº 001/2023), homologado no mês de janeiro do ano de 2023.

**Art. 5º** A contratação será efetuada de acordo com as Leis Municipais nº 3269/2011 e nº 3320/2012 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º** Esta Lei Ordinária entra em vigor, na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã  
(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**B566CA7C